



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

# **CAPA DO PROCESSO**

## **DADOS DO PROCESSO**

**Processo Administrativo nº 020/2021**

**Pregão Presencial - SRP nº 005/2021**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde.

## **CONTRATADO(s)**

LUCIANO DA COSTA VIEIRA (CNPJ: 11.025.492/0001-96)  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME (CNPJ: 13.782.742/0001-68)

## **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Ata de Registro de Preços nº 003/2021

## **VALOR TOTAL REGISTRADO**

R\$ 1.336.882,16 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

## **AMPARO LEGAL**

Lei Federal nº 10.520/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas regulamentares, aplicáveis a espécie.

# **VOLUME ÚNICO**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

01

# **OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE**

- **Secretaria Municipal de Administração**
- **Fundo Municipal de Saúde**







02

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício nº 005/2021

Lagoa de Dentro - PB, 11 de fevereiro de 2021.

Referência: Solicitação de Contratação.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Administração e o Fundo Municipal de Saúde, vem de forma conjunta, por meio deste ofício, encaminhar solicitação, no sentido de AUTORIZAR a realização de certame licitatório destinado a eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde, conforme termos constantes no Termo de Referência em anexo.

A estimativa dos quantitativos foram determinados conforme levantamentos realizados nos exercícios anteriores pelas secretarias municipais e pelo fundo municipal de saúde.

Sendo só para o momento, despeço-me com cordiais e renovadas saudações.

Atenciosamente,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Jocélia de Lima Luís da Silva Ferreira  
Secretaria Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Erica Andrade Paula da Silva  
Gestora do FMS

**Exmo. Sr.**  
**José Pedro da Silva**  
**Prefeito Constitucional**  
**Lagoa de Dentro - PB**





03

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição futura e eventual através de sistema de Registro de Preço do fornecimento de materiais de construção, de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde - FMS, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no **Item 03 – Especificações e Quantidades dos Materiais e Produtos**.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de processo para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e espaços públicos, visando manter estes espaços em plenas e adequadas condições de uso e trabalho;

2.2 O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2019/2020 com projeção da demanda atual;

2.3 Considerando tratar-se de material de uso comum, esta Secretaria Municipal de Administração e o Fundo Municipal de Saúde, convocaram as demais secretarias deste município para atuarem como participantes no pretendido registro de preços.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	ARAME FARPADO - ROLO DE 400 M	PEÇA	10
2	ARAME RECOZIDO 18	KG	160
3	AREIA FINA LAVADA	MT³	580
4	AREIA GROSSA LAVADA	MT³	340
5	ARGAMASSA C/ 15KG	SACO	1.600
6	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UND	60
7	BACIA SANITARIA	UND	60
8	BACIA SANITARIA ACOPLADA	UND	24
9	BALDE PLÁSTICO 12L	UNID	120
10	BASE PARA FOTOCELULA	UNID	100
11	BOCAL SIMPLES	UND	170
12	BOMBA 1 CAVALO	UNID	6
13	BRAÇO DE FIBRA PARA POSTE	UND	200
14	BRITA 19	MT³	580
15	CABO FLEX	PEÇA	8
16	CADEADO LATÃO N - 40	UND	40
17	CAIBRO	M	3000
18	CAIXA D'AGUA 1000L FIBRA	UND	12
19	CAIXA D'AGUA 5000L FIBRA	UND	6
20	CAIXA D'AGUA 500L FIBRA	UND	6
21	CAIXA DE ATERRAMENTO	UNID	24
22	CAIXA DESC. EXT. PLÁSTICO	UND	60
23	CAIXA LUZ MONOFASICA	UND	40
24	CAL 10 KG	SACO	1.250



04

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25	CAL 20 KG	SACO	255
26	CAMARA DE AR CARRO DE MÃO 3.25X8	UND	60
27	CANO ESG. 100 PVC C/ 6 MT	UND	75
28	CANO ESG. 40MM PVC C/6MT	UND	75
29	CANO ESG.150MM PVC C/6MT	UND	40
30	CANO ESG.75MM PVC C/6MT	UND	30
31	CANO SOLD. 25MM C/6MT	UND	120
32	CANO SOLDÁVEL 20 MM	UNID	120
33	CANO SOLDÁVEL 32 MM	UNID	160
34	CARRO DE MÃO EM FERRO	UND	36
35	CERÂMICA 30 X 60 TIPO A	MT <sup>2</sup>	650
36	CERAMICA 60 X 60 TIPO A	MT <sup>2</sup>	850
37	CHAPA GALV. P/ CALHA (ZINCO)	MT	210
38	CHIBAMCA C/ CABO	UND	60
39	CIMENTO 50 KG	UND	3.600
40	COLA DE CANO 75G P/ PVC	UND	45
41	CONECTOR	UNID	24
42	CONECTOR P70	UNID	150
43	DISJUNTOR 15 AMP	UNID	36
44	DISJUNTOR 25 AMP	UNID	36
45	DISJUNTOR 30 AMP	UNID	36
46	DISJUNTOR 40 AMP	UNID	12
47	DISJUNTOR 50 AMP	UNID	12
48	DISJUNTOR DO TIPO D.R DE 40	UNID	24
49	DOBRADIÇA COM 03 UNIDADE	CONJ	120
50	ENXADA	UND	42
51	ENXADECO	UND	17
52	FECHADURA ALAVANCA	UND	120
53	FERROLHO 5.1/2 POL. NIQ	UND	85
54	FIO 1. 1/2	UNID	60
55	FIO 2. 1/2	PEÇA	130
56	FIO 4 MM	UNID	40
57	FORRA MASSARANDUBA	UND	60
58	FOTOCÉLULA	UNID	500
59	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO DE 3M	UNID	50
60	INTERRUPTOR + TOMADA	UND	350
61	INTERRUPTOR 1 TECLA	UNID	120
62	INTERRUPTOR 2 TECLA	UNID	120
63	INTERRUPTOR 3 TECLA	UNID	60
64	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,5 M	UNID	36
65	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,2 M	UNID	36
66	JOELHO ESG. DE 100	UND	120
67	JOELHO ESG.75	UND	22
68	JOELHO SOLD. 25MM	UND	42
69	JOELHO SOLD. 32MM	UND	42
70	LAMPADA DE LED DE 30W	UND	400
71	LÂMPADA LED 18 W	UNID	600
72	LAMPADA METÁLICA DE 40W	UND	800
73	LAMPADA MISTA DE 400W	UND	500
74	LATÃO DE MASSA CORR. 18L	UND	450
75	LATÃO DE MASSA CORRIDA 18L ACRÍLICA	UND	550
76	LATÃO DE TINTA ACRÍLICA 18L	UND	600
77	LATÃO DE TINTA LATEX 18L	UND	600
78	LAVATÓRIO SUSPENSO	UND	25
79	LINHA 3X3	M	120
80	LINHA 3X4	M	180
81	LINHA 3X5	M	220
82	LINHA 3X6	M	120
83	LIXA DE PAREDE/MADEIRA Nº 120	UND	800





05

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

84	LUVA DE BORRACHA	PAR	600
85	MANGUEIRA CRISTAL 1"x2. 5MM	MT	120
86	MARRETA COM CABO 1/2 KG	UND	9
87	OLHO MÁGICO	UNID	100
88	PA QUADRADA	UND	120
89	PARAFUSO SANITÁRIO	UNID	120
90	PICARETA	UNID	60
91	PINCEL (BROXA)	UND	120
92	PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25x8	UND	60
93	PORTA GENCIANA 80X 2,10	UNID	24
94	PORTA SEMI OCA (MISTA)	UND	120
95	PREGO 2. 1/2x10	KG	90
96	PREGO 3x8	KG	100
97	REGIS. DE PASSAGEM 3/4 PVC	UND	36
98	REGISTRO DE PASSAGEM 32 MM	UNID	36
99	REGISTRO DE PASSAGEM 50 MM	UNID	24
100	REGISTRO DE PASSAGEM 60 MM	UNID	24
101	REGULADOR DE GAS GRANDE	UND	27
102	REJUNTE FLEXÍVEL PARA PISO BEM. C/ 1 KG	KG	340
103	RIPA	M	800
104	ROLO DE FIO 2,5 MM	UNID	4
105	ROLO DE LÃ 23cm COMPLETO	UND	80
106	SIFÃO UNIVERSAL	UND	48
107	SOQUETE DE PORCELANA E27	UND	42
108	TÁBUA	M	600
109	TALHADEIRA 10"	UND	12
110	TE ESG. DE 40MM PVC	UND	120
111	TE ESG. DE 50MM PVC	UND	120
112	TELHA 6 MM	UNID	100
113	TELHA BRASILIT 2,44x0, 50	UND	170
114	TELHA CERÂMICA DO TIPO CANAL	MILHEIRO	34
115	THINNER LATA DE 900ML	UND	260
116	TIJOLO CERAMICO DE 8 FUROS	MILHEIRO	120
117	TINTA ESM. SINT. 3.6L	UND	400
118	TINTA LAVAVEL INT 18 LT	UND	550
119	TINTA LAVAVEL INT. 3.6L	UND	750
120	TINTA P/ PIZO 18LT	UND	290
121	TOMADA 1 SEÇÃO	UNID	100
122	TOMADA 2 SEÇÃO	UNID	80
123	TOMADA BEM. 2P + TERRA 20AMP	UND	42
124	TORNEIRA PARA PIA EM METAL	UND	60
125	TRILHO PARA LAJE	MT	900
126	VASSOURÃO PIAÇA VA GARI 60 CM	UND	120
127	VEDA ANEL PARA SANITARIO	UND	120
128	VERG. DE FERRO 1/4 12MT	UND	180
129	VERG. DE FERRO 3/8 12MT	UND	600
130	VERG. DE FERRO 4.2	UND	230
131	VERG. DE FERRO 5.0	UND	800
132	VERG. DE FERRO 5/16 12MT	UND	200
133	VERG. DE FERRO 5/8 12MT	UND	200
134	VERGALHÃO DE FERRO 1/2	UNID	400
135	VERNIZ 3.6L	UND	60

### 3.1.1 Das qualificações Técnicas

3.1.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, que comprove(m) o fornecimento do objeto desta licitação ou de



06

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

natureza similar, com desempenho de forma satisfatória, devendo nele(s) constar nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

3.1.1.1.1. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

#### **4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 - Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002.

#### **5 - PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1. A execução do contrato deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.

5.2. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 2 (dois) dias da data da assinatura do contrato.

5.2.1. A entrega dos materiais, ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 01 (um) dia útil após o recebimento da solicitação.

5.3. A entrega dos materiais, será na sede do órgão requerente, no horário das 08h00min até as 13h00min.

5.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

5.5. A qualquer tempo e a critério do órgão, os produtos recebidos poderão ser submetidos à análise para controle de qualidade por laboratório oficial especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto.

5.6. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel.

5.7. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

5.8. A descarga dos materiais e acomodação deles no almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do almoxarifado do órgão.

5.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



0x

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.11.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

6.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.7. Comunicar em tem hábil, por e-mail ou fax, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.

6.8. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

## **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**







08

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

7.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que porventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via fax ou e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

7.12. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**8 – DA SUBCONTRATAÇÃO**



09

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

**9 – ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1 – É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**10 – CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1 – O objeto será fiscalizado pelos funcionários indicados pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, que procederão à fiscalização enquanto durar a prestação de serviços do objeto deste Termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 – O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3 – A requerente da aquisição do material para contratação fará o atesto na nota fiscal.

10.4 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11 – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

11.1 – Não haverá exigência de garantia contratual nos termos do Art. 56 da Lei 8.666/93, dos bens fornecidos na presente aquisição, tendo em vista tratar-se de entregas parceladas e pagamento após a aceitação definitiva do objeto.

**12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 – Para efeito de seleção da proposta o critério de julgamento será o do MENOR VALOR POR ITEM, atendendo aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**13 – DOS PRAZOS**

13.1 – O prazo de duração da Ata de Registro de Preços deverá ser de no máximo 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.

13.2 – Os eventuais contratos pactuados, deverão ter sua validade limitada ao exercício financeiro vigente, podendo ser rescindido antes do prazo, desde que não observadas as normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para o Contratante.

**14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 – inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 – ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 – fraudar na execução do contrato;

14.1.4 – comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 – cometer fraude fiscal;

14.1.6 – não mantiver a proposta.

14.2 – Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com o Município, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 2002, aquele que:

14.2.1 – não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social exigíveis até o momento da apresentação da fatura;

14.2.2 – deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação no dia fixado.

14.3 – A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1 – advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

14.3.2 – multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;

14.3.3 – em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato;

14.3.4 – as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;



11

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

14.3.5 – multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3.6 – em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.3.7 – suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.3.8 – impedimento de licitar e contratar com o Município, com o consequente descredenciamento, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.3.9 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida até a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

14.4 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.4.1 – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 – demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

14.5 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **15 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

15.1 – A pesquisa de mercado, foi realizada em razão de consulta feita, entre potenciais fornecedores do segmento, no valor médio de R\$ 1.487.485,12 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstrado no mapa de apuração de preços e pesquisas de mercado em anexo a este ofício de solicitação.

## **16 – EXIGÊNCIA E JUSTIFICATIVA DE AMOSTRA(S)<sup>1</sup>**

---

<sup>1</sup> Nota explicativa: o TCU firmou jurisprudência no sentido de que tal exigência é cabível no pregão, desde que feita após a fase de lances e limitada ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar (Acórdãos nº 1.182/2007, nº 1.634/2007, nº 2.558/2007, nº 1.113/2008, nº 1.168/2009 e nº 1.317/2011, do Plenário, e nº 3.667/2009 – 2ª Câmara, todavia, a descrição correta e detalhada do objeto a ser adquirido/contratado, na maior parte dos casos, garantirá a qualidade da contratação, sem a necessidade de se exigir a apresentação de amostra, a qual deve ser reservada para situações excepcionais)



12

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

16.1 – Considerando a natureza do objeto a ser contratado, não se exigirá do licitante vencedor, a apresentação de amostra, exceto:

16.1.1 – Quando houver dúvida quanto à compatibilidade com as especificações demandas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, e estas não puderem ser aferidas pelos meios previstos no Edital, caso em que, a administração pública, poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar, apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

**17 – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO**

17.1 – A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, caberá a Secretária Municipal de Administração.

17.1.1 – A Administração, poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos, sem a necessidade de elaboração de termo aditivo.

17.2 – A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas obrigações contratuais.

17.3 - Desde que devidamente justificada<sup>2</sup> a vantagem<sup>3</sup>, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

**18 – MEDIDAS ACAUTELADORAS**

18.1 – Consoante ao art. 45 da Lei Federal nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar, providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**19 – DOS PAGAMENTOS**

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

19.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE

<sup>2</sup> Licitação. Registro de preços. Adesão à ata de registro de preços. Edital de licitação. Justificativa. A inserção de cláusula em edital licitatório prevendo a possibilidade de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação (“carona”) exige justificativa específica, lastreada em estudo técnico referente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento da contratação. Acórdão 311/2018 Plenário (Representação, Relator Ministro Bruno Dantas)

<sup>3</sup> “providencie pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e a comprovar a vantagem para a Administração mesmo no caso de aproveitamento de Ata de Registro de Preços de outro órgão da Administração Pública, em cumprimento ao art. 15, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; requer a realização de pesquisa de preços de mercado, a fim de atestar a compatibilidade dos valores do objeto registrado em ata com os preços de mercado e confirmar a vantajosidade obtida com o processo de adesão”. TCU, Acórdão nº 1.202/2014, Plenário.



13

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

19.3. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s)2 – Nfe(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo REQUERENTE, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

19.4. A(s) NFE(s)/Fatura deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

19.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

19.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

19.7. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o município de Lagoa de Dentro isento de qualquer vínculo empregatício com eles.

19.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

## **20 – DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO**

20.1 – Pela natureza do objeto, não há como precisar os quantitativos exatos a serem gastos dentro do exercício financeiro vigente, razão pela qual solicitamos que seja realizado Pregão para Registro de Preços nos termos legais.

## **21 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

21.1 – Nos termos das disposições contidas nos Art. 48, inciso I da LC 147/2014, a licitação será exclusiva para empresas enquadradas como ME e EPP.

## **22 - RESULTADOS ESPERADOS (CF/88, art. 37, caput – v. Legalidade e Finalidade; e L.8.666/93, art. 58, I)**



14


**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

22.1. O objeto contratado deverá ser realizado do modo como foi especificado neste Termo de Referência e espera-se que sejam atendidas as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, no que se refere ao contrato.

**23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Jocélia de Lima Luis da Silva Ferreira  
Secretária Municipal

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Erica Andrade Paula da Silva  
Gestora do FMS





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS				PREÇO MÉDIO				Silvano Vieira Adelside (CNPJ: 13.782.742/0001-68)			Duarte Comércio Varejista de Mat. De Construção Ltda. - ME (CNPJ: 09.915.642/0001-39)			Leticiano da Costa Vieira (CNPJ: 11.025.492/0001-96)		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	PR. UNIT.	PR. TOTAL	PR. UNIT.	PR. TOTAL	PR. UNIT.	PR. TOTAL	PR. UNIT.	PR. TOTAL	PR. UNIT.	PR. TOTAL	PR. UNIT.	PR. TOTAL	
1	ARAME FARPADO - ROLO DE 400 M	PEÇA	10	414,33	4.143,33	415,00	4.150,00	415,00	4.150,00	413,00	4.130,00	413,00	4.130,00			
2	ARAME RECOZIDO 18	KG	160	19,42	3.106,67	19,50	3.120,00	19,50	3.120,00	19,25	3.080,00	19,25	3.080,00			
3	AREIA FINA LAVADA	MT³	580	62,33	36.153,33	62,00	35.960,00	62,00	35.960,00	63,00	36.540,00	63,00	36.540,00			
4	AREIA GROSSA LAVADA	MT³	340	71,67	24.366,67	72,00	24.480,00	72,00	24.480,00	71,00	24.140,00	71,00	24.140,00			
5	ARGAMASSA C/15KG	SACO	1.600	8,17	13.066,67	8,20	13.120,00	8,20	13.120,00	8,10	12.960,00	8,10	12.960,00			
6	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UND	60	25,67	1.540,00	25,50	1.530,00	25,50	1.530,00	26,00	1.560,00	26,00	1.560,00			
7	BACIA SANITÁRIA	UND	60	132,67	7.960,00	133,00	7.980,00	133,00	7.980,00	132,00	7.920,00	132,00	7.920,00			
8	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	UND	24	312,33	7.496,00	313,00	7.512,00	313,00	7.512,00	311,00	7.464,00	311,00	7.464,00			
9	BALDE PLÁSTICO 12L	UND	120	10,33	1.240,00	10,50	1.260,00	10,50	1.260,00	10,00	1.200,00	10,00	1.200,00			
10	BASE PARA FOTOCELULA	UND	100	9,40	940,00	9,50	950,00	9,50	950,00	9,20	920,00	9,20	920,00			
11	BOCAL SIMPLES	UND	170	3,17	538,33	3,20	544,00	3,20	544,00	3,10	527,00	3,10	527,00			
12	BOMBA 1 CAVALO	UND	6	421,33	2.528,00	422,00	2.532,00	422,00	2.532,00	420,00	2.520,00	420,00	2.520,00			
13	BRAÇO DE FIBRA PARA POSTE	UND	200	50,67	10.133,33	51,00	10.200,00	51,00	10.200,00	50,00	10.000,00	50,00	10.000,00			
14	BRITA 19	MT³	580	148,67	86.226,67	150,00	87.000,00	150,00	87.000,00	146,00	84.680,00	146,00	84.680,00			
15	CABO FLEX	PEÇA	8	713,33	5.706,67	710,00	5.680,00	710,00	5.680,00	720,00	5.760,00	720,00	5.760,00			
16	CADEADO LATAO N. 40	UND	40	24,33	973,33	24,50	980,00	24,50	980,00	24,00	960,00	24,00	960,00			
17	CAIBRO	M	3000	4,80	14.400,00	4,80	14.400,00	4,80	14.400,00	4,80	14.400,00	4,80	14.400,00			
18	CAIXA D'AGUA 1000L FIBRA	UND	12	411,00	4.932,00	410,00	4.920,00	410,00	4.920,00	413,00	4.956,00	413,00	4.956,00			
19	CAIXA D'AGUA 5000L FIBRA	UND	6	2.641,67	15.850,00	2.650,00	15.900,00	2.650,00	15.900,00	2.625,00	15.750,00	2.625,00	15.750,00			
20	CAIXA D'AGUA 500L FIBRA	UND	6	253,33	1.520,00	255,00	1.530,00	255,00	1.530,00	250,00	1.500,00	250,00	1.500,00			
21	CAIXA DE ATERRAMENTO	UND	24	3,37	80,80	3,50	84,00	3,50	84,00	3,10	74,40	3,10	74,40			
22	CAIXA DESC. EXT. PLÁSTICO	UND	60	33,33	2.000,00	33,50	2.010,00	33,50	2.010,00	33,00	1.980,00	33,00	1.980,00			
23	CAIXA LUZ MONOFÁSICA	UND	40	66,33	2.653,33	66,50	2.660,00	66,50	2.660,00	66,00	2.640,00	66,00	2.640,00			
24	CAL 10 KG	SACO	1.250	18,57	23.208,33	18,60	23.250,00	18,60	23.250,00	18,50	23.125,00	18,50	23.125,00			
25	CAL 20 KG	SACO	255	60,00	15.300,00	60,00	15.300,00	60,00	15.300,00	60,00	15.300,00	60,00	15.300,00			
26	CÂMARA DE AR CARRO DE MÃO 3.25X8	UND	60	21,33	1.280,00	21,50	1.290,00	21,50	1.290,00	21,00	1.260,00	21,00	1.260,00			
27	CANO ESG. 100 PVC C/6MT	UND	75	83,00	6.225,00	84,00	6.300,00	84,00	6.300,00	81,00	6.075,00	81,00	6.075,00			
28	CANO ESG. 40MM PVC C/6MT	UND	75	32,67	2.450,00	32,50	2.437,50	32,50	2.437,50	33,00	2.475,00	33,00	2.475,00			
29	CANO ESG. 150MM PVC C/6MT	UND	40	122,67	4.906,67	123,00	4.920,00	123,00	4.920,00	122,00	4.880,00	122,00	4.880,00			
30	CANO ESG. 75MM PVC C/6MT	UND	30	81,67	2.450,00	82,00	2.460,00	82,00	2.460,00	81,00	2.430,00	81,00	2.430,00			
31	CANO SOLD. 25MM C/6MT	UND	120	24,83	2.980,00	25,00	3.000,00	25,00	3.000,00	24,50	2.940,00	24,50	2.940,00			
32	CANO SOLDÁVEL 20 MM	UND	120	17,43	2.092,00	17,50	2.100,00	17,50	2.100,00	17,30	2.076,00	17,30	2.076,00			
33	CANO SOLDÁVEL 32 MM	UND	160	51,33	8.213,33	51,00	8.160,00	51,00	8.160,00	52,00	8.320,00	52,00	8.320,00			
34	CARRO DE MÃO EM FERRO	UND	36	174,33	6.276,00	175,00	6.300,00	175,00	6.300,00	173,00	6.228,00	173,00	6.228,00			
35	CERÂMICA 30 X 60 TIPO A	MT²	650	33,67	21.883,33	33,50	21.775,00	33,50	21.775,00	34,00	22.100,00	34,00	22.100,00			
36	CERÂMICA 60 X 60 TIPO A	MT²	850	35,87	30.486,67	35,80	30.430,00	35,80	30.430,00	36,00	30.600,00	36,00	30.600,00			
37	CHAPA GALV. P/ CALHA (ZINCO)	MT	210	21,33	4.480,00	21,00	4.410,00	21,00	4.410,00	22,00	4.620,00	22,00	4.620,00			
38	CHIBAMCA C/ CABO	UND	60	84,33	5.060,00	85,00	5.100,00	85,00	5.100,00	83,00	4.980,00	83,00	4.980,00			

39	CIMENTO 50 KG	UND	3.600	30,30	109.080,00	30,20	770,00	30,20	108.720,00	30,50	109.800,00
40	COLA DE CANO 75G P/ PVC	UND	45	5,37	241,50	5,50	247,50	5,50	247,50	5,10	229,50
41	CONECTOR	UND	24	8,42	202,00	8,50	204,00	8,50	204,00	8,25	198,00
42	CONECTOR P70	UND	150	9,13	1.370,00	9,10	1.365,00	9,10	1.365,00	9,20	1.380,00
43	DISJUNTOR 15 AMP	UND	36	8,67	312,00	8,50	306,00	8,50	306,00	9,00	324,00
44	DISJUNTOR 25 AMP	UND	36	8,67	312,00	8,50	306,00	8,50	306,00	9,00	324,00
45	DISJUNTOR 30 AMP	UND	36	8,67	312,00	8,50	306,00	8,50	306,00	9,00	324,00
46	DISJUNTOR 40 AMP	UND	12	13,67	164,00	14,00	168,00	14,00	168,00	13,00	156,00
47	DISJUNTOR 50 AMP	UND	12	13,67	164,00	14,00	168,00	14,00	168,00	13,00	156,00
48	DISJUNTOR DO TIPO D.R DE 40	UND	24	81,33	1.952,00	81,00	1.944,00	81,00	1.944,00	82,00	1.968,00
49	DOBRADEIRA COM 03 UNIDADE	CONJ	120	9,15	1.098,00	9,10	1.092,00	9,10	1.092,00	9,25	1.110,00
50	ENXADA	UND	42	25,83	1.085,00	26,00	1.092,00	26,00	1.092,00	25,50	1.071,00
51	ENXADECO	UND	17	27,17	461,83	27,00	459,00	27,00	459,00	27,50	467,50
52	FECHADURA ALAVANCA	UND	120	34,67	4.160,00	34,50	4.140,00	34,50	4.140,00	35,00	4.200,00
53	FERROLHO 1/2 POL. NIQ	UND	85	8,35	709,75	8,40	714,00	8,40	714,00	8,25	701,25
54	FIO 1 / 1/2	UND	60	15,67	940,00	15,70	942,00	15,70	942,00	15,60	936,00
55	FIO 2 / 1/2	PEÇA	130	243,67	31.676,67	245,00	31.850,00	245,00	31.850,00	241,00	31.330,00
56	FIO 4 MM	UND	40	388,67	15.546,67	388,00	15.520,00	388,00	15.520,00	390,00	15.600,00
57	FORRA MASSARANDUBA	UND	60	142,33	8.540,00	141,00	8.460,00	141,00	8.460,00	145,00	8.700,00
58	FOTOCÉLULA	UND	500	22,67	11.333,33	22,50	11.250,00	22,50	11.250,00	23,00	11.500,00
59	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO DE 3M	UND	50	22,58	1.129,17	22,50	1.125,00	22,50	1.125,00	22,75	1.137,50
60	INTERRUPTOR + TOMADA	UND	350	9,42	3.295,83	9,50	3.325,00	9,50	3.325,00	9,25	3.237,50
61	INTERRUPTOR 1 TECLA	UND	120	5,42	650,00	5,50	660,00	5,50	660,00	5,25	630,00
62	INTERRUPTOR 2 TECLA	UND	120	9,28	1.114,00	9,30	1.116,00	9,30	1.116,00	9,25	1.110,00
63	INTERRUPTOR 3 TECLA	UND	60	11,33	680,00	11,40	684,00	11,40	684,00	11,20	672,00
64	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,5 M	UND	36	355,67	12.804,00	355,00	12.780,00	355,00	12.780,00	357,00	12.852,00
65	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,2 M	UND	36	255,33	9.192,00	254,00	9.144,00	254,00	9.144,00	258,00	9.288,00
66	JOELHO ESG. DE 100	UND	120	5,23	628,00	5,10	612,00	5,10	612,00	5,50	660,00
67	JOELHO ESG.75	UND	22	5,00	110,00	5,00	110,00	5,00	110,00	5,00	110,00
68	JOELHO SOLD. 25MM	UND	42	0,82	34,44	0,78	32,76	0,78	32,76	0,90	37,80
69	JOELHO SOLD. 32MM	UND	42	2,00	84,00	2,00	84,00	2,00	84,00	2,00	84,00
70	LAMPADA DE LED DE 30W	UND	400	38,17	15.266,67	38,00	15.200,00	38,00	15.200,00	38,50	15.400,00
71	LAMPADA LED 18 W	UND	600	18,83	11.300,00	19,00	11.400,00	19,00	11.400,00	18,50	11.100,00
72	LAMPADA METÁLICA DE 40W	UND	800	46,83	37.466,67	47,00	37.600,00	47,00	37.600,00	46,50	37.200,00
73	LAMPADA MISTA DE 400W	UND	500	61,67	30.833,33	62,00	31.000,00	62,00	31.000,00	61,00	30.500,00
74	LATÃO DE MASSA CORR. 18L	UND	450	37,33	16.800,00	37,00	16.650,00	37,00	16.650,00	38,00	17.100,00
75	LATÃO DE MASSA CORRIDA 18L ACRÍLICA	UND	550	76,17	41.891,67	76,00	41.800,00	76,00	41.800,00	76,50	42.075,00
76	LATÃO DE TINTA ACRÍLICA 18L	UND	600	152,67	91.600,00	152,00	91.200,00	152,00	91.200,00	154,00	92.400,00
77	LATÃO DE TINTA LATEX 18L	UND	600	86,67	52.000,00	87,00	52.200,00	87,00	52.200,00	86,00	51.600,00
78	LAVATÓRIO SUSPENSO	UND	25	63,00	1.575,00	62,00	1.550,00	62,00	1.550,00	65,00	1.625,00
79	LINHA 3X3	M	120	13,78	1.654,00	13,80	1.656,00	13,80	1.656,00	13,75	1.650,00
80	LINHA 3X4	M	180	18,42	3.315,00	18,50	3.330,00	18,50	3.330,00	18,25	3.285,00
81	LINHA 3X5	M	220	25,73	5.661,33	25,80	5.676,00	25,80	5.676,00	25,60	5.632,00
82	LINHA 3X6	M	120	28,43	3.412,00	28,50	3.420,00	28,50	3.420,00	28,30	3.396,00
83	LIXA DE PAREDE MADEIRA Nº 120	UND	800	1,00	800,00	1,00	800,00	1,00	800,00	1,00	800,00
84	LUXA DE BORRACHA	PAR	600	14,37	8.620,00	14,30	8.580,00	14,30	8.580,00	14,50	8.700,00
85	MANGUEIRA CRISTAL 1"x2. 5MM	MT	120	5,23	628,00	5,25	630,00	5,25	630,00	5,20	624,00
86	MARRETA COM CABO 1/2 KG	UND	9	22,83	205,50	23,00	207,00	23,00	207,00	22,50	202,50
87	OLHO MÁGICO	UND	100	9,33	933,33	9,00	900,00	9,00	900,00	10,00	1.000,00
88	PA QUADRADA	UND	120	33,83	4.060,00	34,00	4.080,00	34,00	4.080,00	33,50	4.020,00
89	PARAFUSO SANITÁRIO	UND	120	2,18	262,00	2,20	264,00	2,20	264,00	2,15	258,00

90	PICARETA	UNID	60	49,33	2.960,00	49,00	940,00	49,00	2.940,00	50,00	3.000,00
91	PINCEL (BROXA)	UNID	120	5,42	650,00	5,50	660,00	5,50	660,00	5,25	630,00
92	PNEU P/ CARRO DE MÃO 3,25x8	UNID	60	39,33	2.360,00	39,00	2.340,00	39,00	2.340,00	40,00	2.400,00
93	PORTA GENCIANA 80X 2,10	UNID	24	556,67	13.360,00	555,00	13.320,00	555,00	13.320,00	560,00	13.440,00
94	PORTA SEMI OCA (MISTA)	UNID	120	98,67	11.840,00	98,00	11.760,00	98,00	11.760,00	100,00	12.000,00
95	PREGO 2,1/2x10	KG	90	18,42	1.657,50	18,50	1.665,00	18,50	1.665,00	18,25	1.642,50
96	PREGO 3x8	KG	100	18,37	1.836,67	18,40	1.840,00	18,40	1.840,00	18,30	1.830,00
97	REGIS. DE PASSAGEM 3/4 PVC	UNID	36	7,30	262,80	7,25	261,00	7,25	261,00	7,40	266,40
98	REGISTRO DE PASSAGEM 32 MM	UNID	36	10,67	384,00	10,50	378,00	10,50	378,00	11,00	396,00
99	REGISTRO DE PASSAGEM 50 MM	UNID	24	18,37	440,80	18,30	439,20	18,30	439,20	18,50	444,00
100	REGISTRO DE PASSAGEM 60 MM	UNID	24	29,67	712,00	30,00	720,00	30,00	720,00	29,00	696,00
101	REGULADOR DE GAS GRANDE	UNID	27	27,20	734,40	27,30	737,10	27,30	737,10	27,00	729,00
102	REJUNTE FLEXIVEL PARA PISO BEM. C/1 KG	KG	340	3,08	1.048,33	3,10	1.054,00	3,10	1.054,00	3,05	1.037,00
103	RIPA	M	800	2,57	2.053,33	2,55	2.040,00	2,55	2.040,00	2,60	2.080,00
104	ROLO DE FIO 2,5 MM	UNID	4	241,33	965,33	242,00	968,00	242,00	968,00	240,00	960,00
105	ROLO DE LÁ 23cm COMPLETO	UNID	80	15,27	1.221,33	15,25	1.220,00	15,25	1.220,00	15,30	1.224,00
106	SIFÃO UNIVERSAL	UNID	48	5,27	252,80	5,25	252,00	5,25	252,00	5,30	254,40
107	SUQUETE DE PORCELANA E27	UNID	42	3,00	126,00	3,00	126,00	3,00	126,00	3,00	126,00
108	TÁBUA	M	600	14,83	8.900,00	15,00	9.000,00	15,00	9.000,00	14,50	8.700,00
109	TALHADEIRA 10"	UNID	12	11,67	140,00	11,50	138,00	11,50	138,00	12,00	144,00
110	TE ESG. DE 40MM PVC	UNID	120	2,00	240,00	2,00	240,00	2,00	240,00	2,00	240,00
111	TE ESG. DE 50MM PVC	UNID	120	4,27	512,00	4,25	510,00	4,25	510,00	4,30	516,00
112	TELHA 6 MM	UNID	100	75,67	7.566,67	75,50	7.550,00	75,50	7.550,00	76,00	7.600,00
113	TELHA BRASILIT 2,44x0,30	UNID	170	25,67	4.363,33	25,75	4.377,50	25,75	4.377,50	25,50	4.355,00
114	TELHA CERÂMICA DO TIPO CANAL	MILHEIRO	34	646,67	21.986,67	650,00	22.100,00	650,00	22.100,00	640,00	21.760,00
115	THINNER LATA DE 900ML	UNID	260	14,67	3.813,33	14,50	3.770,00	14,50	3.770,00	15,00	3.900,00
116	TIPOLO CERÂMICO DE 8 FUROS	MILHEIRO	120	606,67	72.800,00	610,00	73.200,00	610,00	73.200,00	600,00	72.000,00
117	TINTA ESM. SINT. 3,6L	UNID	400	81,33	32.533,33	81,00	32.400,00	81,00	32.400,00	82,00	32.800,00
118	TINTA LAVAVEL INT 18 LT	UNID	550	88,67	48.766,67	88,00	48.400,00	88,00	48.400,00	90,00	49.500,00
119	TINTA LAVAVEL INT. 3,6L	UNID	750	26,33	19.750,00	26,50	19.875,00	26,50	19.875,00	26,00	19.500,00
120	TINTA P/ PIZO 18LT	UNID	290	176,67	51.233,33	177,00	51.330,00	177,00	51.330,00	176,00	51.040,00
121	TOMADA 1 SEÇÃO	UNID	100	5,17	516,67	5,25	525,00	5,25	525,00	5,00	500,00
122	TOMADA 2 SEÇÃO	UNID	80	9,28	742,67	9,30	744,00	9,30	744,00	9,25	740,00
123	TOMADA BEM. 2P + TERRA 20AMP	UNID	42	6,83	287,00	7,00	294,00	7,00	294,00	6,50	273,00
124	TORNEIRA PARA PIA EM METAL	UNID	60	35,33	2.120,00	35,00	2.100,00	35,00	2.100,00	36,00	2.160,00
125	TRILHO PARA LAJE	MT	900	12,67	11.400,00	12,75	11.475,00	12,75	11.475,00	12,50	11.250,00
126	VASSOURÃO PIAVA GARI 60 CM	UNID	120	21,33	2.560,00	21,00	2.520,00	21,00	2.520,00	22,00	2.640,00
127	VEDA ANEL PARA SANITARIO	UNID	120	7,67	920,00	7,50	900,00	7,50	900,00	8,00	960,00
128	VERG. DE FERRO 1/4 12MT	UNID	180	40,33	7.260,00	40,00	7.200,00	40,00	7.200,00	41,00	7.380,00
129	VERG. DE FERRO 3/8 12MT	UNID	600	81,67	49.000,00	82,00	49.200,00	82,00	49.200,00	81,00	48.600,00
130	VERG. DE FERRO 4,2	UNID	230	20,50	4.715,00	20,50	4.715,00	20,50	4.715,00	20,50	4.715,00
131	VERG. DE FERRO 5,0	UNID	800	56,67	45.333,33	56,50	45.200,00	56,50	45.200,00	57,00	45.600,00
132	VERG. DE FERRO 5/16 12MT	UNID	200	55,33	11.066,67	55,00	11.000,00	55,00	11.000,00	56,00	11.200,00
133	VERG. DE FERRO 5/8 12MT	UNID	200	180,67	36.133,33	181,00	36.200,00	181,00	36.200,00	180,00	36.000,00
134	VERGALHÃO DE FERRO 1/2	UNID	400	136,17	54.466,67	136,00	54.400,00	136,00	54.400,00	136,50	54.600,00
135	VERNIZ 3,6L	UNID	60	75,33	4.520,00	75,00	4.500,00	75,00	4.500,00	76,00	4.560,00
<b>VALOR TOTAL</b>										<b>R\$ 1.487.865,56</b>	<b>R\$ 1.486.724,25</b>

12

**JOCÉLIA DE LIMA LUIS DA SILVA FERREIRA**  
Secretária Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa/Proponente: <i>Silvanio Vieira Adelaide</i>		
CNPJ/CPF: <i>13.782742/0001-68</i>	Telefone(s): <i>83-99142-6243</i>	
Endereço: <i>rua costa e silva</i>		Nº: <i>49</i>
Bairro: <i>centro</i>	Cidade: <i>Lagoa de Dentro</i>	Estado: <i>PB</i>
CEP: <i>58250-000</i>	Pessoa de Contato:	
Nome do Responsável pela Pesquisa:	CPF.:	RG:

Desejando o Município de LAGOA DE DENTRO-PB contratar os produtos abaixo especificados, solicitamos apresentar proposta de preços, conforme especificação abaixo:

OBJETO:		Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinado a atender as necessidades de todas as secretarias do município e do Fundo Municipal de Saúde.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
1	ARAME FARPADO - ROLO DE 400 M	PEÇA	10	<i>450,00</i>	<i>4.500,00</i>
2	ARAME RECOZIDO 18	KG	160	<i>19,00</i>	<i>3.040,00</i>
3	AREIA FINA LAVADA	MT³	580	<i>60,00</i>	<i>34.800,00</i>
4	AREIA GROSSA LAVADA	MT³	340	<i>70,00</i>	<i>23.800,00</i>
5	ARGAMASSA C/ 15KG	SACO	1.600	<i>8,00</i>	<i>12.800,00</i>
6	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UND	60	<i>25,00</i>	<i>1.500,00</i>
7	BACIA SANITARIA	UND	60	<i>130,00</i>	<i>7.800,00</i>
8	BACIA SANITARIA ACOPLADA	UND	24	<i>310,00</i>	<i>7.440,00</i>
9	BALDE PLÁSTICO 12L	UNID	120	<i>9,00</i>	<i>1.080,00</i>
10	BASE PARA FOTOCELULA	UNID	100	<i>9,00</i>	<i>900,00</i>
11	BOCAL SIMPLES	UND	170	<i>3,00</i>	<i>510,00</i>
12	BOMBA 1 CAVALO	UNID	6	<i>465,00</i>	<i>2.790,00</i>
13	BRAÇO DE FIBRA PARA POSTE	UND	200	<i>48,00</i>	<i>9.600,00</i>
14	BRITA 19	MT³	580	<i>145,00</i>	<i>84.100,00</i>
15	CABO FLEX	PEÇA	8	<i>700,00</i>	<i>5.600,00</i>
16	CADEADO LATÃO N - 40	UND	40	<i>23,00</i>	<i>920,00</i>
17	CAIBRO	M	3000	<i>4,80</i>	<i>14.400,00</i>
18	CAIXA D'AGUA 1000L FIBRA	UND	12	<i>405,00</i>	<i>4.860,00</i>
19	CAIXA D'AGUA 5000L FIBRA	UND	6	<i>2.600,00</i>	<i>15.600,00</i>
20	CAIXA D'AGUA 500L FIBRA	UND	6	<i>245,00</i>	<i>1.470,00</i>
21	CAIXA DE ATERRAMENTO	UNID	24	<i>3,00</i>	<i>72,00</i>
22	CAIXA DESC. EXT. PLÁSTICO	UND	60	<i>32,00</i>	<i>1.920,00</i>



19

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)**

23	CAIXA LUZ MONOFASICA	UND	40	65,00	2.600,00
24	CAL 10 KG	SACO	1.250	38,00	22.500,00
25	CAL 20 KG	SACO	255	55,00	14.025,00
26	CAMARA DE AR CARRO DE MÃO 3.25X8	UND	60	20,00	1.200,00
27	CANO ESG. 100 PVC C/ 6 MT	UND	75	80,00	6.000,00
28	CANO ESG. 40MM PVC C/6MT	UND	75	32,00	2.400,00
29	CANO ESG.150MM PVC C/6MT	UND	40	120,00	4.800,00
30	CANO ESG.75MM PVC C/6MT	UND	30	80,00	2.400,00
31	CANO SOLD. 25MM C/6MT	UND	120	24,00	2.880,00
32	CANO SOLDÁVEL 20 MM	UNID	120	37,00	2.040,00
33	CANO SOLDÁVEL 32 MM	UNID	160	50,00	8.000,00
34	CARRO DE MÃO EM FERRO	UND	36	170,00	6.120,00
35	CERÂMICA 30 X 60 TIPO A	MT <sup>2</sup>	650	33,00	21.450,00
36	CERAMICA 60 X 60 TIPO A	MT <sup>2</sup>	850	35,00	29.750,00
37	CHAPA GALV. P/ CALHA (ZINCO)	MT	210	20,00	4.200,00
38	CHIBAMCA C/ CABO	UND	60	82,00	4.920,00
39	CIMENTO 50 KG	UND	3.600	30,00	108.000,00
40	COLA DE CANO 75G P/ PVC	UND	45	5,00	225,00
41	CONECTOR	UNID	24	8,00	192,00
42	CONECTOR P70	UNID	150	9,00	1.350,00
43	DISJUNTOR 15 AMP	UNID	36	8,00	288,00
44	DISJUNTOR 25 AMP	UNID	36	8,00	288,00
45	DISJUNTOR 30 AMP	UNID	36	8,00	288,00
46	DISJUNTOR 40 AMP	UNID	12	32,00	384,00
47	DISJUNTOR 50 AMP	UNID	12	32,00	384,00
48	DISJUNTOR DO TIPO D.R DE 40	UNID	24	80,00	1.920,00
49	DOBRADIÇA COM 03 UNIDADE	CONJ	120	9,00	1.080,00
50	ENXADA	UND	42	25,00	1.050,00
51	ENXADECO	UND	17	26,00	442,00
52	FECHADURA ALAVANCA	UND	120	34,00	4.080,00
53	FERROLHO 5.1/2 POL. NIQ	UND	85	8,00	680,00
54	FIO 1. 1/2	UNID	60	155,00	9.300,00
55	FIO 2. 1/2	PEÇA	130	240,00	31.200,00
56	FIO 4 MM	UNID	40	385,00	15.400,00



2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)**

57	FORRA MASSARANDUBA	UND	60	140,00	8.400,00
58	FOTOCÉLULA	UNID	500	22,00	11.000,00
59	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO DE 3M	UNID	50	22,00	1.100,00
60	INTERRUPTOR + TOMADA	UND	350	9,00	3.150,00
61	INTERRUPTOR 1 TECLA	UNID	120	5,00	600,00
62	INTERRUPTOR 2 TECLA	UNID	120	9,00	1.080,00
63	INTERRUPTOR 3 TECLA	UNID	60	11,00	660,00
64	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,5 M	UNID	36	350,00	12.600,00
65	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,2 M	UNID	36	250,00	9.000,00
66	JOELHO ESG. DE 100	UND	120	5,00	600,00
67	JOELHO ESG.75	UND	22	5,00	110,00
68	JOELHO SOLD. 25MM	UND	42	0,75	31,50
69	JOELHO SOLD. 32MM	UND	42	2,00	84,00
70	LAMPADA DE LED DE 30W	UND	400	37,00	14.800,00
71	LÂMPADA LED 18 W	UNID	600	18,00	10.800,00
72	LAMPADA METÁLICA DE 40W	UND	800	46,00	36.800,00
73	LAMPADA MISTA DE 400W	UND	500	60,00	30.000,00
74	LATÃO DE MASSA CORR. 18L	UND	450	36,00	16.200,00
75	LATÃO DE MASSA CORRIDA 18L ACRÍLICA	UND	550	75,00	41.250,00
76	LATÃO DE TINTA ACRILICA 18L	UND	600	150,00	90.000,00
77	LATÃO DE TINTA LATEX 18L	UND	600	85,00	51.000,00
78	LAVATÓRIO SUSPENSO	UND	25	60,00	1.500,00
79	LINHA 3X3	M	120	13,50	1.620,00
80	LINHA 3X4	M	180	18,00	3.240,00
81	LINHA 3X5	M	220	25,00	5.500,00
82	LINHA 3X6	M	120	28,00	3.360,00
83	LIXA DE PAREDE/MADEIRA Nº 120	UND	800	1,00	800,00
84	LUVA DE BORRACHA	PAR	600	14,00	8.400,00
85	MANGUEIRA CRISTAL 1"x2. 5MM	MT	120	5,00	600,00
86	MARRETA COM CABO 1/2 KG	UND	9	22,00	198,00
87	OLHO MÁGICO	UNID	100	8,00	800,00
88	PA QUADRADA	UND	120	33,00	3.960,00
89	PARAFUSO SANITÁRIO	UNID	120	2,00	240,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

90	PICARETA	UNID	60	28,00	2.880,00
91	PINCEL (BROXA)	UND	120	5,00	600,00
92	PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25x8	UND	60	38,00	2.280,00
93	PORTA GENCIANA 80X 2,10	UNID	24	550,00	13.200,00
94	PORTA SEMI OCA (MISTA)	UND	120	95,00	11.400,00
95	PREGO 2.1/2x10	KG	90	18,00	1.620,00
96	PREGO 3x8	KG	100	18,00	1.800,00
97	REGIS. DE PASSAGEM 3/4 PVC	UND	36	7,00	252,00
98	REGISTRO DE PASSAGEM 32 MM	UNID	36	10,00	360,00
99	REGISTRO DE PASSAGEM 50 MM	UNID	24	18,00	432,00
100	REGISTRO DE PASSAGEM 60 MM	UNID	24	28,00	672,00
101	REGULADOR DE GAS GRANDE	UND	27	26,00	702,00
102	REJUNTE FLEXÍVEL PARA PISO BEM. C/ 1 KG	KG	340	3,00	1.020,00
103	RIPA	M	800	2,50	2.000,00
104	ROLO DE FIO 2,5 MM	UNID	4	230,00	920,00
105	ROLO DE LÃ 23cm COMPLETO	UND	80	15,00	1.200,00
106	SIFÃO UNIVERSAL	UND	48	5,00	240,00
107	SOQUETE DE PORCELANA E27	UND	42	3,00	126,00
108	TÁBUA	M	600	14,00	8.400,00
109	TALHADEIRA 10"	UND	12	11,00	132,00
110	TE ESG. DE 40MM PVC	UND	120	2,00	240,00
111	TE ESG. DE 50MM PVC	UND	120	4,00	480,00
112	TELHA 6 MM	UNID	100	75,00	7.500,00
113	TELHA BRASILIT 2,44x0,50	UND	170	25,00	4.250,00
114	TELHA CERÂMICA DO TIPO CANAL	MILHEIRO	34	630,00	21.420,00
115	THINNER LATA DE 900ML	UND	260	13,00	3.380,00
116	TIJOLO CERAMICO DE 8 FUROS	MILHEIRO	120	600,00	72.000,00
117	TINTA ESM. SINT. 3.6L	UND	400	80,00	32.000,00
118	TINTA LAVAVEL INT 18 LT	UND	550	85,00	46.750,00
119	TINTA LAVAVEL INT. 3.6L	UND	750	25,00	18.750,00
120	TINTA P/ PIZO 18LT	UND	290	175,00	50.750,00
121	TOMADA 1 SEÇÃO	UNID	100	5,00	500,00
122	TOMADA 2 SEÇÃO	UNID	80	9,00	720,00



22

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)**

123	TOMADA BEM. 2P + TERRA 20AMP	UND	42	6,00	252,00
124	TORNEIRA PARA PIA EM METAL	UND	60	30,00	1.800,00
125	TRILHO PARA LAJE	MT	900	12,00	10.800,00
126	VASSOURÃO PIAÇAVA GARI 60 CM	UND	120	20,00	2.400,00
127	VEDA ANEL PARA SANITARIO	UND	120	7,00	840,00
128	VERG. DE FERRO 1/4 12MT	UND	180	40,00	7.200,00
129	VERG. DE FERRO 3/8 12MT	UND	600	80,00	48.000,00
130	VERG. DE FERRO 4.2	UND	230	20,00	4.600,00
131	VERG. DE FERRO 5.0	UND	800	56,00	44.800,00
132	VERG. DE FERRO 5/16 12MT	UND	200	55,00	11.000,00
133	VERG. DE FERRO 5/8 12MT	UND	200	180,00	36.000,00
134	VERGALHÃO DE FERRO 1/2	UNID	400	135,00	54.000,00
135	VERNIZ 3.6L	UND	60	70,00	4.200,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>1.954.509,50</b>

Declaro que os valores expressos acima retratam, a realidade dos valores praticados por esta empresa, bem como a presente pesquisa, foi elaborada, sem intervenção de terceiros, sendo de nossa responsabilidade todos os dados aqui transcritos.

### 1.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

1.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

1.3. O pagamento será efetuado parceladamente, em até trinta dias após a realização total dos serviços/produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, de acordo com o atesto da CONTRATANTE.

<p>Carimbo ou Número do C/PRE</p> <p><b>13.782.742/0004-68</b></p> <p><b>Silvano Vieira Adelaide</b></p> <p>Par. Presidente Costa e Silva, 49 - Torres</p> <p>Centro - CEP: 58250-000 / Lagoa de Dentro - PB</p>	<p>Cidade de: _____</p> <p><i>Silvano Vieira Adelaide</i></p> <p>Assinatura do Responsável: Empresa/Proponente ou pesquisador</p> <p>Validade da Proposta: (                      ) dias</p>
--	--

**Obs.: A proposta deverá não poderá ter prazo mínimo inferior a 60 (sessenta) dias corridos.**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa/Proponente: Luciano da Costa Vieira		
CNPJ/CPF: 11.02549210001-96	Telefone(s): 83-99149.6629	
Endereço: Rua do comércio, 64	Nº: 64	
Bairro: Centro	Cidade: Lagoa de Dentro	Estado: PB
CEP: 58250-000	Pessoa de Contato:	
Nome do Responsável pela Pesquisa:	CPF.:	RG:

Desejando o Município de LAGOA DE DENTRO-PB contratar os produtos abaixo especificados, solicitamos apresentar proposta de preços, conforme especificação abaixo:

OBJETO:		Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinado a atender as necessidades de todas as secretarias do município e do Fundo Municipal de Saúde.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
1	ARAME FARPADO - ROLO DE 400 M	PEÇA	10	433,00	4.330,00
2	ARAME RECOZIDO 18	KG	160	19,25	3.080,00
3	AREIA FINA LAVADA	MT³	580	63,00	36.540,00
4	AREIA GROSSA LAVADA	MT³	340	73,00	24.820,00
5	ARGAMASSA C/ 15KG	SACO	1.600	8,10	12.960,00
6	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UND	60	26,00	1.560,00
7	BACIA SANITARIA	UND	60	132,00	7.920,00
8	BACIA SANITARIA ACOPLADA	UND	24	311,00	7.464,00
9	BALDE PLÁSTICO 12L	UNID	120	10,00	1.200,00
10	BASE PARA FOTOCELULA	UNID	100	9,20	920,00
11	BOCAL SIMPLES	UND	170	3,10	527,00
12	BOMBA 1 CAVALO	UNID	6	420,00	2.520,00
13	BRAÇO DE FIBRA PARA POSTE	UND	200	50,00	10.000,00
14	BRITA 19	MT³	580	146,00	84.680,00
15	CABO FLEX	PEÇA	8	720,00	5.760,00
16	CADEADO LATÃO N - 40	UND	40	24,00	960,00
17	CAIBRO	M	3000	4,80	14.400,00
18	CAIXA D'AGUA 1000L FIBRA	UND	12	433,00	4.956,00
19	CAIXA D'AGUA 5000L FIBRA	UND	6	2.625,00	15.750,00
20	CAIXA D'AGUA 500L FIBRA	UND	6	250,00	1.500,00
21	CAIXA DE ATERRAMENTO	UNID	24	3,10	74,40
22	CAIXA DESC. EXT. PLÁSTICO	UND	60	33,00	1.980,00

1





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

2  
8

23	CAIXA LUZ MONOFASICA	UND	40	66,00	2.640,00
24	CAL 10 KG	SACO	1.250	18,50	23.125,00
25	CAL 20 KG	SACO	255	60,00	15.300,00
26	CAMARA DE AR CARRO DE MÃO 3.25X8	UND	60	21,00	1.260,00
27	CANO ESG. 100 PVC C/ 6 MT	UND	75	81,00	6.075,00
28	CANO ESG. 40MM PVC C/6MT	UND	75	33,00	2.475,00
29	CANO ESG.150MM PVC C/6MT	UND	40	122,00	4.880,00
30	CANO ESG.75MM PVC C/6MT	UND	30	81,00	2.430,00
31	CANO SOLD. 25MM C/6MT	UND	120	24,50	2.940,00
32	CANO SOLDÁVEL 20 MM	UNID	120	17,30	2.076,00
33	CANO SOLDÁVEL 32 MM	UNID	160	52,00	8.320,00
34	CARRO DE MÃO EM FERRO	UND	36	173,00	6.228,00
35	CERÂMICA 30 X 60 TIPO A	MT <sup>2</sup>	650	34,00	22.100,00
36	CERAMICA 60 X 60 TIPO A	MT <sup>2</sup>	850	36,00	30.600,00
37	CHAPA GALV. P/ CALHA (ZINCO)	MT	210	22,00	4.620,00
38	CHIBAMCA C/ CABO	UND	60	83,00	4.980,00
39	CIMENTO 50 KG	UND	3.600	30,50	109.800,00
40	COLA DE CANO 75G P/ PVC	UND	45	5,10	229,50
41	CONECTOR	UNID	24	8,25	198,00
42	CONECTOR P70	UNID	150	9,20	1.380,00
43	DISJUNTOR 15 AMP	UNID	36	9,00	324,00
44	DISJUNTOR 25 AMP	UNID	36	9,00	324,00
45	DISJUNTOR 30 AMP	UNID	36	9,00	324,00
46	DISJUNTOR 40 AMP	UNID	12	13,00	156,00
47	DISJUNTOR 50 AMP	UNID	12	13,00	156,00
48	DISJUNTOR DO TIPO D.R DE 40	UNID	24	82,00	1.968,00
49	DOBRADIÇA COM 03 UNIDADE	CONJ	120	9,25	1.110,00
50	ENXADA	UND	42	25,50	1.071,00
51	ENXADECO	UND	17	27,50	467,50
52	FECHADURA ALAVANCA	UND	120	35,00	4.200,00
53	FERROLHO 5.1/2 POL. NIQ	UND	85	8,25	701,25
54	FIO 1. 1/2	UNID	60	156,00	9.360,00
55	FIO 2. 1/2	PEÇA	130	241,00	31.330,00
56	FIO 4 MM	UNID	40	390,00	15.600,00



25

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)**

57	FORRA MASSARANDUBA	UND	60	145,00	8.700,00
58	FOTOCÉLULA	UNID	500	23,00	11.500,00
59	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO DE 3M	UNID	50	22,75	1.137,50
60	INTERRUPTOR + TOMADA	UND	350	9,25	3.237,50
61	INTERRUPTOR 1 TECLA	UNID	120	5,25	630,00
62	INTERRUPTOR 2 TECLA	UNID	120	9,25	1.110,00
63	INTERRUPTOR 3 TECLA	UNID	60	11,20	672,00
64	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,5 M	UNID	36	357,00	12.852,00
65	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,2 M	UNID	36	258,00	9.288,00
66	JOELHO ESG. DE 100	UND	120	5,50	660,00
67	JOELHO ESG.75	UND	22	5,00	110,00
68	JOELHO SOLD. 25MM	UND	42	0,90	37,80
69	JOELHO SOLD. 32MM	UND	42	2,00	84,00
70	LAMPADA DE LED DE 30W	UND	400	38,50	15.400,00
71	LÂMPADA LED 18 W	UNID	600	18,50	11.100,00
72	LAMPADA METÁLICA DE 40W	UND	800	46,50	37.200,00
73	LAMPADA MISTA DE 400W	UND	500	81,00	40.500,00
74	LATÃO DE MASSA CORR. 18L	UND	450	38,00	17.100,00
75	LATÃO DE MASSA CORRIDA 18L ACRÍLICA	UND	550	76,50	42.075,00
76	LATÃO DE TINTA ACRILICA 18L	UND	600	154,00	92.400,00
77	LATÃO DE TINTA LATEX 18L	UND	600	86,00	51.600,00
78	LAVATÓRIO SUSPENSO	UND	25	65,00	1.625,00
79	LINHA 3X3	M	120	13,75	1.650,00
80	LINHA 3X4	M	180	18,25	3.285,00
81	LINHA 3X5	M	220	25,60	5.632,00
82	LINHA 3X6	M	120	28,30	3.396,00
83	LIXA DE PAREDE/MADEIRA Nº 120	UND	800	1,00	800,00
84	LUVA DE BORRACHA	PAR	600	14,50	8.700,00
85	MANGUEIRA CRISTAL 1"x2. 5MM	MT	120	5,20	624,00
86	MARRETA COM CABO 1/2 KG	UND	9	22,50	202,50
87	OLHO MÁGICO	UNID	100	10,00	1.000,00
88	PA QUADRADA	UND	120	33,50	4.020,00
89	PARAFUSO SANITÁRIO	UNID	120	2,15	258,00



26

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)**

90	PICARETA	UNID	60	50,00	3.000,00
91	PINCEL (BROXA)	UND	120	5,25	630,00
92	PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25x8	UND	60	40,00	2.400,00
93	PORTA GENCIANA 80X 2,10	UNID	24	560,00	13.440,00
94	PORTA SEMI OCA (MISTA)	UND	120	100,00	12.000,00
95	PREGO 2.1/2x10	KG	90	18,25	1.642,50
96	PREGO 3x8	KG	100	18,30	1.830,00
97	REGIS. DE PASSAGEM 3/4 PVC	UND	36	7,40	266,40
98	REGISTRO DE PASSAGEM 32 MM	UNID	36	11,00	396,00
99	REGISTRO DE PASSAGEM 50 MM	UNID	24	18,50	444,00
100	REGISTRO DE PASSAGEM 60 MM	UNID	24	29,00	696,00
101	REGULADOR DE GAS GRANDE	UND	27	27,00	729,00
102	REJUNTE FLEXÍVEL PARA PISO BÊM. C/ 1 KG	KG	340	3,05	1.037,00
103	RIPA	M	800	2,60	2.080,00
104	ROLO DE FIO 2,5 MM	UNID	4	240,00	960,00
105	ROLO DE LÃ 23cm COMPLETO	UND	80	15,30	1.224,00
106	SIFÃO UNIVERSAL	UND	48	5,30	254,50
107	SOQUETE DE PORCELANA E27	UND	42	3,00	126,00
108	TÁBUA	M	600	14,50	8.700,00
109	TALHADEIRA 10"	UND	12	12,00	144,00
110	TE ESG. DE 40MM PVC	UND	120	2,00	240,00
111	TE ESG. DE 50MM PVC	UND	120	4,30	516,00
112	TELHA 6 MM	UNID	100	76,00	7.600,00
113	TELHA BRASILIT 2,44x0,50	UND	170	25,50	4.335,00
114	TELHA CERÂMICA DO TIPO CANAL	MILHEIRO	34	640,00	21.760,00
115	THINNER LATA DE 900ML	UND	260	15,00	3.900,00
116	TIJOLO CERAMICO DE 8 FUROS	MILHEIRO	120	600,00	72.000,00
117	TINTA ESM. SINT. 3.6L	UND	400	82,00	32.800,00
118	TINTA LAVAVEL INT 18 LT	UND	550	90,00	49.500,00
119	TINTA LAVAVEL INT. 3.6L	UND	750	26,00	19.500,00
120	TINTA P/ PIZO 18LT	UND	290	176,00	51.040,00
121	TOMADA 1 SEÇÃO	UNID	100	5,00	500,00
122	TOMADA 2 SEÇÃO	UNID	80	9,25	740,00



27

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

123	TOMADA BEM. 2P + TERRA 20AMP	UND	42	6,50	273,00
124	TORNEIRA PARA PIA EM METAL	UND	60	36,00	2.160,00
125	TRILHO PARA LAJE	MT	900	12,50	11.250,00
126	VASSOURÃO PIAÇAVA GARI 60 CM	UND	120	22,00	2.640,00
127	VEDA ANEL PARA SANITARIO	UND	120	8,00	960,00
128	VERG. DE FERRO 1/4 12MT	UND	180	41,00	7.380,00
129	VERG. DE FERRO 3/8 12MT	UND	600	81,00	48.600,00
130	VERG. DE FERRO 4.2	UND	230	20,50	4.715,00
131	VERG. DE FERRO 5.0	UND	800	57,00	45.600,00
132	VERG. DE FERRO 5/16 12MT	UND	200	56,00	11.200,00
133	VERG. DE FERRO 5/8 12MT	UND	200	180,00	36.000,00
134	VERGALHÃO DE FERRO 1/2	UNID	400	136,50	54.600,00
135	VERNIZ 3.6L	UND	60	76,00	4.560,00
VALOR TOTAL RS					1.471.724,35

Declaro que os valores expressos acima retratam, a realidade dos valores praticados por esta empresa, bem como a presente pesquisa, foi elaborada, sem intervenção de terceiros, sendo de nossa responsabilidade todos os dados aqui transcritos.

**1.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

1.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

1.3. O pagamento será efetuado parceladamente, em até trinta dias após a realização total dos serviços/produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, de acordo com o atesto da CONTRATANTE.

Carimbo ou Número do CNPJ/CPF:  CNPJ: 11.026.492/0001-90 Insc. Est. 13.164.204-7 Luciano da Costa Vieira Rua do Comércio, 54 Centro - Lagoa de Dentro - PB 05715-920-000	Cidade de: _____  <i>Luciano da Costa Vieira</i> Assinatura do Responsável: Empresa/Proponente ou pesquisador  Validade da Proposta: ( ) dias
---	--

**Obs.: A proposta deverá não poderá ter prazo mínimo inferior a 60 (sessenta) dias corridos.**



28

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)**

**PESQUISA DE PREÇOS**

Empresa/Proponente: <i>Duante comercio Varejista de material de construção LTDA-ME</i>		
CNPJ/CPF: <i>09.055642/0001-39</i>	Telefone(s): <i>83-98623-5430</i>	
Endereço: <i>R: Vidal de Negreiros</i>		Nº: <i>103</i>
Bairro: <i>centro</i>	Cidade: <i>Jacaraú</i>	Estado: <i>PB</i>
CEP: <i>58278-000</i>	Pessoa de Contato:	
Nome do Responsável pela Pesquisa:	CPF.:	RG:

Desejando o Município de LAGOA DE DENTRO-PB contratar os produtos abaixo especificados, solicitamos apresentar proposta de preços, conforme especificação abaixo:

OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinado a atender as necessidades de todas as secretarias do município e do Fundo Municipal de Saúde.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
1	ARAME FARPADO - ROLO DE 400 M	PEÇA	10	<i>715,00</i>	<i>7.150,00</i>
2	ARAME RECOZIDO 18	KG	160	<i>19,50</i>	<i>3.120,00</i>
3	AREIA FINA LAVADA	MT³	580	<i>62,00</i>	<i>35.960,00</i>
4	AREIA GROSSA LAVADA	MT³	340	<i>72,00</i>	<i>24.480,00</i>
5	ARGAMASSA C/ 15KG	SACO	1.600	<i>8,20</i>	<i>13.120,00</i>
6	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UND	60	<i>25,50</i>	<i>1.530,00</i>
7	BACIA SANITARIA	UND	60	<i>133,00</i>	<i>7.980,00</i>
8	BACIA SANITARIA ACOPLADA	UND	24	<i>313,00</i>	<i>7.512,00</i>
9	BALDE PLÁSTICO 12L	UNID	120	<i>10,50</i>	<i>1.260,00</i>
10	BASE PARA FOTOCELULA	UNID	100	<i>9,50</i>	<i>950,00</i>
11	BOCAL SIMPLES	UND	170	<i>3,20</i>	<i>544,00</i>
12	BOMBA 1 CAVALO	UNID	6	<i>422,00</i>	<i>2.532,00</i>
13	BRAÇO DE FIBRA PARA POSTE	UND	200	<i>51,00</i>	<i>10.200,00</i>
14	BRITA 19	MT³	580	<i>150,00</i>	<i>87.000,00</i>
15	CABO FLEX	PEÇA	8	<i>710,00</i>	<i>5.680,00</i>
16	CADEADO LATÃO N - 40	UND	40	<i>24,50</i>	<i>980,00</i>
17	CAIBRO	M	3000	<i>4,80</i>	<i>14.400,00</i>
18	CAIXA D'AGUA 1000L FIBRA	UND	12	<i>410,00</i>	<i>4.920,00</i>
19	CAIXA D'AGUA 5000L FIBRA	UND	6	<i>2.650,00</i>	<i>15.900,00</i>
20	CAIXA D'AGUA 500L FIBRA	UND	6	<i>255,00</i>	<i>1.530,00</i>
21	CAIXA DE ATERRAMENTO	UNID	24	<i>3,50</i>	<i>84,00</i>
22	CAIXA DESC. EXT. PLÁSTICO	UND	60	<i>33,50</i>	<i>2.010,00</i>



29

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)**

23	CAIXA LUZ MONOFASICA	UND	40	66,50	2.660,00
24	CAL 10 KG	SACO	1.250	18,60	23.250,00
25	CAL 20 KG	SACO	255	60,00	15.300,00
26	CAMARA DE AR CARRO DE MÃO 3.25X8	UND	60	21,50	1.290,00
27	CANO ESG. 100 PVC C/ 6 MT	UND	75	84,00	6.300,00
28	CANO ESG. 40MM PVC C/6MT	UND	75	32,50	2.437,50
29	CANO ESG.150MM PVC C/6MT	UND	40	123,00	4.920,00
30	CANO ESG.75MM PVC C/6MT	UND	30	82,00	2.460,00
31	CANO SOLD. 25MM C/6MT	UND	120	25,00	3.000,00
32	CANO SOLDÁVEL 20 MM	UNID	120	17,50	2.100,00
33	CANO SOLDÁVEL 32 MM	UNID	160	51,00	8.160,00
34	CARRO DE MÃO EM FERRO	UND	36	175,00	6.300,00
35	CERÂMICA 30 X 60 TIPO A	MT <sup>2</sup>	650	33,50	21.775,00
36	CERAMICA 60 X 60 TIPO A	MT <sup>2</sup>	850	35,80	30.430,00
37	CHAPA GALV. P/ CALHA (ZINCO)	MT	210	21,00	4.410,00
38	CHIBAMCA C/ CABO	UND	60	85,00	5.100,00
39	CIMENTO 50 KG	UND	3.600	30,20	108.720,00
40	COLA DE CANO 75G P/ PVC	UND	45	5,50	247,50
41	CONECTOR	UNID	24	8,50	204,00
42	CONECTOR P70	UNID	150	9,10	1.365,00
43	DISJUNTOR 15 AMP	UNID	36	8,50	306,00
44	DISJUNTOR 25 AMP	UNID	36	8,50	306,00
45	DISJUNTOR 30 AMP	UNID	36	8,50	306,00
46	DISJUNTOR 40 AMP	UNID	12	14,00	168,00
47	DISJUNTOR 50 AMP	UNID	12	14,00	168,00
48	DISJUNTOR DO TIPO D.R DE 40	UNID	24	81,00	1.944,00
49	DOBRADIÇA COM 03 UNIDADE	CONJ	120	9,10	1.092,00
50	ENXADA	UND	42	26,00	1.092,00
51	ENXADECO	UND	17	27,00	459,00
52	FECHADURA ALAVANCA	UND	120	34,50	4.140,00
53	FERROLHO 5.1/2 POL. NIQ	UND	85	8,40	714,00
54	FIO 1. 1/2	UNID	60	157,00	9.420,00
55	FIO 2. 1/2	PEÇA	130	245,00	31.850,00
56	FIO 4 MM	UNID	40	388,00	15.520,00





30

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)**

57	FORRA MASSARANDUBA	UND	60	141,00	8.460,00
58	FOTOCÉLULA	UNID	500	22,50	11.250,00
59	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO DE 3M	UNID	50	22,50	1.125,00
60	INTERRUPTOR + TOMADA	UND	350	9,50	3.325,00
61	INTERRUPTOR 1 TECLA	UNID	120	5,50	660,00
62	INTERRUPTOR 2 TECLA	UNID	120	9,30	1.116,00
63	INTERRUPTOR 3 TECLA	UNID	60	11,40	684,00
64	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,5 M	UNID	36	355,00	12.780,00
65	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,2 M	UNID	36	254,00	9.144,00
66	JOELHO ESG. DE 100	UND	120	5,10	612,00
67	JOELHO ESG.75	UND	22	5,00	110,00
68	JOELHO SOLD. 25MM	UND	42	0,78	32,76
69	JOELHO SOLD. 32MM	UND	42	2,00	84,00
70	LAMPADA DE LED DE 30W	UND	400	38,00	15.200,00
71	LÂMPADA LED 18 W	UNID	600	19,00	11.400,00
72	LAMPADA METÁLICA DE 40W	UND	800	47,00	37.600,00
73	LAMPADA MISTA DE 400W	UND	500	62,00	31.000,00
74	LATÃO DE MASSA CORR. 18L	UND	450	37,00	16.650,00
75	LATÃO DE MASSA CORRIDA 18L ACRÍLICA	UND	550	76,00	41.800,00
76	LATÃO DE TINTA ACRILICA 18L	UND	600	152,00	91.200,00
77	LATÃO DE TINTA LATEX 18L	UND	600	87,00	52.200,00
78	LAVATÓRIO SUSPENSO	UND	25	62,00	1.550,00
79	LINHA 3X3	M	120	13,80	1.656,00
80	LINHA 3X4	M	180	18,50	3.330,00
81	LINHA 3X5	M	220	25,80	5.676,00
82	LINHA 3X6	M	120	28,50	3.420,00
83	LIXA DE PAREDE/MADEIRA Nº 120	UND	800	1,00	800,00
84	LUVA DE BORRACHA	PAR	600	14,30	8.580,00
85	MANGUEIRA CRISTAL 1"x2,5MM	MT	120	5,25	630,00
86	MARRETA COM CABO 1/2 KG	UND	9	23,00	209,00
87	OLHO MÁGICO	UNID	100	9,00	900,00
88	PA QUADRADA	UND	120	34,00	4.080,00
89	PARAFUSO SANITÁRIO	UNID	120	2,20	264,00



31

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)**

90	PICARETA	UNID	60	49,00	2.940,00
91	PINCEL (BROXA)	UND	120	5,50	660,00
92	PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25x8	UND	60	39,00	2.340,00
93	PORTA GENCIANA 80X 2,10	UNID	24	555,00	13.320,00
94	PORTA SEMI OCA (MISTA)	UND	120	98,00	11.760,00
95	PREGO 2.1/2x10	KG	90	18,50	1.665,00
96	PREGO 3x8	KG	100	18,40	1.840,00
97	REGIS. DE PASSAGEM 3/4 PVC	UND	36	7,25	261,00
98	REGISTRO DE PASSAGEM 32 MM	UNID	36	10,50	378,00
99	REGISTRO DE PASSAGEM 50 MM	UNID	24	18,30	439,20
100	REGISTRO DE PASSAGEM 60 MM	UNID	24	30,00	720,00
101	REGULADOR DE GAS GRANDE	UND	27	27,30	737,10
102	REJUNTE FLEXÍVEL PARA PISO BEM. C/ 1 KG	KG	340	3,10	1.054,00
103	RIPA	M	800	2,55	2.040,00
104	ROLO DE FIO 2,5 MM	UNID	4	242,00	968,00
105	ROLO DE LÃ 23cm COMPLETO	UND	80	15,25	1.220,00
106	SIFÃO UNIVERSAL	UND	48	5,25	252,00
107	SOQUETE DE PORCELANA E27	UND	42	3,00	126,00
108	TÁBUA	M	600	15,00	9.000,00
109	TALHADEIRA 10"	UND	12	11,50	138,00
110	TE ESG. DE 40MM PVC	UND	120	2,00	240,00
111	TE ESG. DE 50MM PVC	UND	120	4,25	510,00
112	TELHA 6 MM	UNID	100	75,50	7.550,00
113	TELHA BRASILIT 2,44x0,50	UND	170	25,75	4.377,50
114	TELHA CERÂMICA DO TIPO CANAL	MILHEIRO	34	650,00	22.100,00
115	THINNER LATA DE 900ML	UND	260	14,50	3.770,00
116	TIJOLO CERAMICO DE 8 FUROS	MILHEIRO	120	610,00	73.200,00
117	TINTA ESM. SINT. 3.6L	UND	400	81,00	32.400,00
118	TINTA LAVAVEL INT 18 LT	UND	550	88,00	48.400,00
119	TINTA LAVAVEL INT. 3.6L	UND	750	26,50	19.875,00
120	TINTA P/ PIZO 18LT	UND	290	177,00	51.330,00
121	TOMADA 1 SEÇÃO	UNID	100	5,25	525,00
122	TOMADA 2 SEÇÃO	UNID	80	9,30	744,00





32

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)**

123	TOMADA BEM. 2P + TERRA 20AMP	UND	42	7,00	294,00
124	TORNEIRA PARA PIA EM METAL	UND	60	35,00	2.100,00
125	TRILHO PARA LAJE	MT	900	12,75	11.475,00
126	VASSOURÃO PIAÇAVA GARI 60 CM	UND	120	21,00	2.520,00
127	VEDA ANEL PARA SANITARIO	UND	120	7,50	900,00
128	VERG. DE FERRO 1/4 12MT	UND	180	40,00	7.200,00
129	VERG. DE FERRO 3/8 12MT	UND	600	82,00	49.200,00
130	VERG. DE FERRO 4.2	UND	230	20,50	4.715,00
131	VERG. DE FERRO 5.0	UND	800	56,50	45.200,00
132	VERG. DE FERRO 5/16 12MT	UND	200	55,00	11.000,00
133	VERG. DE FERRO 5/8 12MT	UND	200	181,00	36.200,00
134	VERGALHÃO DE FERRO 1/2	UNID	400	136,00	54.400,00
135	VERNIZ 3.6L	UND	60	75,00	4.500,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>1.288.589,56</b>


Declaro que os valores expressos acima retratam, a realidade dos valores praticados por esta empresa, bem como a presente pesquisa, foi elaborada, sem intervenção de terceiros, sendo de nossa responsabilidade todos os dados aqui transcritos.

### 1.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

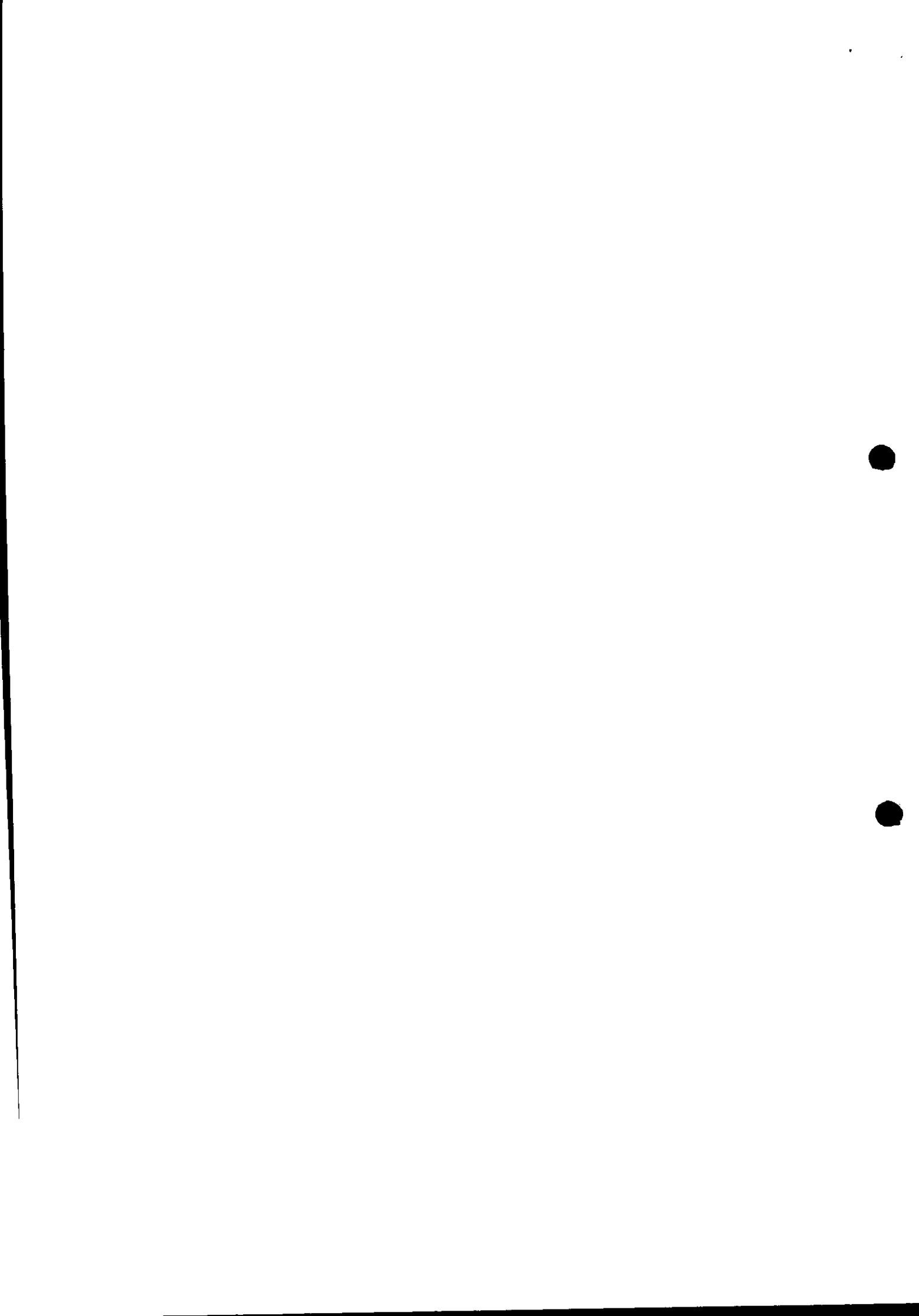
1.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

1.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

1.3. O pagamento será efetuado parceladamente, em até trinta dias após a realização total dos serviços/produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, de acordo com o atesto da CONTRATANTE.

<p>Carimbo ou Número do CNPJ/CPF: <b>CNPJ 09.015.642/0001-39</b> <b>DUARTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME</b> Rua Vidal de Negreiros, 103 - Centro CEP 58.278-000 Jacaraú-PB</p>	<p>Cidade de: _____ / ____ / ____</p> <p style="text-align: center;"> Assinatura do Responsável: Empresa/Proponente ou pesquisador</p> <p>Validade da Proposta: ( _____ ) dias</p>
--	--

Obs.: A proposta deverá não poderá ter prazo mínimo inferior a 60 (sessenta) dias corridos.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

23

# **SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

34

## DESPACHO

**Referência:** Solicitação de Dotação Orçamentária

**Objeto:** aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde.

Senhora Secretária,

Em atendimento a solicitação das Secretarias do Município e do Fundo Municipal de Saúde, que após realizada a devida pesquisa de mercado, estimou-se o valor médio de R\$ 1.487.485,12 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), em razão da contratação solicitada, diante disto, solicito com maior brevidade indicação da devida dotação orçamentária para o custeio da contratação solicitada.

Atenciosamente,

Lagoa de Dentro - PB, 11 de fevereiro de 2021.

*José Pedro da Silva*  
JOSE PEDRO DA SILVA  
Prefeito Constitucional

Ilma. Sra. Secretária  
MARIA ELIZABETH LIMA DE AGUIAR  
Secretaria Municipal de Finanças  
Prefeitura de Lagoa de Dentro - PB







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

35

# DESPACHO DE ORÇAMENTÁRIA



36

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Att.

Exmo. Sr. Prefeito  
José Pedro da Silva  
Prefeito de Lagoa de Dentro - PB,

**Ref.:** Indicação de Dotação Orçamentária.

**Objeto:** aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde.

Sirvo-me do presente para informar, conforme solicitação feita a esta secretaria em 11/02/2021, que existe disponibilidade orçamentária e financeira no valor conforme solicitado, nas seguintes rubricas:

02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2002 Operacion do Serviço de Repres Oficial 000016 3390.30 99 Material de Consumo	02.100 FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LAGOA DE DENTRO 10 301 0083 2029 Coord das Ativ do Prog Saude na Familia 000161 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0083 2030 Coord Prog Saude Bucal 000167 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0083 2032 Manut do Fundo Munic de Saude 000177 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0083 2033 Mant das Ativ de Saude - SUS/PAB 000187 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0210 2068 Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Atenção Básica 000194 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0210 2069 NASF - Núcleos de Apoio a Saúde da Família 000203 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0210 2072 SAMÚ - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência 000216 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0210 2073 Outros Prog Financ Fundo a Fundo-FNS 000221 3390.30 99 Material de Consumo 10 305 0246 2185 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 - FMS 000359 3390.30 99 Material de Consumo
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO 04 122 0021 2004 Operacionalização dos Serv Adm Gerais 000030 3390.30 99 Material de Consumo	02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0125 2041 Man Fundo Municipal de Assist Social 000237 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0125 2046 Mant das Ativ de Assistencia a Carentes 000243 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 08 244 0125 2050 Manut de Outros Programas FNAS 000248 3390.30 99 Material de Consumo 08 131 0059 2081 Manutenção do Programa Criança Feliz 000291 3390.30 99 Material de Consumo
02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1004 2006 Manut das Ativ da Secretaria de Finanças 000042 3390.30 99 Material de Consumo	
02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0403 2012 Manut das Ativ do Ensino Fundamental 000064 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0403 2067 Manutenção do FUNDEB 40% 000081 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0403 2079 Transf Salário Educação 000144 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0403 2080 Outras Transf do FNDE 000150 3390.30 99 Material de Consumo	
02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL 04 122 0021 2019 Manut das Atividades de Obras e Urbanism 000103 3390.30 99 Material de Consumo	
02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 122 0021 2021 Coord e Manut das Ativ da Secretaria de Agricultura 000113 3390.30 99 Material de Consumo	
02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27 812 0721 2027 Coord, Prom, Incent Ativ de Esp e Lazer 000138 3390.30 99 Material de Consumo	

Atenciosamente,

Lagoa de Dentro - PB, 12 de fevereiro de 2021.

*Maria Elizabeth Lima de Aguiar*  
MÁRIA ELIZABETH LIMA DE AGUIAR  
- Secretária -



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

37

# **ENCAMINHAMENTO DE ABERTURA DO PROCESSO A CPL**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

38

## DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.

Fábio Carlos Gonçalves de Brito

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

Senhor Presidente,

Conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de dar prosseguimento aos tramites legais destinados a contratação de empresa, destinada a aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das requerentes, conforme Ofício de Solicitação encaminhado a este Prefeito (doc. em anexo), diante disto, enviamos o presente instrumento a esta Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que realize os atos legais do processo de contratação do objeto supracitado.

São peças integrantes (em anexo) desse despacho:

1. Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e do Fundo Municipal de Saúde, encaminhado ao Prefeito, contendo: Pedido para contratação, justificativa da contratação do objeto e Termo de Referência do objeto a ser contratado;
2. Despacho de Solicitação de Pesquisa de Mercado;
3. Pesquisa de Mercado, realizado conforme designação feita pela autoridade competente;
4. Despacho de Solicitação de Dotação Orçamentária;
5. Despacho de Indicação de Dotação Orçamentária; e
6. Minuta do Edital do Pregão Presencial e Anexos.

Sem mais para o momento, renovo meus sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Lagoa de Dentro - PB, 17 de fevereiro de 2021.

*José Pedro da Silva*  
José Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

39

# ATO DE NOMEAÇÃO DA CPL





**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LAGOA DE DENTRO - PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977  
pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

**PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2021**

**CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentadoras aplicáveis a espécie,

**CONSIDERANDO**, a necessidade da prática dos atos administrativos indispensáveis à manutenção dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de designar a comissão permanente de licitação e respectiva equipe de apoio;

**CONSIDERANDO**, o dever de continuar a observar o princípio da legalidade constitucionalmente estabelecido.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designados os servidores (as):

**PRESIDENTE:** Fábio Carlos Gonçalves de Brito – Mat. 6914

**MEMBROS:** Jandey Soares da Costa – Mat. 6838 e Poliana da Silva Vieira – Mat. 80002

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSÉ PEDRO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 01/2021  
Lagoa de Dentro, 04 de Janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e arts. 73, II e XI da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 397 de 23 de Abril de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a servidora **MARIA ELIZABETH LIMA DE AGUIAR**, portadora do CPF de Nº 080.206.774-37 para ocupar o cargo de natureza comissionada de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS**, símbolo PMLD-CC-I, acumulando a função de **TESOUREIRA**, Símbolo PMLD-CC-V, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Revogando-se as disposições em contrário

**Art. 3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**José Pedro da Silva**  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 02/2021  
Lagoa de Dentro, 04 de Janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e arts. 73, II e XI da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 397 de 23 de Abril de 2009.

**RESOLVE:**



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LAGOA DE DENTRO - PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

**PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2021**

**DECRETO Nº 01/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Exonera cargos em Comissão, anula os contratos por excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, Jose Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam REVOGADOS todos os contratos por excepcional interesse público existentes no âmbito da administração pública municipal;

Art. 2º - Ficam EXONERADOS todos os ocupantes de cargos COMISSIONADOS e FUNÇÕES GRATIFICADAS no âmbito da administração pública municipal;

Art. 3º - Ficam desautorizadas todas as gratificações a funcionários, com exceção das decorrentes de leis que estabelecem esse direito funcional, só podendo ocorrer novas gratificações através de nova portaria para esse fim.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA  
PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JOSE PEDRO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**DECRETO Nº 02/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico) da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

**PREGOEIRO:**

Jaqueline Soares Pinto – Mat. 7299

**EQUIPE DE APOIO:**

Jandey Soares da Costa, Mat. 6838

Poliana da Silva Vieira – Mat. 80002

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentadoras aplicáveis a espécie.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSÉ PEDRO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**DECRETO Nº 03/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

42

# **TERMO DE AUTUAÇÃO DA CPL**



43

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

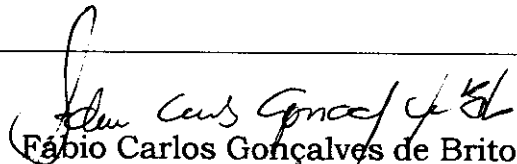
**PROCESSO ADM. Nº 020/2021**

Fundamentação Art. 38 Lei nº 8.666/93

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde.

**AUTUAÇÃO**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (18-02-2021) a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, procedeu com a devida AUTUAÇÃO do supracitado Processo Administrativo e Eu FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, subscrevo esta Autuação para iniciar os procedimentos licitatórios legais e cabíveis, com fundamentação no Art. 38, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

  
Fábio Carlos Gonçalves de Brito  
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

44

# **DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO AO PREGOEIRO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## DESPACHO

**Expediente:** Solicitação de Instauração de Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde.

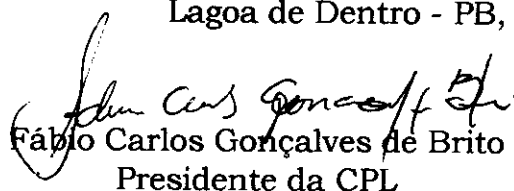
**Fundamentação Legal:** AUTORIZO e JUSTIFICO a instauração do procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

**Anexo:** Documentos de Solicitação, Autorização do setor competente e demais documentos necessários a legal instrução do processo, estando estes, devidamente vinculados ao Processo Administrativo nº 020/2021.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Lagoa de Dentro - PB, 18 de fevereiro de 2021.

  
Fábio Carlos Gonçalves de Brito  
Presidente da CPL

A Ilma. Sra.  
Jaqueline Soares Pinto  
Pregoeira Oficial  
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

46

# **ATO DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

## **E**

# **COMPROVANTE DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PREGOEIRO**



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LAGOA DE DENTRO - PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

**PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2021**

**DECRETO Nº 01/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Exonera cargos em Comissão, anula os contratos por excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, Jose Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam REVOGADOS todos os contratos por excepcional interesse público existentes no âmbito da administração pública municipal;

Art. 2º - Ficam EXONERADOS todos os ocupantes de cargos COMISSIONADOS e FUNÇÕES GRATIFICADAS no âmbito da administração pública municipal;

Art. 3º - Ficam desautorizadas todas as gratificações a funcionários, com exceção das decorrentes de leis que estabelecem esse direito funcional, só podendo ocorrer novas gratificações através de nova portaria para esse fim.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA  
PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JOSE PEDRO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**DECRETO Nº 02/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico) da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

**PREGOEIRO:**

Jaqueline Soares Pinto – Mat. 7299

**EQUIPE DE APOIO:**

Jandey Soares da Costa, Mat. 6838

Poliana da Silva Vieira – Mat. 80002

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentadoras aplicáveis a espécie.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA  
PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JOSÉ PEDRO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**DECRETO Nº 03/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

47



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

48

# MINUTA DO EDITAL



u9

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2021 - Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2021  
(Licitação Exclusiva para: ME, EPP E MEI - Art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde.

Órgãos participantes: Gabinete do Prefeito - Secretaria de Administração - Secretaria de Finanças - Secretaria de Educação - Secretaria de Infraestrutura, Serviço Urbano e Rural - Secretaria de Agricultura - Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Assistência Social.

Abertura da Sessão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021 às 09h00min.

Local:

Sala da Comissão Permanente de Licitação - 111  
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB  
Rua Alfredo Chaves, 37N, Centro - Lagoa de Dentro - PB.

Índice

1. DO OBJETO	0
2. DA PARTICIPAÇÃO	1
3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO	4
4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DA PROPOSTA DE PREÇOS	5
6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO	6
7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	9
8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
9. DOS LANCES VERBAIS	10
10. DA PREFERENCIA CONTRATUAL	10
11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO	11
12. DOS RECURSOS	11
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	14
14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
15. DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO DIR. DE PREFERENCIA	17
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	17
17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS	17
18. DA PUBLICAÇÃO	17
19. DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS	17
20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
21. DOS PREÇOS E OBRIGAÇÕES	18
22. DO FISCAL DO CONTRATO	18
23. DA FORMA DE PAGAMENTO	18
24. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PRAZO DO CONTRATO	19
25. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO A EDITAL	19
26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	20
27. DO B.O.	21

Anexos

Termo de Referência	ANEXO I
Modelo de Proposta de Preços	ANEXO II
Modelo de Credenciamento/Procuração	ANEXO III
Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e Atendimento às Exigências	ANEXO IV
Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	ANEXO V
Declaração de Disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/90	ANEXO VI
Minuta da Ata de Registro de Preços	ANEXO VII
Modelo de Declaração de Inidoneidade e Desimpedimento para Licitar	ANEXO VIII
Minuta de Contrato	ANEXO IX





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Amparo Legal

50

Lei Federal nº 8.666/1993  
Lei Federal nº 10.520/2004  
Lei Complementar nº 123/2006  
Lei Complementar nº 147/2014  
Decreto Federal nº 7.892/2013  
Decreto Federal nº 9.488/2018  
Edital do Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_/2021  
Demais normas aplicáveis a espécie.

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, usando a competência, mediante o(a) Precedente(a), designado(a) pelo Decreto nº 002/2021 datado de 04 de janeiro de 2021, tornam público, que se encontra aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº \_\_\_/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pela Lei federal nº 10.520/2004, aplicando-se subsidiariamente, na que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2014, Decreto Federal nº 9.488/2018, este edital e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_/2021, será realizada em \_\_\_/\_\_\_/2021 às 09h00min., na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, conforme endereço indicado na primeira página deste edital, com a participação dos credenciados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo. Para a proposta com ausência de credenciado será considerado seu valor inicial impresso.

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

No interesse da Administração, sem que caiba ao participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para realização da licitação.

A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tem as características do objeto adequadas aos requisitos da legislação regente deste processo, em que:

"A licitação na modalidade de Pregão, destina-se a contratação de bens e serviços comuns, estes definidos como padrão e tendo característica de desempenho e qualidade que possam ser estabelecidos de forma objetiva, ou seja, sem alternativas de desempenho dependentes de tecnologias sofisticada." - TELOSA FILHO, Benedicto. Pregão: uma nova modalidade de licitação. Rio de Janeiro: Forense, 203. p. 9.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (Negrito e Shift, n.º 30).

A adoção do Sistema de Registro de Preços, do processo em epígrafe, está em acordo com a legislação vigente, Art. 3º, Incisos do I ao IV do Decreto Federal de Nº. 7.392/2013, in verbis:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (Grifo Nosso)

A presente licitação, foi instaurada, em razão de solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Administração e o Fundo Municipal de Saúde - FMS.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar todos os interessados de ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencham as condições de credenciamento e demais regras constantes neste Edital.

### 2.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

2.2.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2004.

2.2.4. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.5. Cujos representantes legais, que tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação (Art. 98, II da Lei 8.666/93).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

52

2.2.6. Que esteja cumprindo a penalidade<sup>1</sup> de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

2.2.7. Que se encontre em processo de concordata, falência, dissolução, de fusão, de cisão, de incorporação ou de liquidação.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Para a fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado:

3.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assessorado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com FIRMA RECONHECIDA do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e recitar de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Modelo Anexo III). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 3.1.1.

3.1.3. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.1.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita que lhe de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregão não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.3. Nenhum representante, ainda que munido de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame.

### 3.6. OUTROS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

3.6.1. Declaração de Regularidade Fiscal e Social, assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito, de que a empresa se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e para com a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes neste instrumento convocatório (Modelo Anexo IV).

3.6.2. Em se tratando de MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENA PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário apresentar juntamente com os documentos de credenciamento:

a) Declaração de Enquadramento como ME, assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito (Modelo Anexo V); ou

b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (JIN 103/2011, § 2º, com prazo de validade não superior a 60 (sessenta);

<sup>1</sup> Conforme RMS 12.623-SP de 14/09/2010 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 1.757-12/11, da lavra do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de Contas da União, Sessão de dia 07/06/2013, e Súmula nº 322, também do Tribunal de Contas da União.



53

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.6. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCEI disponibilizado no Portal do Microempreendedor ([www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br)), no caso de MEI.

3.7. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

3.8. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes dos licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão de classificação de propostas, que uma vez iniciada não mais serão admitidos novos proponentes, sendo abertos os envelopes, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3.9. As declarações e documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES de Proposta - nº 1 e Habilitação - nº 2.

3.10. A ausência justificada ou não do Credenciado, após o início da sessão de lances, implicará automaticamente na declinação do ITEM em disputa, fato não impeditivo de participação nos itens seguintes.

3.11. Em caso excepcional a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, desde que revogando o anterior.

**4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos (sem transparência) que serão entregues lacrados, identificados em sua parte externa com o nome da proponente e pelos seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Presencial - SRP nº ___/2021 Processo Administrativo nº ___/2021 "Ração Social da Licitante"	Envelope nº 2 - HABILITAÇÃO Pregão Presencial - SRP nº ___/2021 Processo Administrativo nº ___/2021 "Ração Social da Licitante"
---	--

4.2. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente impressa em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borras ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo proponente.

4.3. Os documentos necessários ao Credenciamento e a Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.4. A inversão de documentos ou de identificação dos envelopes condicionar documentos ou etiqueta de identificação de um envelope no outro acarretará a inabilitação ou desclassificação da licitante.

**5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços (Modelo Anexo II) a qual deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Nome, endereço e CNPJ da Licitante.

5.1.2. Ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nos demais pelo proponente ou seu representante legal. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

54

5.1.3. Conteúdo especificação clara e detalhada do objeto ofertado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

5.1.3.1. Marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

5.1.4. Valor unitário de cada Item.

5.1.5. Valor total da proposta em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurada a data de sua apresentação conforme Modelo de Proposta - Anexo II do Edital e suas observações.

5.1.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.1.7. Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato e endereço residencial.

5.2. Todas as propostas deverão atender aos requisitos básicos solicitados (exceto quanto a formatação) constantes no Modelo de Proposta - Anexo II.

5.3. O VALOR ofertado permanecerá fixo e irrevogável, sendo considerados completos e abrangendo, além do lucro, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, transporte e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada neste Edital.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que estejam incompletas, isto é, não contenha informação suficiente que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

5.5. A falta de rubrica, validade, condições, data, assinatura e demais informações consideradas essenciais poderão ser supridas pelo representante credenciado da proponente na sessão pública.

5.6. Só serão aceitos descontos em percentuais de até 01 decimais após a vírgula.

5.7 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.8. A entrega da proposta implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições estabelecidas neste Edital.

## 6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame<sup>2</sup> ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município, bem como:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_atas/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_atas/consultar_requerido.php));

b) Lista de Inidoneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/orde/f?p=1660:2:::NO:RP,2::>);

<sup>2</sup> Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros - CNJ e TCU, na fase de habilitação, e recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793,2011 - Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação. A Consulta Condição de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CNEP, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP do Portal da Transparência.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

56

c) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apr.apps.tcu.gov.br/>);

6.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente a sua desclassificação.

6.1.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Fornecedor(a) reputara o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. O Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

#### 6.2.1. Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Requerimento de Empresário, no caso de MEI;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, alterações caso houver ou versão consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício;

c) Inscrição do ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

#### 6.2.2. Regularidade Fiscal

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda, com emissão de no máximo 90 (noventa) meses anteriores à data da licitação.

6.2.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN), relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.311, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

6.2.2.3. Certidão Negativa - ou positiva com efeitos de Negativa - de Débitos inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante.

6.2.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

6.2.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (art. 39, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993) ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Municipais.



56

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.

6.2.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.2.7.1. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem as declarações conforme item 3.6.1., contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

6.2.2.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.2.7.1, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520.2004.

### 6.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.2.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.2.3.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### 6.2.4. Qualificação Técnica

6.2.4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, que comprove(m) prestação de serviço de natureza similar, com desempenho de forma satisfatória, devendo nele(s) constar nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

6.2.4.1.1. Não serão aceitos atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação

### 6.2.5. Documentação Complementar

6.2.5.1. Deverão ser apresentadas para fins de habilitação as declarações abaixo especificadas:

a) Declaração assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito, afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 17º da Constituição Federal (Modelo Anexo IV).

b) Declaração assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito, de que a empresa não se acha declarada inidônea e está desimpedida para licitar e contratar com a administração pública (Modelo Anexo).

4 "A interpretação sistemática dos dispositivos das Leis 8.666/00 e 11.101/05 leva a conclusão de que é possível uma ponderação equilibrada dos princípios nela contidos, pois a preservação da empresa, de sua função social e do estímulo à atividade econômica atendem também, em última análise, os interesses da coletividade, uma vez que se busca a manutenção da fonte produtora, das praças de trabalho e dos interesses dos credores." Processo: AREsp 304.867 (Relator - Min. Sérgio de Faria - STJ)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

52

C) Alvará de Funcionamento válido, do domicílio ou sede da licitante.

Observação: Dentre os documentos acima relacionados não precisará constar do Envelope n.º 02 - "Documentos de Habilitação", aqueles que tenham sido anteriormente exigidos e apresentados para o credenciamento neste Edital.

#### 6.2.6. Disposições Gerais sobre a documentação de habilitação

6.2.6.1. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

6.2.6.2. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação disposta nos itens 6.2.1 a 6.2.4. de ambos os estabelecimentos.

6.2.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores a data de apresentação das propostas.

6.2.6.4. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

6.2.6.5. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

6.2.6.6. Não será aceita nenhuma forma de protocolo de documentação ou substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

6.2.6.7. Os envelopes com os documentos de Habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, e após a data de publicação do extrato de contrato, ficarão a disposição para retirada pelo prazo de 10 (dez) dias, findo o prazo serão inutilizados.

6.2.6.8. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indecifrável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante;

6.2.6.9. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, quando exigidos e em tempo hábil ou de publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado;

#### 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Serão desclassificadas as propostas que:

7.1.1. Não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e/ou que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

58

7.1.1. Apresentarem preços irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, assim entendidos propostas com valores que tornem os preços inexequíveis na forma da lei ou que apresentarem acréscimos que deixem as propostas com preços acima do da média de mercado (Art. 49 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.1.2.1. Na hipótese de propostas com indícios de inexecuibilidade, o licitante deverá demonstrar através de documentação apropriada, a plena exequibilidade do preço ofertado, nos termos do art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Ao autor da proposta caberá o ônus da prova da exequibilidade, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação, se for o caso.

7.1.3. Transgredir a legislação vigente ou outros casos previstos em lei ou especificados no corpo deste Edital, de acordo com justificada decisão do Pregoeiro.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Aberto os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço obtido através do MENOR VALOR POR ITEM e de demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) ofertas nas condições definidas na cláusula anterior poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

## 9. DOS LANCES VERBAIS

9.1. Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada como a de maior preço.

9.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.3. A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço apresentado.

9.4. Não havendo lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, cabendo ainda ao Pregoeiro negociar com os licitantes, objetivando a busca do melhor preço.

9.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Apurada a menor proposta que atenda a todas as especificações e condições do Edital, o Pregoeiro deverá ainda negociar com o licitante objetivando um melhor preço e após as negociações, decidirá motivadamente a respeito.

9.6. Após o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro consultará os licitantes, na ordem de classificação, quanto ao interesse de reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado na ata.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

52

## 10. DA PREFERÊNCIA CONTRATUAL

10.1. Em força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 113/2006, após o encerramento da fase de lances e quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por MPE, o Pregoeiro, convocará para apresentação de nova proposta a MPE mais bem classificada, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta de melhor preço, sob pena de preclusão.

10.2. Não ocorrendo o registro do preço da MPE mais bem classificada, serão convocadas as MPEs remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3. Na hipótese da não contratação nos termos previsto nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4. Excetuando o benefício concedido as MPEs, em caso de absoluta igualdade de preços e vantagens entre as proponentes, a classificação dar-se-á por sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances, em conformidade com o art. 45, § 2º da Lei Federal nº. 3.655/93 e alterações posteriores.

10.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

## 11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver licitantes presentes a serem credenciados, ou se for do interesse da Administração Pública.

11.1.1. Após o cadastramento do último licitante presente, será dado prazo de 5 (cinco) minutos, quando será considerado encerrado o Credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.2. Encerrado o credenciamento, na presença das licitantes e demais pessoas presentes a Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 1 - PROPOSTA e, em seguida, o envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

11.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR VALOR POR ITEM** e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma seguinte:

11.3.1. Desclassificada a proposta que não contenha valor unitário para os itens de interesse e cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital.

11.3.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduzirem ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.3. As propostas que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não prejudiquem o julgamento do Pregão, poderão ser consideradas a critério único e exclusivo do Pregoeiro ou Autoridade Competente.

11.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

62

11.4.1. Seleção da proposta de menor preço total e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior aquela.

11.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

11.4.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

11.4.4. Havendo valores de propostas idênticos, serão selecionadas Licitantes para se manifestarem por meio de sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.4.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de MENOR VALOR POR ITEM, o intervalo mínimo de diferença dos percentuais entre os lances, deverá ser de no máximo 00,01 (zero virgula zero um centavo), o qual incidirá sobre o preço do item.

11.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.7. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

11.7.1. Entende-se por empate as situações em que a proposta mais bem classificada não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e existam duas propostas de ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior(es) a proposta mais bem classificada;

11.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior aquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de proclamação do exercício do direito de desempate;

11.7.3.1. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.1., será realizado sorteio para que se identifique qual poderá primeiro exercer o direito de preferência e apresentar melhor oferta;

11.8. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem 11.7.2., serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 11.7.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.9. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem decrescente do valor total do ITEM, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 11.4.1 ou 11.4.2, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

61

11.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11.12. Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

11.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.14. Eventuais dúvidas, nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

11.14.1. Verificação dos documentos, apenas aos efetuados por meio eletrônico, habilitação de informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo ao término desta.

11.14.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.15. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, as licitantes serão habilitadas e declaradas vencedoras do item do certame em disputa.

11.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.18. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme disposto no art. 42, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.18.1. Deverá ser apresentados apenas os documentos que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

11.19. Após a entrega dos envelopes, não cabe ao licitante a resistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4. "Ao contratar o prestatador sobre o cumprimento de obrigação de fazer ou entregar, exclusivamente devido que qualquer critério e medidas que deverão compor a habilitação das empresas em disputa, a responsabilidade pela produção de certidão deve promover diligências para obtenção do fato e confirmar o conteúdo dos documentos que constam de base para a tomada de decisão da Administração" (art. 18, § 4º, da Lei nº 8.666/1993) (Acórdão TCU nº 3.412/2014-Relatório).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

62

11.20. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise da proposta, documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender as prontamente as solicitações, no prazo por ele estipulado.

11.21. É permitido ao Pregoeiro, no interesse público, sanar ou rejeitar omissões ou erros puramente formais observado na proposta, documentação e declarações apresentadas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito dos demais licitantes.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

12.1.1. O Pregoeiro poderá no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente. A falta de manifestação imediata durante a reunião, por parte do(s) licitante(s), implicará a decadência do direito de recurso e a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.1.2. O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao término dos prazos concedidos ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado aquela Autoridade.

12.2. Os recursos deverão conter o número deste prego, ser protocolados EXCLUSIVAMENTE na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura, no horário de 08h00 as 18h00, em dias úteis, atendendo obrigatoriamente, sob pena de desconhecimento dos mesmos, as seguintes exigências:

a) fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b) a petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade ou procurador. Se sócio, vir acompanhada do contrato social e suas posteriores alterações, se houver; se administrador, do ato de designação deste; se procurador, de documento que comprove poderes do outorgante por meio de um dos documentos supracitados. No instrumento de mandato deverá constar poderes específicos para interpor recursos e, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscriptor.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Encerrados os prazos recursais, a decisão será proferida dentro de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de responsabilidade. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

12.6 Os recursos e as impugnações interpostos intempestivamente não serão conhecidos.

12.7. Na contagem de prazo de que trata este Edital, somente inicia se e vencerse o prazo em dias de expediente no prédio sede do Governo Municipal e a contagem se dará excluindo o dia de início e incluindo o dia de vencimento.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

63

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá a homologação.

13.3. Homologado o resultado da licitação, será feita a divulgação do ato homologatório através da afixação do mesmo no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação.

13.4. Anteriormente a homologação, a Autoridade Competente examinará os autos do processo licitatório e poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.5. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.5.1. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação do certame.

13.5.2. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.5.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

### 14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.

14.1.1. Serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva e os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

14.1.2. O registro dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens em valor igual ao do licitante melhor classificado tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

14.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, decair o direito a contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

14.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

14.2.2. É facultado a Administração, quando a vencedora melhor classificada não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assina-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

64

14.3. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.

14.4. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, o proponente registrado será convocado pelo agente fiscal do contrato para a devida alteração do valor registrado em Ata.

14.7. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada preferência de fornecimento em igualdade de condições ao beneficiário do registro.

14.8. Caberá ao(s) detentor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e os limites legais.

14.9. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, será a Gestora responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os detentores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.10. Somente no caso de exclusão do primeiro colocado detentor da Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, para formalização da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro classificado.

14.11. O detentor convocado que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito as sanções previstas neste Edital.

14.12. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

14.13. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juiz ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.14. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.15. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, após cumpridos os requisitos de publicidade.



65

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

14.16. As obrigações das partes, forma de pagamento, sanções administrativas e demais informações são as descritas na Minuta da Ata constante do Anexo VII deste Edital.

#### **15. DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

15.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o servidor responsável pela fiscalização da Ata, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao de mercado.

15.2. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei e o preço encontrado no mercado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito a contratação.

15.3. A existência de preços registrados e a assinatura da Ata não obrigam a Administração a efetivar as aquisições, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. As Sanções Administrativas, serão aplicadas, nos termos previstos no Item 14 e seus subitens do Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

#### **17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. O controle do Registro de Preços será feito por um fiscal indicado pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, ao qual compete:

17.1.1. Promover consulta prévia junto ao setor interessado, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente ao referido órgão, as informações sobre a contratação a ser efetivamente realizada;

17.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando à Administração eventual desvantagem, quanto a sua utilização;

17.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

17.1.4. Informar a Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em cumprir as condições contratuais para fornecimento do objeto.

17.2. O fiscal promoverá o controle da ata para verificação da compatibilidade entre os preços registrados e os encontrados no mercado.

#### **18. DA PUBLICAÇÃO**

18.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados integralmente no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no site:





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

66

18.1.1. A publicação constante no Item 18.1., também será realizada, no Diário Oficial do Estado - DOE e em Jornal de Grande Circulação, podendo esta, ser feita de forma resumida.

## 19. DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados.

19.1.1. As impugnações serão interpostas por escrito e devidamente fundamentadas à Autoridade Superior, a qual deverá julgá-la juntamente com a Assessoria Jurídica do Município no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação.

19.1.2. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

## 20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

20.1.2. Quando não atender à convocação para firmar as obrigações decorrentes deste Registro de Preços;

20.1.3. Por inexecução da Ata de Registro de Preços firmada;

20.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aqueles praticados no mercado;

20.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1990, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2004;

20.1.6. Quando o detentor for impedido ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Municipal;

20.1.7. Por razões de interesse público.

20.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

20.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.4. A solicitação do detentor de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificado e aprovado pelo Órgão Gestor.

## 21. DOS PRAZOS E OBRIGAÇÕES

21.1. O objeto do presente pregão deverá ser executado conforme especificações constantes no Item 4 e seus subitens e/ou no Item 6 e seus subitens do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

## 22. DO FISCAL DO CONTRATO

22.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, designará o Fiscal do Contrato, que acompanhará e fiscalizará a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1990, através do ATC, a ser publicado no Diário Oficial do Município.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

67

### 23. DA FORMA DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE conforme especificações constantes no item 19 e seus subitens do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

### 24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PRAZO DO CONTRATO (Lei Federal nº 8.666/93, art. 55, VII)

24.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, as quais estão previstas na LOA 2021 (art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações), vejamos:

04.122.1002.2002.Operação do Serviço de Repres Oficial	000016.3390.30.99. Material de Consumo	02.100. FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LAGOA DE DENTRO	10.301.0083.2029. Coord das Ativ do Prog Saude na Familia
02.020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		000161.3390.30.99. Material de Consumo	10.301.0083.2030. Coord Prog Saude Rural
04.122.0021.2004.Operacionalização dos Serv Adm Gerais	000036.3390.30.99. Material de Consumo	000167.3390.30.99. Material de Consumo	10.301.0083.2032. Manut do Fundo Munic de Saude
02.030. SECRETARIA DE FINANÇAS		000177.3390.30.99. Material de Consumo	10.301.0083.2033. Mant das Ativ de Saude - SUS/PAB
04.123.1004.2006. Manut das Ativ da Secretaria de Finanças	000042.3390.30.99. Material de Consumo	000187.3390.30.99. Material de Consumo	10.301.0210.2063. Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Atenção Básica
02.040. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		000194.3390.30.99. Material de Consumo	10.301.0210.2069. NASF - Núcleos de Apoio a Saúde da Família
13.361.0403.2012. Manut das Ativ do Ensino Fundamental	000064.3390.30.99. Material de Consumo	000203.3390.30.99. Material de Consumo	10.301.0210.2072. SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
12.361.0403.2067. Manutenção do FUNDEB 40%	000091.3390.30.99. Material de Consumo	000216.3390.30.99. Material de Consumo	10.301.0210.2073. Outros Prog Financiados a Fundo-FNS
12.361.0403.2079. Transf Salário Educação	000144.3390.30.99. Material de Consumo	000221.3390.30.99. Material de Consumo	10.305.0246.2185. ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - FMS
12.361.0403.2080. Outras Transf do FNDE	000150.3390.30.99. Material de Consumo	000359.3390.30.99. Material de Consumo	02.110. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01.060. SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL			08.122.0125.2041. Man Fundo Municipal de Assist Social
04.122.0021.2019. Manut das Atividades de Obras e Urbanism	000103.3390.30.99. Material de Consumo	000237.3390.30.99. Material de Consumo	08.244.0125.2046. Mant das Ativ de Assistencia a Carentes
02.060. SECRETARIA DE AGRICULTURA		000243.3390.32.99. Material de Distribuição Gratuita	08.244.0125.2050. Manut de Outros Programas FNAS
20.122.0021.2021. Coord e Manut das Ativ da Secretaria de Agricultura	000113.3390.30.99. Material de Consumo	000248.3390.30.99. Material de Consumo	66.131.0059.2061. Manutenção do Programa Criança Feliz
02.090. SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO		000291.3390.30.99. Material de Consumo	
27.812.0721.2027. Coord, Prom, Incentiv Ativ de Esp e Lazer	000138.3390.30.99. Material de Consumo		

24.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de vigente, considerando da data de sua assinatura;

### 25. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

25.1. Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

25.1.1. A petição de Impugnação deverá ser protocolada pelo interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

69

25.1.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF e RG, se tratando de pessoa física, ou Ato Constitutivo (documento original acompanhando cópia ou cópia autenticada, se tratando de pessoa jurídica).

25.1.3. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar Instrumento de Procuração que comprove os poderes de representação do Signatário.

25.1.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não o impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da presente decisão.

25.1.5. Aceita a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

25.16. Não sendo solicitados esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no item 25.1, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2. As licitantes que desejarem enviar seus envelopes por via Postal, com AR (Aviso de Recebimento), deverão remete-los a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - IB (Comissão Permanente de Licitação - CPL), conforme endereço constantes na primeira página deste Edital, aos cuidados do Senhor Pregoeiro Oficial.

26.3. Na opção de os envelopes serem encaminhados via Correios, a administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade no caso de extravio ou de não recebimento no prazo designado no preâmbulo deste edital.

26.4. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes.

26.5. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

26.6. Todos os documentos de habilitação apresentados na sessão e as propostas serão publicados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

26.7. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM, Diário Oficial do Estado - DOE e em Jornal de Grande Circulação.

26.8. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Lagoa de Dentro e em outros meios de divulgação/comunicação, a depender da conveniência da administração municipal.

26.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.

26.10. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura, no horário de 07h00 às 11h00 ou através do e-mail: [ph.gov.br](mailto:ph.gov.br)

26.11. O Edital completo e anexos estará disponível no endereço eletrônico:



69

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

27. DO FORO

27.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jacaraí - PB.

Lagoa de Dentro - PB, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Jose Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional

Erica Andrade Paula da Silva  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº \_\_\_/2021 - Pregão Presencial nº \_\_\_/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Lei Federal nº 8.666/93, art. 40, I)

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais - do fundo municipal de saúde.

2. JUSTIFICATIVA (Lei Federal nº 10.520/02 art. 3º, I; e Lei Federal nº 8.666/93, art. 3º, § 1º, I)

A realização de processo para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção - conservação dos prédios e espaços públicos, visando manter estes espaços em plenas e adequadas condições de uso e trabalho.

Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no "just in time", haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda do requerente.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (Lei Federal nº 10.520/02, art. 3º, II)

3.1. Das especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	ARAME FARPADO - ROLO DE 400 M	PEÇA	10
2	ARAME RECOBILDO 18	KG	187
3	AREIA FINA LAVADA	MT <sup>3</sup>	80
4	AREIA GROSSA LAVADA	MT <sup>3</sup>	110
5	ARGAMASSA C/ 15KG	SACO	1.600
6	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UND	60
7	BACIA SANITÁRIA	UND	60
8	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	UND	24
9	BALDE PLÁSTICO 15L	UNID	120
10	BASE PARA FOTOCÉLULA	UNID	100
11	BOCAL SIMPLES	UND	100
12	POMEA E CAVALO	UNID	6
13	BRAÇO DE PIERRA PARA POSTE	UND	100
14	BRITA 12	MT <sup>3</sup>	30
15	CABO FLEX	PEÇA	3
16	CADEADO LATÃO N - 40	UND	40
17	CADERO	M	200
18	CAIXA D'ÁGUA 1000L FIBRA	UND	12
19	CAIXA D'ÁGUA 5000L FIBRA	UND	4
20	CAIXA D'ÁGUA 500L FIBRA	UND	6
21	CAIXA DE ATERRAMENTO	UNID	24
22	CAIXA DECC. EXT. PLÁSTICO	UND	50
23	CAIXA LUE MONOFÁSICA	UND	40
24	CAL 10 N°	SACO	1.200
25	CAL 20 N°	SACO	100
26	CÂMARA DE AR CAIXO DE MAG 0.25028	UND	20
27	CANO ESG. 100 PVC C/ 6 MT	UND	75
28	CANO ESG. 40MM PVC C/6MT	UND	75
29	CANO ESG. 150MM PVC C/6MT	UND	40
30	CANO ESG. 75MM PVC C/6MT	UND	80
31	CANO SOLU. 150MM C/6MT	UND	120
32	CANO SOLUÁVEL 20 MM	UNID	100



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33	CANO SOLDAVEL 30 MM	UNID	100
34	CAPO DE MÃO EM FERRO	UND	5
35	CERÂMICA 30 X 60 TIPO A	M²	600
36	CERÂMICA 50 X 60 TIPO A	M²	500
37	CHAVE GALV. P/ CALHA (SINCO)	MT	200
38	CHIBANCA C/ CAPO	UND	25
39	CIMENTO 50 KG	UND	5.000
40	COLA DE CANO 75G P/ PVC	UND	5
41	CONNECTOR	UNID	4
42	CONNECTOR PTO	UNID	150
43	DISJUNTOR 15 AMP	UNID	3
44	DISJUNTOR 25 AMP	UNID	8
45	DISJUNTOR 30 AMP	UNID	6
46	DISJUNTOR 40 AMP	UNID	2
47	DISJUNTOR 50 AMP	UNID	11
48	DISJUNTOR DO TIPO D.R. DE 40	UNID	24
49	DOBRADIÇA COM 03 UNIDADE	CONJ	10
50	ENXALA	UND	2
51	ENXADECO	UND	15
52	FECHADURA ALAVANCA	UNE	20
53	FERROLHO 5.1/2 PCL. NIQ	UND	25
54	FIO 1. 1/8	UNID	60
55	FIO 1. 1/2	PEÇA	30
56	FIO 4 MM	UNE	40
57	FORÇA MASSARANDUBA	UNE	20
58	FOTOCÉLULA	UNID	10
59	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO DE 3M	UNID	25
60	INTERRUPTOR + TOMADA	UND	250
61	INTERRUPTOR 1 TECLA	UNID	120
62	INTERRUPTOR 2 TECLA	UNID	120
63	INTERRUPTOR 3 TECLA	UNID	30
64	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,5 M	UNID	16
65	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,2 M	UNID	26
66	JOELHO ESG. DE 100	UND	120
67	JOELHO ESG.75	UND	20
68	JOELHO SOLD. 25MM	UND	42
69	JOELHO SOLD. 32MM	UND	40
70	LÂMPADA DE LED DE 20W	UND	400
71	LÂMPADA LED 18 W	UNID	600
72	LÂMPADA METÁLICA DE 40W	UND	200
73	LÂMPADA MISTA DE 40W	UND	300
74	LATÃO DE MASSA CORR. 18L	UND	250
75	LATÃO DE MASSA CORRIDA 18L ACRILICA	UND	250
76	LATÃO DE TINTA ACRILICA 18L	UNE	300
77	LATÃO DE TINTA LATEX 18L	UND	200
78	LAVATORIO SUSPENSO	UND	25
79	LINHA 3X3	M	120
80	LINHA 3X4	M	150
81	LINHA 3X5	M	200
82	LINHA 3X6	M	200
83	LIMA DE PAREDE/MADEIRA Nº 100	UND	200
84	LUVA DE BORRACHA	PAF	600
85	MANGUEIRA CRISTAL 1"X1. 5MM	MT	120
86	MARRETA COM CABO 1,2 KG	UND	2
87	OLHO MÁGICO	UNID	100
88	PA QUADRADA	UND	120
89	PARAFUSO SANITÁRIO	UNID	120
90	PICARETA	UNID	50
91	PINCEL (BRONZA)	UND	100
92	PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25X8	UND	60
93	PORTA GENGLANA 80X 1,10	UNID	24
94	PORTA SEMI COCA (MISTA)	UNE	100
95	PRESO 2.1/2X10	KG	20
96	PRESO 2X6	KG	100
97	RECIS. DE PASSAGEM 3.4 PVC	UND	26



22

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

98	REGISTRO DE PASSAGEM 20 MM	UNID	16
99	REGISTRO DE PASSAGEM 50 MM	UNID	4
100	REGISTRO DE PASSAGEM 60 MM	UNID	4
101	REGULADOR DE GAS GRANDE	UND	1
102	FRUNTE FLEXIVEL PARA FICZ BEM. 1/2" X 1/2"	KG	140
103	RIFA	M	200
104	ROLO DE FIO 2,5 MM	UNID	4
105	ROLO DE LÃ 23cm COMPLETO	UND	10
106	SIFÃO UNIVERSAL	UND	10
107	SOQUETE DE PORCELANA 20"	UND	12
108	CAEUA	M	1000
109	TALHADEIRA 10"	UND	12
110	TE ESG. DE 40MM PVC	UND	100
111	TE ESG. DE 50MM PVC	UND	100
112	TELHA 6 MM	UNID	100
113	TELHA BRASLIT 2,44x1,50	UND	170
114	TELHA CERÂMICA DO TIPO CANAL	MILHEIRO	14
115	THINNER LATA DE 200ML	UND	100
116	TIJOLO CERÂMICO DE 3 FUROS	MILHEIRO	100
117	TINTA ESM. SINT. 2.6L	UND	10
118	TINTA LAVAVEL INT. 18 LT	UND	100
119	TINTA LAVAVEL INT. 3.6L	UND	10
120	TINTA P/ PIZO 18LT	UND	100
121	TOMADA 1 SEÇÃO	UNID	10
122	TOMADA 2 SEÇÃO	UNID	10
123	TOMADA BEM. 2P + TERRA 20AMP	UND	10
124	TORNEIRA PARA PIA EM METAL	UND	100
125	TRILHO PARA LAJE	MT	100
126	VASSOURÃO PIAÇAVA GARI 50 CM	UND	100
127	VEDA ANEL PARA SANITARIO	UND	100
128	VERG. DE FERRO 1/4 10MT	UND	100
129	VERG. DE FERRO 3/8 10MT	UND	100
130	VERG. DE FERRO 4.0	UND	100
131	VERG. DE FERRO 5.0	UND	100
132	VERG. DE FERRO 5 1/2 10MT	UND	100
133	VERG. DE FERRO 3/2 10MT	UND	100
134	VERGALHÃO DE FERRO 1/2	UNID	100
135	VERNIZ 3.6L	UND	10

### 3.1.1 Das qualificações Técnicas

3.1.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, que comprove(m) o fornecimento do objeto desta licitação ou de natureza similar, com desempenho de forma satisfatória, devendo nele(s) constar nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

3.1.1.1.1. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

## 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 - Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.500, de 2002.

## 5 - PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A execução do contrato deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.

5.2. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 1 (dois) dias da data da assinatura do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

23

5.3.1. A entrega dos materiais, ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 01 (um) dia útil contado após o recebimento da solicitação.

5.3. A entrega dos materiais, será na sede do órgão requerente, no horário das 08h00min até as 18h00min.

5.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

5.5. A qualquer tempo e a critério do órgão, os produtos recebíveis poderão ser submetidos a análise para controle de qualidade por laboratório oficial especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto.

5.6. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel.

5.7. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

5.8. A descarga dos materiais e acomodação deles no almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do almoxarifado do órgão.

5.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.11.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

6.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.





79

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 6.5. Eretuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao conhecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
- 6.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.7. Comunicar em tem hábil, por e-mail ou fax, a Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.
- 6.8. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

## 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.4. Correrá por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento dele, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem a Contratante.
- 7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- 7.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que porventura forem entregues a Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via fax ou e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
- 7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.



25

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.11. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 15% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **8 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

## **9 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10 - CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1 - O objeto será fiscalizado pelos funcionários indicados pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, que procederão à fiscalização enquanto durar a prestação de serviços do objeto deste Termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3 - A requerente da aquisição do material para contratação faz a o aceite na nota fiscal.

10.4 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 7º da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11 - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

11.1 - Não haverá exigência de garantia contratual nos termos do Art. 1º da Lei 8.666/93, dos bens fornecidos na presente aquisição, tendo em vista tratar-se de entregas parceladas e pagamento após a aceitação definitiva do objeto.

## **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Ocorre infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1 - inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3 - fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5 - cometer fraude fiscal;



76

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.1.6 - não mantiver a proposta.

14.2 - Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com o Município, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 2003, aquele que:

14.2.1 - não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e a Previdência Social exigíveis até o momento da apresentação da fatura;

14.2.2 - deixar de realizar pagamento de salário, de vale-transporte e do auxílio-alimentação no dia fixado.

14.3 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subítemos acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o Contratante;

14.3.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;

14.3.3 - em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-a multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 15 (vinte e cinco) dias autorizara a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato;

14.3.4 - as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

14.3.5 - multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3.6 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;

14.3.7 - suspensão de licitar e impedir de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.3.8 - impedimento de licitar e contratar com o Município, com o conseqüente descredenciamento, pelo prazo de até 03 (cinco) anos;

14.3.9 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida até a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

14.4 - Também ficam sujeitas as penalidades do art. 37, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.4.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

14.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.794, de 1999.

14.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22

15 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

15.1 - A pesquisa de mercado, foi realizada em razão de consulta feita, entre potenciais fornecedores do segmento.

16 - EXIGÊNCIA E JUSTIFICATIVA DE AMOSTRA(S)<sup>5</sup>

16.1 - Considerando a natureza do objeto a ser contratado, não se exigira do licitante vencedor, a apresentação de amostra, exceto:

16.1.1 - Quando houver dúvida quanto à compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, e estas não puderem ser aferidas pelos meios previstos no Edital, caso em que, a administração pública, poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar, apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

17 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO

17.1 - A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, caberá a Secretária Municipal de Administração.

17.1.1 - A Administração, poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sem consignado formalmente nos autos, sem a necessidade de elaboração de termo aditivo.

17.2 - A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas obrigações contratuais.

17.3 - Desde que devidamente justificada<sup>6</sup> a vantagem<sup>7</sup>, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

18 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

18.1 - Consoante ao art. 45 da Lei Federal nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar, providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19 - DOS PAGAMENTOS

<sup>5</sup> Nota explicativa: o TCU firmou jurisprudência no sentido de que tal exigência é cabível no pregão, desde que feita após a fase de lances e limitada ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar (Acórdão nº 1.192/2017, nº 1.624/2017, nº 1.561/2007, nº 1.113/2008, nº 1.163/2009 e nº 1.317/2011, do Plenário, e nº 3.647/2009 - 2ª Câmara, todavia, a descrição correta e detalhada do objeto a ser adquirido/contratado, na maioria dos casos, garantira a qualidade da contratação, sem a necessidade de se exigir a apresentação de amostra, a qual deve ser reservada para situações excepcionais!

<sup>6</sup> Licitação, Registro de preços. Adesão a ata de registro de preços. Edital de licitação. Justificativa. A inserção de cláusula em edital licitatório prevendo a possibilidade de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação. (Questionário) e/ou justificativa específica, lastreada em estudo técnico referente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento da contratação. Acórdão 311/2018 Plenário (Representação, Relator Ministro Bruno Dantas)

<sup>7</sup> "providencie pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e a comprovar a vantagem para a Administração mesmo no caso de aproveitamento de Ata de Registro de Preços de outra órgão da Administração Pública, em cumprimento ao art. 45, § 1º, da Lei nº 9.784/1999; requer a realização de pesquisa de preço de mercado, a fim de atestar a compatibilidade dos valores do objeto registrado em ata com os preços de mercado e confirmar a vantagem obtida com o processo de adesão". TCU, Acórdão nº 1.120. 2014, Plenário.



28

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

19.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificar pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

19.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - Nfe(s)/Fatura de venda(s) será entregue(s) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo REQUERENTE, na presença do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

19.4. A(s) NFE(s)/Fatura de venda(s) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

19.5. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

19.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de venda(s) será(ão) emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

19.7. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o município de Lagoa de Dentro isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

19.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

## 20 - DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO

20.1 - Pela natureza do objeto, não há como precisar os quantitativos exatos a serem gastos dentro do exercício financeiro vigente, razão pela qual solicitamos que seja realizado Pregão para Registro de Preços nos termos legais.

## 21 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

21.1 - Nos termos das disposições contidas nos Art. 48, inciso I da LC 147, 2014, a licitação será exclusiva para empresas enquadradas como ME e EPP.

## 22 - RESULTADOS ESPERADOS (CF/88, art. 37, caput - v. Legalidade e Finalidade; e L.8.666/93, art. 58, I)

22.1. O objeto contratado deverá ser realizado do modo como foi especificado neste Termo de Referência e espera-se que sejam atendidas as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, no que se refere ao contrato.

## 23. DISPOSIÇÕES FINAIS



79

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

23.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.



88

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2021 - Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2021

Nome da empresa:	CNPJ:
Endereço:	
Cidade:	UF: CEP:
Telefone da empresa:	
Telefone do representante:	
E-mail:	

A presente proposta tem como objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde, abaixo especificados, os quais serão fornecidos em conformidade com as condições constantes do Edital e Anexos do Processo Licitatório supramencionado. O objeto assim se constitui:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	-----	---	---	-----	---	---
2	-----	---	---	-----	---	---
(...)	-----	---	---	-----	---	---
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: ..... (Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos).

DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins legais que nos preços acima propostos estão incluídos todos os custos e despesas necessários a execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, tais como custos diretos e indiretos, encargos sociais e trabalhistas, obrigações tributárias, transporte, carga e descarga e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Informamos que, caso sejamos vencedores do certame, a pessoa indicada pela empresa e com poderes para assinar a respectiva ATA será o Sr. .... (Nome completo, CPF, RG, Profissão, Nacionalidade, Estado Civil e Endereço).

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto  
 Nome completo e CPF  
 Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)  
 CÁMERO DE CNPJ DA EMPRESA



81

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO\*

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2021 - Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2021

A empresa ..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na ..... (endereço completo), neste ato representada pelo(s)..... (diretor(es) ou sócio(s), com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador, o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para na Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB (ou de forma genérica: para em órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar todos os atos necessários para representar a outorgante na licitação acima referida ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar propostas e declarações, desistir de recursos, interpor-las, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por boa firme e válido.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do responsável pela empresa ou preposto  
 Nome completo e CPF  
 Qualificação (proprietário, sócio-garante, diretor, etc.)  
 CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

\* OBSERVAÇÕES: Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa. Em caso de firma individual, o registro comercial; nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor). COM FIRMA RECONHECIDA.





82

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE  
 FISCAL E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(a ser apresentado fora dos demais envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação)

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2021 - Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2021

A empresa ..... (nome da empresa), com sede na ..... (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº. ...., licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório próprio deste certame.

Cidade - UE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do responsável pela empresa ou preposto  
 Nome completo e CPF  
 Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)  
 CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



83

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS  
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

(a ser apresentado pelas MEs e MEIs fora dos envelopes de Proposta e Habilitação)

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2021 - Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2021

A empresa ..... (nome da empresa),  
inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua  
....., nº .....,  
Bairro ....., CEP ..... em  
....., Estado ....., DECLARA,  
sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como  
..... (ME, EPP, MEI), nos termos estabelecidos pela Lei Complementar  
nº 123/2006 e alterações posteriores e está apta, portanto, a exercer o direito  
de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa ou preposto  
Nome completo e CPF  
Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)  
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



89

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE O  
 DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 9.854/99

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2021 - Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2021

A empresa ..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ..... (endereço da empresa), por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao acrescido pela Lei nº. 9.854, de 17 de outubro de 1999, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Reserva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em caso afirmativo, assinalar a reserva acima.

Cidade UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto  
 Nome completo e CPF

Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



65

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2021  
 Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2021 - Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2021

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.071.620/0001-85, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Jose Pedro da Silva, portador do CPF/MF n.º 581.206.074-91 e do RG nº. 4.256.560 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Bevenuto Ferreira, S/N - Apt. 201 - Centro, Lagoa de Dentro - PB e o Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua São Bernardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.375.571/0001-90, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erica Andrade Paula da Silva, portadora do CPF/MF n.º 045.465.564-90 e RG nº. 2.622.530 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua. 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2004, alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.665, de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto nº 7.892, de 13 de janeiro de 2014, alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº \_\_\_\_/2021, RESOLVEM registrar os preços ofertados pela(s) empresa(s):

\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Bairro, Cidade - UF, IEI: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, Cópia emitida,

conforme termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2021, conforme especificações, abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	---	---	---	---	---	---
2	---	---	---	---	---	---
...	---	---	---	---	---	---
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada. A CONTRATANTE não será obrigada a adquirir os(s) objeto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, e sem qualquer recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signataria, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pela empresa signataria da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2021.

2.3. Para todo objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do processo do Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2021, que a precedeu e integra o presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

46

3.4. Para cada Item, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta final apresentada no Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_/2011, pela empresa signatária da presente Ata, a qual também é íntegra, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

3.1. Desde que devidamente justificada<sup>9</sup> a vantagem<sup>10</sup>, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a prefeitura sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá a empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

3.4. As contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO**

4.1. O fornecimento dos materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_/2011, que integra esta ata de registro de preços, independentemente de sua transcrição.

<sup>9</sup> Licitação, Registro de preços, Adesão a ata de registro de preços, Edital de licitação, Justificativa. A inserção de cláusula em edital licitatório prevendo a possibilidade de adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação ("canon") enseja justificativa específica, lastreada em estudo técnico referente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento da contratação. Acórdão 311/2018 Pleno (representação, Relator Ministro Bruno Dantas)

<sup>10</sup> "Procedência pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e a comprovar a vantagem para a Administração no caso de aproveitamento de Ata de Registro de Preços de outro órgão da Administração Pública, ou cumprimento do art. 16, § 1º, da Lei nº 8.080/1990; requer a realização de pesquisa de preços de mercado, a fim de atestar a compatibilidade dos valores do objeto registrado em ata com os preços de mercado e contrastar a vantagem obtida com o processo de seleção". TCU, Acórdão nº 1.121/2014, Plenário.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8x

**CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS**

5.1. O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:

5.1.1. Provisoriamente, pelo responsável indicado pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.1.2. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pela Fundo Municipal de Saúde.

5.2. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.660/93 "O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS**

6.1. A empresa signataria, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.2. Realizar rigorosa conferência das características dos serviços prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou da parte da entrega a que se referirem.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado nos termos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_/2021, que integra esta ata de registro de preços, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. As sanções estão previstas no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_/2021, que integra esta ata de registro de preços, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. A revisão e o cancelamento dos preços registrados, poderá ocorrer, conforme disposto no item 20 do Edital do Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_/2021, que integra esta ata de registro de preços, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração, com apoio da Assessoria Jurídica, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.660/93 e demais normas legais aplicáveis a espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. O foro da comarca de Jacarau - PB, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.



58

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2011 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signataria desta ata. E, assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Lagoa de Dentro - PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
Jose Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Erica Andrade Paula da Silva  
Gestora do Fundo

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
CNPJ: \*\*\*\*\*  
RESPONSÁVEL

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º \_\_\_\_\_

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º \_\_\_\_\_



fs

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DESIMPEDIMENTO PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2021 - Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2021

Declaramos expressamente para os fins previstos no edital de pregão supramencionado que a empresa ..... (nome da empresa), registrada no CNPJ sob o nº ....., é idônea para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, e que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos na lei. Declaramos, ainda, que a empresa acima identificada não se encontra sob intervenção estatal, liquidação, falência, dissolução ou concurso de credores, bem como não se encontra sob subcontratação.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa ou preposto  
Nome completo e CPF  
Qualificação (proprietário, socio-gerente, diretor, etc.)  
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA





30

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IX - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº \_\_\_\_/2021 - Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2021  
Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2021 - Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO E A EMPRESA \_\_\_\_.

De um lado como:

I - CONTRATANTE e assim denominado no presente instrumento a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, situada na Rua Alívio das Chaves, S/N, Centro, Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 00.071.611/0101-85, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal José Pedro da Silva, portador do CPF/MF nº 500.200.074-91 e do RG nº. 4.256.360 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Severina Fereira, S/N - Apt. 101 - Centro, Lagoa de Dentro - PB ou o Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua São Fernando, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 10.375.971/0001-90, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erica Andrade Paula da Silva, portadora do CPF/MF nº 045.488.664-01 e RG nº. 1.611.500 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua 7 de Setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB;

Do outro lado como:

II - CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Bairro, Cidade - UF, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato, representado por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_ órgão emissor,

celebram o presente contrato, conforme termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de materiais de construção, a partir da data de sua assinatura, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2021, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
(...)						
VALOR TOTAL R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

2.1. Após a assinatura do contrato, uma vez autorizado o fornecimento a Contratada deverá fornecer os objetos solicitados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

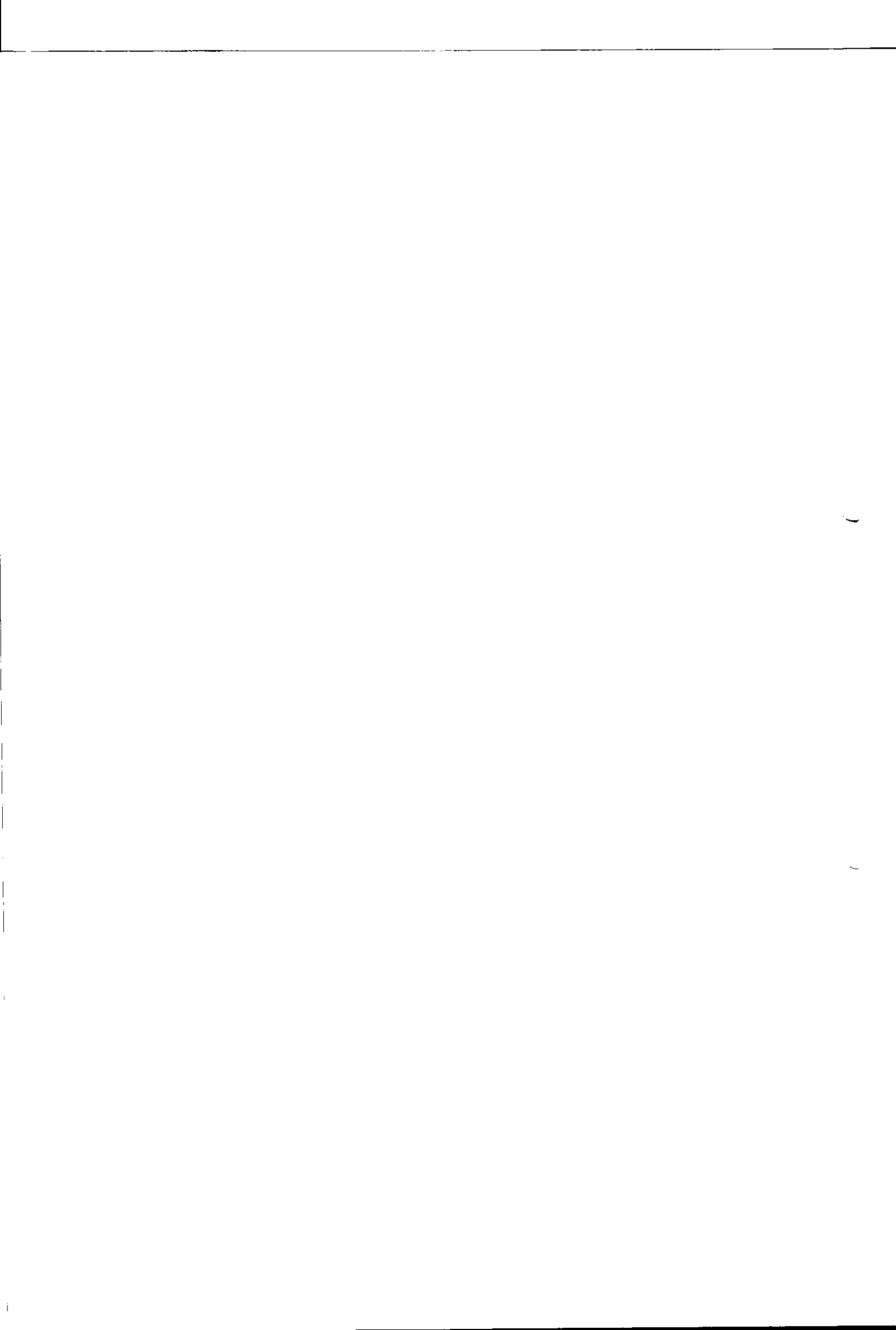
3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigência até o final do exercício financeiro vigente - 31/12/2021.

Parágrafo Único. O prazo supracitado não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO

4.1. O valor global do contrato é de R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

4.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

92

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constante da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, sendo decorrente de processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2021 e todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Conforme exigências contidas no Item 7 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2021, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Conforme exigências contidas no Item 6 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2021, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. Poderá a CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie a CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES (Lei Federal nº 10.520/02, art. 3, I; e Lei Federal nº 8.666/93, art. 55, VII)**

11.1. Conforme exigências contidas no Item 14 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2021, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 6º e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação, para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.



93

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Jacarajá, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas a aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

14.2. E por estarem assim justos e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Tres) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, e teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Lagoa de Dentro - PB, 11 de Novembro de 2011

João Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

Silvia Andrade Paula da Silva  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

EMPRESA  
\*\*\*\*\*  
- Representante Legal -  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º \_\_\_\_\_ 2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º \_\_\_\_\_ RG N.º \_\_\_\_\_

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

94

# **DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## DESPACHO

**Expediente:** Solicitação de análise processual, para a emissão de Parecer Jurídico, em face da legalidade dos atos praticados.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde.

**Fundamentação:** Lei Federal n.º 10.520/02, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Anexo:** Minuta do Edital e seus anexos do Pregão Presencial - SRP n.º 005/2021 e demais peças do instrutivas do Processo Administrativo n.º 020/2021.

### DESPACHO:

Sirvo-me do presente instrumento, para solicitar desta Assessoria Jurídica, que emita, Parecer Técnico Jurídico, quanto a legalidade do processo supramencionado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Lagoa de Dentro - PB, 22 de fevereiro de 2021.

Jaqueline Soares Pinto  
Pregoeira Oficial

Ao Ilmo. Sr. Dr.  
JOSÉ FRANCISCO DE LIRA  
Assessor Jurídico  
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB



96

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

# **PARECER JURIDICO INICIAL**



9x

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR**

**PARECER JURÍDICO Nº 017/2021 - ASSEJUR**

Fundamento legal: art. 38, VI da Lei 8.666/93

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº: 005/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

**REQUISITANTE:** Comissão Permanente de Licitação - CPL (Pregoeiro Oficial).

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde.

**EMENTA:** Parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - Materiais de Construção. Análise da minuta do Edital e demais documentos até então acostados ao feito. Prosseguimento do feito. Possibilidade.

## **I - DO RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na qual requer análise jurídica da legalidade dos textos das minutas do Edital do Pregão Presencial - SRP e de seus anexos, visando a aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Entre os documentos a serem analisados verifica-se a apresentação dos seguintes procedimentos:

- a) Solicitação da Secretaria Municipal de Administração e do Fundo Municipal de Saúde;
- b) Comprovação de pesquisa de mercado;
- c) Solicitação de dotação orçamentária;
- d) Indicação da disponibilidade Orçamentária;
- e) Despacho de encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- f) Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- g) Termo de Autuação do processo administrativo;
- h) Despacho de encaminhamento ao Pregoeiro Oficial do município;
- i) Decreto de nomeação do Pregoeiro da CPL;
- j) Comprovante de Capacidade Técnica do Pregoeiro;
- k) Minuta do Edital e anexos;
- l) Despacho de solicitação para emissão de parecer jurídico;

**Chegaram estes autos até esta Assessoria Jurídica, para parecer e análise da questão.**

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.). Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública. 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este assessor jurídico, prestar consultoria sob o prisma estritamente / jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

**É o relatório.**







98

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR**

## II - DO MÉRITO

Cumpra dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

Os procedimentos licitatórios são norteados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da CF/88 e art. 3º da Lei nº 8666/93). Senão vejamos:

Art. 3º da lei nº 8.666/93 - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 37 da Constituição federal de 1988 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

Inicialmente, é importante que se analise o Pregão Presencial como modalidade de licitação escolhida no presente caso.

Há que se ter em mente que, o art. 22 da lei nº 8.666/93, estabelece diversas modalidades de licitação. Posteriormente, com o advento da Lei nº 10.520/02, foi instituída nova modalidade, denominada de Pregão.

Sabe-se que tal procedimento, previsto na Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns.

Vejamos a definição dada pela lei ao norte aludida, in verbis:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Neste sentido, fica cristalino, portanto, que a Administração Pública Municipal se encontra vinculada aos preceitos constitucionais acima citados e especialmente aos dispositivos da Lei de Licitações e da Lei do Pregão.

Quanto à possibilidade de a Administração Pública proceder à contratação de empresa por meio de registro de preços na modalidade pregão-menor preço por item, a Lei de Licitações estabelece em seu art. 15:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:



99

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR**

(...)

**II - ser processadas através de sistema de registro de preços:**

(...)

**§ 1o O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.**

(...)

**§ 3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:**

(...) (grifamos)

Regulamentando o dispositivo legal supracitado, o Decreto n.º 7.892/2013, em seu art. 7º, caput, assim dispôs:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou **na modalidade de pregão**, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...) (grifamos)

Para corroborar o exposto, vale destacar o entendimento jurisprudencial, senão vejamos:

**EMENTA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZAÇÃO PRESCRIÇÕES LEGAIS OBSERVÂNCIA REGULARIDADE. O procedimento licitatório na modalidade pregão presencial e a formalização da ata de registro de preços são regulares por estarem instruídos com os documentos exigidos, demonstrando a observância das prescrições legais. ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 27ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 30 de outubro de 2018, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 54/2017 e da formalização da Ata de Registro de Preços n. 1/2017, formalizada pelo Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Campo Grande, 30 de outubro de 2018. Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt Relator (TCE-MS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO: 234272017 MS 1859947, Relator: FLÁVIO KAYATT, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE-MS n. 1919, de 14/12/2018).**

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

**Da justificativa da contratação**

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada no Ofício de Solicitação e Termo de Referência.



100

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR**

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos no Termo de Referência.

**Do Termo de Referência e da definição do objeto**

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada e o orçamento estimativo. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, à definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pelas autoridades competentes.

Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pelas autoridades competentes, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

**Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração concluiu que o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 1.487.485,12 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

**Das Exigências de Habilitação**

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira". Tal regra consta devidamente exigida no edital.

**Dos critérios de Aceitação das Propostas**

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme o termo de referência e a minuta do edital o julgamento será com base no menor preço por item.



101

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR**

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

### **Dos recursos orçamentários**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação dependa da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Observa-se do Processo Administrativo, DESPACHO do setor competente, atestando a disponibilidade orçamentária para despesa.

### **Autorização para a abertura da licitação**

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, toma-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, o ordenador de despesas deve emitir a autorização para a abertura da licitação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida conforme consta DESPACHO emitido pela autoridade competente, dentro do processo administrativo.

### **Da Autuação do Processo Administrativo**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que procedimento da licitação será iniciado com a abertura de **processo administrativo**, devidamente **autuado**, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Observa-se do Processo Administrativo, TERMO DE AUTUAÇÃO do respectivo Processo Administrativo, elaborado pelo competente.

### **Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio**

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Administração Municipal, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação da pregoeira e da equipe de apoio, conforme publicação do ato de nomeação e comprovação de capacidade técnica, em atendimento à prescrição legal.

### **Da Minuta do Edital e seus Anexos**

Diante dos fatos narrados entende-se que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos demais anexos, de igual forma, observa-se que o termo de referência contém, de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens, estimativa de quantitativos e suas especificações, estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93.



102

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR**

No que tange à regularidade da minuta do edital, conforme manda o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/931, destaca-se que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais.

Vale destacar, ainda, que a Minuta em análise está em consonância com os requisitos do art. 4º da Lei do Pregão, haja vista que estão preenchidos requisitos como: a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários do procedimento; as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; as normas que disciplinarão o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso.

Ainda, pode-se exemplificar entre as exigências legais, que se constatam, principalmente:

- a previsão acerca do regime de execução contratual;
- a previsão sobre a obrigação, imposta à contratada, de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;
- o tratamento diferenciado as ME/EPP/MEI;
- as previsões atinentes às sanções aplicáveis à contratada.

Tanto o edital como o contrato devem prever sanções à contratada com base na Lei nº 8666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, prevendo as sanções de advertência, multa, impedimento de contratar e licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Por fim, diante da análise, a Minuta do Edital de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, verifica-se claramente os requisitos exigidos por lei.

### **III - CONCLUSÃO**

Compulsando, assim, a minuta do edital e seus anexos, não vislumbra esta assessoria jurídica nenhum óbice quanto à legalidade da minuta editalícia.

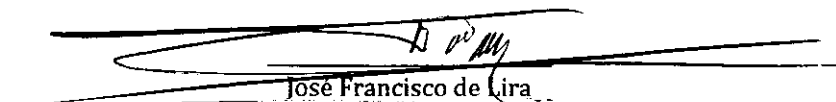
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal.

Pelo exposto, manifesta-se pela regularidade/legalidade do ato convocatório sub examine.

É o parecer,

Salvo melhor juízo.

Lagoa de Dentro - PB, 26 de fevereiro de 2021.

  
José Francisco de Lira  
Assessor Jurídico  
OAB/PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

103

# **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL**



104

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 005/2021  
(Licitação Exclusiva para: ME, EPP E MEI - Art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde.

Órgãos participantes: Gabinete do Prefeito - Secretaria de Administração - Secretaria de Finanças - Secretaria de Educação - Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rural - Secretaria de Agricultura - Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Assistência Social.

Abertura da Sessão: 11/03/2021 às 09h00min.

Local:

Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB  
Rua Alameda Cheves, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB.

Índice

1. DO OBJETO	1
2. DA PARTICIPAÇÃO	1
3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO	1
4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DA PROPOSTA DE PREÇOS	5
6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO	6
7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	9
8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	10
9. DOS LANCES VERBAIS	11
10. DA PREFERENCIA CONTRATUAL	11
11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO	14
12. DOS RECURSOS	15
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	15
14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
15. DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO DIR. DE PREFERENCIA	17
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	17
17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS	17
18. DA PUBLICAÇÃO	18
19. DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS	18
20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
21. DOS PRAZOS E OBRIGAÇÕES	18
22. DO FISCAL DO CONTRATO	19
23. DA FORMA DE PAGAMENTO	19
24. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PRAZO DO CONTRATO	19
25. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	19
26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	21
27. DO FORO	21

Anexos

Termo de Referência	ANEXO I
Modelo de Proposta de Preços	ANEXO II
Modelo de Credenciamento/Inscrição	ANEXO III
Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal - Atendimento às Exigências	ANEXO IV
Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	ANEXO V
Declaração de Dispensa no Inciso V do Art. 27 Da Lei nº 8.666/93	ANEXO VI
Minuta da Ata de Registro de Preços	ANEXO VII
Modelo de Declaração de Inidoneidade e Desimpedimento para Licitar	ANEXO VIII
Minuta de Contrato	ANEXO IX





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Amparo Legal

105

Lei Federal nº 8.666/1993  
Lei Federal nº 10.520/2004  
Lei Complementar nº 123/2006  
Lei Complementar nº 147/2014  
Decreto Federal nº 7.392/2014  
Decreto Federal nº 9.488/2018  
Edital de Pregão Presencial - SRM nº 005/2021  
Demais normas aplicáveis a espécie.

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, usando a competência, mediante o(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto nº 002/2021 datado de 04 de janeiro de 2021, tornam público que se encontra aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRM nº 005/2021 - Processo Administrativo nº 020/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pela Lei federal nº 10.520/2004, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.392/2014, Decreto Federal nº 9.488/2018, este edital e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão Presencial - SRM nº 005/2021, será realizada em 12/03/2021 às 09h00min., na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, conforme endereço indicado na primeira página deste edital, com a participação dos credenciados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo. Para a proposta com ausência de credenciado será considerada seu valor inicial impresso.

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- adiada sua abertura;
- alterado o Edital, com fixação de novo prazo para realização da licitação.

A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tem as características do objeto adequado aos requisitos da legislação regente deste processo, em que:

"A licitação na modalidade de Pregão, destina-se à contratação de bens e serviços comuns, estes definidos como padrão e tendo característica de desempenho e qualidade que possam ser avaliadas de forma objetiva, ou seja, sem alternativas de desempenho dependentes de tecnologias sofisticadas." - TOMAZA FILHO, Benedito. Pregão: uma nova modalidade de licitação. Rio de Janeiro: Forense, 2013. p. 9.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.  
Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (Negrito e Grifo, nosso).

A adoção do Sistema de Registro de Preços, do processo em epígrafe, está em acordo com a Legislação vigente, Art. 3º, Incisos do I ao IV do Decreto Federal de Nº. 7.892/2013, in verbis:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações irregulares;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (Grif. Nosso)

A presente licitação, foi instaurada, em razão de solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Administração e o Fundo Municipal de Saúde - FMS.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar todos os interessados de ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento e demais regras constantes neste Edital.

### 2.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

2.2.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, nos termos do inciso III do artigo 37 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do artigo 37 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2004.

2.2.4. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2.5. Ou seus representantes legais, que tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação (Art. 3º, II da Lei 8.666/93).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

107

3.2.6. Que esteja cumprindo a penalidade<sup>1</sup> de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

3.2.7. Que se encontre em processo de concordata, falência, dissolução, de fusão, de cisão, de incorporação ou de liquidação.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Para a fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado:

3.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com FIMBA RECONHECIDA do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Modelo Anexo III). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 3.1.1.

3.2. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficara impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantida, portanto, o preço apresentado na proposta escrita que ha de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.5. Nenhuma representante, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame.

### 3.6. OUTROS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

3.6.1. Declaração de Regularidade Fiscal e Social, assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito, de que a empresa se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e para com a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes neste instrumento convocatório (Modelo Anexo IV).

3.6.2. Em se tratando de MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENHADOR INDIVIDUAL, nos termos da Lei Complementar nº 124/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário apresentar juntamente com os documentos de credenciamento:

a) Declaração de Enquadramento como ME/E, assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito (Modelo Anexo V); ou

b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (IN 103/2010, § 2º) com prazo de validade não superior a 60 (sessenta);

<sup>1</sup> conforme MSF 31.619-ST de 14/09/2012 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 3.757-19/11, da lavra do Ministro Edmar de Barros Aguiar do Tribunal de Contas da União, Sessão de 07/06/2013, com sumulações 332, também do Tribunal de Contas da União.



801

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCEI disponibilizado no Portal do Microempreendedor ([www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br)), no caso de MEI.

3.7. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

3.8. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes dos licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão de classificação de propostas, que uma vez iniciada não mais serão admitidos novos proponentes, serão abertos os envelopes, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3.9. As declarações e documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES de Proposta - nº 1 e Habilitação - nº 2.

3.10. A ausência justificada ou não do Credenciado, após o início da sessão de lances, implicará automaticamente na declinação do ITEM em disputa, não havendo impeditivo de participação nos itens seguintes.

3.11. Em caso excepcional a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, desde que revogando o anterior.

#### 4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos (sem transparência) que serão entregues lacrados, identificados em sua parte externa com o nome da proponente e pelas seguintes dicções:

<p style="text-align: center;">Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS          Pregão Presencial - SRP nº 008/2021          Processo Administrativo nº 028/2021          "Ração Social da Licitante"</p>	<p style="text-align: center;">Envelope nº 2 - HABILITAÇÃO          Pregão Presencial - SRP nº 008/2021          Processo Administrativo nº 028/2021          "Ração Social da Licitante"</p>
--	---

4.2. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente impressa em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3. Os documentos necessários ao Credenciamento e a Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.4. A inversão de documentos ou a identificação dos envelopes (colocar documentos ou etiqueta de identificação de um envelope no outro) acarretará a inabilitação ou desclassificação da licitante.

#### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços (Modelo Anexo II) a qual deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Nome, endereço e CNPJ da Licitante.

5.1.2. Ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

109

5.1.3. Conteúdo específico claro e detalhado do objeto ofertado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

5.1.3.1. Marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

5.1.4. Valor unitário de cada item.

5.1.5. Valor total da proposta em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurada a data de sua apresentação conforme Modelo de Proposta - Anexo II do Edital e suas observações.

5.1.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.1.7. Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, como nome completo, número de CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato e endereço residencial.

5.2. Todas as propostas deverão atender aos requisitos técnicos exigidos quanto a formatação) constantes no Modelo de Proposta - Anexo II.

5.3. O VALOR ofertado permanecerá fixo e irrevogável, sendo considerado completo e abrangendo, além do lucro, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, transporte e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada neste Edital.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitam com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que estejam incompletas, isto é, não contenha informação suficiente que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

5.5. A falta de rubrica, validade, condições, data, assinatura e demais informações consideradas essenciais poderão ser supridas por representante credenciado da proponente na sessão pública.

5.6. Só serão aceitos descontos em percentuais de até 02 (dois) após a vírgula.

5.7 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.8. A entrega da proposta implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições estabelecidas neste Edital.

## 6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame<sup>2</sup> ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município, bem como:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

b) Lista de Inidoneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICIN, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/orde/f?p=1660:2:::NC:RP,2::>);

<sup>2</sup> Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros - CEIS e CNEC, na fase de habilitação, e recomendação do TCU (Aviso nº 1.799/2011 - Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação. A consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNEC, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP do Portal da Transparência.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

110

2) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://portaldes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

6.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente a sua desclassificação.

6.1.1.1. Constatada a existência de sanção, (na) Pre-postura, a reputação do licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate rito, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 103, de 2000, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. O Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

### 6.2.1. Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Requerimento de Empresário, no caso de MEI;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, alterações caso houver ou versão consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício;

c) Inscrição do ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

### 6.2.2. Regularidade Fiscal

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ, do Ministério da Fazenda, com emissão de no máximo 06 (seis) meses anteriores a data da licitação.

6.2.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "A" a "D" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 7.387, de 14 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFS) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

6.2.2.3. Certidão Negativa - ou positiva com efeitos de Negativa - de Débitos inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante.

6.2.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

6.2.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (art. 19, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1990) ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Municipais.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1971

6.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 13.440/2011.

6.2.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.2.7.1. Havendo alguma restrição da comprovação da regularidade fiscal, será assegurada o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem as declarações conforme item 6.2.2.1, contada a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

6.2.2.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.2.7.1, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2004.

#### 6.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.2.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.2.3.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

#### 6.2.4. Qualificação Técnica

6.2.4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, que comprove(m) prestação de serviço de natureza similar, com desempenho de forma satisfatória, devend o(n) constar nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

6.2.4.1.1. Não sera(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se referirem a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhuma outro que não tenha se originado de contratação

#### 6.2.5. Documentação Complementar

6.2.5.1. Deverão ser apresentadas para fins de habilitação as declarações abaixo especificadas:

a) Declaração assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito, afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 2º da Constituição Federal (Modelo Anexo IV).

b) Declaração assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito, de que a empresa não se acha declarada inidônea e está desimpedida para licitar e contratar com a administração pública (Modelo Anexo).

§ 1º "A interpretação sistemática dos dispositivos das Leis 8.666/90 e 11.101/05 leva à conclusão de que é possível uma ponderação equilibrada dos princípios neles contidos, pois a preservação da empresa, de sua função social e do estímulo à atividade econômica atendem também, em última análise, ao interesse da coletividade, uma vez que se busca a manutenção da fonte produtora, dos postos de trabalho e dos interesses dos credores." Processo: AREsp 309.367 (Relator - Min. Gurgel de Faria)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

112

C) Alvara de Funcionamento válido, do domicílio ou sede da licitante.

Observação: Dentre os documentos acima relacionados não precisarão constar do Envelope n.º 02 - "Documentos de Habilitação", aqueles que tenham sido anteriormente exigidos e apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 6.2.6. Disposições Gerais sobre a documentação de habilitação

6.2.6.1. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

6.2.6.2. Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação disposta nos itens 6.2.1 a 6.2.4. de ambos os estabelecimentos.

6.2.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores a data de apresentação das propostas.

6.2.6.4. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

6.2.6.5. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

6.2.6.6. Não será aceita nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente Edital e seus anexos.

6.2.6.7. Os envelopes com os documentos de Habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, e após a data de publicação do extrato de contrato, ficarão à disposição para retirada pelo prazo de 10 (dez) dias, findo o prazo serão inutilizados.

6.2.6.8. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão de imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e lacrados em envelope devidamente lacrado e indelevável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante;

6.2.6.9. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, quando exigidos - em tempo hábil ou da publicação em órgão de imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado;

#### 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Serão desclassificadas as propostas que:

7.1.1. Não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e/ou que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

113

7.1.2. Apresentarem preços irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, assim entendidas propostas com valores que tornem os preços inexequíveis na forma da lei ou que apresentarem acréscimos que deixem as propostas com preços acima da média de mercado (Art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.1.2.1. Na hipótese de propostas com indícios de inexequibilidade, o licitante deverá demonstrar através de documentação apropriada, a plena exequibilidade do preço ofertado, nos termos do art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93. A autoria da proposta caberá o ônus da prova da exequibilidade, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação, se for o caso.

7.1.3. Transgridam a legislação vigente ou outros casos previstos em lei ou especificados no corpo deste Edital, de acordo com justificada decisão do Pregoeiro.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço obtido através do MENOR VALOR POR ITEM e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) ofertas nas condições definidas na cláusula anterior poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.519/02.

## 9. DOS LANCES VERBAIS

9.1. Aos licitante(s) classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada como a de maior preço.

9.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.3. A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço apresentado.

9.4. Não havendo lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, cabendo ainda ao Pregoeiro negociar com os licitantes, objetivando a busca do melhor preço.

9.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Apurada a menor proposta que atenda a todas as especificações e condições do Edital, o Pregoeiro deverá ainda negociar com o licitante objetivando um melhor preço e após as negociações, decidirá motivadamente a respeito.

9.6. Após o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro consultará os licitantes, na ordem de classificação, quanto ao interesse de reduzir seus preços a valor da proposta do licitante mais bem classificado, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da dita.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

119

## 10. DA PREFERÊNCIA CONTRATUAL

10.1. Por força dos artigos 44 e 46 da Lei Complementar nº 113/2006, após o encerramento da fase de lances e quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por MPE, o Pregoeiro, convocará para apresentação de nova proposta a MPE mais bem classificada, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta de melhor preço, sob pena de preclusão.

10.2. Não ocorrendo o registro do preço da MPE mais bem classificada, serão convocadas as MPEs remanescentes que porventura se enquadrarem no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3. Na hipótese da não contratação nos termos previsto nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4. Excetuando o benefício concedido às MPEs, em caso de absoluta igualdade de preços e vantagens entre as proponentes, a classificação dar-se-á por sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances, em conformidade com o art. 45, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

10.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

## 11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver licitantes presentes a serem credenciados, ou se for do interesse da Administração Pública.

11.1.1. Após o cadastramento do último licitante presente, será dado prazo de 5 (cinco) minutos, quando será considerado encerrado o Credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.2. Encerrado o credenciamento, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 1 - PROPOSTA e, em seguida, o envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

11.3. O julgamento será feito pelo critério de MENOR VALOR POR ITEM e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma seguinte:

11.3.1. Desclassificada a proposta que não contenha valor unitário para os itens de interesse e cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

11.3.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total totalizado, procedendo-se ao correções no caso de eventual erro, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.3. As propostas que apresentarem falhas em pontos secundariamente e que não prejudiquem o julgamento do Pregão, poderá ser consideradas a critério único e exclusivo do Pregoeiro ou Autoridade Competente.

11.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

115

11.4.1. Seleção da proposta de menor preço total e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior a aquela.

11.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

11.4.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

11.4.4. Havendo valores de propostas idênticos, serão selecionadas licitantes para se manifestarem por ordem de sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.4.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de MENOR VALOR POR ITEM, o intervalo mínimo de diferença dos percentuais entre os lances, deverá ser de no mínimo 00,01 (zero virgula zero um centavo), o qual incidirá sobre o preço do item.

11.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.7. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

11.7.1. Entende-se por empate as situações em que a proposta mais bem classificada não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e exista(n) proposta(s) de ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior(es) à proposta mais bem classificada;

11.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior a aquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.7.2.1. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.1., será realizado sorteio para que se identifique qual poderá primeiro exercer o direito de preferência e apresentar melhor oferta;

11.8. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem 11.7.2., serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 11.7.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.9. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem decrescente do valor total do ITEM, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 11.4.1 ou 11.4.2, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

116

11.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.12. Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

11.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.14. Eventuais dúvidas, nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

11.14.1. Verificação dos documentos, apenas aos efetuados por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo ao término desta.

11.14.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverá ser anexada aos autos dos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.15. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, as licitantes serão habilitadas e declaradas vencedoras do item do certame em disputa.

11.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.18. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme disposto no art. 49, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.18.1. Deverão ser apresentados apenas os documentos que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

11.19. Após a entrega dos envelopes, não cabe ao licitante a desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

\* Não serão aceitas propostas com o cumprimento de um dos requisitos de habilitação desclassificadas quando o envelope contiver e anexar os documentos necessários à habilitação, não registrados em cartório, e encaminhados pelo envelope de entrega das propostas desclassificadas para atender os requisitos exigidos nos documentos de habilitação que deverão ser apresentados em separado da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 49, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.10. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise da proposta, documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender as prontamente as solicitações, no prazo por ele estipulado.

11.11. É permitido ao Pregoeiro, no interesse público, sanar ou relatar omissões ou erros puramente formais observados na proposta, documentação e declarações apresentadas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprmeta a lisura da licitação e o direito dos demais licitantes.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

12.1.1. O Pregoeiro poderá no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente. A falta de manifestação imediata durante a reunião, por parte do(s) licitante(s), implicará a decadência do direito de recurso e a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.2. O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao término dos prazos concedidos ou nesse mesmo prazo, encaminhando devidamente informado aquela Autoridade.

12.3. Os recursos deverão conter o número deste pregão, ser protocolados EXCLUSIVAMENTE na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura, no horário de 08h00 às 13h00, em dias úteis, atendendo obrigatoriamente, sob pena de desconhecimento dos mesmos, as seguintes exigências:

a) fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b) a petição deverá ser firmada por pessoa designada para a administração da sociedade ou procurador. Se sócio, vir acompanhada do contrato social e suas posteriores alterações, se houver; se administrador, do ato de designação deste; se procurador, de documento que comprove poderes do outorgante por meio de um dos documentos supracitados. No instrumento de mandato deverá constar poderes específicos para interpor recursos e, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Encerrados os prazos recursais, a decisão será proferida dentro de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de responsabilidade. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

12.6. Os recursos e as impugnações interpostos intempestivamente não serão conhecidos.

12.7. Na contagem de prazo de que trata este Edital, somente inicia-se e vence-se prazo em dias de expediente no prédio sede do Governo Municipal e a contagem se dará excluindo o dia de início e incluindo o dia de vencimento.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

118

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá a homologação.

13.3. Homologado o resultado da licitação, será feita a divulgação do ato homologatório através da afixação do mesmo no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação.

13.4. Anteriormente a homologação, a Autoridade Competente examinará os autos do processo licitatório e poderá revogar a licitação em face do vício de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.5. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.5.1. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

13.5.2. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.5.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

### 14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.

14.1.1. Serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva e os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

14.1.2. O registro dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens em valor igual ao do licitante melhor classificado tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

14.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, perder o direito a contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

14.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

14.2.2. É facultado à Administração, quando a vencedora melhor classificada não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assina-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

119

- 14.3. Quando o convocado não comparecer, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da ordem prevista no item DAS SANÇÕES.
- 14.4. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes - devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 14.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 14.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, o proponente registrado será convocado pelo agente fiscal do contrato para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 14.7. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada preferência de fornecimento em igualdade de condições ao beneficiário do registro.
- 14.8. Caberá ao(s) detentor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e os limites legais.
- 14.9. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, será a Gestora responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os detentores para os quais serão emitidos os pedidos.
- 14.10. Somente no caso de exclusão do primeiro colocado detentor da Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, para formalização da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro classificado.
- 14.11. O detentor convocado que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 14.12. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 - alterações posteriores.
- 14.13. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, registro ou documento equivalente do juiz ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 14.14. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 14.15. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, após cumpridas as requisitos de publicidade.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

120

14.13. As obrigações das partes, forma de pagamento, sanções administrativas e demais informações não as descritas na Minuta da Ata constante do Anexo VII deste Edital.

#### 15. DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

15.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o servidor responsável pela fiscalização da Ata, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao de mercado.

15.2. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei e o preço encontrado no mercado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito a contratação.

15.3. A existência de preços registrados e a assinatura da Ata não obrigam a Administração a efetivar as aquisições, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

#### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As Sanções Administrativas, serão aplicadas, nos termos previstos no item 14 e seus subitens do Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

#### 17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O controle do Registro de Preços será feito por um fiscal indicado pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, ao qual compete:

17.1.1. Promover consulta prévia junto ao setor interessado, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, as respectivas quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente ao referido órgão, as informações sobre a contratação a ser efetivamente realizada;

17.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Administração eventual desvantagem, quanto a sua utilização;

17.1.3. Soliar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

17.1.4. Informar a Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata do Registro de Preços, bem como as divergências relativas a entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em cumprir as condições contratuais para fornecimento do objeto.

17.2. O fiscal promoverá o controle da Ata para verificação da compatibilidade entre os preços registrados e os encontrados no mercado.

#### 18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados integralmente no Diário Oficial do Município e ficará disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no site:





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

121

18.1.1. A publicação constante no Item 18.1., também será realizada, no Diário Oficial do Estado - DOE e em Jornal de Grande Circulação, podendo esta, ser feita de forma resumida.

## 19. DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados.

19.1.1. As impugnações serão interpostas por escrito e devidamente fundamentadas à Autoridade Superior, a qual deverá julgá-la juntamente com a Assessoria Jurídica do Município no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação.

19.1.2. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade nos preços registrados com o vigente no mercado.

## 20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

20.1.2. Quando não atender a convocação para firmar as obrigações decorrentes deste Registro de Preços;

20.1.3. Por inexecução da Ata de Registro de Preços firmada;

20.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2004;

20.1.6. Quando o detentor for impedido ou declarado inidôneo por licitar ou contratar com Administração Municipal;

20.1.7. Por razões de interesse público.

20.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, asseguradas a contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

20.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.4. A solicitação do detentor de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificado e aprovado pelo Órgão Gestor.

## 21. DOS PRAZOS E OBRIGAÇÕES

21.1. O objeto do presente preço deverá ser executado conforme especificações constantes no item 4 e seus subitens e no item 5 e seus subitens do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

## 22. DO FISCAL DO CONTRATO

22.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, designará o Fiscal do Contrato, que acompanhará e fiscalizará a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, através de ADP, a ser publicado no Diário Oficial do Município.



102

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

23. DA FORMA DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE conforme especificações e circunstâncias no Item 19 e seus subitens do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PRAZO DO CONTRATO (Lei Federal nº 8.666/93, art. 55, VII)

24.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, as quais estão previstas na LRA 2021 (art. 36, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações), vejamos:

- |   |  |
|---|--|
| <p>04.122.1003.2002 Operação do Serviço de Papres Oficial<br/>     000016 3390.30 99 Material de Consumo</p> <p>02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO<br/>     14.122.0001.2004 Operacionalização dos Serv. Adm. Gerais<br/>     000030 3390.10 99 Material de Consumo</p> <p>02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS<br/>     24.103.1004.2006 Mant. das Ativ. da Secretaria de Finanças<br/>     000042 3390.30 99 Material de Consumo</p> <p>11.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br/>     11.361.0400.2011 Mant. das Ativ. do Ensino Fundamental<br/>     000064 3390.30 99 Material de Consumo<br/>     11.361.0400.2007 Manutenção do FUNDEB 40%<br/>     000021 3390.30 99 Material de Consumo<br/>     11.361.0408.2070 Transf. Subsid. Educação<br/>     000144 3390.30 99 Material de Consumo<br/>     11.361.0408.2030 Outras Transf. do FNDE<br/>     000170 3390.30 99 Material de Consumo</p> <p>03.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL<br/>     04.101.0011.2010 Mant. das Atividades de Obras e Urbanism<br/>     000103 3390.30 99 Material de Consumo</p> <p>02.084 SECRETARIA DE AGRICULTURA<br/>     20.112.0001.2001 Coord. e Mant. das Ativ. da Secretaria de Agricultura<br/>     000113 3390.30 99 Material de Consumo</p> <p>11.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO<br/>     17.810.0701.2007 Coord. Prom. Incent. Ativ. de Esp. e Lazer<br/>     000133 3390.30 99 Material de Consumo</p> | <p>02.100 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO<br/>     16.301.0083.2009 Coord. das Ativ. do Prog. Saúde na Família<br/>     000161 3390.30 99 Material de Consumo<br/>     16.301.0083.2030 Coord. Prog. Saúde Bucal<br/>     000167 3390.30 99 Material de Consumo<br/>     16.301.0083.2002 Mant. do Fundo Municipal de Saúde<br/>     000177 3390.30 99 Material de Consumo<br/>     16.301.0083.2003 Mant. das Ativ. de Saúde - SUS, IAB<br/>     000187 3390.30 99 Material de Consumo<br/>     16.301.0010.2068 Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Atenção Básica<br/>     000194 3390.30 99 Material de Consumo<br/>     16.301.0210.2009 NASE - Núcleo de Apoio à Saúde da Família<br/>     000203 3390.30 99 Material de Consumo<br/>     16.301.0210.2072 SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência<br/>     000216 3390.30 99 Material de Consumo<br/>     16.301.0210.2073 Outros Prog. Fundos e Fundos-FNS<br/>     000221 3390.30 99 Material de Consumo<br/>     16.305.0040.2140 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 - EMS<br/>     000059 3390.30 99 Material de Consumo</p> <p>02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL<br/>     08.102.0103.2041 Man. Fundo Municipal de Assis. Social<br/>     000227 3390.30 99 Material de Consumo<br/>     08.144.0105.2046 Mant. das Ativ. de Assistência e Caridade<br/>     000240 3390.30 99 Material de Distribuição Gratuita<br/>     08.144.0105.2050 Mant. de Outros Programas FIAS<br/>     000248 3390.30 99 Material de Consumo<br/>     08.101.0059.2081 Manutenção do Programa Criança Feliz<br/>     000291 3390.30 99 Material de Consumo</p> |
|---|--|

24.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de vigência, considerando da data de sua assinatura;

25. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

25.1. Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

25.1.1. A petição de impugnação deverá ser protocolada pelo interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO e esta dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior a data fixada para recebimento das propostas.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

123

25.1.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF e RG, se tratando de pessoa física, ou Ato Constitutivo (documento original acompanhando cópia ou cópia autenticada) se tratando de pessoa jurídica.

25.1.3. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar Instrumento de Procuração que comprove os poderes de representação do signatário.

25.1.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impede de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da presente decisão.

25.1.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

25.10. Não sendo solicitados esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no item 23.1, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2. As licitantes que desejarem enviar seus envelopes por via postal, com AR (Aviso de Recebimento), deverão remetê-los a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB (Comissão Permanente de Licitação - CPL), conforme endereço constantes na primeira página deste Edital, aos cuidados do Senhor Pregoeiro Oficial.

26.3. Na opção de os envelopes serem encaminhados via correios, a administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade no caso de extravio ou de não recebimento no prazo designado no preâmbulo deste edital.

26.4. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

26.5. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

26.6. Todos os documentos de habilitação apresentados na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

26.7. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM, Diário Oficial do Estado - DOE e em Jornal de Grande Circulação.

26.8. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Lagoa de Dentro e em outros meios de divulgação/comunicação, a depender da conveniência da administração municipal.

26.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.

26.10. Intimações ou esclarecimentos complementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura, no horário de 07h00 às 11h00 ou através do e-mail:

pl@wvpe

26.11. O Edital completo e anexos estará disponível no endereço eletrônico:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

124

27. DO FORO

27.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, nas esferas administrativa, será competente o foro da Comarca de Guararã - PB.

Lagoa de Dentro - PB, 03 de março de 2021.

*Jose Pedro da Silva*  
Jose Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional

*Erica*  
Erica Andrade Paula da Silva  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



125

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 005/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Lei Federal nº 8.666/93, art. 40, I)

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinadas a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde.

2. JUSTIFICATIVA (Lei Federal nº 10.520/02 art. 3º, I; e Lei Federal nº 8.666/93, art. 3º, § 1º, I)

A realização do processo para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e espaços públicos, visando manter estes espaços em plena e adequadas condições de uso e trabalho.

Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no "just in time", haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda do requerente.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (Lei Federal nº 10.520/02, art. 3º, II)

3.1. Das especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	ARAME FARPADO - FOLIO 1E 400 M	PEÇA	10
2	ARAME RECORTADO 18	KG	160
3	AREIA FINA LAVADA	MT³	150
4	AREIA GROSSA LAVADA	MT³	41
5	AREAMASSA C/ 10KG	SACO	1.000
6	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UND	60
7	BACIA SANITÁRIA	UND	60
8	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	UND	34
9	BALDE PLÁSTICO 16L	UNID	124
10	BASE PARA FOTOCÉLULA	UNID	200
11	BICAL SIMPLES	UND	170
12	BOMBA 1 CAVALO	UNID	6
13	BRAÇO DE FIBRA PARA BOMBE	UND	200
14	BRETA 18	MT³	500
15	CABO FLEX	PEÇA	8
16	CADEADO LATAO II - 48	UND	40
17	CAIXAS	M	3000
18	CAIXA D'AGUA 1000L FIBRA	UND	10
19	CAIXA D'AGUA 5000L FIBRA	UND	6
20	CAIXA D'AGUA 1000L FIBRA	UND	6
21	CAIXA DE ATERRAMENTO	UNID	24
22	CAIXA DECC. EXT. PLÁSTICO	UND	60
23	CAIXA LUS MONOFÁSICA	UND	40
24	CAL 1º PR	SACO	2.200
25	CAL 2º PR	SACO	250
26	CÂMARA DE AR CARPO DE MÃO 3.20X5	UND	60
27	CANO ESP. 100 PVC C/ 6 MT	UND	75
28	CANO ESP. 40MM PVC C/ 6MT	UND	75
29	CANO ESP. 150MM PVC C/ 6MT	UND	40
30	CANO ESP. 75MM PVC C/ 6MT	UND	30
31	CANO SINGL. 25MM C/ 6MT	UND	100
32	CANO SINGL. 30 MM	UNID	100



126

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33	CANO SOLDADAVEL 32 MM	UNID	100
34	CARAFÉ DE MÃO EM FERRO	UND	15
35	CERÂMICA 30 X 60 TIPO A	MT²	200
36	CERÂMICA 60 X 60 TIPO A	MT²	100
37	CHAPA GALV. P/ CALHA (SINCO)	MT	100
38	CHEMICA C. CABO	UND	10
39	CIMENTO 50 KG	UND	3.000
40	COLA DE CIMENTO 750 G PVC	UND	50
41	CONECTOR	UNID	10
42	CONECTOR P20	UNID	100
43	DISJUNTOR 15 AMP	UNID	5
44	DISJUNTOR 15 AME	UNID	5
45	DISJUNTOR 30 AMP	UNID	5
46	DISJUNTOR 40 AMP	UNID	5
47	DISJUNTOR 50 AMP	UNID	5
48	DISJUNTOR DO TIPO INR DE 40	UNID	10
49	DOBRADIÇA COM 03 UNIDADE	COX	100
50	ENXADA	UND	10
51	ENXADECO	UND	10
52	FECHADURA ALAVANCA	UND	100
53	FERROLHO 5.1/2 POL. NIG	UND	100
54	FIG 1. 1/2	UNID	100
55	FIG 2. 1/2	PEÇA	100
56	FIG 4 MM	UNID	100
57	FORRA MASSARANDUBA	UND	100
58	FOTOCELULA	UNID	100
59	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO DE 3M	UNID	50
60	INTERFETOR - TOMADA	UND	50
61	INTERRUPTOR 1 TECLA	UNID	100
62	INTERRUPTOR 2 TECLA	UNID	100
63	INTERRUPTOR 3 TECLA	UNID	100
64	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,5 M	UNID	10
65	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,2 M	UNID	10
66	JOELHO ESQ. DE 180	UND	100
67	JOELHO ESQ. 75	UND	10
68	JOELHO ESQ. 15MM	UND	10
69	JOELHO ESQ. 32MM	UND	10
70	LAMPADA DE LED DE 30W	UND	500
71	LAMPADA LED 18 W	UNID	500
72	LAMPADA METALICA DE 40W	UND	500
73	LAMPADA MISTA DE 40W	UND	500
74	LATÃO DE MASSA COBRE 18L	UND	450
75	LATÃO DE MASSA COBRE 18L ACRILICA	UND	450
76	LATÃO DE TINTA ACRILICA 18L	UND	600
77	LATÃO DE TINTA LATEX 18L	UND	600
78	LAVATÓRIO SUSPENSO	UND	55
79	LINHA 3X1	M	100
80	LINHA 3X4	M	100
81	LINHA 3X5	M	100
82	LINHA 3X6	M	100
83	LINA DE PALETE MADEIRA Nº 100	UND	800
84	LINA DE PORRACHA	PAR	600
85	MANEJEIRA CRISTAL 1"AL. 5MM	MT	100
86	MARRETA COM CABO 1,2 KG	UND	5
87	OLHO MAGICO	UNID	100
88	PA QUADRADA	UND	100
89	PANAZO SANITARIO	UNID	100
90	PICARETA	UNID	100
91	PINCEL (BRONZA)	UND	100
92	PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25x8	UND	50
93	PORTA GENCIANA 2,00 X 1,10	UNID	10
94	PORTA SEMI COCA (MISTA)	UND	10
95	PREÇO 2.1.1.0.1.0	RS	100
96	PREÇO 2.2	RS	100
97	REMB. DE PASSAGEM 3/4 PVC	UND	36



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

127

100	REGISTRO DE PASSAGEM 30 MM	UNID	14
101	REGISTRO DE PASSAGEM 50 MM	UNID	14
102	REGISTRO DE PASSAGEM 60 MM	UNID	14
103	REGULADOR DE GÁS GRANDE	UNID	1
104	PERFITE ELEMENVEL PARA DISC. BEM. 2/ 1 NO	UNID	40
105	ALFA	M	100
106	ROLO DE FIO 2,5 MM	UNID	4
107	ROLO DE LÃ 12cm COMPLETO	UNID	10
108	SIFÃO UNIVERSAL	UNID	16
109	SOQUETE DE PORCELANA B27	UNID	10
110	CAIXA	M	100
111	TALHADEIRA 10"	UNID	10
112	TE. ESP. DE 40CM PVC	UNID	120
113	TE. ESP. DE 50CM PVC	UNID	120
114	TELHA 6 MM	UNID	100
115	TELHA BRASILET 2,44x2,00, 50	UNID	70
116	TELHA CERÂMICA DO TIPO CANAL	MILHEIRO	74
117	THINNER LATA DE 600ML	UNID	10
118	TITULO CERÂMICO DE 6 FURÇOS	MILHEIRO	10
119	TINTA RSM. SINT. 3.6L	UNID	100
120	TINTA LAVAVEL INT. 18 LT	UNID	50
121	TINTA LAVAVEL INT. 3.6L	UNID	70
122	TINTA P. 1120 18LT	UNID	100
123	TOMADA 1 SEÇÃO	UNID	100
124	TOMADA 2 SEÇÃO	UNID	50
125	TOMADA BEM. LE + TERRA 10AMP	UNID	40
126	TORNEIRA PARA PEA EM METAL	UNID	50
127	TRILHO PARA LAJE	MT	100
128	VASSOURA FIAÇAVA GARI 30 CM	UNID	100
129	VELA ANEL PARA SANITARIO	UNID	100
130	VERG. DE FERRO 1/4 10MT	UNID	130
131	VERG. DE FERRO 3/8 10MT	UNID	100
132	VERG. DE FERRO 1/2 10MT	UNID	100
133	VERG. DE FERRO 5/8 10MT	UNID	100
134	VERGALHÃO DE FERRO 1/2	UNID	100
135	VERNIS 3.6L	UNID	50

### 3.1.1 Das qualificações Técnicas

3.1.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, que comprove(m) o fornecimento do objeto desta licitação ou de natureza similar, com desempenho de forma satisfatória, devendo nele(s) constar: nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

3.1.1.1.1. Não ser(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se referem a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

## 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 - Os produtos a serem adquiridos enquadrar-se-ão na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002.

## 5 - PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A execução do contrato deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.

5.2. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 1 (um) dia da data da assinatura do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

128

5.3.1. A entrega dos materiais, ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 01 (um) dia útil contado após o recebimento da solicitação.

5.3. A entrega dos materiais, será na sede do órgão requerente, no horário das 08h00min até as 18h00min.

5.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

5.5. A qualquer tempo e a critério do órgão, os produtos recebidos poderão ser submetidos a análise para controle de qualidade por laboratório oficial especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto.

5.6. Todos os produtos devem estar em embalagem apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixa de papel.

5.7. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto a qualidade e procedência do produto.

5.8. A descarga dos materiais e acomodação deles no almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do almoxarifado do órgão.

5.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.11.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

6.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

129

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6.5. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

6.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, pre-postos ou subordinados.

6.7. Comunicar em tem hábil, por e-mail ou fax, a Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.

6.8. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

## 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacidade profissional necessária ao cumprimento dele, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem a Contratante.

7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

7.9. Substituir os materiais/produtos objeto desse Termo de Referência, que porventura forem entregues a Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vício, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via fax ou e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.



ESTADO DA PARÁIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

130

7.13. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 8 - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

## 9 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo a execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

## 10 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 - O objeto será fiscalizado pelos funcionários indicados pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, que procederão a fiscalização enquanto durar a prestação de serviços do objeto deste Termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3 - A requerente da aquisição do material para contratação fará o atesto na nota fiscal.

10.4 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 7º da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11 - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

11.1 - Não haverá exigência de garantia contratual nos termos d. Art. 5º da Lei 8.666/93, dos bens fornecidos na presente aquisição, tendo em vista tratar-se de entregas parceladas e pagamento após a aceitação definitiva do objeto.

## 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Como infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1 - inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3 - fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5 - cometer fraude fiscal;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

137

14.1.6 - não mantiver a proposta.

14.2 - Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanções pecuniárias e do impedimento para licitar e contratar com o Município, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 2002, aquele que:

14.2.1 - não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FURF e a Previdência Social exigíveis até o momento da apresentação da fatura;

14.2.2 - deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação no dia fixado.

14.3 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

14.3.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;

14.3.3 - em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-a multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observando-se máximo de 1% (um por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato;

14.3.4 - as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

14.3.5 - multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3.6 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;

14.3.7 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.3.8 - impedimento de licitar e contratar com o Município, com o consequente descredenciamento, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.3.9 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida até a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

14.4 - Também ficam sujeitas as penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.4.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

14.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

132

15 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

15.1 - A pesquisa de mercado, foi realizada em razão de consulta feita, entre potenciais fornecedores do segmento.

16 - EXIGÊNCIA E JUSTIFICATIVA DE AMOSTRA(S)<sup>5</sup>

16.1 - Considerando a natureza do objeto a ser contratado, não se exigirá do licitante vencedor, a apresentação de amostra, exceto:

16.1.1 - Quando houver dúvida quanto a compatibilidade com as especificações e demandas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, e estas não puderem ser aferidas pelos meios previstos no Edital, caso em que, a administração pública, poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar, apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e no prazo indicado e dentro de (5 cinco) dias úteis, contados da solicitação.

17 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO

17.1 - A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, caberá a Secretaria Municipal de Administração.

17.1.1 - A Administração, poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos, sem a necessidade de elaboração de termo aditivo.

17.2 - A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas obrigações contratuais.

17.3 - Desde que devidamente justificada<sup>6</sup> a vantagem<sup>7</sup>, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

18 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

18.1 - Consoante ao art. 45 da Lei Federal nº 9.784/98, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19 - DOS PAGAMENTOS

<sup>5</sup> Nota explicativa: o TCU firmou jurisprudência no sentido de que tal exigência é válida no preceito, desde que feita após a fase de lances e limitada ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar (Acórdão nº 1.182/2007, nº 1.814/2007, nº 1.558/2007, nº 1.110/2008, nº 1.168/2008 e nº 1.317/2011, do Plenário, e nº 3.067/2009 - 1ª Câmara, todavia, a descrição correta e detalhada do objeto a ser adquirido/contratado, na maior parte dos casos, garante a qualidade da contratação, com a necessidade de se exigir a apresentação de amostra, a qual deve ser reservada para situações excepcionais)

<sup>6</sup> Licitação, Registro de preços, Adesão a ata de registro de preços, Edital de Licitação, Justificativa. A inserção de cláusula em edital licitatório prevendo a possibilidade de adesão a ata de registro de preços por outros as entidades não participantes do planejamento de contratação ("Ocorrência") como justificativa específica, lastreada em estudo técnico referente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento de contratação. Acórdão 311/2013 Plenário (Representação, Relator Ministro Bruno Dantas)

<sup>7</sup> "providência pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e a comprovar a vantagem para a Administração mesmo no caso de aproveitamento de Ata de Registro de Preços de outro órgão da Administração Pública, em cumprimento ao art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.784/98 requer a realização de pesquisa de preços no mercado, a fim de atestar a compatibilidade dos valores do objeto licitado, em ata com os preços de mercado e confirmar a vantagem da obra ou prestação de serviço". TCU, Acórdão nº 1.197/08, Plenário.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

133

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal-fatura no procedimento da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

19.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais custos financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

19.3. As(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) e/ou Nota(s)/Fatura deve(m) ser entregue(m) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder aos item(s) fornecido(s). Serão conferida(s) e aceita(s) pelo REQUISITANTE, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

19.4. A(s) NFE(s)/Fatura deve(m) ter o mesmo CNPJ da proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

19.5. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

19.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deve(m) ser emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

19.7. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação, ficando, ainda, o município de Lagoa de Dentro isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

19.8. Caso se faça necessária a re-apresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

## 20 - DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO

20.1 - Pela natureza do objeto, não há como precificar as quantitativos exatos a serem gastos dentro do exercício financeiro vigente, razão pela qual solicitamos que seja realizada Pregão para Registro de Preços nos termos acima.

## 21 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

21.1 - Nos termos das disposições contidas no Art. 48, inciso I da LC 147/2014, a licitação será exclusiva para empresas enquadradas como ME e EPP.

## 22 - RESULTADOS ESPERADOS (CF/88, art. 37, caput - v. Legalidade e Finalidade; e L.8.666/93, art. 58, I)

22.1. O objeto contratado deverá ser realizado do modo como foi especificado neste Termo de Referência e espera-se que sejam atendidas as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, no que se refere ao contrato.

## 23. DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

134

13.1. A participação de qualquer proponente- vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.



195

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2021

Nome da empresa:	CNPJ:
Endereço:	
Cidade:	UF: CEP:
Telefone da empresa:	
Telefone do representante:	
E-mail:	

A presente proposta tem como objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde, abaixo especificados, os quais serão fornecidos em conformidade com as condições constantes do Edital e Anexos do Processo Licitatório supramencionado. O objeto assim se constitui:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNF	R\$ TOTAL
1	-----	---	---	----	---	---
2	-----	---	---	----	---	---
(...)	-----	---	---	----	---	---
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ..... (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos).

DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins legais que nos preços acima propostos estão incluídos todos os custos e despesas necessários a execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, tais como custos diretos e indiretos, encargos sociais e trabalhistas, obrigações tributárias, transporte, carga e descarga e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Informamos que, caso sejamos vencedores do certame, a pessoa indicada pela empresa e com poderes para assinar a respectiva ATA será o Sr. .... (Nome completo, CPF, RG, Profissão, Nacionalidade, Estado Civil e Endereço).

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa ou proposta  
Nome completo e CPF  
Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)  
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO<sup>8</sup>

136

Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2021

A empresa ..... (nome da empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na ..... (endereço completo, neste ato representada pelo(s)..... (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador, o Senhor nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para na Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB (ou de forma genérica: para em órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar todos os atos necessários para representar a outorgante na licitação acima referida (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar propostas e declarações, desistir de recursos, interpor-lhes, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por lícito e válido.

Cidade - PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto  
 Nome completo e CPF  
 Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)  
 CARIMSO DE CNPJ DA EMPRESA

<sup>8</sup> OBSERVAÇÃO: Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do ato de investitura do outorgante como dirigente da empresa. Em caso de forma individual, o registro comercial nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor). COM FIRMA RECONHECIDA.



137

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE  
 FISCAL E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(a ser apresentado fora dos demais envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação)

Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2021

A empresa ..... (nome da empresa), com sede na ..... (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº. ...., licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório próprio deste certame.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do responsável pela empresa ou preposto  
 Nome completo e CPF  
 Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)  
 CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

138

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS  
 TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

(A ser preenchido pelas MEIs e MEs fora dos envelopes do Proposta e Edital.)

Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2021

A empresa ..... (nome da empresa),  
 inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua  
 ....., nº .....,  
 Bairro ....., CEP ....., em  
 ....., Estado ....., DECLARA,  
 sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como  
 ..... (ME, EPP, MEI), nos termos estabelecidos pela Lei Complementar  
 nº 123/2006 e alterações posteriores e está apta, portanto, a exercer o direito  
 de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Localidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto  
 Nome completo e UF  
 Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)  
 CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE O  
 DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 9.854/99

139

Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_/2021

A empresa ..... (nome da empresa),  
 inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na  
 ..... (endereço da empresa),  
 por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao ato-cidm pela Lei nº.  
 9.854, de 17 de outubro de 1999, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre  
 integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da  
 República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados:  
 menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16  
 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Reserva: empregados, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
 ( )

Em caso afirmativo, assinalar a reserva acima.

Cidade - UF, \_\_\_ de \_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do responsável pela empresa ou preposto  
 Nome completo e CPF  
 Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)  
 CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



140

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2021  
 Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 005/2021

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.071.612/0001-95, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Pedro da Silva, portador do CPF/ME nº 381.306.974-91 e do RG nº. 4.256.560 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Benvenuto Monteiro, S/N - Apt. 201 - Centro, Lagoa de Dentro - PB e o Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua São Bernardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 12.375.571/0001-20, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erica Andrade Paula da Silva, portadora do CPF/ME nº 045.438.804-00 e RG nº. 2.612.536 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2004, alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto nº 7.392, de 23 de janeiro de 2014, alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial - SRP nº 005/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas empresas:

\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - Bairro, Cidade - UF, CEF: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor,

conforme termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo, destinadas a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021, conforme especificações, abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	-----	---	---	---	---	---
2	-----	---	---	---	---	---
(...)	-----	---	---	---	---	---
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada. A CONTRATANTE não será obrigada a adquirir o(s) objeto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo a empresa signatária, neste caso, o contratatório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - SRP nº 005/2021.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quando ao preço, as cláusulas e condições constantes do processo do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021, que a precedem e integra o presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

141

2.4. Para cada item, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta final apresentada no Pregão Presencial - SRF nº 005/2011, e a empresa signatária da presente Ata, a qual também a integra, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

3.1. Desde que devidamente justificada<sup>10</sup>, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando des-janem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a prefeitura sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá a empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

3.4. As contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões a presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO**

4.1. O fornecimento dos materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial - SRF nº 005/2011, que integra esta ata de registro de preços, independentemente de sua transcrição.

<sup>10</sup> Licitação, Registro de preços, Adesão a ata de registro de preços, Edital de licitação, justificativa. A inserção da cláusula em edital licitatório prevendo a possibilidade de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação ("adversa") não é justificativa específica, lastreada em estudo técnico referente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento da contratação. Acórdão 11.2018 Elemento (Representação, Relator Ministro Bruno Dantas)

<sup>10</sup> "Providenciar pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e a comprovar a vantagem para a Administração caso no caso de aproveitamento de Ata de Registro de Preços de outro órgão da Administração Pública, em cumprimento do art. 10, § 1º, da Lei nº 8.663/1993 requer a realização de pesquisa de preços de mercado, a fim de atestar a compatibilidade dos valores do objeto registrado em ata com os preços de mercado e comprovar a vantagem obtida com o processo de adesão". TCU, Acórdão nº 1.291/2014, 11.2018.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

142

**CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS**

5.1. O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:

5.1.1. Provisoriamente, pelo responsável indicado pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.1.2. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pela Fundação Municipal de Saúde.

5.2. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato."

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS**

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.2. Realizar rigorosa conferência das características dos serviços prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou do parte da entrega a que se referirem.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado nos termos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 005/2011, que integra esta ata de registro de preços, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. As sanções estão previstas no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 005/2011, que integra esta ata de registro de preços, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. A revisão e o cancelamento dos preços registrados, poderá ocorrer, conforme disposto no item 20 do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 005/2011, que integra esta ata de registro de preços, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração, com apoio da Assessoria Jurídica, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis a espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. O foro da comarca de Jacaréu - PB, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

143

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Presencial - SMP nº 005/2011 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signataria desta Ata. E, assim, por estarem justas e acordas, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Lagoa de Dentro - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 José Pedro da Silva  
 Prefeito Constitucional

\_\_\_\_\_  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Erica Andrade Paula da Silva  
 Gestora do Fundo

\_\_\_\_\_  
 EMPRESA  
 CNPJ: \*\*\*\*\*  
 RESPONSÁVEL

1.º \_\_\_\_\_  
 RG N.º \_\_\_\_\_

2.º \_\_\_\_\_  
 RG N.º \_\_\_\_\_





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

194

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DESIMPEDIMENTO PARA LICITAR OU  
 CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2021

Declaramos expressamente para os fins previstos no Edital de Pregão supramencionado que a empresa ..... (nome da empresa), registrada no CNPJ sob o nº ....., é idônea para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, - que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos na lei. Declaramos, ainda, que a empresa acima identificada não se encontra sob intervenção estatal, liquidação, falência, dissolução ou concurso de credores, bem como não se encontra sob subcontratação.

Cidade: UF, de de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto  
 Nome completo - CPF

Qualificação (proprietário, socio-gerente, diretor, etc.)

TAMBO DE CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

145

ANEXO IX - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº \_\_\_\_/2021 - Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2021  
 Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

De um lado como:

I - CONTRATANTE e assim denominado no presente instrumento a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, situada na Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro, Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.071.621/0001-90, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Srce Pedro da Silva, portador do CPF/MF n.º 581.206.074-41 e do RG nº. 4.256.560 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Benedito Ferreira, S/N - Apt. 301 - Centro, Lagoa de Dentro - PB OU o Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estad. da Paraíba, com Sede na Rua São Bernardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.379.571/0001-90, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Arice Andrade Paula da Silva, portadora do CPF/MF n.º 045.488.664-00 e RG nº. 2.622.536 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua. 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB;

Do outro lado como:

II - CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - Bairro, Cidade - UF, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_ órgão emissor,

celebram o presente contrato, conforme termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de materiais de construção, a partir da data de sua assinatura, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2021, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	-----	---	---	-----	---	---
2	-----	---	---	-----	---	---
3	-----	---	---	-----	---	---
1.000	VALOR TOTAL R\$					

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO**

2.1. Após a assinatura do contrato, uma vez autorizado o fornecimento a Contratada deverá fornecer os objetos solicitados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigência até o final do exercício financeiro vigente - 31/12/2021.

Parágrafo Único. O prazo supracitado não poderá ser prorrogado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO**

4.1. O valor global do contrato é de R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).



196

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Parágrafo Primeiro - Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e inajustáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando seja utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

Parágrafo Terceiro - A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da CONTRATANTE, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) e Nota(s) Fatura dever(ão) ser entregue(s) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Ser(ão) conferida(s) e atestada(s) pela CONTRATANTE, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

5.4. A(s) Nota(s) Fatura dever(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) dever(ão) ser emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

5.7. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com eles.

5.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste contrato por conta das despesas dotadas orçamentárias:

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

147

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constante na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, sendo decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial - PRP nº \_\_\_\_/2001 - todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Conforme exigências contidas no Item 7 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2001, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Conforme exigências contidas no Item 6 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2001, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa e análoga deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS - FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie a CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES (Lei Federal nº 10.520/02, art. 3, I; e Lei Federal nº 8.666/93, art. 55, VII)**

11.1. Conforme exigências contidas no Item 14 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2001, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

13.1. A contratante fará a publicação de resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação, para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

198

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Jacarau, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas a aplicação ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

14.2. E por estarem assim justos, Contratada e Concedente, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa de Dentro - PB, \*\* de \*\*\* de 2011

Jose Pedro da Silva  
 Prefeito Constitucional  
 CONTRATANTE

Erica Andrade Paula da Silva  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
 CONTRATANTE

EMPRESA  
 \*\*\*\*\*  
 - Representante Legal -  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º \_\_\_\_\_ 2.º \_\_\_\_\_  
 RG N.º \_\_\_\_\_ RG N.º \_\_\_\_\_

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

149

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

## **PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**&**

## **PROTOCOLO DE CADASTRAMENTO TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**CHEFIA DE GABINETE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial – SRP nº 005/2021**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro – PB, comunica aos interessados que realizará o Pregão Presencial – SRP nº 005/2021 em 12/03/2021 às 09h00min. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde. O edital disponível nos seguintes endereços: [www.lagoadedentro.pb.gov.br](http://www.lagoadedentro.pb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). MAIORES INFORMAÇÕES: Sala da CPL, na Rua Alfredo Chaves, S/N – Centro, Lagoa de Dentro - PB, no horário de 08:00 as 13:00 horas ou através do e-mail: [licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br).

Lagoa de Dentro – PB, 01 de março de 2021.

*José Pedro da Silva*

José Pedro da Silva

- Prefeito Constitucional -

SAMU 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 214 09009.10.302.1018.2077 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 214 09009.10.303.1007.2032 - DESENV AS ATIV DO BLOCO DE FARMACIA BASICA-BLAFB 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 211 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 214. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00046/2021 - 19.02.21 - A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 1.084.730,96; CT Nº 00047/2021 - 19.02.21 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 22.547,70; CT Nº 00048/2021 - 19.02.21 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 180.086,05; CT Nº 00049/2021 - 19.02.21 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 59.154,90; CT Nº 00050/2021 - 19.02.21 - LIGIA MARIA CARNEIRO - R\$ 7.047,25; CT Nº 00051/2021 - 19.02.21 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 15.177,75; CT Nº 00052/2021 - 19.02.21 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 27.543,60; CT Nº 00054/2021 - 19.02.21 - WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R\$ 350.844,48; CT Nº 00055/2021 - 19.02.21 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 14.365,05.

## Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

OBJETIVO: AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS DESTINADO A VEÍCULOS E MAQUINAS PRETENCENTE A FROTA PRÓPRIA, LOCADA, OU A DISPOSIÇÃO DESTE MUNICÍPIO  
Conforme parecer jurídico emitido a esta comissão tornamos o Pregão Presencial cancelado, motivo ao bem da administração público.

Areia de Baraúnas - PB, 26 de fevereiro de 2021.

## Prefeitura Municipal de São Francisco

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

O pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de Março de 2021, às 10:30 horas, na sala de reuniões na PREF. MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Situada a Rua José Domingos de Oliveira, 55, São Francisco, procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública, objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, que encontra-se disponível no sítio do TCE PB, na sala da CPL no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo portal da transparência em [www.saofrancisco.pb.gov.br](http://www.saofrancisco.pb.gov.br).

S. Francisco, 24 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO LOPES DELIMA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de limpeza urbana, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Anexo I e planilha orçamentária anexa, deste Edital, os quais são partes integrantes do mesmo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE - R\$ 149.880,00.

São Francisco - PB, 26 de Fevereiro de 2021

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

O pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de Março de 2021, às 08:30 horas, na sala de reuniões na PREF. MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Situada a Rua José Domingos de Oliveira, 55, São Francisco, procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública, objeto: CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS CONVENCIONAIS DOS TIPOS PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR E PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR, PRÓTESE PARCIAL MAXILAR E PRÓTESE E PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍL, conforme descrição, para atender a este município e aos referenciados, conforme as condições constantes dos Anexos, que encontra-se disponível no sítio do TCE PB, na sala da CPL no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo portal da transparência em [www.saofrancisco.pb.gov.br](http://www.saofrancisco.pb.gov.br).

S. Francisco, 28 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO LOPES DELIMA  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, torna público que está realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de construção e hidráulico para diversas secretarias e Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:15 horas do dia 12/03/2021. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 12/03/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 014/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira - Nº. 05 - Centro - São José do Bonfim - PB.

São José do Bonfim - PB, 26 de Fevereiro de 2021

JOSEILDO ALVES MOTEIRO  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, torna público que está realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (um) veículo 0km tipo passeio destinado a Secretaria de Saúde do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:15 horas do dia 12/03/2021. Data e horário do início da disputa: 13:30 horas do dia 12/03/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 014/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira - Nº. 05 - Centro - São José do Bonfim - PB.

São José do Bonfim - PB, 26 de Fevereiro de 2021

JOSEILDO ALVES MOTEIRO  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2021  
A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, comunica aos interessados que realizará o Pregão Presencial - SRP nº 005/2021 em 12/03/2021 às 09h00min. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde. O edital disponível nos seguintes endereços: [www.lagoadedentro.pb.gov.br](http://www.lagoadedentro.pb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). MAIORES INFORMAÇÕES: Sala de CPL, na Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do e-mail: [licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br).

Lagoa de Dentro - PB, 01 de março de 2021.

José Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional.

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Umbuzeiro

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 00007/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste em: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica deste Município, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. Abertura das propostas: 15/03/2021, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frei Fernando, s/n, Centro, CEP 58510-000. O



diários de nº 48 de nº 8569/21. Por meio de novo processo eletrônico nº 011/2021, o mesmo objeto.

Antonio Arnaldo de Araújo Neto

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
ESTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Assessoria parcelada em Hospital Municipal, Farmácia Básica, SAMU e Hospitais de emergência...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
REABILITACAO DA PROPOSTA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESAP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002021
Toma público que fará realizar através do Pregepro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice-Presidencial...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESAP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002021
Toma público que fará realizar através do Pregepro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice-Presidencial...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESAP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002021
Toma público que fará realizar através do Pregepro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice-Presidencial...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002021
Toma público que fará realizar através do Pregepro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice-Presidencial...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002021
Toma público que fará realizar através do Pregepro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice-Presidencial...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002021
Toma público que fará realizar através do Pregepro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice-Presidencial...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002021
Toma público que fará realizar através do Pregepro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice-Presidencial...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002021
Toma público que fará realizar através do Pregepro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice-Presidencial...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002021
Toma público que fará realizar através do Pregepro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice-Presidencial...

no horário de 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço indicado

João Pessoa, 01 de março de 2021

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregepro Oficial

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RELAÇÃO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RELAÇÃO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RELAÇÃO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RELAÇÃO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RELAÇÃO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RELAÇÃO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RELAÇÃO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RELAÇÃO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RELAÇÃO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RELAÇÃO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

Publicidade

152

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO TAVORA
ESTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATE PRESTACAO DE MANUTENCAO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ Nº 20.336.250/001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO TAVORA
ESTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATE PRESTACAO DE MANUTENCAO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ Nº 20.336.250/001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO TAVORA
ESTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATE PRESTACAO DE MANUTENCAO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ Nº 20.336.250/001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO TAVORA
ESTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATE PRESTACAO DE MANUTENCAO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ Nº 20.336.250/001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO TAVORA
ESTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATE PRESTACAO DE MANUTENCAO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ Nº 20.336.250/001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO TAVORA
ESTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATE PRESTACAO DE MANUTENCAO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ Nº 20.336.250/001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO TAVORA
ESTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATE PRESTACAO DE MANUTENCAO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ Nº 20.336.250/001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO TAVORA
ESTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATE PRESTACAO DE MANUTENCAO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ Nº 20.336.250/001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO TAVORA
ESTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATE PRESTACAO DE MANUTENCAO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ Nº 20.336.250/001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO TAVORA
ESTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATE PRESTACAO DE MANUTENCAO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ Nº 20.336.250/001-67



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

153

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/03/2021 às 10:45:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 13824/21 do Aviso da Licitação nº 00005/2021 referente ao exercício de , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jaqueline Soares Pinto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Número da Licitação: 00005/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde

Data do Ato: 02/03/2021

Data e Hora do Certame: 12/03/2021 09:00:00

Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Observações: Licitação Exclusiva para: ME, EPP E MEI Art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	a5a9c7f56ebecb9caf5a4d5feb37c372

João Pessoa, 05 de Março de 2021

Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

154

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/03/2021 às 10:47:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 13827/21 do Aviso da Licitação nº 00005/2021 referente ao exercício de , exercício 2021, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jaqueline Soares Pinto.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro

Número da Licitação: 00005/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde

Data do Ato: 02/03/2021

Data e Hora do Certame: 12/03/2021 09:00:00

Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Observações: Licitação Exclusiva para: ME, EPP E MEI Art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	a5a9c7f56ebcb9caf5a4d5feb37c372

João Pessoa, 05 de Março de 2021

Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

155

# **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**E**

# **PUBLICAÇÃO DO AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

156

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial – SRP nº 005/2021**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro – PB, torna público que decide SUSPENDER o certame referente a licitação em epígrafe, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. MAIORES INFORMAÇÕES: Sala da CPL, na Rua Alfredo Chaves, S/N – Centro, Lagoa de Dentro - PB, no horário de 08:00 as 13:00 horas ou através do e-mail: [licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br).

Jaqueline Soares Pinto  
- Pregoeira Oficial -

Lagoa de Dentro – PB, 11 de março de 2021.

157

**Prefeitura Municipal  
de Lagoa de Dentro****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
CHEFIA DE GABINETE**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, torna público que decide SUSPENDER o certame referente a licitação em epígrafe, para revisão e notificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. **MAJORES INFORMAÇÕES:** Sala de CPL, na Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB, no horário de 08:00 as 13:00 horas ou através de e-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br.

Lagoa de Dentro - PB, 11 de março de 2021.

Jaqueline Soares Pinto  
Pregoeira Oficial**Prefeitura Municipal  
de Esperança****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, que objetiva: Aquisição de kit didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas a melhoria do desempenho de alunos na Prova Esperança do município de Esperança e Prova SAEB 2021; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 767.290,00.

Esperança - PB, 11 de Março de 2021

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2021. OBJETO: Aquisição de kit didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas a melhoria do desempenho de alunos na Prova Esperança do município de Esperança e Prova SAEB 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/03/2021.

**Prefeitura Municipal  
de Caraúbas****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de EDUARDO BRUNO MELO ALVES R\$ 95.120,00

Caraúbas - PB, 10 de março de 2021

LEONARDO ENEAS ALMEIDA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI- R\$ 24.282,98; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA- R\$ 34.327,12; J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA- R\$ 112.796,17; OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA R\$ 19.569,09

Caraúbas - PB, 10 de março de 2021

JOSÉ SILVANO FERNADES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**Prefeitura Municipal  
de São Bento****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO****EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a necessidade da farmácia básica deste município, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00009/2021. Dotação: 09 //10.0009.2.040 | 3.3.90.30 | 1211; 10.301.0009.2.049 | 3.3.90.30 | 1211; 10.301.0009.2.053 | 3.3.90.30 | 1211; 10.301.0009.2.110 | 3.3.90.30 | 1211; 10.301.0010.2.046 | 3.3.90.30 | 1211; 10.302.0009.2.127 | 3.3.90.30 | 1211; 10.302.0009.2.150 | 3.3.90.30 | 1211; 10.303.0009.2.131 | 3.3.90.30 | 1211. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021. partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 00058/2021 - 10.03.21 - Reabilitar C. E. R. De Ap. Medicos Hospitalar Eireli - Me - R\$ 16.305,60

**Prefeitura Municipal  
de Teixeira****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
COMISSÃO DE PREGÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

OBJETIVO: Aquisição parcelada de Cestas Básicas prontas, para distribuição para famílias em vulnerabilidade social, atendendo os programas desenvolvidos pela Secretaria de Ação e Promoção Social do Município de Teixeira- PB, conforme especificações do edital e seus anexos  
DATA DA SESSÃO: 26 de Março de 2021, às 08h00min;  
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br  
INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do TCE/PB.

Teixeira - PB, 12 de março de 2021.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR  
PREGOIEIRO OFICIAL PMT**Prefeitura Municipal  
de Belém****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Torna público que realizará através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@belempb@gmail.com.

Belém - PB, 10 de Março de 2021

RENATO CALDAS LINS JUNIOR  
Pregoeiro**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE PARA AS ÂNCORAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB. Dispensa de Licitação nº DV00005/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00006/2021 - CLAUDEMIR SANTOS DA SILVA - CPF nº 069.549.654-99; LAEL SANTOS SILVA - CPF 055.091.794-22 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 01 (um) mês. ASSINATURA: 12.02.2021.

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19, DESTINADOS A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB. Dispensa de Licitação nº DV00007/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução

158

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABARA**  
**EDITAL DE CONTRATO**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTARE SERVIÇOS DE...

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 00002021**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE D. ESTRELA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 00002021**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE D. ESTRELA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 00002021**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**Nº 00002021**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 00002021**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABARA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 00002021**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABARA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 00002021**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABARA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 00002021**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABARA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 00002021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABARA**  
**EDITAL DE CONTRATO**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTARE SERVIÇOS DE...

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 00002021**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARACUÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 00002021**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARACUÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 00002021**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARACUÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 00002021**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARACUÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 00002021**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARACUÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 00002021**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARACUÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 00002021**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARACUÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 00002021**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARACUÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 00002021**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**INSTITUTO DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 00002021**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**INSTITUTO DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 00002021**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**INSTITUTO DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 00002021**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**INSTITUTO DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 00002021**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**INSTITUTO DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 00002021**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**INSTITUTO DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 00002021**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**INSTITUTO DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 00002021**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**INSTITUTO DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 00002021**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**INSTITUTO DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 00002021**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**INSTITUTO DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 00002021**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

159

**EDITAL RETIFICADO  
PREGÃO PRESENCIAL  
SRP N° 005/2021**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 005/2021  
(Licitação Exclusiva para: ME, EPP E MEI - Art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014)

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde.

**Órgãos participantes:** Gabinete do Prefeito - Secretaria de Administração - Secretaria de Finanças - Secretaria de Educação - Secretaria de Infraestrutura, Serviço Urbano e Rural - Secretaria de Agricultura - Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Assistência Social.

**Abertura da Sessão:** 22/04/2021 às 10h30min.

**Local:**

Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB  
Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB.

**Índice**

1. DO OBJETO -----	3
2. DA PARTICIPAÇÃO -----	3
3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO -----	4
4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -----	5
5. DA PROPOSTA DE PREÇOS -----	5
6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO -----	6
7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA -----	9
8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -----	10
9. DOS LANCES VERBAIS -----	10
10. DA PREFERÊNCIA CONTRATUAL -----	11
11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO -----	11
12. DOS RECURSOS -----	14
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO -----	15
14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -----	15
15. DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO DIR. DE PREFERÊNCIA -----	17
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS -----	17
17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS -----	17
18. DA PUBLICAÇÃO -----	17
19. DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS -----	18
20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -----	18
21. DOS PRAZOS E OBRIGAÇÕES -----	18
22. DO FISCAL DO CONTRATO -----	18
23. DA FORMA DE PAGAMENTO -----	19
24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PRAZO DO CONTRATO -----	19
25. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL -----	19
26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -----	20
27. DO FORO -----	21

**Anexos**

Termo de Referência -----	ANEXO I
Modelo de Proposta de Preços -----	ANEXO II
Modelo de Credenciamento/Procuração -----	ANEXO III
Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e Atendimento as Exigências -----	ANEXO IV
Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte -----	ANEXO V
Declaração do Disposto no Inciso V do Art. 27 Da Lei nº 8.666/93 -----	ANEXO VI
Minuta da Ata de Registro de Preços -----	ANEXO VII
Modelo de Declaração de Inidoneidade e Desimpedimento para Licitar -----	ANEXO VIII
Minuta de Contrato -----	ANEXO IX



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Amparo Legal

Lei Federal nº 8.666/1993  
Lei Federal nº 10.520/2004  
Lei Complementar nº 123/2006  
Lei Complementar nº 147/2014  
Decreto Federal nº 7.892/2013  
Decreto Federal nº 9.488/2018  
Edital do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021  
Demais normas aplicáveis a espécie.

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, usando a competência, mediante o(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto nº 002/2021 datado de 04 de janeiro de 2021, tornam público que se encontra aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2021 - Processo Administrativo nº 020/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei federal nº 10.520/2004, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2014, Decreto Federal nº 9.488/2018, este edital e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021, será realizada em 22/04/2021 às 10h30min., na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, conforme endereço indicado na primeira página deste edital, com a participação dos credenciados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo. Para a proposta com ausência de credenciado será considerada seu valor inicial impresso.

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para realização da licitação.

A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tem as características do objeto adequado aos requisitos da legislação regente deste processo, em que:

"A licitação na modalidade de Pregão, destina-se à contratação de bens e serviços comuns, estes definidos como padrão e tendo característica de desempenho e qualidade que possam ser estabelecidos de forma objetiva, ou seja, sem alternativas de desempenho dependentes de tecnologias sofisticada." - TOLOSA FILHO, Benedicto. Pregão: uma nova modalidade de licitação. Rio de Janeiro: Forense, 203. p. 9.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.  
Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente



162

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (Negrito e Grifo, nosso).

A adoção do Sistema de Registro de Preços, do processo em epígrafe, está em acordo com a legislação vigente, Art. 3º, Incisos do I ao IV do Decreto Federal de N.º. 7.892/2013, in verbis:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (Grifo Nosso)

A presente licitação, foi instaurada, em razão de solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Administração e o Fundo Municipal de Saúde - FMS.

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar todos os interessados de ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento e demais regras constantes neste Edital.

### **2.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:**

2.2.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

2.2.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

2.2.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro nos termos do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2004.

2.2.4. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

2.2.5. Ou seus representantes legais, que tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação (Art. 88, II da Lei 8.666/93).



168

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.2.6. Que esteja cumprindo a penalidade<sup>1</sup> de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

2.2.7. Que se encontre em processo de concordata, falência, dissolução, de fusão, de cisão, de incorporação ou de liquidação.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

3.1. Para a fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado:

3.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com FIRMA RECONHECIDA do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Modelo Anexo III). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 3.1.1.

3.2. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.5. Nenhum representante, ainda que munido de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame.

### **3.6. OUTROS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DO CREDENCIAMENTO**

3.6.1. Declaração de Regularidade Fiscal e Social, assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito, de que a empresa se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e para com a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes neste instrumento convocatório (Modelo Anexo IV).

3.6.2. Em se tratando de MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário apresentar juntamente com os documentos de credenciamento:

a) Declaração de Enquadramento como MPE, assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito (Modelo Anexo V); ou

b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (IN 103/2012, § 8º) com prazo de validade não superior a 60 (sessenta);

<sup>1</sup> conforme RMS 32.628/SP de 14/09/2012 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 3.757-19/1, da lavra do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de Contas da União, Sessão do dia 07/06/2033, c/c Súmula nº 222, também do Tribunal de Contas da União.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

167

c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCEI disponibilizado no Portal do Microempreendedor ([www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br)), no caso de MEI.

3.7. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

3.8. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes dos licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão de classificação de propostas, que uma vez iniciada não mais serão admitidos novos proponentes, serão abertos os envelopes, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3.9. As declarações e documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES de Proposta - nº 1 e Habilitação - nº 2.

3.10. A ausência justificada ou não do Credenciado, após o início da sessão de lances, implicará automaticamente na declinação do ITEM em disputa, fato não impeditivo de participação nos itens seguintes.

3.11. Em caso excepcional a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, desde que revogando o anterior.

#### 4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos (sem transparência) que serão entregues lacrados, identificados em sua parte externa com o nome da proponente e pelos seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Presencial - SRP nº 005/2021 Processo Administrativo nº 020/2021 "Razão Social da Licitante"	Envelope nº 2 - HABILITAÇÃO Pregão Presencial - SRP nº 005/2021 Processo Administrativo nº 020/2021 "Razão Social da Licitante"
---	--

4.2. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente impressa em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3. Os documentos necessários ao Credenciamento e a Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.4. A inversão de documentos ou da identificação dos envelopes (colocar documentos ou etiqueta de identificação de um envelope no outro) acarretará a inabilitação ou desclassificação da licitante.

#### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços (Modelo Anexo II) a qual deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Nome, endereço e CNPJ da Licitante.

5.1.2. Ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.



168

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.1.3. Conter especificação clara e detalhada do objeto ofertado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

5.1.3.1. Marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

5.1.4. Valor unitário de cada Item.

5.1.5. Valor total da proposta em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurada à data de sua apresentação conforme Modelo de Proposta - Anexo II do Edital e suas observações.

5.1.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.1.7. Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato e endereço residencial.

5.2. Todas as propostas deverão atender aos requisitos básicos solicitados (exceto quanto a formatação) constantes no Modelo de Proposta - Anexo II.

5.3. O VALOR ofertado permanecerá fixo e irreajustável, sendo considerados completos e abrangendo, além do lucro, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, transporte e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada neste Edital.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que estejam incompletas, isto é, não contenha informação suficiente que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

5.5. A falta de rubrica, validade, condições, data, assinatura e demais informações consideradas inocivas poderão ser supridas por representante credenciado da proponente na sessão pública.

5.6. Só serão aceitos descontos em percentuais de até 02 decimais após a vírgula.

5.7 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.8. A entrega da proposta implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições estabelecidas neste Edital.

## **6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município, bem como:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

b) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:RP,2::>);

---

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros - CEIS e CNJ, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação. A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP do Portal da Transparência.



169

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

c) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

6.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. O Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

**6.2.1. Habilitação Jurídica**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Requerimento de Empresário, no caso de MEI;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, alterações caso houver ou versão consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício;

c) Inscrição do ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**6.2.2. Regularidade Fiscal**

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda, com emissão de no máximo 06 (seis) meses anteriores a data da licitação.

6.2.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas „a“ a „d“ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

6.2.2.3. Certidão Negativa - ou positiva com efeitos de Negativa - de Débitos inscritos na Dívida Ativa, emitido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante.

6.2.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

6.2.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (art. 29, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993) ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Municipais.



170

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.

6.2.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.2.7.1. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem as declarações conforme item 3.6.2., contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

6.2.2.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.2.7.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2004.

#### **6.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

6.2.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.2.3.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso<sup>3</sup>.

#### **6.2.4. Qualificação Técnica**

6.2.4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, que comprove(m) prestação de serviço de natureza similar, com desempenho de forma satisfatória, devendo nele(s) constar nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

6.2.4.1.1. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação

#### **6.2.5. Documentação Complementar**

6.2.5.1. Deverão ser apresentadas para fins de habilitação as declarações abaixo especificadas:

a) Declaração assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito, afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo IV).

b) Declaração assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito, de que a empresa não se acha declarada inidônea e está desimpedida para licitar e contratar com a administração pública (Modelo Anexo).

<sup>3</sup> "A interpretação sistemática dos dispositivos das Leis 8.666/93 e 11.101/05 leva à conclusão de que é possível uma ponderação equilibrada dos princípios nelas contidos, pois a preservação da empresa, de sua função social e do estímulo à atividade econômica atendem também, em última análise, ao interesse da coletividade, uma vez que se busca a manutenção da fonte produtora, dos postos de trabalho e dos interesses dos credores." Processo: AREsp 309.867 (Relator - Min. Gurgel de Farias - STJ)





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

121

C) Alvará de Funcionamento válido, do domicílio ou sede da licitante.

Observação: Dentre os documentos acima relacionados não precisarão constar do Envelope n.º 02 - "Documentos de Habilitação", aqueles que tenham sido anteriormente exigidos e apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**6.2.6. Disposições Gerais sobre a documentação de habilitação**

6.2.6.1. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

6.2.6.2. Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação disposta nos itens 6.2.1 a 6.2.4. de ambos os estabelecimentos.

6.2.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.6.4. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

6.2.6.5. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

6.2.6.6. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

6.2.6.7. Os envelopes com os documentos de Habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, e após a data de publicação do extrato de contrato, ficarão à disposição para retirada pelo prazo de 10 (dez) dias, findo o prazo serão inutilizados.

6.2.6.8. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante;

6.2.6.9. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, quando exigidos e em tempo hábil ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado;

**7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

7.1. Serão desclassificadas as propostas que:

7.1.1. Não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e/ou que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



172

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.1.2. Apresentarem preços irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, assim entendidos propostas com valores que tornem os preços inexequíveis na forma da lei ou que apresentarem acréscimos que deixem as propostas com preços acima do da média de mercado (Art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.1.2.1. Na hipótese de propostas com indícios de inexequibilidade, o licitante deverá demonstrar através de documentação apropriada, a plena exequibilidade do preço ofertado, nos termos do art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Ao autor da proposta caberá o ônus da prova da exequibilidade, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação, se for o caso.

7.1.3. Transgridam a legislação vigente ou outros casos previstos em lei ou especificados no corpo deste Edital, de acordo com justificada decisão do Pregoeiro.

#### **8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço obtido através do MENOR VALOR POR ITEM e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores e até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) ofertas nas condições definidas na cláusula anterior poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

#### **9. DOS LANCES VERBAIS**

9.1. Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada como a de maior preço.

9.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.3. A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço apresentado.

9.4. Não havendo lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, cabendo ainda ao Pregoeiro negociar com os licitantes, objetivando a busca do melhor preço.

9.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Apurada a menor proposta que atenda a todas as especificações e condições do Edital, o Pregoeiro deverá ainda negociar com o licitante objetivando um melhor preço e após as negociações, decidirá motivadamente a respeito.

9.6. Após o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro consultará os licitantes, na ordem de classificação, quanto ao interesse de reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

173

#### 10. DA PREFERÊNCIA CONTRATUAL

10.1. Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, após o encerramento da fase de lances e quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por MPE, o Pregoeiro, convocará para apresentação de nova proposta a MPE mais bem classificada, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, sob pena de preclusão.

10.2. Não ocorrendo o registro do preço da MPE mais bem classificada, serão convocadas as MPEs remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3. Na hipótese da não contratação nos termos previsto nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4. Excetuando o benefício concedido às MPEs, em caso de absoluta igualdade de preços e vantagens entre as proponentes, a classificação dar-se-á por sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances, em conformidade com o art. 45, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

10.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

#### 11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitantes presentes a serem credenciados, ou se for do interesse da Administração Pública.

11.1.1. Após o cadastramento do último Licitante presente, será dado prazo de 5 (cinco) minutos, quando será considerado encerrado o Credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.2. Encerrado o credenciamento, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 1 - PROPOSTA e, em seguida, o envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

11.3. O julgamento será feito pelo critério de MENOR VALOR POR ITEM e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma seguinte:

11.3.1. Desclassificada a proposta que não contenha valor unitário para os itens de interesse e cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

11.3.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.3. As propostas que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não prejudiquem o julgamento do Pregão, poderão ser consideradas a critério único e exclusivo do Pregoeiro ou Autoridade Competente.

11.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

174

11.4.1. Seleção da proposta de menor preço total e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela.

11.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

11.4.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

11.4.4. Havendo valores de propostas idênticos, serão selecionadas Licitantes para se manifestarem por ordem de sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.4.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de MENOR VALOR POR ITEM, o intervalo mínimo de diferença dos percentuais entre os lances, deverá ser de no mínimo 00,01 (zero vírgula zero um centavo), o qual incidirá sobre o preço do item.

11.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.7. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

11.7.1. Entende-se por empate as situações em que a proposta mais bem classificada não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e exista(m) proposta(s) de ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior(es) à proposta mais bem classificada;

11.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.7.2.1. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.1., será realizado sorteio para que se identifique qual poderá primeiro exercer o direito de preferência e apresentar melhor oferta;

11.8. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem 11.7.2., serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 11.7.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.9. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem decrescente do valor total do ITEM, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 11.4.1 ou 11.4.2, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

175

11.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.12. Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

11.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.14. Eventuais dúvidas, nos documentos de habilitação poderão ser sanadas<sup>4</sup> na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

11.14.1. Verificação dos documentos, apenas aos efetuados por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo ao término desta.

11.14.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.15. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, as licitantes serão habilitadas e declaradas vencedoras do item do certame em disputa.

11.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.18. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme disposto no art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.18.1. Deverão ser apresentados apenas os documentos que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

11.19. Após a entrega dos envelopes, não cabe ao licitante a desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

<sup>4</sup> "Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993)" (Acórdão TCU nº 3.418/2014-Plenário).



126

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.20. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise da proposta, documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às prontamente as solicitações, no prazo por ele estipulado.

11.21. É permitido ao Pregoeiro, no interesse público, sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observado na proposta, documentação e declarações apresentadas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito dos demais licitantes.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

12.1.1. O Pregoeiro poderá no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente. A falta de manifestação imediata durante a reunião, por parte do(s) licitante(s), implicará a decadência do direito de recurso e a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.2. O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao término dos prazos concedidos ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informados àquela Autoridade.

12.3. Os recursos deverão conter o número deste pregão, ser protocolados EXCLUSIVAMENTE na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura, no horário de 08h00 as 13h00, em dias úteis, atendendo obrigatoriamente, sob pena de desconhecimento dos mesmos, às seguintes exigências:

a) fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b) a petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade ou procurador. Se sócio, vir acompanhada do contrato social e suas posteriores alterações, se houver; se administrador, do ato de designação deste; se procurador, de documento que comprove poderes do outorgante por meio de um dos documentos supracitados. No instrumento de mandato deverá constar poderes específicos para interpor recursos e, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Encerrados os prazos recursais, a decisão será proferida dentro de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de responsabilidade. O resultado do recurso será divulgado mediante Publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

12.6 Os recursos e as impugnações interpostos intempestivamente não serão conhecidos.

12.7. Na contagem de prazo de que trata este Edital, somente inicia-se e vence-se o prazo em dias de expediente no prédio sede do Governo Municipal e a contagem se dará excluindo o dia de início e incluindo o dia de vencimento



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

177

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação.

13.3. Homologado o resultado da licitação, será feita a divulgação do ato homologatório através da afixação do mesmo no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação.

13.4. Anteriormente a homologação, a Autoridade Competente examinará os autos do processo licitatório e poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.5. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.5.1. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

13.5.2. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.5.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

### 14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.

14.1.1. Serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva e os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

14.1.2. O registro dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens em valor igual ao do licitante melhor classificado tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

14.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

14.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

14.2.2. É facultado à Administração, quando a vencedora melhor classificada não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

178

14.3. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.

14.4. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, o proponente registrado será convocado pelo agente fiscal do contrato para a devida alteração do valor registrado em Ata.

14.7. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada preferência de fornecimento em igualdade de condições ao beneficiário do registro.

14.8. Caberá ao(s) detentor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e os limites legais.

14.9. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, será a Gestora responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os detentores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.10. Somente no caso de exclusão do primeiro colocado detentor da Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, para formalização da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro classificado.

14.11. O detentor convocado que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.12. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

14.13. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.14. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.15. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, após cumpridos os requisitos de publicidade.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

129

14.16. As obrigações das partes, forma de pagamento, sanções administrativas e demais informações são as descritas na Minuta da Ata constante do Anexo VII deste Edital.

#### **15. DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

15.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o servidor responsável pela fiscalização da Ata, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao de mercado.

15.2. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei e o preço encontrado no mercado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

15.3. A existência de preços registrados e a assinatura da Ata não obrigam a Administração a efetivar as aquisições, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. As Sanções Administrativas, serão aplicadas, nos termos previstos no Item 14 e seus subitens do Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

#### **17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. O controle do Registro de Preços será feito por um fiscal indicado pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, ao qual compete:

17.1.1. Promover consulta prévia junto ao setor interessado, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente ao referido órgão, as informações sobre a contratação a ser efetivamente realizada;

17.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando à Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

17.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

17.1.4. Informar à Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em cumprir as condições contratuais para fornecimento do objeto.

17.2. O fiscal promoverá o controle da ata para verificação da compatibilidade entre os preços registrados e os encontrados no mercado.

#### **18. DA PUBLICAÇÃO**

18.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados integralmente no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no site: [www.lagoadedentro.pb.gov.br](http://www.lagoadedentro.pb.gov.br).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

180

18.1.1. A publicação constante no Item 18.1., também será realizada, no Diário Oficial do Estado - DOE e em Jornal de Grande Circulação, podendo esta, ser feita de forma resumida.

#### **19. DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados.

19.1.1. As impugnações serão interpostas por escrito e devidamente fundamentadas à Autoridade Superior, a qual deverá julgá-la juntamente com a Assessoria Jurídica do Município no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação.

19.1.2. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

#### **20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

20.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

20.1.2. Quando não atender à convocação para firmar as obrigações decorrentes deste Registro de Preços;

20.1.3. Por inexecução da Ata de Registro de Preços firmada;

20.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2004;

20.1.6. Quando o detentor for impedido ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com Administração Municipal;

20.1.7. Por razões de interesse público.

20.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

20.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.4. A solicitação do detentor de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificado e aprovado pelo Órgão Gestor.

#### **21. DOS PRAZOS E OBRIGAÇÕES**

21.1. O Objeto do presente pregão deverá ser executado conforme especificações constantes no Item 4 e seus subitens c/c o Item 6 e seus subitens do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

#### **22. DO FISCAL DO CONTRATO**

22.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, designará o Fiscal do Contrato, que acompanhará e fiscalizará a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, através de ATO, a ser publicado no Diário Oficial do Município.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

181

### 23. DA FORMA DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE conforme especificações constantes no Item 19 e seus subitens do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

### 24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PRAZO DO CONTRATO (Lei Federal nº 8.666/93, art. 55, VII)

24.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, as quais estão previstas na LOA 2021 (art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações), vejamos:

04 122 1002 2002 Operacion do Serviço de Repres Oficial 000016 3390.30 99 Material de Consumo	02.100 FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LAGOA DE DENTRO 10 301 0083 2029 Coord das Ativ do Prog Saude na Familia 000161 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0083 2030 Coord Prog Saude Bucal 000167 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0083 2032 Manut do Fundo Munic de Saude 000177 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0083 2033 Mant das Ativ de Saude - SUS/PAB 000187 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0210 2068 Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Atenção Básica 000194 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0210 2069 NASF - Núcleos de Apoio a Saúde da Família 000203 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0210 2072 SAMÚ - Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia 000216 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0210 2073 Outros Prog Financ Fundo a Fundo-FNS 000221 3390.30 99 Material de Consumo 10 305 0246 2185 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 - FMS 000359 3390.30 99 Material de Consumo
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0021 2004 Operacionalização dos Serv Adm Gerais 000030 3390.30 99 Material de Consumo	02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0125 2041 Man Fundo Municipal de Assist Social 000237 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0125 2046 Mant das Ativ de Assistencia a Carentes 000243 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 08 244 0125 2050 Manut de Outros Programas FNAS 000248 3390.30 99 Material de Consumo 08 131 0059 2081 Manutenção do Programa Criança Feliz 000291 3390.30 99 Material de Consumo
02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1004 2006 Manut das Ativ da Secretaria de Finanças 000042 3390.30 99 Material de Consumo	
02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0403 2012 Manut das Ativ do Ensino Fundamental 000064 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0403 2067 Manutenção do FUNDEB 40% 000081 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0403 2079 Transf Salário Educação 000144 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0403 2080 Outras Transf do FNDE 000150 3390.30 99 Material de Consumo	
02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL 04 122 0021 2019 Manut das Atividades de Obras e Urbanism 000103 3390.30 99 Material de Consumo	
02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 122 0021 2021 Coord e Manut das Ativ da Secretaria de Agricultura 000113 3390.30 99 Material de Consumo	
02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27 812 0721 2027 Coord, Prom, Incent Ativ de Esp e Lazer 000138 3390.30 99 Material de Consumo	

24.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de vigente, considerando da data de sua assinatura;

### 25. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

25.1. Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

25.1.1. A petição de Impugnação deverá ser protocolada pelo interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

182

25.1.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF e RG, se tratando de pessoa física, ou Ato Constitutivo (documento original acompanhando cópia ou cópia autenticada) se tratando de pessoa jurídica.

25.1.3. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar Instrumento de Procuração que comprove os poderes de representação do Signatário.

25.1.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da presente decisão.

25.1.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

25.10. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no item 25.1, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2. As licitantes que desejarem enviar seus envelopes por via Postal, com AR (Aviso de Recebimento), deverão remetê-los a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB (Comissão Permanente de Licitação - CPL), conforme endereço constantes na primeira página deste Edital, aos cuidados do Senhor Pregoeiro Oficial.

26.3. Na opção de os envelopes serem encaminhados via Correios, a administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade no caso de extravio ou de não recebimento no prazo designado no preâmbulo deste edital.

26.4. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

26.5. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

26.6. Todos os documentos de habilitação apresentados na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

26.7. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM, Diário Oficial do Estado - DOE e em Jornal de Grande Circulação.

26.8. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Lagoa de Dentro e em outros meios de divulgação/comunicação, a depender da conveniência da administração municipal.

26.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.

26.10. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura, no horário de 07h00 as 11h00 ou através do e-mail: [licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br)

26.11. O Edital completo e anexos estará disponível no endereço eletrônico: [www.lagoadedentro.pb.gov.br](http://www.lagoadedentro.pb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

183

27. DO FORO

27.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jacaraú - PB.

Lagoa de Dentro - PB, 09 de abril de 2021.

*José Pedro da Silva*

José Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional

*Erica Andrade Paula da Silva*

Erica Andrade Paula da Silva  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 005/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Lei Federal nº 8.666/93, art. 40, I)

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde.

2. JUSTIFICATIVA (Lei Federal nº 10.520/02 art. 3º, I; e Lei Federal nº 8.666/93, art. 3º, § 1º, I)

A realização de processo para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e espaços públicos, visando manter estes espaços em plenas e adequadas condições de uso e trabalho.

Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no "just in time", haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda do requerente.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (Lei Federal nº 10.520/02, art. 3º, II)

3.1. Das especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	ARAME FARPADO - ROLO DE 400 M	PEÇA	10
2	ARAME RECOZIDO 18	KG	160
3	AREIA FINA LAVADA	MT <sup>3</sup>	580
4	AREIA GROSSA LAVADA	MT <sup>3</sup>	340
5	ARGAMASSA C/ 15KG	SACO	1.600
6	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UND	60
7	BACIA SANITARIA	UND	60
8	BACIA SANITARIA ACOPLADA	UND	24
9	BALDE PLÁSTICO 12L	UNID	120
10	BASE PARA FOTOCELULA	UNID	100
11	BOCAL SIMPLES	UND	170
12	BOMBA 1 CAVALO	UNID	6
13	BRAÇO DE FIBRA PARA POSTE	UND	200
14	BRITA 19	MT <sup>3</sup>	580
15	CABO FLEX	PEÇA	8
16	CADEADO LATÃO N - 40	UND	40
17	CAIBRO	M	3000
18	CAIXA D'AGUA 1000L FIBRA	UND	12
19	CAIXA D'AGUA 5000L FIBRA	UND	6
20	CAIXA D'AGUA 500L FIBRA	UND	6
21	CAIXA DE ATERRAMENTO	UNID	24
22	CAIXA DESC. EXT. PLÁSTICO	UND	60
23	CAIXA LUZ MONOFASICA	UND	40
24	CAL 10 KG	SACO	1.250
25	CAL 20 KG	SACO	255
26	CAMARA DE AR CARRO DE MÃO 3.25x8	UND	60
27	CANO ESG. 100 PVC C/ 6 MT	UND	75
28	CANO ESG. 40MM PVC C/6MT	UND	75
29	CANO ESG.150MM PVC C/6MT	UND	40
30	CANO ESG.75MM PVC C/6MT	UND	30
31	CANO SOLD. 25MM C/6MT	UND	120
32	CANO SOLDÁVEL 20 MM	UNID	120



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

185

33	CANO SOLDÁVEL 32 MM	UNID	160
34	CARRO DE MÃO EM FERRO	UND	36
35	CERÂMICA 30 X 60 TIPO A	MT <sup>2</sup>	650
36	CERAMICA 60 X 60 TIPO A	MT <sup>2</sup>	850
37	CHAPA GALV. P/ CALHA (ZINCO)	MT	210
38	CHIBAMCA C/ CABO	UND	60
39	CIMENTO 50 KG	UND	3.600
40	COLA DE CANO 75G P/ PVC	UND	45
41	CONECTOR	UNID	24
42	CONECTOR P70	UNID	150
43	DISJUNTOR 15 AMP	UNID	36
44	DISJUNTOR 25 AMP	UNID	36
45	DISJUNTOR 30 AMP	UNID	36
46	DISJUNTOR 40 AMP	UNID	12
47	DISJUNTOR 50 AMP	UNID	12
48	DISJUNTOR DO TIPO D.R DE 40	UNID	24
49	DOBRADIÇA COM 03 UNIDADE	CONJ	120
50	ENXADA	UND	42
51	ENXADECO	UND	17
52	FECHADURA ALAVANCA	UND	120
53	FERROLHO 5.1/2 POL. NIQ	UND	85
54	FIO 1. 1/2	UNID	60
55	FIO 2. 1/2	PEÇA	130
56	FIO 4 MM	UNID	40
57	FORRA MASSARANDUBA	UND	60
58	FOTOCÉLULA	UNID	500
59	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO DE 3M	UNID	50
60	INTERRUPTOR + TOMADA	UND	350
61	INTERRUPTOR 1 TECLA	UNID	120
62	INTERRUPTOR 2 TECLA	UNID	120
63	INTERRUPTOR 3 TECLA	UNID	60
64	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,5 M	UNID	36
65	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,2 M	UNID	36
66	JOELHO ESG. DE 100	UND	120
67	JOELHO ESG.75	UND	22
68	JOELHO SOLD. 25MM	UND	42
69	JOELHO SOLD. 32MM	UND	42
70	LAMPADA DE LED DE 30W	UND	400
71	LÂMPADA LED 18 W	UNID	600
72	LAMPADA METÁLICA DE 40W	UND	800
73	LAMPADA MISTA DE 400W	UND	500
74	LATÃO DE MASSA CORR. 18L	UND	450
75	LATÃO DE MASSA CORRIDA 18L ACRÍLICA	UND	550
76	LATÃO DE TINTA ACRÍLICA 18L	UND	600
77	LATÃO DE TINTA LATEX 18L	UND	600
78	LAVATÓRIO SUSPENSO	UND	25
79	LINHA 3X3	M	120
80	LINHA 3X4	M	180
81	LINHA 3X5	M	220
82	LINHA 3X6	M	120
83	LIXA DE PAREDE/MADEIRA N° 120	UND	800
84	LUVA DE BORRACHA	PAR	600
85	MANGUEIRA CRISTAL 1"x2. 5MM	MT	120
86	MARRETA COM CABO 1/2 KG	UND	9
87	OLHO MÁGICO	UNID	100
88	PA QUADRADA	UND	120
89	PARAFUSO SANITÁRIO	UNID	120
90	PICARETA	UNID	60
91	PINCEL (BROXA)	UND	120
92	PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25x8	UND	60
93	PORTA GENCIANA 80X 2,10	UNID	24
94	PORTA SEMI OCA (MISTA)	UND	120
95	PREGO 2.1/2x10	KG	90
96	PREGO 3x8	KG	100
97	REGIS. DE PASSAGEM 3/4 PVC	UND	36



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

98	REGISTRO DE PASSAGEM 32 MM	UNID	36
99	REGISTRO DE PASSAGEM 50 MM	UNID	24
100	REGISTRO DE PASSAGEM 60 MM	UNID	24
101	REGULADOR DE GAS GRANDE	UND	27
102	REJUNTE FLEXÍVEL PARA PISO BEM. C/ 1 KG	KG	340
103	RIPA	M	800
104	ROLO DE FIO 2,5 MM	UNID	4
105	ROLO DE LÃ 23cm COMPLETO	UND	80
106	SIFÃO UNIVERSAL	UND	43
107	SOQUETE DE PORCELANA E27	UND	42
108	TÁBUA	M	600
109	TALHADEIRA 10"	UND	12
110	TE ESG. DE 40MM PVC	UND	120
111	TE ESG. DE 50MM PVC	UND	120
112	TELHA 6 MM	UNID	100
113	TELHA BRASILIT 2,44x0, 50	UND	170
114	TELHA CERÂMICA DO TIPO CANAL	MILHEIRO	34
115	THINNER LATA DE 900ML	UND	260
116	TIJOLO CERAMICO DE 8 FUROS	MILHEIRO	120
117	TINTA ESM. SINT. 3.6L	UND	400
118	TINTA LAVAVEL INT 18 LT	UND	550
119	TINTA LAVAVEL INT. 3.6L	UND	750
120	TINTA P/ PIZO 18LT	UND	290
121	TOMADA 1 SEÇÃO	UNID	100
122	TOMADA 2 SEÇÃO	UNID	80
123	TOMADA BEM. 2P + TERRA 20AMP	UND	42
124	TORNEIRA PARA PIA EM METAL	UND	60
125	TRILHO PARA LAJE	MT	900
126	VASSOURÃO PIAÇAVA GARI 60 CM	UND	120
127	VEDA ANEL PARA SANITARIO	UND	120
128	VERG. DE FERRO 1/4 12MT	UND	180
129	VERG. DE FERRO 3/8 12MT	UND	600
130	VERG. DE FERRO 4.2	UND	230
131	VERG. DE FERRO 5.0	UND	800
132	VERG. DE FERRO 5/16 12MT	UND	200
133	VERG. DE FERRO 5/8 12MT	UND	200
134	VERGALHÃO DE FERRO 1/2	UNID	400
135	VERNIZ 3.6L	UND	60

### 3.1.1 Das qualificações Técnicas

3.1.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, que comprove(m) o fornecimento do objeto desta licitação ou de natureza similar, com desempenho de forma satisfatória, devendo nele(s) constar nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

3.1.1.1.1. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

### 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 - Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002.

### 5 - PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A execução do contrato deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.

5.2. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 1 (dois) dias da data da assinatura do contrato.





189

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

6.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.7. Comunicar em tem hábil, por e-mail ou fax, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.

6.8. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

**7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento dele, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

7.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que porventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via fax ou e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.



180

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.12. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **8 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

#### **9 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **10 - CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1 - O objeto será fiscalizado pelos funcionários indicados pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, que procederão à fiscalização enquanto durar a prestação de serviços do objeto deste Termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3 - A requerente da aquisição do material para contratação fará o atesto na nota fiscal.

10.4 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **11 - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

11.1 - Não haverá exigência de garantia contratual nos termos do Art. 56 da Lei 8.666/93, dos bens fornecidos na presente aquisição, tendo em vista tratar-se de entregas parceladas e pagamento após a aceitação definitiva do objeto.

#### **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 - inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 - fraudar na execução do contrato;

14.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 - cometer fraude fiscal;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

191

14.1.6 - não mantiver a proposta.

14.2 - Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com o Município, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 2002, aquele que:

14.2.1 - não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social exigíveis até o momento da apresentação da fatura;

14.2.2 - deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação no dia fixado.

14.3 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

14.3.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;

14.3.3 - em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato;

14.3.4 - as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

14.3.5 - multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3.6 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.3.7 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.3.8 - impedimento de licitar e contratar com o Município, com o consequente descredenciamento, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.3.9 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida até a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

14.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.4.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

14.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



192

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

15.1 - A pesquisa de mercado, foi realizada em razão de consulta feita, entre potenciais fornecedores do segmento.

**16 - EXIGÊNCIA E JUSTIFICATIVA DE AMOSTRA(S)<sup>5</sup>**

16.1 - Considerando a natureza do objeto a ser contratado, não se exigirá do licitante vencedor, a apresentação de amostra, exceto:

16.1.1 - Quando houver dúvida quanto à compatibilidade com as especificações demandas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, e estas não puderem ser aferidas pelos meios previstos no Edital, caso em que, a administração pública, poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar, apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

**17 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO**

17.1 - A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, caberá a Secretária Municipal de Administração.

17.1.1 - A Administração, poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos, sem a necessidade de elaboração de termo aditivo.

17.2 - A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas obrigações contratuais.

17.3 - Desde que devidamente justificada<sup>6</sup> a vantagem<sup>7</sup>, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

**18 - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

18.1 - Consoante ao art. 45 da Lei Federal nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar, providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**19 - DOS PAGAMENTOS**

---

<sup>5</sup> Nota explicativa: o TCU firmou jurisprudência no sentido de que tal exigência é cabível no pregão, desde que feita após a fase de lances e limitada ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar (Acórdãos nº 1.182/2007, nº 1.634/2007, nº 2.558/2007, nº 1.113/2008, nº 1.168/2009 e nº 1.317/2011, do Plenário, e nº 3.6672009 - 2ª Câmara, todavia, a descrição correta e detalhada do objeto a ser adquirido/contratado, na maior parte dos casos, garantirá a qualidade da contratação, sem a necessidade de se exigir a apresentação de amostra, a qual deve ser reservada para situações excepcionais)

<sup>6</sup> Licitação. Registro de preços. Adesão à ata de registro de preços. Edital de licitação. Justificativa. A inserção de cláusula em edital licitatório prevendo a possibilidade de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação ("carona") exige justificativa específica, lastreada em estudo técnico referente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento da contratação. Acórdão 311/2018 Plenário (Representação, Relator Ministro Bruno Dantas)

<sup>7</sup> "providencie pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e a comprovar a vantagem para a Administração mesmo no caso de aproveitamento de Ata de Registro de Preços de outro órgão da Administração Pública, em cumprimento ao art. 15, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; requer a realização de pesquisa de preços de mercado, a fim de atestar a compatibilidade dos valores do objeto registrado em ata com os preços de mercado e confirmar a vantagem obtida com o processo de adesão". TCU, Acórdão nº 1.202/2014, Plenário.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

193

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

19.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

19.3. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s)2 - Nfe(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo REQUERENTE, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

19.4. A(s) NFE(s)/Fatura deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

19.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

19.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

19.7. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o município de Lagoa de Dentro isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

19.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

## **20 - DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO**

20.1 - Pela natureza do objeto, não há como precisar os quantitativos exatos a serem gastos dentro do exercício financeiro vigente, razão pela qual solicitamos que seja realizado Pregão para Registro de Preços nos termos legais.

## **21 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

21.1 - Nos termos das disposições contidas nos Art. 48, inciso I da LC 147/2014, a licitação será exclusiva para empresas enquadradas como ME e EPP.

## **22 - RESULTADOS ESPERADOS (CF/88, art. 37, caput - v. Legalidade e Finalidade; e L.8.666/93, art. 58, I)**

22.1. O objeto contratado deverá ser realizado do modo como foi especificado neste Termo de Referência e espera-se que sejam atendidas as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, no que se refere ao contrato.

## **23. DISPOSIÇÕES FINAIS**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

199

23.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

195

Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_/2021

Nome da empresa:	CNPJ:	
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone da empresa:		
Telefone do representante:		
E-mail:		

A presente proposta tem como objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde, abaixo especificados, os quais serão fornecidos em conformidade com as condições constantes do Edital e Anexos do Processo Licitatório supramencionado. O objeto assim se constitui:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	-----	---	---	-----	---	---
2	-----	---	---	-----	---	---
(...)	-----	---	---	-----	---	---
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ..... (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos).

DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins legais que nos preços acima propostos estão incluídos todos os custos e despesas necessários à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, tais como custos diretos e indiretos, encargos sociais e trabalhistas, obrigações tributárias, transporte, carga e descarga e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Informamos que, caso sejamos vencedores do certame, a pessoa indicada pela empresa e com poderes para assinar a respectiva ATA será o Sr. .... (Nome completo, CPF, RG, Profissão, Nacionalidade, Estado Civil e Endereço).

Cidade - UF, \_\_\_ de \_\_\_ de 2021.

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto  
Nome completo e CPF  
Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)  
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO\*

196

Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2021

A empresa ..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na ..... (endereço completo), neste ato representada pelo(s)..... (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador, o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para na Prefeitura de Lagoa de Dentro - PB (ou de forma genérica: para em órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar todos os atos necessários para representar a outorgante na licitação acima referida (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar propostas e declarações, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa ou preposto  
Nome completo e CPF  
Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)  
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

\* OBSERVAÇÕES: Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa. Em caso de firma individual, o registro comercial; nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor). COM FIRMA RECONHECIDA.





197

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE  
FISCAL E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(a ser apresentado fora dos demais envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação)

Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_/2021

A empresa ..... (nome da empresa), com sede na ..... (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº. ...., licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório próprio deste certame.

Cidade - UF, \_\_\_ de \_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa ou preposto  
Nome completo e CPF  
Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)  
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



198

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS  
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES  
(a ser apresentado pelas MPes e MEIs fora dos envelopes de Proposta e Habilitação)

Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2021

A empresa ..... (nome da empresa),  
inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua  
....., nº .....,  
Bairro ....., CEP ..... em  
....., Estado ....., DECLARA,  
sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como  
..... (ME, EPP, MEI), nos termos estabelecidos pela Lei Complementar  
nº 123/2006 e alterações posteriores e está apta, portanto, a exercer o direito  
de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa ou preposto  
Nome completo e CPF  
Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)  
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



199

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE O  
DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 9.854/99

Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2021

A empresa ..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ..... (endereço da empresa), por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao acrescentado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa ou preposto  
Nome completo e CPF  
Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)  
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

200

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2021  
Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 005/2021

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.071.622/0001-85, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal José Pedro da Silva, portador do CPF/MF n.º 582.206.074-91 e do RG n.º 4.256.560 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Bevenuto Ferreira, S/N - Apt. 201 - Centro, Lagoa de Dentro - PB e o Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua São Bernardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.375.571/0001-90, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erica Andrade Paula da Silva, portadora do CPF/MF n.º 045.488.664-00 e RG n.º 2.622.536 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua. 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2004, alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2014, alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial - SRP nº 005/2021, RESOLVEM registrar os preços ofertados pela(s) empresa(s):

\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ - Bairro, Cidade - UF, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor,

conforme termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021, conforme especificações, abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	-----	---	---	-----	---	---
2	-----	---	---	-----	---	---
(...)	-----	---	---	-----	---	---
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada. A CONTRATANTE não será obrigada a adquirir o(s) objeto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - SRP nº 005/2021.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do processo do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021, que a precedeu e integra o presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

201

2.4. Para cada Item, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta final apresentada no Pregão Presencial - SRP nº 005/2021, pela empresa signatária da presente Ata, a qual também a integra, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

3.1. Desde que devidamente justificada<sup>9</sup> a vantagem<sup>10</sup>, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar à prefeitura sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

3.4. As contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO**

4.1. O fornecimento dos materiais dar-se-ão nos termos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021, que integra esta ata de registro de preços, independentemente de sua transcrição.

<sup>9</sup> Licitação. Registro de preços. Adesão à ata de registro de preços. Edital de licitação. Justificativa. A inserção de cláusula em edital licitatório prevendo a possibilidade de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação ("carona") exige justificativa específica, lastreada em estudo técnico referente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento da contratação. Acórdão 311/2018 Plenário (Representação, Relator Ministro Bruno Dantas)

<sup>10</sup> "providencie pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e a comprovar a vantagem para a Administração mesmo no caso de aproveitamento de Ata de Registro de Preços de outro órgão da Administração Pública, em cumprimento ao art. 15, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; requer a realização de pesquisa de preços de mercado, a fim de atestar a compatibilidade dos valores do objeto registrado em ata com os preços de mercado e confirmar a vantagem obtida com o processo de adesão". TCU, Acórdão nº 1.202/2014, Plenário.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

202

**CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS**

5.1. O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:

5.1.1. Provisoriamente, pelo responsável indicado pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.1.2. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pela Fundo Municipal de Saúde.

5.2. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS**

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.2. Realizar rigorosa conferência das características dos serviços prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado nos termos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021, que integra esta ata de registro de preços, independentemente de sua transcrição

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. As sanções estão previstas no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021, que integra esta ata de registro de preços, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. A revisão e o cancelamento dos preços registrados, poderá ocorrer, conforme disposto no item 20 do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021, que integra esta ata de registro de preços, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração, com apoio da Assessoria Jurídica, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. O foro da comarca de Jacaraú - PB, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes



203

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata. E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Lagoa de Dentro - PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
José Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Erica Andrade Paula da Silva  
Gestora do Fundo

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
CNPJ: \*\*\*\*\*  
RESPONSÁVEL

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º \_\_\_\_\_

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º \_\_\_\_\_



209

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DESIMPEDIMENTO PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2021

Declaramos expressamente para os fins previstos no edital do pregão supramencionado que a empresa ..... (nome da empresa), registrada no CNPJ sob o nº ....., é idônea para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, e que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos na lei. Declaramos, ainda, que a empresa acima identificada não se encontra sob intervenção estatal, liquidação, falência, dissolução ou concurso de credores, bem como não se encontra sob subcontratação.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa ou preposto  
Nome completo e CPF  
Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)  
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

205

ANEXO IX - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato n° \_\_\_/2021 - Ata de Registro de Preços n° \_\_\_/2021  
 Processo Administrativo n° 020/2021 - Pregão Presencial - SRP n° \_\_\_/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO E A EMPRESA \_\_\_.

De um lado como:

I - **CONTRATANTE** e assim denominado no presente instrumento a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, situada na Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro, Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.071.622/0001-85, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal José Pedro da Silva, portador do CPF/MF n.º 582.206.074-91 e do RG n.º 4.256.560 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Bevenuto Ferreira, S/N - Apt. 201 - Centro, Lagoa de Dentro - PB OU o Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua São Bernardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.375.571/0001-90, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erica Andrade Paula da Silva, portadora do CPF/MF n.º 045.488.664-00 e RG n.º 2.622.536 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua. 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB;

Do outro lado como:

II - **CONTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_ - Bairro, Cidade - UF, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_- e do RG n.º \_\_\_\_\_ Órgão emissor,

celebram o presente contrato, conforme termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de materiais de construção, a partir da data de sua assinatura, decorrente do Pregão Presencial - SRP n.º \_\_\_/2021, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	-----	---	---	-----	---	---
2	-----	---	---	-----	---	---
(...)	-----	---	---	-----	---	---
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO**

2.1. Após a assinatura do contrato, uma vez autorizado o fornecimento a Contratada deverá fornecer os objetos solicitados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigência até o final do exercício financeiro vigente - 31/12/2021.

Parágrafo Único. O prazo supracitado não poderá ser prorrogado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO**

4.1. O valor global do contrato é de R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).



206

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Parágrafo Primeiro - Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irreeajustáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

Parágrafo Terceiro - A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da CONTRATANTE, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s)2 - Nfe(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela CONTRATANTE, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

5.4. A(s) NFE(s)/Fatura deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

5.7. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com eles.

5.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

212

# CREDECENCIAMENTO

SILVANO VIEIRA ADELAIDE-ME  
CNPJ: 13.782.742/0001-68 - INSC. ESTADUAL: 16.183.978-9  
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 49  
CEP: 58250-000 CENTRO - LAGOA DE DENTRO/PB

213

## CRENCIAMENTO

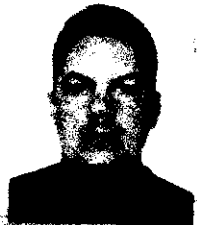
- 
- ✓ Contrato Social;
  - ✓ CPF E RG - empresário;
  - ✓ Procuração;
  - ✓ CPF e RG – Procurador;
  - ✓ Declaração de Regularidade Fiscal e Social, assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito, de que a empresa se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e para com a Seguridade Social (FGTS e INSS);
  - ✓ Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial;
- 







SILVANO VIEIRA ADRELAIDE



REG. NACIONAL / DATA DE REGISTRO Nº 204227

CPF 058.349.974-03 13/08/1998

Nome: SILVANO VIEIRA ADRELAIDE  
MATERIA: MARIA ELISABETH VIEIRA ADRELAIDE

03271843032 07/11/2023 05/05/2004

O TERRITÓRIO NACIONAL 1665506810

166550810

*Silvano Vieira*  
ASSINATURA DO REGISTRADO

Nome: JORAO FRESCA, PB Data de Nascimento: 07/11/2018

*Jorao Fresca*  
ASSINATURA DO REGISTRADO

0042266208  
003718418

PARAIBA

215

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente fotocópia, em  
vez q e cor - e por o original: dou fé  
30es de Dentro. 16 de 04 de 20 21

Raqueline Vieira de Oliveira  
Oficial

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS**  
Raqueline Vieira de Oliveira  
Renato Fonseca Vieira  
Aurenice Fonseca Vieira Neto  
Escrevente Encarregada  
Rua do Comércio, 54 - Centro  
CEP: 58.250-000 - Lagoa de Dentro - PB

Selo Digital Nº ALR41850 -  
Consulte autenticidade em:  
[HTTPS://selodigital.tj.pb.br](https://selodigital.tj.pb.br) SICI

SILVANO VIEIRA ADELAIDE-ME  
CNPJ: 13.782.742/0001-68 - INSC. ESTADUAL: 16.183.978-9  
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 49  
CEP: 58250-000 CENTRO - LAGOA DE DENTRO/PB

216

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO/PB  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2021  
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA: ME, EPP E MEI – ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

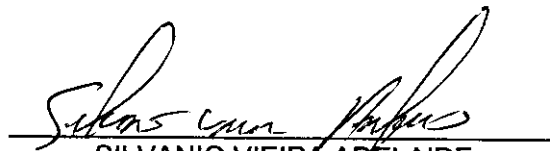
PROponente: SILVANO VIEIRA ADELAIDE  
CNPJ: 13.782.742/0001-68 - INSC. ESTADUAL: 16.183.978-9  
RUA: PRESIDENTE COSTA E SILVA  
CEP: 58250-000 LAGOA DE DENTRO/PB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa SILVANO VIEIRA ADELAIDE-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.782.742/0001-68 e Insc. Estadual 16.183.978-9, Localizada na Rua Presidente Costa e Silva, 49 - CEP: 58250-000 Centro, Lagoa de Dentro/PB, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, **DECLARA**, por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório próprio deste certame.

Lagoa de Dentro/PB, 22 de Abril de 2021

  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE  
CPF 058.369.974-03  
Proponente







SILVANO VIEIRA ADELAIDE-ME  
CNPJ: 13.782.742/0001-68 - INSC. ESTADUAL: 16.183.978-9  
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 49  
CEP: 58250-000 CENTRO - LAGOA DE DENTRO/PB

217

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO/PB  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2021  
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA: ME, EPP E MEI – ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

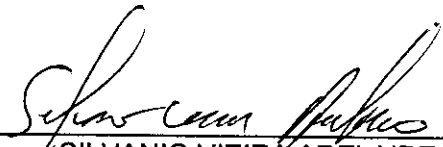
PROPONENTE: SILVANO VIEIRA ADELAIDE  
CNPJ: 13.782.742/0001-68 - INSC. ESTADUAL: 16.183.978-9  
RUA: PRESIDENTE COSTA E SILVA  
CEP: 58250-000 LAGOA DE DENTRO/PB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES**

A empresa **SILVANO VIEIRA ADELAIDE-ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.782.742/0001-68 e Insc. Estadual: 16.183.978-9, Localizada na Rua Presidente Costa e Silva, 49 - CEP: 58250-000 Centro, Lagoa de Dentro/PB, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como (ME, EPP,), nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Lagoa de Dentro/PB, 22 de Abril de 2021

  
\_\_\_\_\_  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE  
CPF 058.369.974-03  
Proponente







Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba

218



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME			Protocolo: PBC2101017634
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25800164734	CNPJ 13.782.742/0001-68	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/06/2011	Início de Atividade 09/06/2011
Endereço Completo Rua PRES. COSTA E SILVA, Nº 49, TÉRREO, CENTRO-Lagoa de Dentro/PB- CEP58250-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL			
Capital R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			Parte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 27/06/2013	Número 20130412171	Ato/Eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status XXXX
Nome do Empresário: SILVANO VIEIRA ADELAIDE Identidade: 2965257 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 058.369.974-03 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

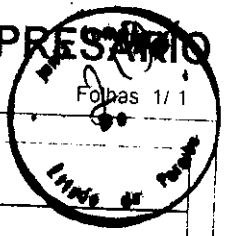
Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/04/2021, às 22:12:52 (horário de Brasília).  
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código G5EHQ5E6.



PBC2101017634

Maria de Fátima Ventura Venancio  
Secretário Geral

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIANO DA COSTA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE VIEIRA SOBRINHO		(mãe) MARIA LUCIA DA COSTA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/04/1983	IDENTIDADE (numero) 2601638	Grupo emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (numero) 044.183.554-64	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DO COMERCIO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.250-000	NÚMERO 776
MUNICÍPIO LAGOA DE DENTRO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 4971
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			UF PB
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LUCIANO DA COSTA VIEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DO COMERCIO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.250-000	NÚMERO 64
MUNICÍPIO LAGOA DE DENTRO		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) inforcontabil@hotmail.com			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4744099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Assinatura: <i>Luciano da Costa Vieira</i> DATA DA ASSINATURA: 29/06/2009 Assinatura do Empresário: <i>Luciano da Costa Vieira</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Set. _____ Jul. _____ 06/08/09	AUTEN. _____	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2009 SOB Nº: 25101130164 Protocolo: 09/012110-4, DE 03/08/2009 _____ NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL	
		1045416	



1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960

STATE OF ILLINOIS  
DEPARTMENT OF REVENUE  
JANUARY 1961  
CHICAGO, ILLINOIS

State of Illinois  
Department of Revenue  
Chicago, Illinois

222

10

10

10

2234

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
 SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAL

**LECIANO DA COSTA VIEIRA**

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR: 2601638 SEP PB

CPF: 044.183.394-64 DATA NASCIMENTO: 25/04/1983

Nome: JOSE VIEIRA SOBRINHO

MARIA LUCIA DA COSTA VIEIRA

Registro: ACC: CILHA: AB

Nº Registro: 01877921090 VALOR: 11/01/2022 Nº Inscrição: 17/07/2008

Assinatura: *Leciano da Costa Vieira*

Local: PARAÍBA, PB DATA EMISSÃO: 23/01/2017

88244645000

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1407999753

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a presente fotocópia, uma vez que a mesma corresponde com o original; dou fé  
 Lagoa de Dentro, 20 de 04 de 2021

OFICIALA  
*Raqueline Vieira de Oliveira*  
 Oficiala

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS  
 Raqueline Vieira de Oliveira  
 Oficiala  
 Renato Fossêca Vieira  
 Escrevente  
 Aurenice Fossêca Vieira Neto  
 Escrevente Encarregada  
 Rua do Comércio, 54 - Centro  
 CEP: 58.250-000 - Lagoa de Dentro - PB

Selo Digital Nº ALB41857-9WKE  
 Consulte autenticidade em:  
[HTTPS://eodigital.tpb.br](https://eodigital.tpb.br)

*SO*



# LUCIANO DA COSTA VIEIRA

22h

CNPJ: 11.025.492/0001-96  
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO  
CIDADE: LAGOA DE DENTRO  
CEP: 58.250-000

TELEFONES: (83) 99149-6629 / (83) 991034823  
BAIRRO: CENTRO / Nº: 64  
ESTADO: PB  
FANTASIA: VIEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

### FISCAL E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 005/2021

A empresa LUCIANO DA COSTA VIEIRA, com sede na Rua do Comércio nº 64, Centro, Lagoa de Dentro – PB, CEP: 58.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.025.492/0001-96, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório próprio deste certame.

Lagoa de Dentro – PB, 22 de Abril de 2021

*Luciano da Costa Vieira*

Luciano da Costa Vieira

CPF: 044.183.554-64

Proprietário

CNPJ: 11.025.492/0001-96  
Insc. Est. 16.164.204-7  
Luciano da Costa Vieira  
Rua do Comércio, 64  
Centro - Lagoa de Dentro - PB  
CEP: 58250-000



# LUCIANO DA COSTA VIEIRA

CNPJ: 11.025.492/0001-96  
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO  
CIDADE: LAGOA DE DENTRO  
CEP: 58.250-000

TELEFONES: (83) 99149-6629 / (83) 991034823  
BAIRRO: CENTRO / Nº: 64  
ESTADO: PB  
FANTASIA: VIEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS  
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 005/2021.

A empresa LUCIANO DA COSTA VIEIRA, com sede na Rua do Comércio nº 64, Centro, Lagoa de Dentro – PB, CEP: 58.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.025.492/0001-96, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como MICRO EMPRESA - ME, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Lagoa de Dentro – PB, 22 de Abril de 2021

*Luciano da Costa Vieira*

Luciano da Costa Vieira  
CPF: 044.183.554-64  
Proprietário

[ CNPJ: 11.025.492/0001-96 ]  
Insc. Est. 16.164.204-7  
Luciano da Costa Vieira  
Rua do Comércio, 64  
Centro - Lagoa de Dentro - PB  
CEP: 58250-000 ]





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

22/5

# PROPOSTA DE PREÇOS

SILVANO VIEIRA ADELAIDE-ME  
CNPJ: 13.782.742/0001-68 - INSC. ESTADUAL: 16.183.978-9  
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 49  
CEP: 58250-000 CENTRO - LAGOA DE DENTRO/PB

226

PROPOSTA

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO/PB  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2021  
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA: ME, EPP E MEI – ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PROPONENTE: SILVANO VIEIRA ADELAIDE-ME  
CNPJ: 13.782.742/0001-68 - INSC. ESTADUAL: 16.183.978-9  
RUA: PRESIDENTE COSTA E SILVA - CEP: 58250-000 - LAGOA DE DENTRO/PB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFRA-ASSINADO, E PARA OS FINS DO PREGÃO Nº 00005/2021, APRESENTA PROPOSTA DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO LICITADO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ARAME FARPADO - ROLO DE 400 M	GERDAL	PEÇA	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
2	ARAME RECOZIDO 18	GERDAL	KG	160	R\$ 19,00	R\$ 3.040,00
3	AREIA FINA LAVADA	AREIAL	MT³	580	R\$ 60,00	R\$ 34.800,00
4	AREIA GROSSA LAVADA	AREIAL	MT³	340	R\$ 70,00	R\$ 23.800,00
5	ARGAMASSA C/ 15KG	GEOMASSA	SACO	1.600	R\$ 8,00	R\$ 12.800,00
6	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	HERC	UND	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
7	BACIA SANITARIA	CELITE	UND	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
8	BACIA SANITARIA ACOPLADA	CELITE	UND	24	R\$ 310,00	R\$ 7.440,00
9	BALDE PLÁSTICO 12L	TERRAPLAST	UNID	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
10	BASE PARA FOTOCELULA	EXATRON	UNID	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
11	BOCAL SIMPLES	FOX LUX	UND	170	R\$ 3,00	R\$ 510,00
12	BOMBA 1 CAVALO	THOR	UNID	6	R\$ 415,00	R\$ 2.490,00
13	BRAÇO DE FIBRA PARA POSTE	FIBRAX	UND	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
14	BRITA 19	BRITAL	MT³	580	R\$ 145,00	R\$ 84.100,00
15	CABO FLEX	SIL	PEÇA	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
16	CADEADO LATÃO N - 40	PADO	UND	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
17	CAIBRO	MADEIRAL	M	3000	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
18	CAIXA D'AGUA 1000L FIBRA	FORT LEVE	UND	12	R\$ 405,00	R\$ 4.860,00
19	CAIXA D'AGUA 5000L FIBRA	FORT LEVE	UND	6	R\$ 2.600,00	R\$ 15.600,00
20	CAIXA D'AGUA 500L FIBRA	FORT LEVE	UND	6	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
21	CAIXA DE ATERRAMENTO	PLAISNETAL	UNID	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00
22	CAIXA DESC. EXT. PLÁSTICO	ASTRA	UND	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
23	CAIXA LUZ MONOFASICA	TAF	UND	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
24	CAL 10 KG	HIDRACOR	SACO	1.250	R\$ 18,00	R\$ 22.500,00
25	CAL 20 KG	HIDRACOR	SACO	255	R\$ 55,00	R\$ 14.025,00
26	CAMARA DE AR CARRO DE MÃO 3.25X8	COLSON	UND	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
27	CANO ESG. 100 PVC C/ 6 MT	KRONA	UND	75	R\$ 80,00	R\$ 6.000,00
28	CANO ESG. 40MM PVC C/6MT	KRONA	UND	75	R\$ 32,00	R\$ 2.400,00
29	CANO ESG.150MM PVC C/6MT	KRONA	UND	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
30	CANO ESG.75MM PVC C/6MT	KRONA	UND	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
31	CANO SOLD. 25MM C/6MT	KRONA	UND	120	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
32	CANO SOLDÁVEL 20 MM	KRONA	UNID	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
33	CANO SOLDÁVEL 32 MM	KRONA	UNID	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
34	CARRO DE MÃO EM FERRO	FISCHER	UND	36	R\$ 170,00	R\$ 6.120,00
35	CERÂMICA 30 X 60 TIPO A	ELIZABETH	MT²	650	R\$ 33,00	R\$ 21.450,00
36	CERAMICA 60 X 60 TIPO A	ELIZABETH	MT²	850	R\$ 35,00	R\$ 29.750,00
37	CHAPA GALV. P/ CALHA (ZINCO)	AÇO BRASIL	MT	210	R\$ 20,00	R\$ 4.200,00
38	CHIBAMCA C/ CABO	TRAMOTINA	UND	60	R\$ 82,00	R\$ 4.920,00
39	CIMENTO 50 KG	ELIZABETH	UND	3.600	R\$ 30,00	R\$ 108.000,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE-ME  
 CNPJ: 13.782.742/0001-68 - INSC. ESTADUAL: 16.183.978-9  
 RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 49  
 CEP: 58250-000 CENTRO - LAGOA DE DENTRO/PB

227

40	COLA DE CANO 75G P/ PVC	POLYTUBOS	UND	45	R\$ 5,00	R\$ 225,00
41	CONECTOR	GTDU	UNID	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00
42	CONECTOR P70	GTDU	UNID	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
43	DISJUNTOR 15 AMP	WEG	UNID	36	R\$ 8,00	R\$ 288,00
44	DISJUNTOR 25 AMP	WEG	UNID	36	R\$ 8,00	R\$ 288,00
45	DISJUNTOR 30 AMP	WEG	UNID	36	R\$ 8,00	R\$ 288,00
46	DISJUNTOR 40 AMP	WEG	UNID	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
47	DISJUNTOR 50 AMP	WEG	UNID	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
48	DISJUNTOR DO TIPO D.R DE 40	WEG	UNID	24	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
49	DOBRADIÇA COM 03 UNIDADE	SILVANA	CONJ	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
50	ENXADA	TRAMOTINA	UND	42	R\$ 25,00	R\$ 1.050,00
51	ENXADECO	TRAMOTINA	UND	17	R\$ 26,00	R\$ 442,00
52	FECHADURA ALAVANCA	SILVANA	UND	120	R\$ 34,00	R\$ 4.080,00
53	FERROLHO 5.1/2 POL. NIQ	SILVANA	UND	85	R\$ 8,00	R\$ 680,00
54	FIO 1. 1/2	SIL	UNID	60	R\$ 155,00	R\$ 9.300,00
55	FIO 2. 1/2	SIL	PEÇA	130	R\$ 240,00	R\$ 31.200,00
56	FIO 4 MM	SIL	UNID	40	R\$ 385,00	R\$ 15.400,00
57	FORRA MASSARANDUBA	MASSARANDUBA	UND	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
58	FOTOCÉLULA	EXATRON	UNID	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
59	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO DE 3M	COBRE	UNID	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
60	INTERRUPTOR + TOMADA	PLUZIE	UND	350	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
61	INTERRUPTOR 1 TECLA	PLUZIE	UNID	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
62	INTERRUPTOR 2 TECLA	PLUZIE	UNID	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
63	INTERRUPTOR 3 TECLA	PLUZIE	UNID	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
64	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,5 M	MISTA	UNID	36	R\$ 350,00	R\$ 12.600,00
65	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,2 M	MISTA	UNID	36	R\$ 250,00	R\$ 9.000,00
66	JOELHO ESG. DE 100	KRONA	UND	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
67	JOELHO ESG.75	KRONA	UND	22	R\$ 5,00	R\$ 110,00
68	JOELHO SOLD. 25MM	KRONA	UND	42	R\$ 0,75	R\$ 31,50
69	JOELHO SOLD. 32MM	KRONA	UND	42	R\$ 2,00	R\$ 84,00
70	LAMPADA DE LED DE 30W	KIAN	UND	400	R\$ 37,00	R\$ 14.800,00
71	LÂMPADA LED 18 W	KIAN	UNID	600	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
72	LAMPADA METÁLICA DE 40W	KIAN	UND	800	R\$ 46,00	R\$ 36.800,00
73	LAMPADA MISTA DE 400W	KIAN	UND	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
74	LATÃO DE MASSA CORR. 18L	HARZ	UND	450	R\$ 36,00	R\$ 16.200,00
75	LATÃO DE MASSA CORRIDA 18L ACRÍLICA	HARZ	UND	550	R\$ 75,00	R\$ 41.250,00
76	LATÃO DE TINTA ACRILICA 18L	LUX	UND	600	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00
77	LATÃO DE TINTA LATEX 18L	LUX	UND	600	R\$ 85,00	R\$ 51.000,00
78	LAVATÓRIO SUSPENSO	JARD	UND	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
79	LINHA 3X3	MISTA	M	120	R\$ 13,50	R\$ 1.620,00
80	LINHA 3X4	MISTA	M	180	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
81	LINHA 3X5	MISTA	M	220	R\$ 25,00	R\$ 5.500,00
82	LINHA 3X6	MISTA	M	120	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
83	LIXA DE PAREDE/MADEIRA N° 120	WORKER	UND	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00
84	LUVA DE BORRACHA	MUCAMBO	PAR	600	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
85	MANGUEIRA CRISTAL 1"x2. 5MM	PLASTMAN	MT	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
86	MARRETA COM CABO 1/2 KG	TRAMOTINA	UND	9	R\$ 22,00	R\$ 198,00
87	OLHO MÁGICO	BRASFORT	UNID	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
88	PA QUADRADA	MAX	UND	120	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00
89	PARAFUSO SANITÁRIO	AÇO	UNID	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
90	PICARETA	TRAMOTINA	UNID	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
91	PINCEL (BROXA)	ATLAS	UND	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
92	PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25x8	COLSON	UND	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
93	PORTA GENCIANA 80X 2,10	GENCIANA	UNID	24	R\$ 550,00	R\$ 13.200,00
94	PORTA SEMI OCA (MISTA)	MISTA	UND	120	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00
95	PREGO 2.1/2x10	GERDAL	KG	90	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
96	PREGO 3x8	GERDAL	KG	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
97	REGIS. DE PASSAGEM 3/4 PVC	HERC	UND	36	R\$ 7,00	R\$ 252,00

SA

228

SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE-ME  
 CNPJ: 13.782.742/0001-68 - INSC. ESTADUAL: 16.183.978-9  
 RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 49  
 CEP: 58250-000 CENTRO - LAGOA DE DENTRO/PB

98	REGISTRO DE PASSAGEM 32 MM	HERC	UNID	36	R\$ 10,00	R\$ 360,00
99	REGISTRO DE PASSAGEM 50 MM	HERC	UNID	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
100	REGISTRO DE PASSAGEM 60 MM	HERC	UNID	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00
101	REGULADOR DE GAS GRANDE	ALIANÇA	UND	27	R\$ 26,00	R\$ 702,00
102	REJUNTE FLEXÍVEL PARA PISO BEM. C/ 1 KG	GEOMASSA	KG	340	R\$ 3,00	R\$ 1.020,00
103	RIPA	MISTA	M	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
104	ROLO DE FIO 2,5 MM	SIL	UNID	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
105	ROLO DE LÃ 23cm COMPLETO	TIGRE	UND	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
106	SIFÃO UNIVERSAL	ASTRA	UND	48	R\$ 5,00	R\$ 240,00
107	SOQUETE DE PORCELANA E27	FOX LUX	UND	42	R\$ 3,00	R\$ 126,00
108	TÁBUA	MISTA	M	600	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
109	TALHADEIRA 10"	SÃO ROMÃO	UND	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
110	TE ESG. DE 40MM PVC	FORT LEVE	UND	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
111	TE ESG. DE 50MM PVC	FORT LEVE	UND	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
112	TELHA 6 MM	BRASILIT	UNID	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
113	TELHA BRASILIT 2,44x0,50	BRASILIT	UND	170	R\$ 25,00	R\$ 4.250,00
114	TELHA CERÂMICA DO TIPO CANAL	VERMELHA	MILHEIRO	34	R\$ 630,00	R\$ 21.420,00
115	THINNER LATA DE 900ML	ITAQUA	UND	260	R\$ 13,00	R\$ 3.380,00
116	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS	BARRO	MILHEIRO	120	R\$ 600,00	R\$ 72.000,00
117	TINTA ESM. SINT. 3.6L	IQUINE	UND	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
118	TINTA LAVAVEL INT 18 LT	LUX	UND	550	R\$ 85,00	R\$ 46.750,00
119	TINTA LAVAVEL INT. 3.6L	LUX	UND	750	R\$ 25,00	R\$ 18.750,00
120	TINTA P/ PIZO 18LT	CORAL	UND	290	R\$ 175,00	R\$ 50.750,00
121	TOMADA 1 SEÇÃO	PLUZIE	UNID	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
122	TOMADA 2 SEÇÃO	PLUZIE	UNID	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
123	TOMADA BEM. 2P + TERRA 20AMP	PLUZIE	UND	42	R\$ 6,00	R\$ 252,00
124	TORNEIRA PARA PIA EM METAL	LEAO METAIS	UND	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
125	TRILHO PARA LAJE	FORT	MT	900	R\$ 12,00	R\$ 10.800,00
126	VASSOURÃO PIAÇAVA GARI 60 CM	MAX	UND	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
127	VEDA ANEL PARA SANITARIO	BRUKIT	UND	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
128	VERG. DE FERRO 1/4 12MT	GERDAL	UND	180	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
129	VERG. DE FERRO 3/8 12MT	GERDAL	UND	600	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
130	VERG. DE FERRO 4.2	GERDAL	UND	230	R\$ 20,00	R\$ 4.600,00
131	VERG. DE FERRO 5.0	GERDAL	UND	800	R\$ 56,00	R\$ 44.800,00
132	VERG. DE FERRO 5/16 12MT	GERDAL	UND	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
133	VERG. DE FERRO 5/8 12MT	GERDAL	UND	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
134	VERGALHÃO DE FERRO 1/2	GERDAL	UNID	400	R\$ 135,00	R\$ 54.000,00
135	VERNIZ 3.6L	IQUINE	UND	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.454.509,50</b>

**VALOR DESTA PROPOSTA**

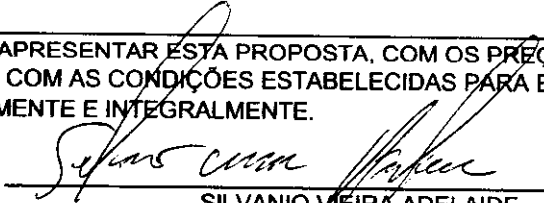
UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL,  
 QUINHENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

**OBSERVAÇÕES:**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO: DE ACORDO COM EDITAL  
 PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS : DE ACORDO COM EDITAL  
 LOCAL DE ENTREGA : DE ACORDO COM O REFERIDO EDITAL  
 PRAZO DE PAGAMENTO : DE ACORDO COM O EDITAL

DECLARAMOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, QUE AO APRESENTAR ESTA PROPOSTA, COM OS PREÇOS E PRAZOS ACIMA INDICADOS, ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA ESTA LICITAÇÃO, AS QUAIS NOS SUBMETEMOS INCONDICIONALMENTE E INTEGRALMENTE.

Lagoa de Dentro/PB, 22 de Abril de 2021

  
 SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE  
 CPF 058.369.974-03  
 Sócio Proprietário







# LUCIANO DA COSTA VIEIRA

229

CNPJ: 11.025.492/0001-96  
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO  
CIDADE: LAGOA DE DENTRO

TELEFONES: (83) 99149-6629 / (83) 991034823  
BAIRRO: CENTRO / Nº: 64  
ESTADO: PB  
FANTASIA: VIEIRA MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO

CEP: 58.250-000

## MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

## CONTROLE DE ESTOQUE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ARAME FARPADO - ROLO 400M	NELORE	10	PEÇA	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
2	ARAME RECOZIDO 18	GERDAL	160	KG	R\$ 18,00	R\$ 2.880,00
3	AREIA FINA LAVADA	FINA	580	MT	R\$ 55,00	R\$ 31.900,00
4	AREIA GROSSA LAVADA	GROSSA	340	MT	R\$ 55,00	R\$ 18.700,00
5	ARGAMASSA C/ 15 KG	GEOMASSA	1.600	SACO	R\$ 71,00	R\$ 113.600,00
6	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	ASTRA	60	UND	R\$ 23,00	R\$ 23,00
7	BACIA SANITÁRIA	DECA	60	UND	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
8	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	DECA	24	UND	R\$ 320,00	R\$ 7.680,00
9	BALDE PLÁSTICO 12 LT	ASTRA	120	UND	R\$ 6,00	R\$ 720,00
10	BASE P/ FOTOCELULA	ILUMI	100	UND	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
11	BOCAL SIMPLES	FOXLUX	170	UND	R\$ 2,00	R\$ 340,00
12	BOMBA 1 CAVALO	ANAUGE	6	UND	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
13	BRAÇO DE FIBRA P/ POSTE	FOXLUX	200	UND	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
14	BRITA 19	BRITA	580	MT	R\$ 130,00	R\$ 75.400,00
15	CABO FLEX	NAMBEI	8	PEÇA	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
16	CADEADO LATÃO N 40	PADO	40	UND	R\$ 20,00	R\$ 800,00
17	CAIBRO	FORTLEV	40	MT	R\$ 4,90	R\$ 196,00
18	CAIXA D'ÁGUA 1000L FIBRA	FORTLEV	12	UND	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
19	CAIXA D'ÁGUA 5000L FIBRA	FORTLEV	6	UND	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00
20	CAIXA D'ÁGUA 500L	FORTLEV	6	UND	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
21	CAIXA DE ATERRAMENTO	ILUMI	24	UND	R\$ 4,00	R\$ 96,00
22	CAIXA DESC. EXT. PLÁSTICO	ASTRA	60	UND	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
23	CAIXA LUZ MONOFASICA	ILUMI	40	UND	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
24	CAL 10 KG	HIDRACOR	1.250	SACO	R\$ 20,00	R\$ 25.000,00
25	CAL 20 KG	HIDRACOR	255	SACO	R\$ 6,00	R\$ 1.530,00
26	CAMARA DE AR CARRO DE MÃO 3.25X8	LEVORIN	60	UND	R\$ 14,00	R\$ 840,00
27	CANO ESG. 100 MM PVC C/ 6 MT	KRONA	75	UND	R\$ 85,00	R\$ 6.375,00
28	CANO ESG. 40 MM PVC C/ 6 MT	KRONA	75	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.625,00
29	CANO ESG. 150 MM PVC C/ 6MT	KRONA	40	UND	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00
30	CANO ESG. 75 MM PVC C/ 6 MT	KRONA	30	UND	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
31	CANO SOLD. 25 MM C/ 6MT	KRONA	120	UND	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
32	CANO SOLD. 20MM C/ 6 MT	KRONA	120	UND	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
33	CANO SOLD 32 MM C/ 6MT	KRONA	160	UND	R\$ 45,00	R\$ 7.200,00
34	CARRO DE MÃO EM FERRO	TRAMONTINA	36	UND	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
35	CERÂMICA 30X60 TIPO A	FORMIGRÊS	650	MT	R\$ 34,00	R\$ 22.100,00
36	CERÂMICA 60X60 TIPO A	FORMIGRÊS	850	MT	R\$ 34,00	R\$ 28.900,00

230

37	CHAPA GALV. P/ CALHA (ZINCO)	GERDAL	210	MT	R\$ 30,00	R\$ 6.300,00
38	CHIBANCA C/ CABO	TRAMONTINA	60	UND	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
39	CIMENTO 50 KG	ZEBU	3.600	UND	R\$ 27,00	R\$ 97.000,00
40	COLA DE CANO 75 G P/ PV	POLYTUBES	45	UND	R\$ 2,00	R\$ 90,00
41	CONECTOR	FOXLUX	24	UND	R\$ 9,00	R\$ 216,00
42	CONECTOR P 70	FOXLUX	150	UND	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
43	DISJUNTOR 15 AMP	FOXLUX	36	UND	R\$ 8,00	R\$ 288,00
44	DISJUNTOR 25 AMP	FOXLUX	36	UND	R\$ 8,00	R\$ 288,00
45	DISJUNTOR 30 AMP	FOXLUX	36	UND	R\$ 8,00	R\$ 288,00
46	DISJUNTOR 40 AMP	FOXLUX	12	UND	R\$ 12,00	R\$ 144,00
47	DISJUNTOR 50 AMP	FOXLUX	12	UND	R\$ 12,00	R\$ 144,00
48	DISJUNTOR DO TIPO D.R DE 40	FOXLUX	24	UND	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
49	DOBRADIÇA COM 03 UNIDADES	SILVANA	120	CONJ	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
50	ENXADA	TRAMONTINA	42	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.470,00
51	ENXADECO	TRAMONTINA	17	UND	R\$ 35,00	R\$ 595,00
52	FECHADURA ALAVANCA	STAM	120	UND	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
53	FERROLHO 5.1/2 POL. NIQ	STAM	85	UND	R\$ 5,00	R\$ 425,00
54	FIO 1.1/2	NAMBEI	60	UND	R\$ 156,00	R\$ 9.480,00
55	FIO 2.1/2	NAMBEI	130	PEÇA	R\$ 240,00	R\$ 31.200,00
56	FIO 4 MM	NAMBEI	40	UND	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
57	FORRA MASSARANDUBA	MASSARANDUBA	60	UND	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
58	FOTOCÉLULA	FOXLUX	500	UND	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
59	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO DE 3 M	FOXLUX	50	UND	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
60	INTERRUPTOR + TOMADA	ILUMI	350	UND	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
61	INTERRUPTOR 1 TECLA	ILUMI	120	UND	R\$ 6,50	R\$ 780,00
62	INTERRUPTOR 2 TECLAS	ILUMI	120	UND	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
63	INTERRUPTOR 3 TECLAS	ILUMI	60	UND	R\$ 14,00	R\$ 840,00
64	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,5 M	MASSARANDUBA	36	UND	R\$ 250,00	R\$ 900,00
65	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,2 M	MASSARANDUBA	36	UND	R\$ 240,00	R\$ 8.640,00
66	JOELHO ESG. DE 100 MM	KRONA	120	UND	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
67	JOELHO ESG 75 MM	KRONA	22	UND	R\$ 9,00	R\$ 198,00
68	JOELHO SOLD. 25 MM	KRONA	42	UND	R\$ 1,50	R\$ 63,00
69	JOELHO SOLD 32 MM	KRONA	42	UND	R\$ 2,00	R\$ 84,00
70	LAMPADA DE LED DE 30W	PHILIPS	400	UND	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
71	LAMPADA METALICA 18 W	PHILIPS	600	UND	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
72	LAMPADA METALICA DE 40 W	PHILIPS	800	UND	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
73	LAMPADA MISTA DE 400 W	PHILIPS	500	UND	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
74	LATÃO DE MASSA CORR. 18 L	LUX	450	UND	R\$ 35,00	R\$ 15.750,00
75	LATÃO DE MASSA CORR. 18L ACRILICA	LUX	550	UND	R\$ 70,00	R\$ 38.500,00
76	LATÃO DE TINTA ACRILICA 18 L	LUX	600	UND	R\$ 85,00	R\$ 51.000,00
77	LATÃO DE TINTA LATEX 18L	LUX	600	UND	R\$ 230,00	R\$ 138.000,00
78	LAVATÓRIO SUSPENSO	DECA	25	UND	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
79	LINHA 3X3	MASSARANDUBA	120	MT	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
80	LINHA 3X4	MASSARANDUBA	180	MT	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
81	LINHA 3X5	MASSARANDUBA	220	MT	R\$ 24,00	R\$ 8.520,00
82	LINHA 3X6	MASSARANDUBA	120	MT	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00

237

83	LIXA DE PAREDE/MADEIRA Nº 120	NORTON	800	UND	R\$ 1,00	R\$ 800,00
84	LUVA DE BORRACHA	WORK	600	PAR	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
85	MANGUEIRA CRISTAL 1X2.5	KRONA	120	MT	R\$ 4,00	R\$ 480,00
86	MARRETA C/ CABO 1/2 KG	TRAMONTINA	9	UND	R\$ 15,00	R\$ 135,00
87	OLHO MÁGICO	WORK	100	UND	R\$ 8,00	R\$ 800,00
88	PÁ QUADRADA	TRAMONTINA	120	UND	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
89	PARAFUSO SANITÁRIO	TRAMONTINA	120	UND	R\$ 2,50	R\$ 300,00
90	PICARETA	TRAMONTINA	60	UND	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
91	PINCEL (BROXA)	CONDOR	120	UND	R\$ 5,00	R\$ 600,00
92	PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25X8	LEVORIN	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
93	PORTA GENCIANA 80X2,10	MASSARANDUBA	24	UND	R\$ 450,00	R\$ 10.800,00
94	PORTA SEMI OCA (MISTA)	MASSARANDUBA	120	UND	R\$ 99,00	R\$ 11.880,00
95	PREGO 2.1/2X10	GERDAL	90	KG	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
96	PREGO 3X8	GERDAL	100	KG	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
97	REGISTRO DE PASSAGEM 3/4 PVC	KRONA	36	UND	R\$ 5,00	R\$ 180,00
98	REGISTRO DE PASSAGEM 32 MM	KRONA	36	UND	R\$ 14,00	R\$ 504,00
99	REGISTRO DE PASSAGEM 50 MM	KRONA	24	UND	R\$ 19,00	R\$ 456,00
100	REGISTRO DE PASSAGEM 60 MM	KRONA	24	UND	R\$ 22,00	R\$ 528,00
101	REGULADOR DE GÁS GRANDE	ALIANÇA	27	UND	R\$ 48,00	R\$ 216,00
102	REJUNTE FLEXÍVEL P/ PISO BEM. 1 KG	GEOMASSA	340	KG	R\$ 4,00	R\$ 1.360,00
103	RIPA	MASSARANDUBA	800	MT	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
104	ROLO DE FIO 2,5 MM	NAMBEI	4	UND	R\$ 190,00	R\$ 760,00
105	ROLO DE LÃ 23 CM COMPLETO	CONDOR	80	UND	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
106	SIFÃO UNIVERSAL	KRONA	48	UND	R\$ 6,00	R\$ 288,00
107	SOQUETE DE PORCELANA E 27	FOXLUX	42	UND	R\$ 3,50	R\$ 147,00
108	TÁBUA	PINO	600	UND	R\$ 38,00	R\$ 22.800,00
109	TALHADEIRA 10	TRAMONTINA	12	UND	R\$ 15,00	R\$ 180,00
110	TE ESG. DE 40 MM PVC	KRONA	120	UND	R\$ 2,00	R\$ 240,00
111	TE ESG. DE 50 MM PVC	KRONA	120	UND	R\$ 3,50	R\$ 420,00
112	TELHA 6 MM	DURIN	100	UND	R\$ 7,00	R\$ 700,00
113	TELHA BRASILIT 2.44X0,50	BRASILIT	170	UND	R\$ 25,00	R\$ 4.250,00
114	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL	CERÂMICA	34	MILHEIRO	R\$ 650,00	R\$ 22.100,00
115	THINNER LATA DE 900ML	1001	260	UND	R\$ 12,00	R\$ 3.120,00
116	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS	CERÂMICA	120	MILHEIRO	R\$ 550,00	R\$ 66.000,00
117	TINTA ESM. SINT. 3.6LT	IQUINE	400	UND	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
118	TINTA LAVAVEL INT 18 LT	LUX	550	UND	R\$ 69,00	R\$ 37.950,00
119	TINTA LAVAVELB INT 3.6L	LUX	750	UND	R\$ 22,00	R\$ 16.500,00
120	TINTA P/ PISO 18L	LUX	290	UND	R\$ 195,00	R\$ 56.550,00
121	TOMADA 1 SECÃO	ILUMI	100	UND	R\$ 6,00	R\$ 600,00
122	TOMADA 2 SEÇÕES	ILUMI	80	UND	R\$ 12,00	R\$ 960,00
123	TOMADA BEM. 2 P + TERRA 20AMP	ILUMI	42	UND	R\$ 12,00	R\$ 504,00
124	TORNEIRA PARA PIA EM METAL	FORTMETAIS	60	UND	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
125	TRILHO PARA LAGE	CERÂMICA	900	MT	R\$ 12,00	R\$ 10.800,00
126	VASSOURA PIAÇAVA GARI 60CM	DURIN	120	UND	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
127	VEDA ANEL PARA SANITARIO	KRONA	120	UND	R\$ 7,00	R\$ 840,00
128	VERGALHÃO FERRO 1/4 12 MT	GERDAL	180	UND	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00

222

129	VERGALÃO FERRO 3/8 12 MT	GERDAL	600	UND	R\$ 92,00	R\$ 55.200,00
130	VERGALHÃO FERRO 4.2 12 MT	GERDAL	230	UND	R\$ 19,00	R\$ 4.370,00
131	VERGALÃO FERRO 5.0 12MT	GERDAL	800	UND	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
132	VERGALHÃO FERRO 5/16 12 MT	GERDAL	200	UND	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
133	VERGALHÃO FERRO 5/8 12 MT	GERDAL	200	UND	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
134	VERGALHÃO FERRO 1/2	GERDAL	400	UND	R\$ 105,00	R\$ 42.000,00
135	VERNIZ 3.6L	IQUINE	60	UND	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00

**TOTAL**

**R\$ 1.476.906,00**

Carimbo ou Número do CNPJ/CPF:	Cidade de: <u>LAGOA DE DENTRO, 22/09/2021.</u>
CNPJ: 11.025.492/0001-98 Insc. Est. 16.164.204-7 Luciano da Costa Vieira Rua do Comércio, 54 Centro - Lagoa de Dentro - PB CEP: 56250-000	<u>Luciano da Costa Vieira</u> Assinatura do Responsável: Empresa/Proponente ou pesquisador
	Validade da Proposta: <u>DE ACORDO COM EDITAL.</u>

FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



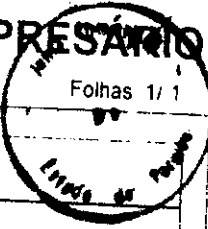


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

233

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

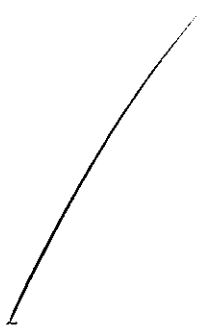


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIANO DA COSTA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE VIEIRA SOBRINHO		(mãe) MARIA LUCIA DA COSTA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/04/1983	IDENTIDADE (número) 2601638	Criação em: SSP	UF PB
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (numeral) 044.183.554-64	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DO COMERCIO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4971
MUNICÍPIO LAGOA DE DENTRO			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LUCIANO DA COSTA VIEIRA			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA DO COMERCIO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4971
MUNICÍPIO LAGOA DE DENTRO		UF PB	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) inforcontabil@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4744099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>[Assinatura]</i>			
DATA DA ASSINATURA 29/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENT.
<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA                  CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2009 SOB Nº: 25101130164                  Protocolo: 09/012110-4, DE 03/08/2009</p> <p>LUCIANO DA COSTA VIEIRA</p> <p><i>[Assinatura]</i>                  NEUCYR CHAVES ROLIM                  SECRETÁRIA GERAL</p> <p>1045416</p>	

235



SO

Handwritten text, possibly a signature or initials, located at the bottom left of the page.

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101130164		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIANO DA COSTA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE VIEIRA SOBRINHO		(mãe) MARIA LUCIA DA COSTA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/04/1983	IDENTIDADE (número) 2601638	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF(número) 044.183.554-64	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DO COMERCIO			NÚMERO 776
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4971
MUNICÍPIO LAGOA DE DENTRO			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LUCIANO DA COSTA VIEIRA-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DO COMERCIO			NÚMERO 64
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4971
MUNICÍPIO LAGOA DE DENTRO		UF PB	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) inforcontabil@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4712100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 1-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 2-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENSXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11025492000196	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA NA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Luciano da Costa Vieira ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim. <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 19/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luciano da Costa Vieira</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

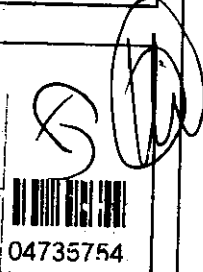
*[Assinatura]*

22/10/2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/2013 SOB Nº: 20130265926  
 Protocolo: 13/026592-6, DE 09/10/2013

Empresa: 25 1 0113016 4  
 LUCIANO DA COSTA VIEIRA-ME

*[Assinatura]*  
 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
 SECRETÁRIA GERAL



11236

Escritorio  
Guatemala

Municipal de Estado de...

Regional de...

Unidad de...

En...

Folio 271

✓

Handwritten initials and signature

237

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

**LUCIANO DA COSTA VIEIRA**

DOC. REGISTRO / CEM. REGISTRO Nº: 2601638 SSP PS

CPF: 044.183.554-64 DATA NASCIMENTO: 25/04/1983

FRACÇÃO: JOSE VIEIRA SOBRINHO  
 MARIA LUCIA DA COSTA VIEIRA

RENASCIMENTO: [ ] ACC: [ ] GRAU: AB

VALORES: 01877921090 VIGÊNCIA: 11/01/2022 1ª INSCRIÇÃO: 17/07/2001

*Luciano da Costa Vieira*  
 MARIAGEM

LOCAL: PARAIBA, PS DATA: 23/01/2017

86244645889  
 860330484007

**PARAIBA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1407999753

PROBADO PLASTIFICAR 1407999753

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO e presente fotocópia, um  
 vez que a cópia era com o original; dou fé  
 Lagoa de Dentro 20 de 04 de 2021  
 OFICIAL

*Raquelina Vieira de Oliveira*  
 Oficial

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS**  
 Raquelina Vieira de Oliveira  
 Oficial  
 Renato Fossêca Vieira  
 Escrevente  
 Aurenice Fossêca Vieira Neto  
 Escrevente Encarregado  
 Rua do Comércio, 34 - Lagoa de Dentro - PA  
 CEP. 58.250-000

Selo Digital Nº ALR44058-  
 Consulte autenticidade em:  
[HTTPS://selodigital.g...br](https://selodigital.g...br)  
 Rj80  
 S



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

232

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.025.492/0001-96 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/08/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUCIANO DA COSTA VIEIRA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL VIEIRA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO 64	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGOA DE DENTRO	UF PB
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO inforcontabil@hotmail.com	TELEFONE (83) 3271-5365
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2021 às 10:06:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

239

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCIANO DA COSTA VIEIRA**  
**CNPJ: 11.025.492/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:23 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2021.

Código de controle da certidão: **BAA1.FEE1.D20C.A5E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CERTIDÃO

290

CÓDIGO: E12E.979B.22AB.84DC

Emitida no dia 11/03/2021 às 16:02:48

Nome Empresarial:  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA

Endereço:  
DO COMERCIO

Bairro:  
CENTRO

Inscr. Estadual:  
16.164.204-7

Município:  
LAGOA DE DENTRO  
Situação Cadastral:  
ATIVO

Número:  
64

Complemento:

CEP:  
58250-000

CNPJ/CPF:  
11.025.492/0001-96

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



247

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Certifico** a requerimento verbal de pessoa interessada que a Empresa LUCIANO DA COSTA VIEIRA, inscrita no CNPJ: 11.025.492/0001-96, situada na Rua do Comercio, 64 – Centro – Lagoa de Dentro/PB.

Que revendo os arquivos desta edilidade, não foi encontrado existência de débitos perante a Fazenda Municipal até a presente data, ressalvando o direito da mesma cobrar débitos que por ventura venham a ser apurados.

Por se tratar de Expressão da verdade, assino a presente Certidão.  
**Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.**

Lagoa de Dentro, 18 de Março de 2021.

  
Maria Elizabeth Lima de Aguiar  
Secretaria de Finanças  
Matricula: 80090

MARIA ELIZABETH LIMA DE AGUIAR  
SECRETARIA DE FINANÇAS



# LUCIANO DA COSTA VIEIRA

292

CNPJ: 11.025.492/0001-96  
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO  
CIDADE: LAGOA DE DENTRO  
CEP: 58.250-000

TELEFONES: (83) 99149-6629 / (83) 991034823  
BAIRRO: CENTRO / Nº: 64  
ESTADO: PB  
FANTASIA: VIEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 005/2021

A empresa LUCIANO DA COSTA VIEIRA, com sede na Rua do Comércio nº 64, Centro, Lagoa de Dentro – PB, CEP: 58.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.025.492/0001-96 por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Lagoa de Dentro – PB, 22 de Abril de 2021

*Luciano da Costa Vieira*

Luciano da Costa Vieira  
CPF: 044.183.554-64  
Proprietário

CNPJ: 11.025.492/0001-96  
Insc. Est. 16.164.204-7  
Luciano da Costa Vieira  
Rua do Comércio, 64  
Centro - Lagoa de Dentro - PB  
CEP: 58250-000

*SF*

Voltar

Imprimir

243

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.025.492/0001-96

**Razão Social:** LUCIANO DA COSTA VIEIRA

**Endereço:** RUA DO COMERCIO 64 / CENTRO / LAGOA DE DENTRO / PB / 58250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/04/2021 a 02/05/2021

**Certificação Número:** 2021040301223512684191

Informação obtida em 14/04/2021 14:02:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

S (b)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCIANO DA COSTA VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.025.492/0001-96

Certidão nº: 8672561/2021

Expedição: 11/03/2021, às 16:10:27

Validade: 06/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANO DA COSTA VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.025.492/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.025.492/0001-96

Razão Social: LUCIANO DA COSTA VIEIRA

Nome Fantasia: COMERCIAL VIEIRA

Certidão emitida às 14:18 de 14/04/2021

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **toq8.u8R8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

246

Secretaria de  
**Administração**

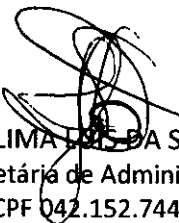


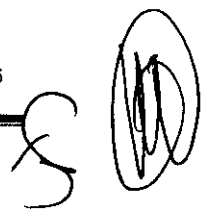
**LAGOA  
DE DENTRO**  
P R E F E I T U R A  
GOVERNANDO COM O POVO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Pelo presente, atestamos que a empresa, **LUCIANO DA COSTA VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº **11.025.492/0001-96**, estabelecido à Rua do Comercio, 64, centro, Lagoa de Dentro - PB, CEP: 58250-000, nos forneceu produtos de material de construção destinados atender as necessidades das secretarias deste município de Lagoa de Dentro, sendo satisfatório para o Município todos os fornecimentos a esta edilidade. Outro sim informamos que foram cumpridos todos os prazos estabelecidos atendendo a todos os compromissos assumidos.

LAGOA DE DENTRO, 22 de Abril de 2021.

  
JOCÉLIA DE LIMA DOS REIS DA SILVA FERREIRA  
Secretária de Administração  
CPF 042.152.744-78



247



# LUCIANO DA COSTA VIEIRA

CNPJ: 11.025.492/0001-96  
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO  
CIDADE: LAGOA DE DENTRO  
CEP: 58.250-000

TELEFONES: (83) 99149-6629 / (83) 991034823  
BAIRRO: CENTRO / Nº: 64  
ESTADO: PB  
FANTASIA: VIEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DESIMPEDIMENTO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 005/2021

Declaramos expressamente para os fins previstos no edital do pregão supramencionado que a empresa LUCIANO DA COSTA VIEIRA, com sede na Rua do Comércio nº 64, Centro, Lagoa de Dentro – PB, CEP: 58.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.025.492/0001-96, é idônea para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, e que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos na lei. Declaramos, ainda, que a empresa acima identificada não se encontra sob intervenção estatal, liquidação, falência, dissolução ou concurso de credores, bem como não se encontra sob subcontratação.

Lagoa de Dentro – PB, 22 de Abril de 2021

Luciano da Costa Vieira  
CPF: 044.183.554-64  
Proprietário

CNPJ: 11.025.492/0001-96  
Insc. Est. 16.164.204-7  
Luciano da Costa Vieira  
Rua do Comércio, 64  
Centro - Lagoa de Dentro - PB  
CEP: 58250-000





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 SETOR DE TRIBUTOS  
 CNPJ: 09.071.622/0001-85

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 3682009 CNPJ/CPF: 11025492000196  
 Razão Social: LUCIANO DA COSTA VIEIRA - ME  
 Nome Fantasia: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
 Endereço: RUA DO COMÉRCIO  
 Número: 64 Complemento:  
 Bairro: CENTRO  
 Atividade: COMÉRCIO

Classificação da Atividade Principal (CNAE):  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL



5515193558527359806C

SECRETARIA DE TRIBUTOS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 SETOR DE TRIBUTOS  
 2021  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

INÍCIO ATVIDADE: 20/10/2009  
 EMITIDO: 22/04/2021 08:26:50

VALIDADE: 31/01/2022

Elonillo José Andrade de Paula  
 DIRETOR DE TRIBUTOS  
 Matr. 7242

SECRETARIA DO REGISTRO CIVIL E NOTAS  
 Raqueline Vieira de Oliveira  
 Oficiala  
 Renato Fossêca Vieira  
 Escrevente  
 Aurenice Fossêca Vieira Neto  
 Escrevente Encarregada  
 Rua do Comércio, 54 - Centro  
 CEP: 58.250-000 - Lagoa de Dentro - PB

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM UM LOCAL DE DESTAQUE

Selo Digital Nº ALB41877-0700  
 Consulte autenticidade em:  
[HTTPS://selodigital.org.br](https://selodigital.org.br)

Raqueline Vieira de Oliveira  
 Oficiala

AUTENTICADO, a presente fotocópia, em  
 vez que comparecer o original, dou fé  
 Lagoa de Dentro, 22 de 04 de 2021  
 OFICIALA

298



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba

249



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUCIANO DA COSTA VIEIRA ME			Protocolo: PBC2101019050
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25101130164	CNPJ 11.025.492/0001-96	Arquivamento do Ato de Inscrição 06/08/2009	Início de Atividade 06/08/2009
Endereço Completo Rua DO COMERCIO, Nº 64, CENTRO-Lagoa de Dentro/PB- CEP58250-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 07/02/2019	Número 26900264986	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 25900264986 Endereço Completo (RUA JOAO VIEIRA, Nº 05, CENTRO, Lagoa de Dentro, PB, CEP:58250000)		CNPJ: 11.025.492/0002-77	
Nome do Empresário: LUCIANO DA COSTA VIEIRA Identidade: 2601638 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 044.183.554-64 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/04/2021, às 09:19:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 63U2GZM1.



PBC2101019050

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade <sup>250</sup>

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/04/2021 às 10:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.025.492/0001-96.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 607D.8685.A618.4173 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





257

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: LUCIANO DA COSTA VIEIRA

CPF/CNPJ: 11.025.492/0001-96

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:10:41 do dia 19/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UN2K190421101041

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

252

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2021 10:13:08

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LUCIANO DA COSTA VIEIRA  
CNPJ: 11.025.492/0001-96

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

553

S

SILVANO VIEIRA ADELAIDE-ME  
CNPJ: 13.782.742/0001-68 - **INSC. ESTADUAL**: 16.183.978-9  
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 49  
CEP: 58250-000 CENTRO - LAGOA DE DENTRO/PB

254

## HABILITAÇÃO

---

### RELATIVAMENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- ✓ **CONTRATO SOCIAL**;
- ✓ **RG – CPF** - Proponente

### RELATIVAMENTE A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- ✓ Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ**;
- ✓ Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte municipal – **FIC**;
- ✓ Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS - CRF**;
- ✓ Certidão negativa de Quitação de Tributos e Contribuições **Federais** - Dívida Ativa da União;
- ✓ Certidão negativa da Fazenda **ESTADUAL** da sede da empresa;
- ✓ Certidão negativa da Fazenda **MUNICIPAL** da sede da empresa;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT**;

### RELATIVAMENTE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ✓ Certidão Negativa de Falência ou em Processo de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, nos termos da Lei no 11.101/2005;

### RELATIVAMENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ✓ Comprovação de capacitação técnica-operacional da licitante (Art.30, II da Lei 8.666/93)

### DECLARAÇÕES:

- ✓ Declaração assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito, afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- ✓ Declaração assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito, de que a empresa não se acha declarada inidônea e está desimpedida para licitar e contratar com a administração pública

### OUTRAS CERTIDÕES

- ✓ Certidão simplificada Junta Comercial.

---

Sev

f



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>25800164734</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relacionado à filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (Completo, sem abreviaturas) <b>SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	RECEBE DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>SABASTIÃO ADELAIDE</b>		filha) <b>MARIA ELIZETE VIEIRA ADELAIDE</b>	
NASCIDO em (data de nascimento) <b>13/05/1985</b>	IDENTIDADE (número) <b>2565257</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PB</b>
EMANIPADO POR (nome de atuação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) <b>058.369.974-03</b>	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - RUA, AV, etc.) <b>RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA</b>			NÚMERO <b>49</b>
COMPLEMENTO <b>1º ANDAR</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58.250-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>4971</b>
MUNICÍPIO <b>LAGOA DE DENTRO</b>			UF <b>PB</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DE TIPO DE ATIVIDADE <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO TIPO DE ATIVIDADE <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>022</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA</b>			NÚMERO <b>49</b>
COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58.250-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>4971</b>
MUNICÍPIO <b>LAGOA DE DENTRO</b>		UF <b>PB</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R. <b>25.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>VINTE E CINCO MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>4789004</b> Atividade secundária <b>4771704</b> <b>4744099</b> <b>XXXXXX</b> <b>XXXXXX</b> <b>XXXXXX</b> <b>XXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>- COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO</b> <b>- COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS</b> <b>- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERALXXXXXXXXXX</b> <b>XX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>09/06/2011</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CAD <b>13782742000168</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (se pelo representante legal/gerente) <i>Silvânio Vieira Adelaide - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>24/06/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Silvânio Vieira Adelaide</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Guseppi Manoel Coimbra de Sousa</i>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2013 SOB Nº: 20130412171 Protocolo: 13/041217-1, DE 13/06/2013 Empresa: 25 8 0016473 4 SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME <i>Maria Fátima V. Venancio</i> MARIA DE FÁTIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL		

Selo Digital Nº **ALB41840**  
Consulte autenticidade em:  
[HTTPS://selodigital.br](https://selodigital.br)

**REQUERENTE VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Oficial  
Renato Fossca Vieira  
Escrivente  
Aurenicia Fossca Vieira Neto  
Escrivente Encarregado  
Rua do Comércio, 54 - Centro  
CEP: 58.250-000 - Lagoa de Dentro - PB

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO: o presente fotocópia, um  
vez que se cor e com o original, dou fé  
Lagoa de Dentro, 10 de 07 de 2013  
*Requeline Vieira de Oliveira*  
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO CIVIL

**SILVANO VIEIRA ADELAIDE**

REGISTRO / QUALIDADE DE VIDA  
300227

CPF  
050.368.974-03 13/08/1998

Nome  
SILVANO ADELAIDE

MARIA ELISABETH VIEIRA ADELAIDE

03271843032 07/11/2023 05/05/2004

Assinatura: *Silvano Adelai*

LOCAL: JORO FRESCA, PB DATA: 07/11/2018

Assinatura: *Luiz*

00022060300 00037002100

PARAÍBA

166550810

256

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS**  
 Raqueline Vieira de Oliveira  
 Oficial  
 Renato Fossáca Vieira  
 Escrevente  
 Aurenice Fossáca Vieira Neto  
 Escrevente Encarregado  
 Rua do Comércio, 54 - Centro  
 CEP: 58.250-000 - Lagoa de Dentro - PB

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia, em  
 conformidade com o original, dou fé  
 em Lagoa de Dentro, 16 de 09 de 2021

*Raqueline Vieira de Oliveira*  
 Oficial

Registro Digital Nº ALR41851 -  
 Consulte autenticidade em:  
[HTTPS://sctodigital.pb.gov.br](https://sctodigital.pb.gov.br) CNUP

*gd*

*6*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

257

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.782.742/0001-68 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/06/2011	
NOME EMPRESARIAL SILVANO VIEIRA ADELAIDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PRESIDENTE COSTA E SILVA	NÚMERO 49	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 58.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGOA DE DENTRO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO e.nande@ig.com.br	TELEFONE (83) 3263-1090/ (83) 9142-9608		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/04/2021 às 11:42:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS

258

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
16.183.978-9		ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
SILVANO VIEIRA ADELAIDE			
NOME FANTASIA			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
13.782.742/0001-68		2580016473-4	
LOGRADOURO			NÚMERO
R PRESIDENTE COSTA E SILVA			49
COMPLEMENTO		BAIRRO	
TERREO		CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP	
LAGOA DE DENTRO		58250-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4789-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4789-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4771-7/04	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	09/06/2011
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
SILVANO VIEIRA ADELAIDE	058.369.974-03
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR2 DA SEFAZ -	21/10/2021
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202104211144537917	21/04/2021 11:44:53

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Contate a Repartição CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR2 DA SEFAZ - GUARABIRA para resolver a lista de pendências cadastrais abaixo:

- CONTRIBUINTE POSSUI CNAE DE VISTORIA PRÉVIA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

259

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SILVANO VIEIRA ADELAIDE**  
**CNPJ: 13.782.742/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:09 do dia 21/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/10/2021.

Código de controle da certidão: **FA49.DFA7.9BF2.1620**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

260

CÓDIGO: **B9EF.177C.F4E6.BDF9**

Emitida no dia 21/04/2021 às 11:47:45

Nome Empresarial:

**SILVANO VIEIRA ADELAIDE**

Endereço:

**PRESIDENTE COSTA E SILVA**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.183.978-9**

Município:

**LAGOA DE DENTRO**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**49**

Complemento:

**TERREO**

CEP:

**58250-000**

CNPJ/CPF:

**13.782.742/0001-68**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



261

PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Certifico** a requerimento verbal de pessoa interessada que a Empresa SILVANO VIEIRA ADELAIDE, inscrita no CNPJ: 13.782.742/0001-68, situada na Rua Presidente Costa e Silva, 49 – Centro – Lagoa de Dentro/PB.

Que revendo os arquivos desta edilidade, não foi encontrado existência de débitos perante a Fazenda Municipal até a presente data, ressalvando o direito da mesma cobrar débitos que por ventura venham a ser apurados.

Por se tratar de Expressão da verdade, assino a presente Certidão.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

Lagoa de Dentro, 12 de Março de 2021.

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS**  
Raqueline Vieira de Oliveira  
Oficial  
Renato Fonseca Vieira  
Escriturante  
Aurenice Fonseca Vieira Neto  
Escriturante Encarregado  
Rua do Comércio, 54 - Centro  
Lagoa de Dentro - PB  
EP: 58.250-000 - Lagoa de Dentro - PB

Maria Elizabeth Lima de Aguiar  
Secretaria de Finanças  
Matrícula: 80090

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente fotocópia, um  
vez que comparece por o original: dou fé  
Lagoa de Dentro. 12 de 03 de 2021

Selo Digital Nº ALB43875 - GMDG  
Consulte autenticidade em:  
[HTTPS://selodigital.br](https://selodigital.br)  
OFICIAL  
Raqueline Vieira de Oliveira  
Oficiala



262

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.782.742/0001-68

**Razão Social:** EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA

**Endereço:** CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 15/05/2021

**Certificação Número:** 2021041602252434304970

Informação obtida em 21/04/2021 11:46:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



FODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.782.742/0001-68  
Certidão nº: 12853164/2021  
Expedição: 16/04/2021, às 18:49:48  
Validade: 12/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.782.742/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



269

## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 13.782.742/0001-68

Razão Social: SILVANIO VIEIRA ADELAIDE

Nome Fantasia: SILVANIO VIEIRA ADELAIDE

Certidão emitida às 11:01 de 16/04/2021.

Validade 30 dias

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ram7.cutH**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

265

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos a quem possa interessar, que a empresa SILVANO VIEIRA ADELAIDE, com sede na Costa e Silva, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.742/0001-68, no fornecimento realizado a este município, conforme solicitação realizada, atendeu integralmente aos padrões de qualidade, prazos e preços pactuados. Não tendo registros que desabonem o fornecimento.

**Objeto:** Fornecimento de Materiais de Construção.  
**Nº da NF-e:** 000049 e 000060.

Desta forma, reconhecemos que a presente empresa executou o contrato de maneira satisfatória.

Lagoa de Dentro - PB, 16 de abril de 2021.

Dou fé,

JOSE PEDRO DA SILVA  
JOSE PEDRO DA SILVA  
Prefeito Constitucional

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente fotocópia, uma vez que a cor era com o original; dou fé  
Lagoa de Dentro. 16 de 04 de 2021  
OFICIAL

Raqueline Vieira de Oliveira  
Oficial

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS  
Raqueline Vieira de Oliveira  
Oficial  
Renato Fossáca Vieira  
Escrivente  
Aurénice Fossáca Vieira Neto  
Escrivente Encarregada  
Rua do Comércio, 54 - Centro  
CEP: 58.250-000 - Lagoa de Dentro - PB

Selo Digital Nº ALR41872-AXAQ  
Consulte autenticação em:  
[HTTPS://selodigital.sp.gov.br](https://selodigital.sp.gov.br)

Nº 000.000.049

SÉRIE: 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE**  
R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 49, CENTRO  
LAGOA DE DENTRO - PB - CEP 58250-000  
TELEFONE: (83) 99142-9608  
EMAIL: SILVANIADELAIDE@GMAIL.COM

**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA0 - ENTRADA  
1 - SAIDANº 000.000.049  
SÉRIE 001

PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2520 0113 7827 4200 0168 5500 1000 0000 4917 3173 5941

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal/ ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325200002449819 30/01/2020 09:52:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161839789

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

13.782.742/0001-68

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO

CNPJ/CPF

09.071.622/0001-85

DATA EMISSÃO

30/01/2020

ENDEREÇO

R ALFREDO CHAVES, SN

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

58250-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

30/01/2020

MUNICÍPIO

LAGOA DE DENTRO

FONE/FAX

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

09:00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: ITHPT

Totais: 286,80 (14,34%) | Tributos Federais: 110,80 (5,54%) | Tributos Estaduais: 176,00 (8,80%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: 8F6CA7

**TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Contratação Remetente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
12112018	BOMBA SUB-25 10NY4E6 1CV 230V SCHNEIDER - REF 87207617-00	84137010	0102	5.102	UN	1,000	2.000,00000	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Nº 000.000.060

SÉRIE: 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**SILVANO VIEIRA ADELAIDE**  
 R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 49, CENTRO  
 LAGOA DE DENTRO - PB - CEP 58250-000  
 TELEFONE: (83) 99142-9608  
 EMAIL: SILVANOADELAIDE@GMAIL.COM


**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DE NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA

Nº 000.000.060  
 SÉRIE 001

PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
 2520 0713 7827 4200 0168 5500 1000 0000 6015 9843 8138

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 325200017779098 31/07/2020 10:48:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 161839789

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ  
 13.782.742/0001-68

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL  
**MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO**

CNPJ/CPF  
 09.071.622/0001-85

DATA EMISSÃO  
 31/07/2020

ENDEREÇO  
**R ALFREDO CHAVES, SN**

BARRIO/DISTRITO  
**CENTRO**

CEP  
 58250-000

DATA ENTRADA/SAÍDA  
 31/07/2020

MUNICÍPIO  
**LAGOA DE DENTRO**

FONE/FAX

UF  
**PB**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA  
 11:00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, PONTE: ITRPT  
**Totais: 536,31 (14,34%) | Tributos Federais: 207,19 (5,54%) | Tributos Estaduais: 329,12 (8,80%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: 8F6CA7**

**TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME RAZÃO SOCIAL  
**0-Contratação Remetente**

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

0,000

0,000

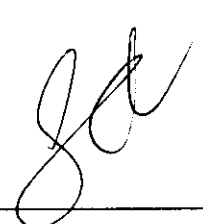
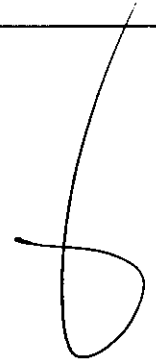
**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2014548404600	BOMBA SUB-15 05NY4E 1/2 CV 230V SCHNEIDER - REF 87207602	84137010	0102	5.102	UN	2,000	1.870,00000	0,00	3.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
**Décimo - Sítio Boa Vista e Bairro Cristo Rei.**

RESERVADO AO FISCO

SILVANO VIEIRA ADELAIDE-ME  
CNPJ: 13.782.742/0001-68 - INSC. ESTADUAL: 16.183.978-9  
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 49  
CEP: 58250-000 CENTRO - LAGOA DE DENTRO/PB

268

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO/PB  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2021  
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA: ME, EPP E MEI – ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PROPONENTE: SILVANO VIEIRA ADELAIDE  
CNPJ: 13.782.742/0001-68 - INSC. ESTADUAL: 16.183.978-9  
RUA: PRESIDENTE COSTA E SILVA  
CEP: 58250-000 LAGOA DE DENTRO/PB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

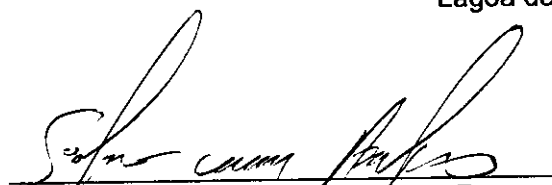
**DECLARAÇÃO QUE ATENDE O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 9.854/99**

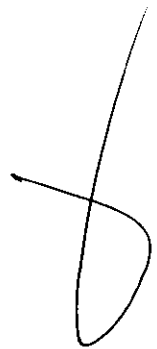
A empresa **SILVANO VIEIRA ADELAIDE-ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.782.742/0001-68 e Insc. Estadual: 16.183.978-9, Localizada na Rua Presidente Costa e Silva, 49 - CEP: 58250-000 Centro, Lagoa de Dentro/PB, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Lagoa de Dentro/PB, 22 de Abril de 2021

  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE  
CPF 058.369.974-03  
Proponente





SILVANO VIEIRA ADELAIDE-ME  
CNPJ: 13.782.742/0001-68 - INSC. ESTADUAL: 16.183.978-9  
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 49  
CEP: 58250-000 CENTRO - LAGOA DE DENTRO/PB

269

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO/PB  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2021  
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA: ME, EPP E MEI – ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PROponente: SILVANO VIEIRA ADELAIDE  
CNPJ: 13.782.742/0001-68 - INSC. ESTADUAL: 16.183.978-9  
RUA: PRESIDENTE COSTA E SILVA  
CEP: 58250-000 LAGOA DE DENTRO/PB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DESIMPEDIMENTO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaramos expressamente para os fins previstos no edital do pregão supramencionado que a empresa **SILVANO VIEIRA ADELAIDE-ME**, empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ: 13.782.742/0001-68** e **Insc. Estadual: 16.183.978-9**, Localizada na Rua Presidente Costa e Silva, 49 - CEP: 58250-000 Centro, Lagoa de Dentro/PB, é idônea para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, e que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos na lei. Declaramos, ainda, que a empresa acima identificada não se encontra sob intervenção estatal, liquidação, falência, dissolução ou concurso de credores, bem como não se encontra sob subcontratação.

Lagoa de Dentro/PB, 22 de Abril de 2021

  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE  
CPF 058.369.974-03  
Proponente





SILVANO VIEIRA ADELAIDE-ME  
CNPJ: 13.782.742/0001-68 - INSC. ESTADUAL: 16.183.978-9  
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 49  
CEP: 58250-000 CENTRO - LAGOA DE DENTRO/PB

278

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO/PB  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2021  
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA: ME, EPP E MEI – ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PROponente: SILVANO VIEIRA ADELAIDE  
CNPJ: 13.782.742/0001-68 - INSC. ESTADUAL: 16.183.978-9  
RUA: PRESIDENTE COSTA E SILVA  
CEP: 58250-000 LAGOA DE DENTRO/PB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO  
CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Lagoa de Dentro/PB, 22 de Abril de 2021

  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE  
CPF 058.369.974-03  
Proponente







Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba

271  
REDESIM

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME			Protocolo: PBC2101017634
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25800164734	CNPJ 13.782.742/0001-68	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/06/2011	Início de Atividade 09/06/2011
Endereço Completo Rua PRES. COSTA E SILVA, Nº 49, TÉRREO, CENTRO-Lagoa de Dentro/PB - CEP58250-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL			
Capital R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 27/06/2013	Número 20130412171	Ato/Evento 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status XXXXX
Nome do Empresário: SILVANO VIEIRA ADELAIDE Identidade: 2965257 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 058.369.974-03 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/04/2021, às 22:12:52 (horário de Brasília).  
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.pb.sinrem.gov.br>, com o código GSEHQSE6.



PBC2101017634

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

272

# **ATA DA SESSÃO PÚBLICA E ANEXOS**

## **E**

# **PROPOSTA FINAL ATUALIZADA**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

273

ATA da Sessão nº 001  
PROCESSO N.º 20/2021 EDITAL N.º 005/2021

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de dois mil, vinte e um, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados conforme Decreto nº 002/2021 datada de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe que tem por finalidade o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde; conforme Edital do Pregão SRP N.º 005/2021 e seus anexos. O Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.).

1 - Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credenciais e lista de credenciamento em anexo.

2 - Após foi solicitado, aos licitantes, a entrega dos envelopes contendo as propostas de Preços e os envelopes contendo os Documentos de Habilitação de todas as empresas credenciadas, ou seja:

LUCIANO DA COSTA VIEIRA (CNPJ: 11.025.492/0001-96) - Representante: Luciano da Costa Vieira - CPF: 044.183.354-64.

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME (CNPJ: 13.782.742/0001-68) - Representante: Silvanio Vieira Adelaide - CPF: 058.369.974-03.

3 - Em seguida foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo estas analisadas e rubricadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Após o respectivo exame, tiveram os seus valores anunciados em voz alta, a todos os presentes, resultando nas seguintes propostas escritas em ordem crescente:

Para o item de Nº 1 (ARAME FARPADO - ROLO DE 400 M):  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$410,00  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$400,00

Para o item de Nº 2 (ARAME RECOZIDO 18):  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$19,00  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$18,00

Para o item de Nº 3 (AREIA FINA LAVADA):  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$60,00  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$55,00

Para o item de Nº 4 (AREIA GROSSA LAVADA):  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$70,00  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$55,00

Para o item de Nº 5 (ARGAMASSA C/ 15KG):  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$71,00  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$8,00

Para o item de Nº 6 (ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO):



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

274

SILVANO VIEIRA ADELAIDE ME com o valor unitário de R\$25,00  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$23,00

Para o item de Nº 7 (BACIA SANITARIA ):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$130,00  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$130,00

Para o item de Nº 8 (BACIA SANITARIA ACOPLADA ):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$320,00  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$310,00

Para o item de Nº 9 (BALDE PLÁSTICO 12L ):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$9,00  
A empresa LUCIANO DA COSTA VIEIRA foi considerada desclassificada.  
a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, por ter cotado de forma equivocada.:

Para o item de Nº 10 (BASE PARA FOTOCELULA ):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$15,00  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$9,00

Para o item de Nº 11 (BOCAL SIMPLES ):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$3,00  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$2,00

Para o item de Nº 12 (BOMBA 1 CAVALO ):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$415,00  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$400,00

Para o item de Nº 13 (BRAÇO DE FIBRA PARA POSTE ):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$48,00  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$45,00

Para o item de Nº 14 (BRITA 19 ):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$145,00  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$130,00

Para o item de Nº 15 (CABO FLEX ):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$700,00  
A empresa LUCIANO DA COSTA VIEIRA foi considerada desclassificada.  
a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira.:

Para o item de Nº 16 (CADEADO LATÃO N - 40 ):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$23,00  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$20,00

Para o item de Nº 17 (CAIBRO ):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$4,90  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$4,80

Para o item de Nº 18 (CAIXA D'AGUA 1000L FIBRA ):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$405,00  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$380,00

Para o item de Nº 19 (CAIXA D'AGUA 5000L FIBRA ):



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

275

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$2.900,00  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$2.600,00

Para o item de Nº 20 (CAIXA D'AGUA 500L FIBRA ):  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$280,00  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$245,00

Para o item de Nº 21 (CAIXA DE ATERRAMENTO ):  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$4,00  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$3,00

Para o item de Nº 22 (CAIXA DESC. EXT. PLÁSTICO ):  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$32,00  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$29,00

Para o item de Nº 23 (CAIXA LUZ MONOFASICA ):  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$65,00  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$55,00

Para o item de Nº 24 (CAL 10 KG ):  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$20,00  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$18,00

Para o item de Nº 25 (CAL 20 KG ):  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$55,00  
A empresa LUCIANO DA COSTA VIEIRA foi considerada desclassificada.  
a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira.;

Para o item de Nº 26 (CAMARA DE AR CARRO DE MÃO 3.25X8 ):  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$20,00  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$14,00

Para o item de Nº 27 (CANO ESG. 100 PVC C/ 6 MT ):  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$85,00  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$80,00

Para o item de Nº 28 (CANO ESG. 40MM PVC C/6MT ):  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$35,00  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$32,00

Para o item de Nº 29 (CANO ESG. 150MM PVC C/6MT ):  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$240,00  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$120,00

Para o item de Nº 30 (CANO ESG. 75MM PVC C/6MT ):  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$80,00  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$80,00

Para o item de Nº 31 (CANO SOLD. 25MM C/6MT ):  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$25,00  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$24,00

Para o item de Nº 32 (CANO SOLDÁVEL 20 MM ):  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$20,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

276

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$17,00

Para o item de Nº 33 (CANO SOLDÁVEL 32 MM):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$50,00

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$45,00

Para o item de Nº 34 (CARRO DE MÃO EM FERRO):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$170,00

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$150,00

Para o item de Nº 35 (CERÂMICA 30 X 60 TIPO A):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$34,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$33,00

Para o item de Nº 36 (CERAMICA 60 X 60 TIPO A):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$35,00

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$34,00

Para o item de Nº 37 (CHAPA GALV. P/ CALHA (ZINCO)):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$30,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$20,00

Para o item de Nº 38 (CHIBAMCA C/ CABO):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$82,00

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$70,00

Para o item de Nº 39 (CIMENTO 50 KG):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$30,00

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$27,00

Para o item de Nº 40 (COLA DE CANO 75G P/ PVC):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$5,00

A empresa LUCIANO DA COSTA VIEIRA foi considerada desclassificada.

a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceite pela pregoeira.:

Para o item de Nº 41 (CONECTOR):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$9,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$8,00

Para o item de Nº 42 (CONECTOR P70):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$9,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$9,00

Para o item de Nº 43 (DISJUNTOR 15 AMP):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$8,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$8,00

Para o item de Nº 44 (DISJUNTOR 25 AMP):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$8,00

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$8,00

Para o item de Nº 45 (DISJUNTOR 30 AMP):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$8,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$8,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

272

Para o item de Nº 46 (DISJUNTOR 40 AMP):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$12,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$12,00

Para o item de Nº 47 (DISJUNTOR 50 AMP):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$12,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$12,00

Para o item de Nº 48 (DISJUNTOR DO TIPO D.R DE 40):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$80,00

A empresa LUCIANO DA COSTA VIEIRA foi considerada desclassificada.

a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira.:

Para o item de Nº 49 (DOBRADIÇA COM 03 UNIDADE):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$17,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$9,00

Para o item de Nº 50 (ENXADA):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$35,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$25,00

Para o item de Nº 51 (ENXADECO):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$35,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$26,00

Para o item de Nº 52 (FECHADURA ALAVANCA):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$45,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$34,00

Para o item de Nº 53 (FERROLHO 5.1/2 POL. NIQ):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$8,00

A empresa LUCIANO DA COSTA VIEIRA foi considerada desclassificada.

a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira.:

Para o item de Nº 54 (FIO 1. 1/2):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$156,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$155,00

Para o item de Nº 55 (FIO 2. 1/2):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$240,00

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$240,00

Para o item de Nº 56 (FIO 4 MM):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$400,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$385,00

Para o item de Nº 57 (FORRA MASSARANDUBA):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$170,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$140,00

Para o item de Nº 58 (FOTOCÉLULA):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$22,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

278

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$17.00

Para o item de Nº 59 (HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO DE 3M):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$28.00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$22.00

Para o item de Nº 60 (INTERRUPTOR + TOMADA):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$9.00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$9.00

Para o item de Nº 61 (INTERRUPTOR 1 TECLA):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$6.50

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$5.00

Para o item de Nº 62 (INTERRUPTOR 2 TECLA):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$9.00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$9.00

Para o item de Nº 63 (INTERRUPTOR 3 TECLA):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$14.00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$11.00

Para o item de Nº 64 (JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1.5 M):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$350.00

A empresa LUCIANO DA COSTA VIEIRA foi considerada desclassificada.

a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira.;

Para o item de Nº 65 (JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1.2 M):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$250.00

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$240.00

Para o item de Nº 66 (JOELHO ESG. DE 100):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$10.00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$5.00

Para o item de Nº 67 (JOELHO ESG.75):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$9.00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$5.00

Para o item de Nº 68 (JOELHO SOLD. 25MM):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$1.50

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$0.75

Para o item de Nº 69 (JOELHO SOLD. 32MM):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$2.00

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$2.00

Para o item de Nº 70 (LAMPADA DE LED DE 30W):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$40.00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$37.00

Para o item de Nº 71 (LAMPADA LED 18 W):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$18.00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$18.00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

279

Para o item de Nº 72 (LAMPADA METÁLICA DE 40W):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$46,00

A empresa LUCIANO DA COSTA VIEIRA foi considerada desclassificada.

a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira:

Para o item de Nº 73 (LAMPADA MISTA DE 400W):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$60,00

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$45,00

Para o item de Nº 74 (LATÃO DE MASSA CORR. 18L):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$36,00

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$35,00

Para o item de Nº 75 (LATÃO DE MASSA CORRIDA 18L ACRÍLICA):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$75,00

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$70,00

Para o item de Nº 76 (LATÃO DE TINTA ACRÍLICA 18L):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$150,00

A empresa LUCIANO DA COSTA VIEIRA foi considerada desclassificada.

a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira.:

Para o item de Nº 77 (LATÃO DE TINTA LATEX 18L):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$230,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$85,00

Para o item de Nº 78 (LAVATÓRIO SUSPENSO):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$60,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$60,00

Para o item de Nº 79 (LINHA 3X3):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$13,50

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$12,00

Para o item de Nº 80 (LINHA 3X4):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$18,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$18,00

Para o item de Nº 81 (LINHA 3X5):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$25,00

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$24,00

Para o item de Nº 82 (LINHA 3X6):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$28,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$28,00

Para o item de Nº 83 (LIXA DE PAREDE/MADEIRA Nº 120):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$1,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$1,00

Para o item de Nº 84 (LUVA DE BORRACHA):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$14,00

7  
JW

S  
B





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

280

A empresa LUCIANO DA COSTA VIEIRA foi considerada desclassificada.  
a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira:

Para o item de Nº 85 (MANGUEIRA CRISTAL 1"x2, 5MM ):  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$5,00  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$4,00

Para o item de Nº 86 (MARRETA COM CABO 1/2 KG ):  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$22,00  
A empresa LUCIANO DA COSTA VIEIRA foi considerada desclassificada.  
a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira:

Para o item de Nº 87 (OLHO MÁGICO ):  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$8,00  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$8,00

Para o item de Nº 88 (PA QUADRADA ):  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$40,00  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$33,00

Para o item de Nº 89 (PARAFUSO SANITÁRIO ):  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$2,50  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$2,00

Para o item de Nº 90 (PICARETA ):  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$52,00  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$48,00

Para o item de Nº 91 (PINCEL (BROXA) ):  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$5,00  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$5,00

Para o item de Nº 92 (PNEU P/ CARRO DE MÃO 3,25x8 ):  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$38,00  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$35,00

Para o item de Nº 93 (PORTA GENCIANA 80X 2,10 ):  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$550,00  
A empresa LUCIANO DA COSTA VIEIRA foi considerada desclassificada.  
a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira:

Para o item de Nº 94 (PORTA SEMI OCA (MISTA) ):  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$99,00  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$95,00

Para o item de Nº 95 (PREGO 2,1/2x10 ):  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$18,00  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$18,00

Para o item de Nº 96 (PREGO 3x8 ):  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$18,00  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$18,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

281

Para o item de Nº 97 (REGIS. DE PASSAGEM 3/4 PVC):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$7,00

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$5,00

Para o item de Nº 98 (REGISTRO DE PASSAGEM 32 MM):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$14,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$10,00

Para o item de Nº 99 (REGISTRO DE PASSAGEM 50 MM):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$19,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$18,00

Para o item de Nº 100 (REGISTRO DE PASSAGEM 60 MM):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$28,00

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$22,00

Para o item de Nº 101 (REGULADOR DE GAS GRANDE):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$48,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$26,00

Para o item de Nº 102 (REJUNTE FLEXÍVEL PARA PISO BEM. C/ 1 KG):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$4,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$3,00

Para o item de Nº 103 (RIPA):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$2,50

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$2,00

Para o item de Nº 104 (ROLO DE FIO 2.5 MM):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$230,00

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$190,00

Para o item de Nº 105 (ROLO DE LÃ 23cm COMPLETO):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$15,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$15,00

Para o item de Nº 106 (SIFÃO UNIVERSAL):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$6,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$5,00

Para o item de Nº 107 (SOQUETE DE PORCELANA E27):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$3,50

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$3,00

Para o item de Nº 108 (TÁBUA):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$38,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$14,00

Para o item de Nº 109 (TALHADEIRA 10"):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$15,00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$11,00

Para o item de Nº 110 (TE ESG. DE 40MM PVC):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$2,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

282

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$2.00

Para o item de Nº 111 (TE ESG. DE 50MM PVC):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$4.00

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$3.50

Para o item de Nº 112 (TELHA 6 MM):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$75.00

A empresa LUCIANO DA COSTA VIEIRA foi considerada desclassificada.

a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira.:

Para o item de Nº 113 (TELHA BRASILT 2.44x0, 50):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$25.00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$25.00

Para o item de Nº 114 (TELHA CERAMICA DO TIPO CANAL):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$650.00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$630.00

Para o item de Nº 115 (THINNER LATA DE 900ML):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE ME com o valor unitário de R\$13.00

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$12.00

Para o item de Nº 116 (TJOLO CERAMICO DE 8 FUROS):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE ME com o valor unitário de R\$600.00

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$550.00

Para o item de Nº 117 (TINTA ESM. SINT. 3.6L):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$80.00

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$70.00

Para o item de Nº 118 (TINTA LAVAVEL INT 18 LT):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE ME com o valor unitário de R\$85.00

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$69.00

Para o item de Nº 119 (TINTA LAVAVEL INT. 3.6L):

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$25.00

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$22.00

Para o item de Nº 120 (TINTA P/ PIZO 18LT):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$195.00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$175.00

Para o item de Nº 121 (TOMADA 1 SEÇÃO):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$6.00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$5.00

Para o item de Nº 122 (TOMADA 2 SEÇÃO):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$12.00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE ME com o valor unitário de R\$9.00

Para o item de Nº 123 (TOMADA BEM. 2P + TERRA 20AMP):

LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$12.00

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$6.00 .



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

203

Para o item de Nº 124 (TORNEIRA PARA PIA EM METAL):  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$45,00  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$30,00

Para o item de Nº 125 (TRILHO PARA LAJE):  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$12,00  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$12,00

Para o item de Nº 126 (VASSOURÃO PIAÇAVA GARI 60 CM):  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$22,00  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$20,00

Para o item de Nº 127 (VEDA ANEL PARA SANITARIO):  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$7,00  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$7,00

Para o item de Nº 128 (VERG. DE FERRO 1/4 12MT):  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$40,00  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$40,00

Para o item de Nº 129 (VERG. DE FERRO 3/8 12MT):  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$92,00  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$80,00

Para o item de Nº 130 (VERG. DE FERRO 4.2):  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$20,00  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$19,00

Para o item de Nº 131 (VERG. DE FERRO 5.0):  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$56,00  
A empresa LUCIANO DA COSTA VIEIRA foi considerada desclassificada,  
a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira;

Para o item de Nº 132 (VERG. DE FERRO 5/16 12MT):  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$55,00  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$55,00

Para o item de Nº 133 (VERG. DE FERRO 5/8 12MT):  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$180,00  
A empresa LUCIANO DA COSTA VIEIRA foi considerada desclassificada,  
a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira.;

Para o item de Nº 134 (VERGALHÃO DE FERRO 1/2):  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$135,00  
A empresa LUCIANO DA COSTA VIEIRA foi considerada desclassificada,  
a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira.;

Para o item de Nº 135 (VERNIZ 3.5L):  
LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$75,00  
SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$70,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

284

4 - Dando continuidade ao certame, foi solicitado às licitantes classificadas, conforme critérios estabelecidos no Edital, para apresentarem seus lances. Após rodadas de lances, conforme Histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a(s) licitante(s) de melhor(s) oferta(s), obteve-se o(s) seguinte(s) resultado(s):

Para o item de Nº 1 (ARAME FARPADO - ROLO DE 100 M ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$395,00

Para o item de Nº 2 (ARAME RECOZIDO 18 ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$17,45

Para o item de Nº 3 (AREIA FINA LAVADA ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$53,00

Para o item de Nº 4 (AREIA GROSSA LAVADA ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$54,00

Para o item de Nº 5 (ARGAMASSA C/ 15KG ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$7,90

Para o item de Nº 6 (ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$22,50

Para o item de Nº 7 (BACIA SANITARIA ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$127,50

Para o item de Nº 8 (BACIA SANITARIA ACOPLADA ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$300,00

Para o item de Nº 9 (BALDE PLÁSTICO 12L ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$8,50

Para o item de Nº 10 (BASE PARA FOTOCELULA ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$8,90

Para o item de Nº 11 (BOCAL SIMPLES ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$1,90

Para o item de Nº 12 (BOMBA 1 CAVALO ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$395,00

Para o item de Nº 13 (BRAÇO DE FIBRA PARA POSTE ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$42,00

Para o item de Nº 14 (BRITA 19 ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$125,00

Para o item de Nº 15 (CABO FLEX ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$690,00

Para o item de Nº 16 (CADEADO LATÃO N 40 ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$19,00

Para o item de Nº 17 (CAIBRO ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$1,45



205

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Para o item de Nº 18 (CAIXA D'AGUA 1000L FIBRA ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$370,00

Para o item de Nº 19 (CAIXA D'AGUA 5000L FIBRA ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$2.550,00

Para o item de Nº 20 (CAIXA D'AGUA 500L FIBRA ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$240,00

Para o item de Nº 21 (CAIXA DE ATERRAMENTO ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$2,99

Para o item de Nº 22 (CAIXA DESC. EXT. PLÁSTICO ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$28,00

Para o item de Nº 23 (CAIXA LUZ MONOFASICA ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$54,00

Para o item de Nº 24 (CAL 10 KG ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$17,75

Para o item de Nº 25 (CAL 20 KG ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$52,00

Para o item de Nº 26 (CAMARA DE AR CARRO DE MÃO 3.25X8 ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$13,00

Para o item de Nº 27 (CANO ESG. 100 PVC C/ 6 MT ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$78,00

Para o item de Nº 28 (CANO ESG. 40MM PVC C/6MT ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$31,00

Para o item de Nº 29 (CANO ESG.150MM PVC C/6MT ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$115,00

Para o item de Nº 30 (CANO ESG.75MM PVC C/6MT ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$78,50

Para o item de Nº 31 (CANO SOLD. 25MM C/6MT ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$22,00

Para o item de Nº 32 (CANO SOLDÁVEL 20 MM): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$16,50

Para o item de Nº 33 (CANO SOLDÁVEL 32 MM): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$42,90

Para o item de Nº 34 (CARRO DE MÃO EM FERRO ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$144,00

Para o item de Nº 35 (CERÂMICA 30 X 60 TIPO A ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$32,40

Para o item de Nº 36 (CERÂMICA 60 X 60 TIPO A ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$33,50



286

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Para o item de Nº 37 (CHAPA GALV. P/ CALHA (ZINCO) ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$19,50

Para o item de Nº 38 (CHIBAMCA C/ CABO ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$68,50

Para o item de Nº 39 (CIMENTO 50 KG ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$26,50

Para o item de Nº 40 (COLA DE CANO 75G P/ PVC ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$4,90

Para o item de Nº 41 (CONECTOR ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$7,90

Para o item de Nº 42 (CONECTOR P70 ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$8,65

Para o item de Nº 43 (DISJUNTOR 15 AMP ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$7,85

Para o item de Nº 44 (DISJUNTOR 25 AMP ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$7,90

Para o item de Nº 45 (DISJUNTOR 30 AMP ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$7,85

Para o item de Nº 46 (DISJUNTOR 40 AMP ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$11,40

Para o item de Nº 47 (DISJUNTOR 50 AMP ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$11,40

Para o item de Nº 48 (DISJUNTOR DO TIPO D.R DE 40 ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$75,00

Para o item de Nº 49 (DOBRADIÇA COM 03 UNIDADE ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$8,95

Para o item de Nº 50 (ENXADA ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$24,00

Para o item de Nº 51 (ENXADECO ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$25,00

Para o item de Nº 52 (FECHADURA ALAVANCA ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$33,00

Para o item de Nº 53 (FERROLHO 5.1/2 POL. NIQ ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$7,50

Para o item de Nº 54 (FIO 1. 1/2 ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$151,00

Para o item de Nº 55 (FIO 2. 1/2 ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$230,00

Para o item de Nº 56 (FIO 4 MM ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$380,00



287

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Para o item de Nº 57 (FORRA MASSARANDUBA ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$135,00

Para o item de Nº 58 (FOTOCÉLULA ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$16,45

Para o item de Nº 59 (HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO DE 3M ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$21,50

Para o item de Nº 60 (INTERRUPTOR + TOMADA ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$8,50

Para o item de Nº 61 (INTERRUPTOR 1 TECLA ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$4,95

Para o item de Nº 62 (INTERRUPTOR 2 TECLA ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$8,45

Para o item de Nº 63 (INTERRUPTOR 3 TECLA ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$10,75

Para o item de Nº 64 (JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,5 M ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$330,00

Para o item de Nº 65 (JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,2 M ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$233,00

Para o item de Nº 66 (JOELHO ESG. DE 100 ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$4,95

Para o item de Nº 67 (JOELHO ESG.75 ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$4,95

Para o item de Nº 68 (JOELHO SOLD. 25MM ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$0,70

Para o item de Nº 69 (JOELHO SOLD. 32MM ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$1,90

Para o item de Nº 70 (LAMPADA DE LED DE 30W ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$35,50

Para o item de Nº 71 (LAMPADA LED 18 W ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$17,45

Para o item de Nº 72 (LAMPADA METÁLICA DE 40W ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$43,00

Para o item de Nº 73 (LAMPADA MISTA DE 400W ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$44,00

Para o item de Nº 74 (LATAO DE MASSA CORR. 18L ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$33,50





218

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Para o item de Nº 75 (LATÃO DE MASSA CORRIDA 18L ACRÍLICA ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$68,50

Para o item de Nº 76 (LATÃO DE TINTA ACRILICA 18L ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$140,00

Para o item de Nº 77 (LATÃO DE TINTA LATEX 18L ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$84,50

Para o item de Nº 78 (LAVATÓRIO SUSPENSO ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$57,50

Para o item de Nº 79 (LINHA 3X3 ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$11,75

Para o item de Nº 80 (LINHA 3X4 ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$17,40

Para o item de Nº 81 (LINHA 3X5 ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$23,00

Para o item de Nº 82 (LINHA 3X6 ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$27,00

Para o item de Nº 83 (LIXA DE PAREDE/MADEIRA Nº 120 ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$0,95

Para o item de Nº 84 (LUVA DE BORRACHA ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$13,50

Para o item de Nº 85 (MANGUEIRA CRISTAL 1"x2. 5MM): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$3,85

Para o item de Nº 86 (MARRETA COM CABO 1/2 KG ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$20,50

Para o item de Nº 87 (OLHO MÁGICO ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$7,50

Para o item de Nº 88 (PA QUADRADA ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$30,00

Para o item de Nº 89 (PARAFUSO SANITÁRIO ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$1,90

Para o item de Nº 90 (PICARETA ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$47,00

Para o item de Nº 91 (PINCEL (BROXA )): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$4,50

Para o item de Nº 92 (PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25x8 ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$32,50

Para o item de Nº 93 (PORTA GENCIANA 80X 2.10 ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$520,00

Para o item de Nº 94 (PORTA SEMI OCA (MISTA )): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$90,00



289

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Para o item de Nº 95 (PREGO 2.1/2x10 ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE ME com o valor unitário de R\$16,75

Para o item de Nº 96 (PREGO 3x8 ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$16,90

Para o item de Nº 97 (REGIS. DE PASSAGEM 3/4 PVC ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE ME com o valor unitário de R\$4,85

Para o item de Nº 98 (REGISTRO DE PASSAGEM 32 MM ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$9,50

Para o item de Nº 99 (REGISTRO DE PASSAGEM 50 MM ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$17,15

Para o item de Nº 100 (REGISTRO DE PASSAGEM 60 MM ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$21,00

Para o item de Nº 101 (REGULADOR DE GAS GRANDE ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE ME com o valor unitário de R\$25,00

Para o item de Nº 102 (REJUNTE FLEXÍVEL PARA PISO BEM. C/ 1 KG ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$2,90

Para o item de Nº 103 (RIPA ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$1,95

Para o item de Nº 104 (ROLO DE FIO 2.5 MM ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE ME com o valor unitário de R\$185,00

Para o item de Nº 105 (ROLO DE LÃ 23cm COMPLETO ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE ME com o valor unitário de R\$14,00

Para o item de Nº 106 (SIFÃO UNIVERSAL ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$4,75

Para o item de Nº 107 (SOQUETE DE PORCELANA E27 ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$2,90

Para o item de Nº 108 (TÁBUA ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE ME com o valor unitário de R\$13,50

Para o item de Nº 109 (TALHADEIRA 10" ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$10,50

Para o item de Nº 110 (TE ESG. DE 40MM PVC ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE ME com o valor unitário de R\$1,85

Para o item de Nº 111 (TE ESG. DE 50MM PVC ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$3,25

Para o item de Nº 112 (TELHA 6 MM ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$73,00

Para o item de Nº 113 (TELHA BRASILT 2.44x0.50 ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$23,00



290

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Para o item de Nº 114 (TELHA CERAMICA DO TIPO CANAL ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$625,00

Para o item de Nº 115 (THINNER LATA DE 900ML ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$11,45

Para o item de Nº 116 (TIJOLO CERAMICO DE 8 FUROS ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$540,00

Para o item de Nº 117 (TINTA ESM. SINT. 3.6L ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$68,50

Para o item de Nº 118 (TINTA LAVAVEL INT 18 LT ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$67,50

Para o item de Nº 119 (TINTA LAVAVEL INT. 3.6L ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$21,00

Para o item de Nº 120 (TINTA P/ PIZO 18LT): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$170,00

Para o item de Nº 121 (TOMADA 1 SEÇÃO ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$4,50

Para o item de Nº 122 (TOMADA 2 SEÇÃO ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$8,75

Para o item de Nº 123 (TOMADA BEM. 2P + TERRA 20AMP ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$5,75

Para o item de Nº 124 (TORNEIRA PARA FIA EM METAL ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$29,00

Para o item de Nº 125 (TRILHO PARA LAJE ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA com o valor unitário de R\$11,50

Para o item de Nº 126 (VASSOURÃO PIAÇAVA GARI 60 CM ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$19,50

Para o item de Nº 127 (VEDA ANEL PARA SANITARIO ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$6,50

Para o item de Nº 128 (VERG. DE FERRO 1/4 12MT ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$37,90

Para o item de Nº 129 (VERG. DE FERRO 3/8 12MT ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$78,00

Para o item de Nº 130 (VERG. DE FERRO 4.2 ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$17,95

Para o item de Nº 131 (VERG. DE FERRO 5.0 ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$53,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

291

Para o item de Nº 132 (VERG. DE FERRO 5/16 12MT ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$51,40

Para o item de Nº 133 (VERG. DE FERRO 5/8 12MT ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE ME com o valor unitário de R\$170,00

Para o item de Nº 134 (VERGALHÃO DE FERRO 1/2 ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$130,00

Para o item de Nº 135 (VEKNIZ 3.6L ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME com o valor unitário de R\$66,50

5 - Procedeu-se na análise da documentação de habilitação, da(s) licitante(s) de melhor proposta e, a devida consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Municipal, conforme registros em anexo; constatou-se que os documentos exigidos no Edital foram atendidos. Analisada a Documentação de Habilitação foi constatado o atendimento ao solicitado no edital. Após a aclamação do(s) vencedor(s) foram dadas vistas a todos os presentes na(s) proposta(s) e documentos de habilitação do(s) vencedor(s). O Pregoeiro proclamou o seguinte:

Para o item de Nº 1 (ARAME FARPADO - ROLO DE 400 M ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA

Para o item de Nº 2 (ARAME RECOZIDO 18 ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 3 (AREIA FINA LAVADA ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 4 (AREIA GROSSA LAVADA ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA

Para o item de Nº 5 (ARGAMASSA C/ 15KG ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE ME

Para o item de Nº 6 (ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 7 (BACIA SANITARIA ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 8 (BACIA SANITARIA ACOPLADA ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE ME

Para o item de Nº 9 (BALDE PLÁSTICO 12L ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE ME

Para o item de Nº 10 (BASE PARA FOTOCELULA ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 11 (BOCAL SIMPLES ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE ME

Para o item de Nº 12 (BOMBA 1 CAVALO ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA

Para o item de Nº 13 (BRAÇO DE FIBRA PARA POSTE ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 14 (BRITA 19 ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE ME

Para o item de Nº 15 (CABO FLEX ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE ME

Para o item de Nº 16 (CADEADO LATAO N - 40 ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE ME

Para o item de Nº 17 (CAIBRO ): SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 18 (CAIXA D'AGUA 1000L FIBRA ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

292

Para o item de Nº 19 (CAIXA D'AGUA 5000L FIBRA ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 20 (CAIXA D'AGUA 500L FIBRA ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA

Para o item de Nº 21 (CAIXA DE ATERRAMENTO ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 22 (CAIXA DESC. EXT. PLÁSTICO ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 23 (CAIXA LUZ MONOFÁSICA ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 24 (CAL 10 KG ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 25 (CAL 20 KG ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 26 (CAMARA DE AR CARRO DE MÃO 3.25X8 ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 27 (CANO ESG. 100 PVC C/ 6 MT ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 28 (CANO ESG. 40MM PVC C/6MT ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 29 (CANO ESG. 150MM PVC C/6MT ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 30 (CANO ESG. 75MM PVC C/6MT ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 31 (CANO SOLD. 25MM C/6MT ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 32 (CANO SOLDÁVEL 20 MM ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 33 (CANO SOLDÁVEL 32 MM ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 34 (CARRO DE MÃO EM FERRO ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 35 (CERÂMICA 30 X 60 TIPO A ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA

Para o item de Nº 36 (CERÂMICA 60 X 60 TIPO A ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA

Para o item de Nº 37 (CHAPA GALV. P/ CALHA (ZINCO ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 38 (CHIBAMCA C/ CABO ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 39 (CIMENTO 50 KG ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 40 (COLA DE CANO 75G P/ PVC ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 41 (CONECTOR ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 42 (CONECTOR P70 ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 43 (DISJUNTOR 15 AMP ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 44 (DISJUNTOR 25 AMP ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 45 (DISJUNTOR 30 AMP ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 46 (DISJUNTOR 40 AMP ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

293

Para o item de Nº 47 (DISJUNTOR 50 AMP); SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 48 (DISJUNTOR DO TIPO D.R DE 40); SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 49 (DOBRADIÇA COM 03 UNIDADE); SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 50 (ENXADA); SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 51 (ENXADECO); SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 52 (FECHADURA ALAVANCA); SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 53 (FERROLHO 5.1/2 POL. NIQ); SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 54 (FIO 1. 1/2); SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 55 (FIO 2. 1/2); SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 56 (FIO 4 MM); SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 57 (FORRA MASSARANDUBA); SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 58 (FOTOCÉLULA); SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 59 (HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO DE 3M); SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 60 (INTERRUPTOR + TOMADA); SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 61 (INTERRUPTOR 1 TECLA); SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 62 (INTERRUPTOR 2 TECLA); SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 63 (INTERRUPTOR 3 TECLA); SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 64 (JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1.5 M); SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 65 (JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1.2 M); SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 66 (JOELHO ESG. DE 100); SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 67 (JOELHO ESG.75); SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 68 (JOELHO SOLD. 25MM); SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 69 (JOELHO SOLD. 32MM); SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 70 (LAMPADA DE LED DE 30W); SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 71 (LAMPADA LED 18 W); LUCIANO DA COSTA VIEIRA

Para o item de Nº 72 (LAMPADA METÁLICA DE 40W); SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 73 (LAMPADA MISTA DE 400W); LUCIANO DA COSTA VIEIRA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

234

- Para o item de Nº 74 (LATÃO DE MASSA CORR. 18L.): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 75 (LATÃO DE MASSA CORRIDA 18L ACRÍLICA): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 76 (LATÃO DE TINTA ACRILICA 18L): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 77 (LATÃO DE TINTA LATEX 18L): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 78 (LAVATÓRIO SUSPENSO): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 79 (LINHA 3X3): LUCIANO DA COSTA VIEIRA
- Para o item de Nº 80 (LINHA 3X4): LUCIANO DA COSTA VIEIRA
- Para o item de Nº 81 (LINHA 3X5): LUCIANO DA COSTA VIEIRA
- Para o item de Nº 82 (LINHA 3X6): LUCIANO DA COSTA VIEIRA
- Para o item de Nº 83 (LIXA DE PAREDE/MADEIRA Nº 120): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 84 (LUVA DE BORRACHA): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 85 (MANGUEIRA CRISTAL 1"x2.5MM): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 86 (MARRETA COM CABO 1/2 KG): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 87 (OLHO MÁGICO): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 88 (PA QUADRADA): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 89 (PARAFUSO SANITÁRIO): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 90 (PICARETA): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 91 (PINCEL (BROXA)): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 92 (PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25x8): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 93 (PORTA GENCIANA 80X 2.10): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 94 (PORTA SEMI OCA (MISTA)): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 95 (PREGO 2.1/2x10): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 96 (PREGO 3x8): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 97 (REGIS. DE PASSAGEM 3/4 PVC): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 98 (REGISTRO DE PASSAGEM 32 MM): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 99 (REGISTRO DE PASSAGEM 50 MM): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 100 (REGISTRO DE PASSAGEM 60 MM): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

295

- Para o item de Nº 101 (REGULADOR DE GAS GRANDE ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 102 (REJUNTE FLEXÍVEL PARA PISO BEM. C / 1 KG ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 103 (RIPA ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA
- Para o item de Nº 104 (ROLO DE FIO 2.5 MM ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 105 (ROLO DE LÃ 23cm COMPLETO ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 106 (SIFÃO UNIVERSAL ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 107 (SOQUETE DE PORCELANA E27 ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 108 (TÁBUA ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 109 (TALHADEIRA 10" ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 110 (TE ESG. DE 40MM PVC ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 111 (TE ESG. DE 50MM PVC ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 112 (TELHA 6 MM ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 113 (TELHA BRASILT 2,44x0,50 ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA
- Para o item de Nº 114 (TELHA CERÂMICA DO TIPO CANAL ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA
- Para o item de Nº 115 (THINNER LATA DE 900ML ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 116 (TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 117 (TINTA ESM. SINT. 3,6L ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 118 (TINTA LAVAVEL INT 18 LT ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 119 (TINTA LAVAVEL INT. 3,6L ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 120 (TINTA P/ PIZO 18LT ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 121 (TOMADA 1 SEÇÃO ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 122 (TOMADA 2 SEÇÃO ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 123 (TOMADA BEM. 2P + TERRA 20AMP ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 124 (TORNEIRA PARA PIA EM METAL ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 125 (TRILHO PARA LAJE ): LUCIANO DA COSTA VIEIRA
- Para o item de Nº 126 (VASSOURÃO PIAÇAVA GARI 60 CM ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME
- Para o item de Nº 127 (VEDA ANEL PARA SANITARIO ): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME





256

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Para o item de Nº 128 (VERG. DE FERRO 1/4 12MT): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 129 (VERG. DE FERRO 3/8 12MT): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 130 (VERG. DE FERRO 4.2): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 131 (VERG. DE FERRO 5.0): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 132 (VERG. DE FERRO 5/16 12MT): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 133 (VERG. DE FERRO 5/8 12MT): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 134 (VERGALHÃO DE FERRO 1/2): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Para o item de Nº 135 (VERNIZ 3.6L): SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

6 - Das Considerações finais: A sessão teve tolerância de 15 (quinze) minutos, visando a chegada de eventuais novos licitantes. Foi realizada a consulta a página do TCU (<https://certidoes.apfapps.tcu.gov.br/>), com a finalidade de verificar eventual penalidade sofrida pela licitante que apresentou a melhor proposta, feita a consulta, nada foi verificado. A Pregoeira realizou negociação direta com a licitante de melhor proposta em todos os itens, tendo obtido êxito em todas as negociações. Ato contínuo, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes foram consultados, acerca da possibilidade de participarem do cadastro de reserva da licitação, nos termos do Edital, contudo as licitantes não manifestaram interesse em participar. Foi acostado a presente ATA, a Proposta Final Atualizada das licitantes.

7 - Nada mais a registrar em Ata a Pregoeira encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitante presente às 13:47 (treze horas e quarenta e sete minutos).

Jaqueline Soares Pinto - Mat. 7299  
Pregoeiro

Jandev Soares da Costa - Mat. 6838  
Equipe de Apoio

Poliana da Silva Vieira - Mat. 80002  
Equipe de Apoio

Licitantes:

LUCIANO DA COSTA VIEIRA (CNPJ: 11.025.492/0001-96)  
Luciano da Costa Vieira  
- Representante Legal

SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME (CNPJ: 13.782.742/0001-68)  
Silvano Vieira Adelaide  
- Representante Legal -

**Histórico do Pregão****Pregão**

Edital: 005/2021 Processo Nº: 020/2021 Data: 22/04/2021 Base Calc.:  
 Pregoeiro Responsável: Administrador REAP  
 Unidade Promotora do Pregão: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro  
 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde

**Item Nº 1** Unidade: PEÇA Qtd.: 10,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: ARAME FARPADO - ROLO DE 400 M

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 400,00
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 410,00

(\* Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 410,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 400,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 399,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 398,00
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 397,00
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 396,00
3ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 397,00
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 395,00

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 2** Unidade: KG Qtd.: 160,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: ARAME RECOZIDO 18

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 18,00
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 19,00

(\* Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 19,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 18,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 17,90
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 17,80
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 17,70
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 17,60
3ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 17,50
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 17,60
4ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 17,45

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 3** Unidade: MT³ Qtd.: 580,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: AREIA FINA LAVADA

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 55,00
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 60,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 60,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 55,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 54,50
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 54,00
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 53,50
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 54,00
3ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 53,00

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 4** Unidade: MT³ Qtd.: 340,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: AREIA GROSSA LAVADA

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 55,00
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 70,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 70,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 55,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 70,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 54,00

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 5** Unidade: SACO Qtd.: 1.600,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: ARGAMASSA C/ 15KG

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 8,00
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 71,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 71,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 8,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 71,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 7,90

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 6** Unidade: UND Qtd.: 60,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 23,00

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 320,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 310,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 320,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 300,00

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 9

Unidade: UNID Qtd.: 120,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: BALDE PLÁSTICO 12L

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 9,00
Não LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 6,00 a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, por ter cotado de forma equivocada.

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 9,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 8,50

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 10

Unidade: UNID Qtd.: 100,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: BASE PARA FOTOCELULA

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 9,00
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 15,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 15,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 9,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 15,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 8,90

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 11

Unidade: UND Qtd.: 170,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: BOCAL SIMPLES

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 2,00
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 3,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 3,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 2,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 1,95
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 2,00

2ª SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME R\$ 1,90

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 12** Unidade: UNID Qtd.: 6,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: BOMBA 1 CAVALO

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

<b>Class.: Fornecedor:</b>	<b>Marca/Modelo:</b>	<b>Proposta:</b>	<b>Observações / Negociações:</b>
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 400,00	
Sim SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 415,00	

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 415,00	
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 400,00	
1ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 415,00	
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 395,00	

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 13** Unidade: UND Qtd.: 200,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: BRAÇO DE FIBRA PARA POSTE

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

<b>Class.: Fornecedor:</b>	<b>Marca/Modelo:</b>	<b>Proposta:</b>	<b>Observações / Negociações:</b>
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 45,00	
Sim SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 48,00	

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 48,00	
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 45,00	
1ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 44,50	
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 44,00	
2ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 43,50	
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 43,00	
3ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 42,50	
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 43,00	
4ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 42,00	

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 14** Unidade: MT³ Qtd.: 580,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: BRITA 19

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

<b>Class.: Fornecedor:</b>	<b>Marca/Modelo:</b>	<b>Proposta:</b>	<b>Observações / Negociações:</b>
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 130,00	
Sim SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 145,00	

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 145,00	
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 130,00	
1ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 129,00	
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 128,00	

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be "S" and another that looks like "H".

2ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 127,00
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 128,00
3ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 125,00

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 15** Unidade: PEÇA Qtd.: 8,00 Class.: Base Calc.: *302* R\$ 0,00

Identificação: CABO FLEX

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 700,00	
Não LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 380,00	a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira.

(\* Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 700,00	
1ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 690,00	

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 16** Unidade: UND Qtd.: 40,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: CADEADO LATÃO N - 40

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 20,00	
Sim SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 23,00	

(\* Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 23,00	
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 20,00	
1ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 19,90	
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 19,80	
2ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 19,70	
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 19,60	
3ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 19,50	
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 19,40	
4ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 19,30	
4ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 19,40	
5ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 19,00	

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 17** Unidade: M Qtd.: 3.000,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: CAIBRO

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 4,80	
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 4,90	

(\* Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
--------	-------------	--------	----------------------------

Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 4,90
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 4,80
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 4,75
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 4,70
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 4,65
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 4,60
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 4,55
3ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 4,50
4ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 4,55
4ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 4,45

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 18

Unidade: UND

Qtd.: 12,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: CAIXA D'AGUA 1000L FIBRA

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 380,00

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 405,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 405,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 380,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 379,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 375,00
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 379,00
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 370,00

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 19

Unidade: UND

Qtd.: 6,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: CAIXA D'AGUA 5000L FIBRA

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 2.600,00

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 2.900,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 2.900,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 2.600,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 2.595,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 2.590,00
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 2.585,00
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 2.580,00
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 2.575,00
3ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 2.570,00
4ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 2.565,00
4ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 2.560,00
5ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 2.565,00
5ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 2.550,00

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 20

Unidade: UND

Qtd.: 6,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: CAIXA D'AGUA 500L FIBRA

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:

Marca/Modelo:

Proposta: Observações / Negociações:

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 245,00

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 280,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 280,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 245,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 244,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 243,00
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 242,00
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 243,00
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 240,00

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 21

Unidade: UNID

Qtd.: 24,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: CAIXA DE ATERRAMENTO

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:

Marca/Modelo:

Proposta: Observações / Negociações:

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 3,00

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 4,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 4,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 3,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 4,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 2,99

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 22

Unidade: UND

Qtd.: 60,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: CAIXA DESC. EXT. PLÁSTICO

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:

Marca/Modelo:

Proposta: Observações / Negociações:

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 29,00

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 32,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 32,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 29,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 28,50
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 29,00
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 28,00

Classificação em Ordem Cronológica.



**Item Nº 23**

Unidade: UND

Qtd.: 40,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: CAIXA LUZ MONOFASICA

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:****Marca/Modelo:****Proposta: Observações / Negociações:**

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 55,00

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 65,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 65,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 55,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 54,50
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 55,00
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 54,00

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 24**

Unidade: SACO

Qtd.: 1.250,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: CAL 10 KG

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:****Marca/Modelo:****Proposta: Observações / Negociações:**

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 18,00

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 20,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 20,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 18,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 20,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 17,75

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 25**

Unidade: SACO

Qtd.: 255,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: CAL 20 KG

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:****Marca/Modelo:****Proposta: Observações / Negociações:**

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 55,00

Não LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 6,00 a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira.

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 55,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 52,00

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 26**

Unidade: UND

Qtd.: 60,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: CAMARA DE AR CARRO DE MÃO 3.25X8

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:****Marca/Modelo:****Proposta: Observações / Negociações:**

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA R\$ 14,00  
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME R\$ 20,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

306

Lances Realizados para este item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 20,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 14,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 13,50
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 14,00
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 13,00

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 27** Unidade: UND Qtd.: 75,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: CANO ESG. 100 PVC C/ 6 MT

Descrição:

Propostas Apresentadas para este item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 80,00
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 85,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 85,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 80,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 85,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 78,00

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 28** Unidade: UND Qtd.: 75,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: CANO ESG. 40MM PVC C/6MT

Descrição:

Propostas Apresentadas para este item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 32,00
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 35,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 35,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 32,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 35,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 31,00

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 29** Unidade: UND Qtd.: 40,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: CANO ESG. 150MM PVC C/6MT

Descrição:

Propostas Apresentadas para este item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 120,00
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 240,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
--------	-------------	-----------------------------------

Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 240,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 120,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 240,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 115,00

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 30**                                  Unidade: UND                  Qtd.: 30,00                  Class.:                                  Base Calc.:                                  R\$ 0,00

Identificação: CANO ESG.75MM PVC C/6MT

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 80,00
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 80,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 80,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 80,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 79,90
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 79,80
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 79,70
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 79,60
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 79,50
3ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 79,40
4ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 79,30
4ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 79,20
5ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 79,10
5ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 79,00
6ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 78,90
6ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 78,80
7ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 78,90
7ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 78,50

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 31**                                  Unidade: UND                  Qtd.: 120,00                  Class.:                                  Base Calc.:                                  R\$ 0,00

Identificação: CANO SOLD. 25MM C/6MT

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 24,00
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 25,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 25,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 24,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 23,90
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 23,80
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 23,70
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 23,60
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 23,50
3ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 23,40
4ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 23,30

4ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 23,20
5ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 23,10
5ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 23,00
6ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 22,90
6ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 22,80
7ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 22,70
7ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 22,60
8ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 22,50
8ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 22,40
9ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 22,30
9ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 22,20
10ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 22,30
10ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 22,00

08  
7

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 32**    Unidade: UNID                          Qtd.: 120,00                          Class.:    Base Calc.:    R\$ 0,00

Identificação: CANO SOLDÁVEL 20 MM

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 17,00	
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 20,00	

(\* Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 20,00	
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 17,00	
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 20,00	
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 16,50	

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 33**    Unidade: UNID                          Qtd.: 160,00                          Class.:    Base Calc.:    R\$ 0,00

Identificação: CANO SOLDÁVEL 32 MM

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

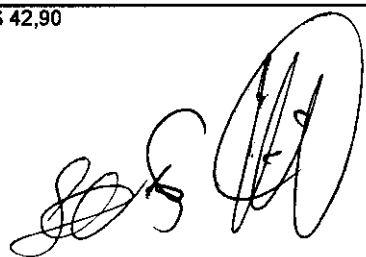
Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 45,00	
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 50,00	

(\* Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 50,00	
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 45,00	
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 44,50	
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 44,00	
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 43,50	
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 43,40	
3ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 43,00	
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 43,40	
4ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 42,90	

Classificação em Ordem Cronológica.



**Item Nº 34**

Unidade: UND

Qtd.: 36,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: CARRO DE MÃO EM FERRO

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:****Marca/Modelo:****Proposta: Observações / Negociações:**

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 150,00

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 170,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 170,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 150,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 145,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 150,00
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 144,00

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 35**

Unidade: MT²

Qtd.: 650,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: CERÂMICA 30 X 60 TIPO A

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:****Marca/Modelo:****Proposta: Observações / Negociações:**

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 33,00

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 34,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 34,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 33,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 32,90
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 32,80
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 32,50
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 32,80
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 32,40

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 36**

Unidade: MT²

Qtd.: 850,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: CERAMICA 60 X 60 TIPO A

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:****Marca/Modelo:****Proposta: Observações / Negociações:**

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 34,00

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 35,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 35,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 34,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 35,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 33,50

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 37**

Unidade: MT

Qtd.: 210,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: CHAPA GALV. P/ CALHA (ZINCO)

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:****Marca/Modelo:****Proposta: Observações / Negociações:**

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 20,00

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 30,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

310

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 30,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 20,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 30,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 19,50

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 38**

Unidade: UND

Qtd.: 60,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: CHIBAMCA C/ CABO

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:****Marca/Modelo:****Proposta: Observações / Negociações:**

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 70,00

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 82,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 82,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 70,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 69,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 70,00
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 68,50

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 39**

Unidade: UND

Qtd.: 3.600,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: CIMENTO 50 KG

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:****Marca/Modelo:****Proposta: Observações / Negociações:**

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 27,00

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 30,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 30,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 27,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 26,50
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 27,00
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 26,50

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 40**

Unidade: UND

Qtd.: 45,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: COLA DE CANO 75G P/ PVC

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME  
Não LUCIANO DA COSTA VIEIRA

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

R\$ 5,00  
R\$ 2,00 a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira.

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 5,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 4,90

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 41**

Unidade: UNID

Qtd.: 24,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: CONECTOR

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME  
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

R\$ 8,00  
R\$ 9,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 9,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 8,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 9,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 7,90

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 42**

Unidade: UNID

Qtd.: 150,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: CONECTOR P70

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA  
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

R\$ 9,00  
R\$ 9,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 9,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 9,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 8,95
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 8,90
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 8,85
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 8,80
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 8,75
3ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 8,70
4ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 8,75
4ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 8,65

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 43**

Unidade: UNID

Qtd.: 36,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: DISJUNTOR 15 AMP

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 8,00
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 8,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

312

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 8,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 8,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 7,90
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 8,00
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 7,85

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 44** Unidade: UNID Qtd.: 36,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: DISJUNTOR 25 AMP

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 8,00
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 8,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 8,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 8,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 8,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 7,90

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 45** Unidade: UNID Qtd.: 36,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: DISJUNTOR 30 AMP

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 8,00
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 8,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 8,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 8,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 7,90
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 8,00
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 7,85

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 46** Unidade: UNID Qtd.: 12,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: DISJUNTOR 40 AMP

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 12,00
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 12,00



(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 12,00	
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 12,00	
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 11,50	
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 12,00	
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 11,40	

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 47** Unidade: UNID Qtd.: 12,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: DISJUNTOR 50 AMP

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 12,00	
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 12,00	

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 12,00	
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 12,00	
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 11,50	
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 12,00	
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 11,40	

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 48** Unidade: UNID Qtd.: 24,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: DISJUNTOR DO TIPO D.R DE 40

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 80,00	
Não LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 55,00	a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira.

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 80,00	
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 75,00	

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 49** Unidade: CONJ Qtd.: 120,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: DOBRADIÇA COM 03 UNIDADE

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 9,00	
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 17,00	

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
--------	-------------	--------	----------------------------

Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 17,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 9,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 17,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 8,95

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 50** Unidade: UND Qtd.: 42,00 Class.: Base Calc.: *714* R\$ 0,00

Identificação: ENXADA

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 25,00
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 35,00

(\* Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 35,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 25,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 35,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 24,00

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 51** Unidade: UND Qtd.: 17,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: ENXADECO

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 26,00
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 35,00

(\* Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 35,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 26,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 35,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 25,00

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 52** Unidade: UND Qtd.: 120,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: FECHADURA ALAVANCA

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 34,00
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 45,00

(\* Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 45,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 34,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 45,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 33,00

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 53**

Unidade: UND

Qtd.: 85,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: FERROLHO 5.1/2 POL. NIQ

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:****Marca/Modelo:****Proposta: Observações / Negociações:**

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 8,00

Não LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 5,00 a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira.

315

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 8,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 7,50

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 54**

Unidade: UNID

Qtd.: 60,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: FIO 1. 1/2

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:****Marca/Modelo:****Proposta: Observações / Negociações:**

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 155,00

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 156,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 156,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 155,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 154,90
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 154,50
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 154,40
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 154,00
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 153,90
3ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 153,50
4ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 153,40
4ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 153,00
5ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 152,90
5ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 152,50
6ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 152,40
6ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 152,00
7ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 151,90
7ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 151,50
8ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 151,90
8ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 151,00

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 55**

Unidade: PEÇA

Qtd.: 130,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: FIO 2. 1/2

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:****Marca/Modelo:****Proposta: Observações / Negociações:**

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 240,00

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 240,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 240,00	316
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 240,00	
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 239,00	
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 238,00	
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 237,00	
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 236,00	
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 235,00	
3ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 234,00	
4ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 233,50	
4ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 232,50	
5ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 232,00	
5ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 231,00	
6ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 232,00	
6ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 230,00	

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 56** Unidade: UNID Qtd.: 40,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: FIO 4 MM

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 385,00	
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 400,00	

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 400,00	
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 385,00	
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 400,00	
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 380,00	

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 57** Unidade: UND Qtd.: 60,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: FORRA MASSARANDUBA

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 140,00	
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 170,00	

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 170,00	
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 140,00	
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 170,00	
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 135,00	

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 58**

Unidade: UNID

Qtd.: 500,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: FOTOCÉLULA

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:****Marca/Modelo:****Proposta: Observações / Negociações:**

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 17,00

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 22,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 22,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 17,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 16,50
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 17,00
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 16,45

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 59**

Unidade: UNID

Qtd.: 50,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO DE 3M

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:****Marca/Modelo:****Proposta: Observações / Negociações:**

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 22,00

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 28,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 28,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 22,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 28,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 21,50

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 60**

Unidade: UND

Qtd.: 350,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: INTERRUPTOR + TOMADA

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:****Marca/Modelo:****Proposta: Observações / Negociações:**

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 9,00

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 9,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 9,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 9,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 8,90
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 8,85
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 8,75
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 8,70
3ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 8,60
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 8,70
4ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 8,50

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 61

Unidade: UNID

Qtd.: 120,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: INTERRUPTOR 1 TECLA

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 5,00

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 6,50

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 6,50
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 5,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 6,50
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 4,95

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 62

Unidade: UNID

Qtd.: 120,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: INTERRUPTOR 2 TECLA

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 9,00

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 9,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 9,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 9,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 8,50
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 9,00
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 8,45

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 63

Unidade: UNID

Qtd.: 60,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: INTERRUPTOR 3 TECLA

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 11,00

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 14,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 14,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 11,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 14,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 10,75

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 64

Unidade: UNID

Qtd.: 36,00

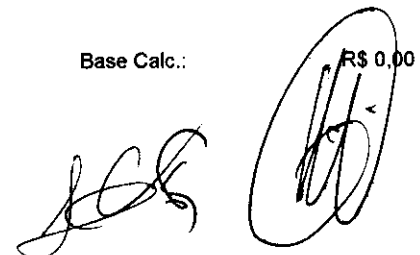
Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,5 M

Descrição:



Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Não LUCIANO DA COSTA VIEIRA

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

R\$ 350,00

R\$ 250,00 a empresa solicitou a desistência da proposta de preços. em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira.

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

319

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 350,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 330,00

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 65**

Unidade: UNID

Qtd.: 36,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,2 M

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

R\$ 240,00

R\$ 250,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 250,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 240,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 235,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 240,00
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 233,00

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 66**

Unidade: UND

Qtd.: 120,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: JOELHO ESG. DE 100

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

R\$ 5,00

R\$ 10,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 10,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 5,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 10,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 4,95

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 67**

Unidade: UND

Qtd.: 22,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: JOELHO ESG.75

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

R\$ 5,00

R\$ 9,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 9,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 5,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 9,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 4,95

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 68** Unidade: UND Qtd.: 42,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: JOELHO SOLD. 25MM

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 0,75
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 1,50

(\* Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 1,50
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 0,75
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 1,50
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 0,70

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 69** Unidade: UND Qtd.: 42,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: JOELHO SOLD. 32MM

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 2,00
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 2,00

(\* Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 2,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 2,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 1,99
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 1,95
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 1,94
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 1,90
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 1,94
3ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 1,90

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 70** Unidade: UND Qtd.: 400,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: LAMPADA DE LED DE 30W

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 37,00
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 40,00

(\* Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
--------	-------------	-----------------------------------



Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 40,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 37,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 36,90
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 36,70
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 36,50
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 36,40
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 36,30
3ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 36,20
4ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 36,10
4ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 36,00
5ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 35,90
5ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 35,75
6ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 35,90
6ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 35,50

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 71** Unidade: UNID Qtd.: 600,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: LÂMPADA LED 18 W

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 18,00	
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 18,00	

(\* Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 18,00	
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 18,00	
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 17,90	
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 17,50	
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 17,90	
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 17,45	

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 72** Unidade: UND Qtd.: 800,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: LAMPADA METÁLICA DE 40W

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 46,00	
Não LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 30,00	a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira

(\* Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 46,00	
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 43,00	

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 73** Unidade: UND Qtd.: 500,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: LAMPADA MISTA DE 400W

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 45,00
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 60,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 60,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 45,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 60,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 44,00

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 74** Unidade: UND Qtd.: 450,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: LATÃO DE MASSA CORR. 18L

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 35,00
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 36,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 36,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 35,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 34,50
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 34,40
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 34,30
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 34,20
3ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 34,15
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 34,10
4ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 34,05
4ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 34,00
5ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 33,95
5ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 33,90
6ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 33,85
6ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 33,80
7ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 33,75
7ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 33,80
8ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 33,50

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 75** Unidade: UND Qtd.: 550,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: LATÃO DE MASSA CORRIDA 18L ACRÍLICA

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

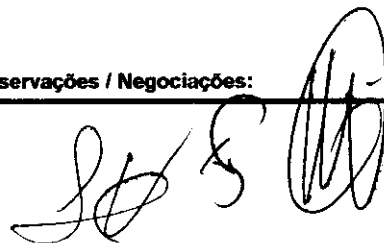
Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 70,00
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 75,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 75,00

322





2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 58,90
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 58,50
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 58,40
3ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 58,00
4ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 58,40
4ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 57,50

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 79

Unidade: M Qtd.: 120,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: LINHA 3X3

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 12,00
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 13,50

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 13,50
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 12,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 13,50
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 11,75

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 80

Unidade: M Qtd.: 180,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: LINHA 3X4

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 18,00
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 18,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 18,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 18,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 17,95
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 17,50
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 17,95
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 17,40

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 81

Unidade: M Qtd.: 220,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: LINHA 3X5

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 24,00
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 25,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 25,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 24,00



Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME  
Não LUCIANO DA COSTA VIEIRA

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

R\$ 14,00  
R\$ 7,00 a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira

26

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 14,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 13,50

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 85**

Unidade: MT

Qtd.: 120,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: MANGUEIRA CRISTAL 1"x2. 5MM

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA  
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

R\$ 4,00  
R\$ 5,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 5,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 4,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 3,90
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 4,00
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 3,85

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 86**

Unidade: UND

Qtd.: 9,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: MARRETA COM CABO 1/2 KG

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME  
Não LUCIANO DA COSTA VIEIRA

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

R\$ 22,00  
R\$ 15,00 a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 22,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 20,50

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 87**

Unidade: UNID

Qtd.: 100,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: OLHO MÁGICO

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA  
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

R\$ 8,00  
R\$ 8,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 8,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 8,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 7,75
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 8,00
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 7,50

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 88

Unidade: UND

Qtd.: 120,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: PA QUADRADA

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 33,00
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 40,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 40,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 33,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 40,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 30,00

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 89

Unidade: UNID

Qtd.: 120,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: PARAFUSO SANITÁRIO

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 2,00
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 2,50

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 2,50
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 2,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 2,50
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 1,90

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 90

Unidade: UNID

Qtd.: 60,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: PICARETA

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 48,00
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 52,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 52,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 48,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 52,00

1ª SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME R\$ 47,00

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 91

Unidade: UND

Qtd.: 120,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: PINCEL (BROXA)

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

Sim SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 5,00

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 5,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 5,00
Proposta	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 5,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 4,95
1ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 4,75
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 4,95
2ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 4,50

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 92

Unidade: UND

Qtd.: 60,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25x8

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 35,00

Sim SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 38,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 38,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 35,00
1ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 34,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 33,50
2ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 33,00
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 33,50
3ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 32,50

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 93

Unidade: UNID

Qtd.: 24,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: PORTA GENCIANA 80X 2,10

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

Sim SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 550,00

Não LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 450,00 a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 550,00
1ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 520,00



Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 94**

Unidade: UND

Qtd.: 120,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: PORTA SEMI OCA (MISTA)

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 95,00

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 99,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 99,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 95,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 99,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 90,00

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 95**

Unidade: KG

Qtd.: 90,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: PREGO 2.1/2x10

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 18,00

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 18,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 18,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 18,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 17,95
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 17,90
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 17,85
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 17,80
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 17,75
3ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 17,70
4ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 17,65
4ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 17,60
5ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 17,55
5ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 17,50
6ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 17,45
6ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 17,40
7ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 17,35
7ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 17,30
8ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 17,25
8ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 17,20
9ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 17,15
9ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 17,00
10ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 17,15
10ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 16,75

Classificação em Ordem Cronológica.

1ª LUCIANO DA COSTA VIEIRA R\$ 14,00

1ª SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME R\$ 9,50

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 99** Unidade: UNID Qtd.: 24,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: REGISTRO DE PASSAGEM 50 MM

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor: Marca/Modelo: Proposta: Observações / Negociações:**

Sim SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME R\$ 18,00

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA R\$ 19,00

(\* Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

**Rodada Fornecedor: Lance: Observações / Negociações:**

Proposta LUCIANO DA COSTA VIEIRA R\$ 19,00

Proposta SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME R\$ 18,00

1ª LUCIANO DA COSTA VIEIRA R\$ 17,90

1ª SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME R\$ 17,80

2ª LUCIANO DA COSTA VIEIRA R\$ 17,70

2ª SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME R\$ 17,60

3ª LUCIANO DA COSTA VIEIRA R\$ 17,50

3ª SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME R\$ 17,40

4ª LUCIANO DA COSTA VIEIRA R\$ 17,35

4ª SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME R\$ 17,25

5ª LUCIANO DA COSTA VIEIRA R\$ 17,35

5ª SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME R\$ 17,15

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 100** Unidade: UNID Qtd.: 24,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: REGISTRO DE PASSAGEM 60 MM

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor: Marca/Modelo: Proposta: Observações / Negociações:**

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA R\$ 22,00

Sim SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME R\$ 28,00

(\* Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

**Rodada Fornecedor: Lance: Observações / Negociações:**

Proposta SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME R\$ 28,00

Proposta LUCIANO DA COSTA VIEIRA R\$ 22,00

1ª SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME R\$ 21,50

1ª LUCIANO DA COSTA VIEIRA R\$ 22,00

2ª SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME R\$ 21,00

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 101** Unidade: UND Qtd.: 27,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: REGULADOR DE GAS GRANDE

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor: Marca/Modelo: Proposta: Observações / Negociações:**

Sim SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME R\$ 26,00

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA R\$ 48,00

(\* Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 114

Unidade: MILHEIRO Qtd.: 34,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: TELHA CERÂMICA DO TIPO CANAL

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 630,00
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 650,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 650,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 630,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 629,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 628,00
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 626,00
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 628,00
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 625,00

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 115

Unidade: UND

Qtd.: 260,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: THINNER LATA DE 900ML

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 12,00
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 13,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 13,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 12,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 11,90
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 11,80
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 11,70
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 11,60
3ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 11,50
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 11,60
4ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 11,45

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 116

Unidade: MILHEIRO Qtd.: 120,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: TIJOLO CERAMICO DE 8 FUROS

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 550,00
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 600,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 600,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 550,00

1ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 549,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 548,00
2ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 545,00
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 548,00
3ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 540,00

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 117**                      Unidade: UND              Qtd.: 400,00              Class.:                      Base Calc.:                      R\$ 0,00

Identificação: TINTA ESM. SINT. 3.6L

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 70,00
Sim SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 80,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 80,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 70,00
1ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 69,80
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 69,70
2ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 69,60
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 69,50
3ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 69,40
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 69,30
4ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 69,20
4ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 69,10
5ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 69,00
5ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 69,10
6ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 68,50

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 118**                      Unidade: UND              Qtd.: 550,00              Class.:                      Base Calc.:                      R\$ 0,00

Identificação: TINTA LAVAVEL INT 18 LT

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 69,00
Sim SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 85,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 85,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 69,00
1ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 68,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 69,00
2ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 67,50

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 119**                      Unidade: UND              Qtd.: 750,00              Class.:                      Base Calc.:                      R\$ 0,00

Identificação: TINTA LAVAVEL INT. 3.6L

Descrição:

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 12,00	
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 9,00	
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 12,00	
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 8,75	

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 123

Unidade: UND

Qtd.: 42,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: TOMADA BEM. 2P + TERRA 20AMP

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:

Marca/Modelo:

Proposta: Observações / Negociações:

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 6,00

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 12,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 12,00	
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 6,00	
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 12,00	
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 5,75	

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 124

Unidade: UND

Qtd.: 60,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: TORNEIRA PARA PIA EM METAL

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:

Marca/Modelo:

Proposta: Observações / Negociações:

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 30,00

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 45,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 45,00	
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 30,00	
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 45,00	
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 29,00	

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 125

Unidade: MT

Qtd.: 900,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: TRILHO PARA LAJE

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:

Marca/Modelo:

Proposta: Observações / Negociações:

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 12,00

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 12,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 12,00	
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 12,00	
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 12,00	
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 11,50	

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 126

Unidade: UND

Qtd.: 120,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: VASSOURÃO PIAÇAVA GARI 60 CM

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 20,00

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 22,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 22,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 20,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 22,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 19,50

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 127

Unidade: UND

Qtd.: 120,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: VEDA ANEL PARA SANITARIO

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 7,00

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 7,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 7,00
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 7,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 7,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 6,50

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 128

Unidade: UND

Qtd.: 180,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: VERG. DE FERRO 1/4 12MT

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 40,00

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 40,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 40,00
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 40,00
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 39,90
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 39,80
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 39,75
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 39,70
3ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 39,65
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 39,60
4ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 39,55
4ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 39,50

5ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 39,45
5ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 39,40
6ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 39,35
6ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 39,30
7ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 39,25
7ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 39,20
8ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 39,15
8ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 39,10
9ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 39,05
9ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 39,00
10ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 38,95
10ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 38,90
11ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 38,85
11ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 38,80
12ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 38,75
12ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 38,70
13ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 38,65
13ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 38,60
14ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 38,55
14ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 38,50
15ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 38,45
15ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 38,40
16ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 38,35
16ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 38,30
17ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 38,10
17ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 38,00
18ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 37,95
18ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 38,00
19ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 37,90

24A

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 129**                      Unidade: UND                      Qtd.: 600,00                      Class.:                      Base Calc.:                      R\$ 0,00

Identificação: VERG. DE FERRO 3/8 12MT

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME		R\$ 80,00	
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 92,00	

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 92,00	
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 80,00	
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 92,00	
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 78,00	

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 130**                      Unidade: UND                      Qtd.: 230,00                      Class.:                      Base Calc.:                      R\$ 0,00

Identificação: VERG. DE FERRO 4.2

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA		R\$ 19,00	

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 20,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 20,00	
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 19,00	
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 18,90	
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 18,80	
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 18,70	
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 18,60	
3ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 18,50	
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 18,40	
4ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 18,00	
4ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 18,40	
5ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 17,95	

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 131

Unidade: UND

Qtd.: 800,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: VERG. DE FERRO 5.0

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:

Marca/Modelo:

Proposta: Observações / Negociações:

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 56,00

Não LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 25,00

a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 56,00	
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 53,00	

Classificação em Ordem Cronológica.

### Item Nº 132

Unidade: UND

Qtd.: 200,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: VERG. DE FERRO 5/16 12MT

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:

Marca/Modelo:

Proposta: Observações / Negociações:

Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

R\$ 55,00

Sim SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME

R\$ 55,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 55,00	
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 55,00	
1ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 54,00	
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 53,90	
2ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 53,00	
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 52,90	
3ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 52,00	
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 51,90	
4ª	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 51,50	
4ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 51,90	



5ª SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME R\$ 51,40

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 133**

Unidade: UND Qtd.: 200,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: VERG. DE FERRO 5/8 12MT

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

Sim SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME  
Não LUCIANO DA COSTA VIEIRA

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

R\$ 180,00

R\$ 65,00

a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira.

343

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 180,00
1ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 170,00

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 134**

Unidade: UNID Qtd.: 400,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: VERGALHÃO DE FERRO 1/2

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

Sim SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME  
Não LUCIANO DA COSTA VIEIRA

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

R\$ 135,00

R\$ 105,00

a empresa solicitou a desistência da proposta de preços, em razão de ter ofertado o valor de forma errada, tendo sido aceito pela pregoeira.

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 135,00
1ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 130,00

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 135**

Unidade: UND Qtd.: 60,00 Class.: Base Calc.: R\$ 0,00

Identificação: VERNIZ 3.6L

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

**Class.: Fornecedor:**

Sim SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME  
Sim LUCIANO DA COSTA VIEIRA

**Marca/Modelo:**

**Proposta: Observações / Negociações:**

R\$ 70,00

R\$ 75,00

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

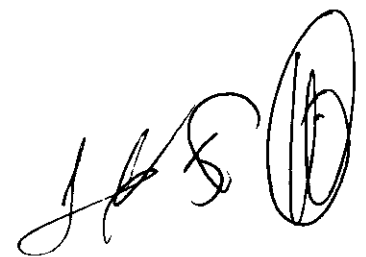
Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 75,00
Proposta	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 70,00
1ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 69,50
1ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 69,40
2ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 69,00
2ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 68,75
3ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 68,50
3ª	SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 68,25
4ª	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 68,00

4º	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 67,50
5º	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 67,40
5º	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 67,00
6º	LUCIANO DA COSTA VIEIRA	R\$ 67,40
6º	SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME	R\$ 66,50

744



Classificação em Ordem Cronológica.

Handwritten signature and a circular stamp.

## Relatório Final - Total por Fornecedor

Pregão		Processo Nº: 020/2021		Data: 22/04/2021		Base Calc.:		
Edital: 005/2021		Administrador REAP						
Pregoeiro Responsável:		Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro						
Unidade Promotora do Pregão:		Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde						
Objeto:								
<b>LUCIANO DA COSTA VIEIRA</b>								
Cidade:		UF:		Telefone:				
<b>Itens Vencidos pelo Fornecedor:</b>								
Identificação	Prop. Inicial	Prop. Total	Melhor Lance	Melhor Lance (total)	Diferença	Total	Ganho/Perda	
1 ARAME FARPADO - ROLO DE 400 M	400,00	4.000,00	395,00	3.950,00	5,00	50,00	1,25%	
4 AREIA GROSSA LAVADA	55,00	18.700,00	54,00	18.360,00	1,00	340,00	1,82%	
12 BOMBA 1 CAVALO	400,00	2.400,00	395,00	2.370,00	5,00	30,00	1,25%	
18 CAIXA D'AGUA 1000L FIBRA	380,00	4.560,00	370,00	4.440,00	10,00	120,00	2,63%	
20 CAIXA D'AGUA 500L FIBRA	280,00	1.680,00	240,00	1.440,00	40,00	240,00	14,29%	
35 CERÂMICA 30 X 60 TIPO A	34,00	22.100,00	32,40	21.060,00	1,60	1.040,00	4,71%	
36 CERAMICA 60 X 60 TIPO A	34,00	28.900,00	33,50	28.475,00	0,50	425,00	1,47%	
71 LÂMPADA LED 18 W	18,00	10.800,00	17,45	10.470,00	0,55	330,00	3,06%	
73 LAMPADA MISTA DE 400W	45,00	22.500,00	44,00	22.000,00	1,00	500,00	2,22%	
79 LINHA 3X3	12,00	1.440,00	11,75	1.410,00	0,25	30,00	2,08%	
80 LINHA 3X4	18,00	3.240,00	17,40	3.132,00	0,60	108,00	3,33%	
81 LINHA 3X5	24,00	5.280,00	23,00	5.060,00	1,00	220,00	4,17%	
82 LINHA 3X6	28,00	3.360,00	27,00	3.240,00	1,00	120,00	3,57%	
103 RIPA	2,00	1.600,00	1,95	1.560,00	0,05	40,00	2,50%	
113 TELHA BRASILT 2,44x0,50	25,00	4.250,00	23,00	3.910,00	2,00	340,00	8,00%	
114 TELHA CERÂMICA DO TIPO CANAL	650,00	22.100,00	625,00	21.250,00	25,00	850,00	3,85%	
125 TRILHO PARA LAJE	12,00	10.800,00	11,50	10.350,00	0,50	450,00	4,17%	
<b>TOTALIZAÇÃO DO FORNECEDOR</b>		<b>2.417,00</b>	<b>167.710,00</b>	<b>2.321,95</b>	<b>162.477,00</b>	<b>95,05</b>	<b>5.233,00</b>	<b>3,93</b>

3451

**SILVANO VIEIRA ADELAIDE - ME**

Cidade:

UF:

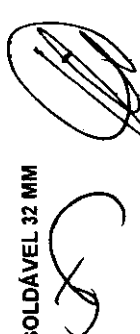
Telefone:

**Itens Vencidos pelo Fornecedor:**

Identificação

	Prop. Inicial	Prop. Total	Meilh Lance	Meilh Lance (total)	Diferença	Total	Ganho/Perda
2	19,00	3.040,00	17,45	2.792,00	1,55	248,00	8,16%
3	60,00	34.800,00	53,00	30.740,00	7,00	4.060,00	11,67%
5	8,00	12.800,00	7,90	12.640,00	0,10	160,00	1,25%
6	25,00	1.500,00	22,50	1.350,00	2,50	150,00	10,00%
7	130,00	7.800,00	127,50	7.650,00	2,50	150,00	1,92%
8	310,00	7.440,00	300,00	7.200,00	10,00	240,00	3,23%
9	9,00	1.080,00	8,50	1.020,00	0,50	60,00	5,56%
10	9,00	900,00	8,90	890,00	0,10	10,00	1,11%
11	3,00	510,00	1,90	323,00	1,10	187,00	36,67%
13	48,00	9.600,00	42,00	8.400,00	6,00	1.200,00	12,50%
14	145,00	84.100,00	125,00	72.500,00	20,00	11.600,00	13,79%
15	700,00	5.600,00	690,00	5.520,00	10,00	80,00	1,43%
16	23,00	920,00	19,00	760,00	4,00	160,00	17,39%
17	4,80	14.400,00	4,45	13.350,00	0,35	1.050,00	7,29%
19	2.600,00	15.600,00	2.550,00	15.300,00	50,00	300,00	1,92%
21	3,00	72,00	2,99	71,76	0,01	0,24	0,33%
22	32,00	1.920,00	28,00	1.680,00	4,00	240,00	12,50%
23	65,00	2.600,00	54,00	2.160,00	11,00	440,00	16,92%
24	18,00	22.500,00	17,75	22.187,50	0,25	312,50	1,39%
25	55,00	14.025,00	52,00	13.260,00	3,00	765,00	5,45%
26	20,00	1.200,00	13,00	780,00	7,00	420,00	35,00%
27	80,00	6.000,00	78,00	5.850,00	2,00	150,00	2,50%
28	32,00	2.400,00	31,00	2.325,00	1,00	75,00	3,13%
29	120,00	4.800,00	115,00	4.600,00	5,00	200,00	4,17%
30	80,00	2.400,00	78,50	2.355,00	1,50	45,00	1,88%
31	24,00	2.880,00	22,00	2.640,00	2,00	240,00	8,33%
32	17,00	2.040,00	16,50	1.980,00	0,50	60,00	2,94%
33	50,00	8.000,00	42,90	6.864,00	7,10	1.136,00	14,20%

346

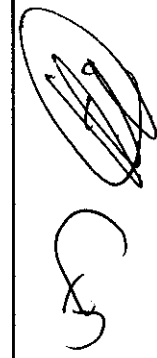


34	CARRO DE MÃO EM FERRO	170,00	6.120,00	144,00	5.184,00	26,00	936,00	15,29%
37	CHAPA GALV. P/ CALHA (ZINCO)	20,00	4.200,00	19,50	4.095,00	0,50	105,00	2,50%
38	CHIBAMCA C/ CABO	82,00	4.920,00	68,50	4.110,00	13,50	810,00	16,46%
39	CIMENTO 50 KG	30,00	108.000,00	26,50	95.400,00	3,50	12.600,00	11,67%
40	COLA DE CANO 75G P/ PVC	5,00	225,00	4,90	220,50	0,10	4,50	2,00%
41	CONECTOR	8,00	192,00	7,90	189,60	0,10	2,40	1,25%
42	CONECTOR P70	9,00	1.350,00	8,65	1.297,50	0,35	52,50	3,89%
43	DISJUNTOR 16 AMP	8,00	288,00	7,85	282,60	0,15	5,40	1,88%
44	DISJUNTOR 25 AMP	8,00	288,00	7,90	284,40	0,10	3,60	1,25%
45	DISJUNTOR 30 AMP	8,00	288,00	7,85	282,60	0,15	5,40	1,88%
46	DISJUNTOR 40 AMP	12,00	144,00	11,40	136,80	0,60	7,20	5,00%
47	DISJUNTOR 60 AMP	12,00	144,00	11,40	136,80	0,60	7,20	5,00%
48	DISJUNTOR DO TIPO D.R DE 40	80,00	1.920,00	75,00	1.800,00	5,00	120,00	6,25%
49	DOBRADIÇA COM 03 UNIDADE	9,00	1.080,00	8,95	1.074,00	0,05	6,00	0,56%
50	ENXADA	25,00	1.050,00	24,00	1.008,00	1,00	42,00	4,00%
51	ENXADECO	26,00	442,00	25,00	425,00	1,00	17,00	3,85%
52	FECHADURA ALAVANCA	34,00	4.080,00	33,00	3.960,00	1,00	120,00	2,94%
53	FERROLHO 5.1/2 POL. NIQ	8,00	680,00	7,50	637,50	0,50	42,50	6,25%
54	FIO 1. 1/2	155,00	9.300,00	151,00	9.060,00	4,00	240,00	2,58%
55	FIO 2. 1/2	240,00	31.200,00	230,00	29.900,00	10,00	1.300,00	4,17%
56	FIO 4 MM	385,00	15.400,00	380,00	15.200,00	5,00	200,00	1,30%
57	FORRA MASSARANDUBA	140,00	8.400,00	135,00	8.100,00	5,00	300,00	3,57%
58	FOTOCÉLULA	22,00	11.000,00	16,45	8.225,00	5,55	2.775,00	25,23%
59	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO DE 3M	22,00	1.100,00	21,50	1.075,00	0,50	25,00	2,27%
60	INTERRUPTOR + TOMADA	9,00	3.150,00	8,50	2.975,00	0,50	175,00	5,56%
61	INTERRUPTOR 1 TECLA	5,00	600,00	4,95	594,00	0,05	6,00	1,00%
62	INTERRUPTOR 2 TECLA	9,00	1.080,00	8,45	1.014,00	0,55	66,00	6,11%
63	INTERRUPTOR 3 TECLA	11,00	660,00	10,75	645,00	0,25	15,00	2,27%
64	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,5 M	350,00	12.600,00	330,00	11.880,00	20,00	720,00	5,71%
65	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,2 M	250,00	9.000,00	233,00	8.388,00	17,00	612,00	6,80%
66	JOELHO ESG. DE 100	5,00	600,00	4,95	594,00	0,05	6,00	1,00%

67	JOELHO ESG.75	5,00	110,00	4,95	108,90	0,05	1,10	1,00%
68	JOELHO SOLD. 25MM	0,75	31,50	0,70	29,40	0,05	2,10	6,67%
69	JOELHO SOLD. 32MM	2,00	84,00	1,90	79,80	0,10	4,20	5,00%
70	LAMPADA DE LED DE 30W	37,00	14.800,00	35,50	14.200,00	1,50	600,00	4,05%
72	LAMPADA METÁLICA DE 40W	46,00	36.800,00	43,00	34.400,00	3,00	2.400,00	6,52%
74	LATÃO DE MASSA CORR. 18L	36,00	16.200,00	33,50	15.075,00	2,50	1.125,00	6,94%
75	LATÃO DE MASSA CORRIDA 18L ACRÍLICA	75,00	41.250,00	68,50	37.675,00	6,50	3.575,00	8,67%
76	LATÃO DE TINTA ACRÍLICA 18L	150,00	90.000,00	140,00	84.000,00	10,00	6.000,00	6,67%
77	LATÃO DE TINTA LATEX 18L	85,00	51.000,00	84,50	50.700,00	0,50	300,00	0,59%
78	LAVATÓRIO SUSPENSO	60,00	1.500,00	57,50	1.437,50	2,50	62,50	4,17%
83	LIXA DE PAREDE/MADEIRA Nº 120	1,00	800,00	0,95	760,00	0,05	40,00	5,00%
84	LUIVA DE BORRACHA	14,00	8.400,00	13,50	8.100,00	0,50	300,00	3,57%
85	MANGUEIRA CRISTAL 1"x2. 5MM	5,00	600,00	3,85	462,00	1,15	138,00	23,00%
86	MARRETA COM CABO 1/2 KG	22,00	198,00	20,50	184,50	1,50	13,50	6,82%
87	OLHO MÁGICO	8,00	800,00	7,50	750,00	0,50	50,00	6,25%
88	PA QUADRADA	33,00	3.960,00	30,00	3.600,00	3,00	360,00	9,09%
89	PARAFUSO SANITÁRIO	2,00	240,00	1,90	228,00	0,10	12,00	5,00%
90	PICARETA	48,00	2.880,00	47,00	2.820,00	1,00	60,00	2,08%
91	PINCEL (BROXA)	5,00	600,00	4,50	540,00	0,50	60,00	10,00%
92	PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25x8	38,00	2.280,00	32,50	1.950,00	5,50	330,00	14,47%
93	PORTA GENCIANA 80X 2,10	550,00	13.200,00	520,00	12.480,00	30,00	720,00	5,45%
94	PORTA SEMI OCA (MISTA)	95,00	11.400,00	90,00	10.800,00	5,00	600,00	5,26%
95	PREGO 2.1/2x10	18,00	1.620,00	16,75	1.507,50	1,25	112,50	6,94%
96	PREGO 3x8	18,00	1.800,00	16,90	1.690,00	1,10	110,00	6,11%
97	REGIS. DE PASSAGEM 3/4 PVC	7,00	252,00	4,85	174,60	2,15	77,40	30,71%
98	REGISTRO DE PASSAGEM 32 MM	10,00	360,00	9,50	342,00	0,50	18,00	5,00%
99	REGISTRO DE PASSAGEM 50 MM	18,00	432,00	17,15	411,60	0,85	20,40	4,72%
100	REGISTRO DE PASSAGEM 60 MM	28,00	672,00	21,00	504,00	7,00	168,00	25,00%
101	REGULADOR DE GAS GRANDE	26,00	702,00	25,00	675,00	1,00	27,00	3,85%
102	REJUNTE FLEXÍVEL PARA PISO BEM. C/ 1 KG	3,00	1.020,00	2,90	986,00	0,10	34,00	3,33%
104	ROLO DE FIO 2,5 MM	230,00	920,00	185,00	740,00	45,00	180,00	19,57%

105	ROLO DE LÃ 23cm COMPLETO	15,00	1.200,00	14,00	1.120,00	1,00	80,00	6,67%
106	SIFÃO UNIVERSAL	5,00	240,00	4,75	228,00	0,25	12,00	5,00%
107	SOQUETE DE PORCELANA E27	3,00	126,00	2,90	121,80	0,10	4,20	3,33%
108	TÁBUA	14,00	8.400,00	13,50	8.100,00	0,50	300,00	3,57%
109	TALHADEIRA 10"	11,00	132,00	10,50	126,00	0,50	6,00	4,55%
110	TE ESG. DE 40MM PVC	2,00	240,00	1,85	222,00	0,15	18,00	7,50%
111	TE ESG. DE 50MM PVC	4,00	480,00	3,25	390,00	0,75	90,00	18,75%
112	TELHA 6 MM	75,00	7.500,00	73,00	7.300,00	2,00	200,00	2,67%
115	THINNER LATA DE 900ML	13,00	3.380,00	11,45	2.977,00	1,55	403,00	11,92%
116	TIJOLO CERAMICO DE 8 FUROS	600,00	72.000,00	540,00	64.800,00	60,00	7.200,00	10,00%
117	TINTA ESM. SINT. 3.6L	80,00	32.000,00	68,50	27.400,00	11,50	4.600,00	14,38%
118	TINTA LAVAVEL INT 18 LT	85,00	46.750,00	67,50	37.125,00	17,50	9.625,00	20,59%
119	TINTA LAVAVEL INT. 3.6L	25,00	18.750,00	21,00	15.750,00	4,00	3.000,00	16,00%
120	TINTA P/ PIZO 18LT	175,00	50.750,00	170,00	49.300,00	5,00	1.450,00	2,86%
121	TOMADA 1 SEÇÃO	5,00	500,00	4,50	450,00	0,50	50,00	10,00%
122	TOMADA 2 SEÇÃO	9,00	720,00	8,75	700,00	0,25	20,00	2,78%
123	TOMADA BEM. 2P + TERRA 20AMP	6,00	252,00	5,75	241,50	0,25	10,50	4,17%
124	TORNEIRA PARA PIA EM METAL	30,00	1.800,00	29,00	1.740,00	1,00	60,00	3,33%
126	VASSOURÃO PIAÇAVA GARI 60 CM	20,00	2.400,00	19,50	2.340,00	0,50	60,00	2,50%
127	VEDA ANEL PARA SANITARIO	7,00	840,00	6,50	780,00	0,50	60,00	7,14%
128	VERG. DE FERRO 1/4 12MT	40,00	7.200,00	37,90	6.822,00	2,10	378,00	5,25%
129	VERG. DE FERRO 3/8 12MT	80,00	48.000,00	78,00	46.800,00	2,00	1.200,00	2,50%
130	VERG. DE FERRO 4.2	20,00	4.600,00	17,95	4.128,50	2,05	471,50	10,25%
131	VERG. DE FERRO 5.0	56,00	44.800,00	53,00	42.400,00	3,00	2.400,00	5,36%
132	VERG. DE FERRO 5/16 12MT	55,00	11.000,00	51,40	10.280,00	3,60	720,00	6,55%
133	VERG. DE FERRO 5/8 12MT	180,00	36.000,00	170,00	34.000,00	10,00	2.000,00	5,56%
134	VERGALHÃO DE FERRO 1/2	135,00	54.000,00	130,00	52.000,00	5,00	2.000,00	3,70%
135	VERNIZ 3.6L	70,00	4.200,00	66,50	3.990,00	3,50	210,00	5,00%
TOTALIZAÇÃO DO FORNECEDOR		10.342,55	1.273.599,50	9.786,34	1.174.405,16	556,21	99.194,34	5,38
TOTALIZAÇÃO DO PREGÃO		12.759,55	1.441.309,50	12.108,29	1.336.882,16	651,26	104.427,34	5,10

249



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

350

# **SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO FINAL**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

359

## DESPACHO

**Expediente:** Solicitação de análise processual, para a emissão de Parecer Jurídico Final.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde.

**Fundamentação:** Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Anexo:** Processo Administrativo nº 020/2021 – Pregão Presencial - SRP nº 005/2021 e todas as suas peças (Documentos de Credenciamento, Proposta de Preços, Documentos de Habilitação, ATA da Sessão e anexos e Proposta Final Atualizada).

### DESPACHO:

Sirvo-me do presente instrumento, para solicitar desta Assessoria Jurídica, que emita, Parecer Técnico Jurídico, quanto a legalidade do processo supramencionado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Lagoa de Dentro - PB, 24 de abril de 2021.

Jaqueline Soares Pinto – Mat. 7299  
Pregoeira Oficial

A  
Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro – PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

352

# **PARECER**

# **JURIDICO FINAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

PARECER JURÍDICO Nº 035/2021 – ASSEJUR

Fundamento legal: art. 38, VI da Lei 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2021

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 005/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

**REQUISITANTE:** Comissão Permanente de Licitação – CPL (Pregoeiro Oficial).

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde.

Ementa: LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. NECESSIDADE DE VERIFICAR ADEQUAÇÃO DO CERTAME À LEI. PRECEITOS LEGAIS ATENDIDOS. PROCEDIMENTO AROVADO.

## I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta Assessoria Jurídica emita parecer acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital do Pregão Presencial SRP nº 005/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame

Cabe observar que a análise de regularidade do edital de licitação e minuta de contrato (fase preparatória - interna) já foi efetuada através do parecer nº 017/2021, cabendo a esta assessoria a análise da fase externa do Pregão, e o regular andamento do procedimento licitatório.

É o breve relato.

## II – DA ANÁLISE JURÍDICA

### DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Por sua vez, dispõe o artigo 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 que “**homologada a licitação pela autoridade competente**, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital” (grifei).

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, **examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital**. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. **Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito**. A autoridade superior não pode substituíse à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. **A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício**. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR**

754

Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...].

Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.

A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (grifei).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

### **DA FASE INTERNA DO PREGÃO**

A fase preparatória do pregão destinado a registro de preços encontra disciplina no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal nº 10.520/2002, e em sendo realizado na forma presencial, também o Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 c/c o Decreto Federal nº 9.488/2018.

Nos termos da Lei do Pregão, deverá a autoridade competente, entre outras especificações, justificar a necessidade de contratação e definir o objeto do certame, com a indicação do respectivo preço.

Com efeito, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato são elementos integrantes do instrumento convocatório, porquanto sua análise resta absorvida pelo exame e aprovação jurídica deste.

Destarte, a par desses elementos editalícios, a fase preparatória do pregão pode ser sinteticamente compartimentada nos seguintes grupos: justificativa, definição do objeto, aferição do preço de mercado, e demais atos preparatórios.

Além disso, insta verificar a expressa designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio, bem como a regularidade do edital.

Como dito anteriormente, todas estas fases, já foram centro de exame através do parecer inicial, restando a análise apenas dos procedimentos externos que tem início com divulgação do ato convocatório.

### **DA FASE EXTERNA DO PREGÃO**

#### **Da Convocação e Publicidade do Edital**

Consoante os autos, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Diário



355

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR**

Oficial do Município, em jornal de grande circulação no Estado da Paraíba, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital, bem como a Publicação do Edital no Portal da Transparência do município.

Dessarte, foram atendidos o princípio da publicidade e ao disposto no art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 11, do Decreto Federal nº 3.555/2000.

**Da Sessão Pública: do credenciamento à declaração do vencedor**

**a) Do credenciamento e abertura da sessão**

Segundo se depreende da Ata nos autos, foi realizada a sessão pública para recebimento das propostas no dia 22/04/2021, com início às 10h45min, conforme determinação no edital.

Foi realizado o credenciamento das licitantes presentes.

Aberta a sessão, procedeu à imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Portanto tem-se observados os incisos VI e VII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

**b) Da fase de lances verbais**

Iniciada a fase de lances verbais de que tratam os incisos VIII e IX do art. 4º da Lei de 10.520/2002, foram registrados os lances ofertados por cada empresa, após a fase de lance entre as empresas, o pregoeiro realizou negociação direta com a licitante, tendo obtido a melhor proposta para a administração em alguns itens, conforme registrado em ATA.

**c) Da classificação e aceitabilidade das propostas**

Rezam os incisos X e XI do artigo 4º da Lei 10.520/02, *in verbis*:

Art. 4º - [...]

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

In casu, consoante Ata nos autos, na sessão pública ocorrida em 22/04/2021, após a negociação de valores travada entre o Pregoeiro e as licitantes presentes, as propostas foram ordenadas com base no critério de menor preço, sendo aceita pelo pregoeiro.

Dessa forma, restou observado o disposto no inciso XI do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

**d) Da habilitação e declaração do vencedor**

A licitante presente, cuja proposta foi aceita, atendeu às exigências do edital quanto a habilitação jurídica, sendo constatado que os documentos apresentados estão de acordo com as normas editalícias.

No que tange à regularidade fiscal, foram apresentadas as provas necessárias de acordo com os ditames do edital, sendo que a licitante demonstrou ainda estar em situação regular perante a Fazenda



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

356

Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, bem como perante a Fazenda Estadual e a do Município de sua sede.

Quanto à qualificação técnica, consoante os documentos apresentados, a licitante comprovou estar qualificada para o escopo do presente certame, satisfazendo às exigências do edital. Além disso foram apresentadas as declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de observância ao art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993, decorrente da norma contida no art. 7º, XXXIII, da CF/88.

Por conseguinte, ante a boa habilitação da licitante classificada, face a não existência de interposição de recurso administrativo por outra licitante, esta foi declarada vencedora pelo pregoeiro, portanto entendendo plenamente atendidas as exigências legais e editalícias referentes a habilitação e a declaração do vencedor.

**e) Dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Não houve o exercício dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, uma vez que a presente licitação era exclusiva a ME/EPP/MEI, razão pela qual resta prejudicada a análise deste ponto.

**f) Dos Recursos interposto e da adjudicação**

Haja vista, *in casu*, não ter havido interposição de recurso, os itens foram normalmente declarados aos vencedores, sendo as empresas: LUCIANO DA COSTA VIEIRA (CNPJ: 11.025.492/0001-96) e SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME (CNPJ: 13.782.742/0001-68), pelo pregoeiro, nos termos do art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002.

**CONCLUSÃO**

Ante todo o exposto, esta assessoria, em parecer meramente opinativo, sendo de inteira responsabilidade do gestor a homologação do certame, verifica a priori o adequado enquadramento do processo licitatório ao disposto da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, opinando no sentido de homologação do presente Pregão Presencial - SRP nº 005/2021 - Processo Administrativo nº 020/2021.

Com amparo nas normas vigentes, OPINO, pelo DEFERIMENTO face a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente processo.

É o parecer,

Salvo melhor juízo.

Lagoa de Dentro - PB, 26 de abril de 2021.

LAÉDINA DO NASCIMENTO CÂMPELO  
Assessora Jurídica  
OAB/PB nº 24336



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

357

# **SOLICITAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

3520

**Expediente:** Solicitação de Adjudicação e Homologação.

**Assunto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde.

**Fundamentação:** Art. 38, Inciso VII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Anexo:** Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial SRP nº. 005/2021 e Parecer Jurídico nº 035/2021 - ASSEJUR.

**DESPACHO:**

Sirvo-me do presente instrumento, para solicitar de Vossa Senhoria, que análise e concordando, que se proceda com os atos de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do processo supramencionado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Lagoa de Dentro - PB, 28 de abril de 2021.

Jaqueline Soares Pinto – Mat. 7299  
Pregoeira

Ao  
Ilm.º Sr. Prefeito Constitucional  
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro; e  
A  
Ilma. Sra. Gestora do FMS  
Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

359

**ADJUDICAÇÃO  
E  
HOMOLOGAÇÃO**

**&**

**PUBLICAÇÃO  
DOS ATOS**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

260

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 005/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde.

Diante dos autos do processo supracitado e nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, ADJUDICO a presente licitação, as empresas Luciano da Costa Vieira - CNPJ: 11.025.492/0001-96, para os itens: 01, 04, 12, 18, 20, 35, 36, 71, 73, 79, 80, 81, 82, 103, 113, 114 e 125, no valor total de R\$ 162.477,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais) e Silvanio Vieira Adelaide - ME - CNPJ: 13.782.742/0001-68, para os itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135, no valor total de R\$ 1.174.405,16 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos).

Dou Fé,

Jaqueline Soares Pinto - Mat. 7299  
Pregoeira

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro e a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, RESOLVEM nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira Jaqueline Soares Pinto, referente a licitação em epígrafe, em favor das empresas Luciano da Costa Vieira - CNPJ: 11.025.492/0001-96, para os itens: 01, 04, 12, 18, 20, 35, 36, 71, 73, 79, 80, 81, 82, 103, 113, 114 e 125, no valor total de R\$ 162.477,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais) e Silvanio Vieira Adelaide - ME - CNPJ: 13.782.742/0001-68, para os itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135, no valor total de R\$ 1.174.405,16 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos).

Dou Fé, Publique-se.

Lagoa de Dentro - PB, 03 de maio de 2021.

José Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional

Erica Andrade Paula da Silva  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

361

# **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**&**

# **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

362

Ata de Registro de Preços nº 003/2021  
Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 005/2021

No dia 27 de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.071.622/0001-85, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal José Pedro da Silva, portador do CPF/MF n.º 582.206.074-91 e do RG n.º. 4.256.560 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Bevenuto Ferreira, S/N - Apt. 201 - Centro, Lagoa de Dentro - PB e o Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua São Bernardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.375.571/0001-90, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erica Andrade Paula da Silva, portadora do CPF/MF n.º 045.488.664-00 e RG n.º. 2.622.536 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua. 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2004, alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2014, alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial - SRP nº 005/2021, RESOLVEM registrar os preços ofertados pela(s) empresa(s):

Silvanio Vieira Adelaide - ME, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 49 - Centro, Lagoa de Dentro - PB, CEP: 58.250-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.782.742/0001-68, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. Silvanio Vieira Adelaide, portador do CPF nº 058.369.974-03 e do RG nº 2.965.257 SSP/PB, e

Luciano da Costa Vieira - ME, com sede na Rua Do Comércio, 64 - Centro, Lagoa de Dentro - PB, CEP: 58.250-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.025.492/0001-96, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. Luciano da Costa Vieira, portador do CPF nº 044.183.554-64 e do RG nº 2.601.638 SSP/PB

conforme termos a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021, conforme especificações, abaixo descritos:

EMPRESA:		SILVANIO VIEIRA ADELAIDE - ME		CNPJ Nº:		13.782.742/0001-68	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL	
2	ARAME RECOZIDO 18	KG	160	GERDAL	17,45	2.792,00	
3	AREIA FINA LAVADA	MT³	580	AREIAL	53,00	30.740,00	
5	ARGAMASSA C/ 15KG	SACO	1.600	GEOMASSA	7,90	12.640,00	
6	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UND	60	HERC	22,50	1.350,00	
7	BACIA SANITARIA	UND	60	CELITE	127,50	7.650,00	
8	BACIA SANITARIA ACOPLADA	UND	24	CELITE	300,00	7.200,00	
9	BALDE PLÁSTICO 12L	UNID	120	TERRAPLAST	8,50	1.020,00	
10	BASE PARA FOTOCELULA	UNID	100	EXATRON	8,90	890,00	
11	BOCAL SIMPLES	UND	170	FOX LUX	1,90	323,00	
13	BRAÇO DE FIBRA PARA POSTE	UND	200	FIBRAX	42,00	8.400,00	
14	BRITA 19	MT³	580	BRITAL	125,00	72.500,00	
15	CABO FLEX	PEÇA	8	SIL	690,00	5.520,00	
16	CADEADO LATÃO N - 40	UND	40	PADO	19,00	760,00	
17	CAIBRO	M	3000	MADEIRAL	4,45	13.350,00	
19	CAIXA D'AGUA 5000L FIBRA	UND	6	FORT LEVE	2.550,00	15.300,00	
21	CAIXA DE ATERRAMENTO	UNID	24	PLAISNETAL	2,99	71,76	
22	CAIXA DESC. EXT. PLÁSTICO	UND	60	ASTRA	28,00	1.680,00	
23	CAIXA LUZ MONOFASICA	UND	40	TAF	54,00	2.160,00	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

267

24	CAL 10 KG	SACO	1.250	HIDRACOR	17,75	22.187,50
25	CAL 20 KG	SACO	255	HIDRACOR	52,00	13.260,00
26	CAMARA DE AR CARRO DE MÃO 3.25X8	UND	60	COLSON	13,00	780,00
27	CANO ESG. 100 PVC C/ 6 MT	UND	75	KRONA	78,00	5.850,00
28	CANO ESG. 40MM PVC C/6MT	UND	75	KRONA	31,00	2.325,00
29	CANO ESG.150MM PVC C/6MT	UND	40	KRONA	115,00	4.600,00
30	CANO ESG.75MM PVC C/6MT	UND	30	KRONA	78,50	2.355,00
31	CANO SOLD. 25MM C/6MT	UND	120	KRONA	22,00	2.640,00
32	CANO SOLDÁVEL 20 MM	UNID	120	KRONA	16,50	1.980,00
33	CANO SOLDÁVEL 32 MM	UNID	160	KRONA	42,90	6.864,00
34	CARRO DE MÃO EM FERRO	UND	36	FISCHER	144,00	5.184,00
37	CHAPA GALV. P/ CALHA (ZINCO)	MT	210	AÇO BRASIL	19,50	4.095,00
38	CHIBAMCA C/ CABO	UND	60	TRAMONTINA	68,50	4.110,00
39	CIMENTO 50 KG	UND	3.600	ELIZABETH	26,50	95.400,00
40	COLA DE CANO 75G P/ PVC	UND	45	POLYTUBOS	4,90	220,50
41	CONECTOR	UNID	24	GTDU	7,90	189,60
42	CONECTOR P70	UNID	150	GTDU	8,65	1.297,50
43	DISJUNTOR 15 AMP	UNID	36	WEG	7,85	282,60
44	DISJUNTOR 25 AMP	UNID	36	WEG	7,90	284,40
45	DISJUNTOR 30 AMP	UNID	36	WEG	7,85	282,60
46	DISJUNTOR 40 AMP	UNID	12	WEG	11,40	136,80
47	DISJUNTOR 50 AMP	UNID	12	WEG	11,40	136,80
48	DISJUNTOR DO TIPO D.R DE 40	UNID	24	WEG	75,00	1.800,00
49	DOBRADIÇA COM 03 UNIDADE	CONJ	120	SILVANA	8,95	1.074,00
50	ENXADA	UND	42	TRAMONTINA	24,00	1.008,00
51	ENXADECO	UND	17	TRAMONTINA	25,00	425,00
52	FECHADURA ALAVANCA	UND	120	SILVANA	33,00	3.960,00
53	FERROLHO 5.1/2 POL. NIQ	UND	85	SILVANA	7,50	637,50
54	FIO 1. 1/2	UNID	60	SIL	151,00	9.060,00
55	FIO 2. 1/2	PEÇA	130	SIL	230,00	29.900,00
56	FIO 4 MM	UNID	40	SIL	380,00	15.200,00
57	FORRA MASSARANDUBA	UND	60	MASSARANDUBA	135,00	8.100,00
58	FOTOCÉLULA	UNID	500	EXATRON	16,45	8.225,00
59	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO DE 3M	UNID	50	COBRE	21,50	1.075,00
60	INTERRUPTOR + TOMADA	UND	350	PLUZIE	8,50	2.975,00
61	INTERRUPTOR 1 TECLA	UNID	120	PLUZIE	4,95	594,00
62	INTERRUPTOR 2 TECLA	UNID	120	PLUZIE	8,45	1.014,00
63	INTERRUPTOR 3 TECLA	UNID	60	PLUZIE	10,75	645,00
64	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,5 M	UNID	36	MISTA	330,00	11.880,00
65	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,2 M	UNID	36	MISTA	233,00	8.388,00
66	JOELHO ESG. DE 100	UND	120	KRONA	4,95	594,00
67	JOELHO ESG.75	UND	22	KRONA	4,95	108,90
68	JOELHO SOLD. 25MM	UND	42	KRONA	0,70	29,40
69	JOELHO SOLD. 32MM	UND	42	KRONA	1,90	79,80
70	LAMPADA DE LED DE 30W	UND	400	KIAN	35,50	14.200,00
72	LAMPADA METÁLICA DE 40W	UND	800	KIAN	43,00	34.400,00
74	LATÃO DE MASSA CORR. 18L	UND	450	HARZ	33,50	15.075,00
75	LATÃO DE MASSA CORRIDA 18L ACRÍLICA	UND	550	HARZ	68,50	37.675,00
76	LATÃO DE TINTA ACRILICA 18L	UND	600	LUX	140,00	84.000,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

265

134	VERGALHÃO DE FERRO 1/2	UNID	400	GERDAL	130,00	52.000,00
135	VERNIZ 3.6L	UND	60	IQUINE	66,50	3.990,00
VALOR TOTAL R\$					1.174.405,16	

EMPRESA:		LUCIANO DA COSTA VIEIRA - ME		CNPJ Nº:		11.025.492/0001-96	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL	
1	ARAME FARPADO - ROLO DE 400 M	PEÇA	10	NELORE	395,00	3.950,00	
4	AREIA GROSSA LAVADA	MT <sup>3</sup>	340	GROSSA	54,00	18.360,00	
12	BOMBA 1 CAVALO	UNID	6	ANAUGE	395,00	2.370,00	
18	CAIXA D'AGUA 1000L FIBRA	UND	12	FORTLEV	370,00	4.440,00	
20	CAIXA D'AGUA 500L FIBRA	UND	6	FORTLEV	240,00	1.440,00	
35	CERÂMICA 30 X 60 TIPO A	MT <sup>2</sup>	650	FORMIGRÊS	32,40	21.060,00	
36	CERAMICA 60 X 60 TIPO A	MT <sup>2</sup>	850	FORMIGRÊS	33,50	28.475,00	
71	LÂMPADA LED 18 W	UNID	600	PHILIPS	17,45	10.470,00	
73	LAMPADA MISTA DE 400W	UND	500	PHILIPS	44,00	22.000,00	
79	LINHA 3X3	M	120	MASSARANDUBA	11,75	1.410,00	
80	LINHA 3X4	M	180	MASSARANDUBA	17,40	3.132,00	
81	LINHA 3X5	M	220	MASSARANDUBA	23,00	5.060,00	
82	LINHA 3X6	M	120	MASSARANDUBA	27,00	3.240,00	
103	RIPA	M	800	MASSARANDUBA	1,95	1.560,00	
113	TELHA BRASILIT 2,44x0,50	UND	170	BRASILIT	23,00	3.910,00	
114	TELHA CERÂMICA DO TIPO CANAL	MILHEIRO	34	CERÂMICA	625,00	21.250,00	
125	TRILHO PARA LAJE	MT	900	CERÂMICA	11,50	10.350,00	
VALOR TOTAL R\$					162.477,00		

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada. A CONTRATANTE não será obrigada a adquirir o(s) objeto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - SRP nº 005/2021.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do processo do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021, que a precedeu e integra o presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

2.4. Para cada Item, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta final apresentada no Pregão Presencial - SRP nº 005/2021, pela empresa signatária da presente Ata, a qual também a integra, independentemente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

266

3.1. Desde que devidamente justificada<sup>1</sup> a vantagem<sup>2</sup>, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar à prefeitura sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

3.4. As contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO**

4.1. O fornecimento dos materiais dar-se-ão nos termos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021, que integra esta ata de registro de preços, independentemente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS**

5.1. O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:

5.1.1. Provisoriamente, pelo responsável indicado pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.1.2. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pela Fundo Municipal de Saúde.

5.2. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança

<sup>1</sup> Licitação. Registro de preços. Adesão à ata de registro de preços. Edital de licitação. Justificativa. A inserção de cláusula em edital licitatório prevendo a possibilidade de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação ("carona") exige justificativa específica, lastreada em estudo técnico referente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento da contratação. Acórdão 311/2018 Plenário (Representação, Relator Ministro Bruno Dantas)

<sup>2</sup> "providencie pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e a comprovar a vantagem para a Administração mesmo no caso de aproveitamento de Ata de Registro de Preços de outro órgão da Administração Pública, em cumprimento ao art. 15, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; requer a realização de pesquisa de preços de mercado, a fim de atestar a compatibilidade dos valores do objeto registrado em ata com os preços de mercado e confirmar a vantagem obtida com o processo de adesão". TCU, Acórdão nº 1.202/2014, Plenário.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS**

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.2. Realizar rigorosa conferência das características dos serviços prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado nos termos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021, que integra esta ata de registro de preços, independentemente de sua transcrição

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. As sanções estão previstas no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021, que integra esta ata de registro de preços, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. A revisão e o cancelamento dos preços registrados, poderá ocorrer, conforme disposto no item 20 do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021, que integra esta ata de registro de preços, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração, com apoio da Assessoria Jurídica, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. O foro da comarca de Jacaraú - PB, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata. E, assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Lagoa de Dentro - PB, 03 de maio de 2021.

José Pedro da Silva  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
José Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional

Silvanio Vieira Adelaide  
Silvanio Vieira Adelaide - ME  
CNPJ: 13.782.742/0001-68  
RESPONSÁVEL

Erica Andrade Paula da Silva  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Erica Andrade Paula da Silva  
Gestora do Fundo

Luciano da Costa Vieira  
Luciano da Costa Vieira - ME  
CNPJ: 11.025.492/0001-96  
RESPONSÁVEL

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º \_\_\_\_\_

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º \_\_\_\_\_





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

595

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021  
Processo Administrativo n° 020/2021 - Pregão Presencial - SRP n° 005/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde.

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro (CNPJ n.º 09.071.622/0001-85) e o Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 12.375.571/0001-90), RESOLVEM registrar os preços ofertados pelas empresas: Luciano da Costa Vieira - CNPJ: 11.025.492/0001-96, para os itens: 01, 04, 12, 18, 20, 35, 36, 71, 73, 79, 80, 81, 82, 103, 113, 114 e 125, no valor total de R\$ 162.477,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais) e Silvanio Vieira Adelaide - ME - CNPJ: 13.782.742/0001-68, para os itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135, no valor total de R\$ 1.174.405,16 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Lagoa de Dentro - PB, 03 de maio de 2021.

*Jose Pedro da Silva*  
José Pedro da Silva

Prefeito Constitucional

*Erica Andrade Paula da Silva*  
Erica Andrade Paula da Silva  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

369

# **PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

✓ **Diário Oficial do Município**

# **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

✓ **Diário Oficial do Estado**

✓ **Jornal A União**



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LAGOA DE DENTRO - PB  
PODER EXECUTIVO**

27<sup>x</sup>  
0

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro - PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.  
**PUBLICAÇÃO DO DIA 13 DE MAIO DE 2021.**

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à prefeitura promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a prefeitura poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela prefeitura, sem justificativa aceitável;

9.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4 será formalizado por despacho da autoridade competente da prefeitura, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.7.1. Por razão de interesse público; ou

9.7.2. A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. O foro da comarca de Jacaraú - PB, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Presencial - SRP nº 007/2021 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata. E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Lagoa de Dentro - PB, 03 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Erica Andrade Paula da Silva Gestora do Fundo	DROGARIA DROGAVISTA LTDA Edvaldo Neves dos Santos Representante Legal
TESTEMUNHAS	
1.º R.G.N.º	2.º R.G.N.º

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Processo Administrativo nº 020/2021 – Pregão Presencial - SRP nº 005/2021

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde.

Diante dos autos do processo supracitado e nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, ADJUDICO a presente licitação, as empresas Luciano da Costa Vieira - CNPJ: 11.025.492/0001-96, para os itens: 01, 04, 12, 18, 20, 35, 36, 71, 73, 79, 80, 81, 82, 103, 113, 114 e 125, no valor total de R\$ 162.477,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais) e Silvanio Vieira Adelaide - ME - CNPJ: 13.782.742/0001-68, para os itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135, no valor total de R\$ 1.174.405,16 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos). Dou Fé,

Jaqueline Soares Pinto - Mat. 7299  
Pregoeira

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro e a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, RESOLVEM nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira Jaqueline Soares Pinto, referente a licitação em epígrafe, em favor das empresas Luciano da Costa Vieira - CNPJ: 11.025.492/0001-96, para os itens: 01, 04, 12, 18, 20, 35, 36, 71, 73, 79, 80, 81, 82, 103, 113, 114 e 125, no valor total de R\$ 162.477,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais) e Silvanio Vieira Adelaide - ME - CNPJ: 13.782.742/0001-68, para os itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135, no valor total de R\$ 1.174.405,16 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos). Dou Fé. Publique-se.

Lagoa de Dentro - PB, 03 de maio de 2021.

José Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional  
Erica Andrade Paula da Silva  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Processo Administrativo nº 042/2021 – Adesão nº 001/2021

As autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no processo administrativo em epígrafe e anexos. Lei



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LAGOA DE DENTRO - PB  
PODER EXECUTIVO**

379

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro - PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128-77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.  
**PUBLICAÇÃO DO DIA 13 DE MAIO DE 2021.**

Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, RATIFICO E HOMOLOGO o procedimento epigrafado, no valor de R\$ 146.554,00 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), em favor da empresa Tassio Araújo Noberto Aguiar - EPP (CNPJ: 34.128.045/0001-68), cujo objeto é a aquisição parcelada de pneus, destinados a utilização em veículos e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da municipalidade via locação. Diante os fatos, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Lagoa de Dentro - PB, 11 de maio de 2021.

José Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional

Erica Andrade Paula da Silva  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

10.520, de 17 de julho de 2004, alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2014, alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial - SRP nº 005/2021. RESOLVEM registrar os preços ofertados pela(s) empresa(s):

Silviano Vieira Adelaide - ME, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 49 - Centro, Lagoa de Dentro - PB, CEP: 58.250-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.782.742/0001-68, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. Silviano Vieira Adelaide, portador do CPF nº 058.369.974-03 e do RG nº 2.965.257 SSP/PB, e

Luciano da Costa Vieira - ME, com sede na Rua Do Comércio, 64 - Centro, Lagoa de Dentro - PB, CEP: 58.250-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.025.492/0001-96, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. Luciano da Costa Vieira, portador do CPF nº 044.183.554-64 e do RG nº 2.601.633 SSP/PB

conforme temos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021, conforme especificações, abaixo descritos:

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE**

ENTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 - ADESAO ARP Nº 001/2021

**OBJETO:** Aquisição parcelada de pneus destinados a utilização em veículos e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da municipalidade via locação. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, CNPJ Nº: 09.071.622/0001-85. **CONTRATADO:** Tassio Araújo Noberto Aguiar - EPP, CNPJ Nº: 34.128.045/0001-68. **VALOR TOTAL R\$:** 117.694,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conforme orçamento vigente.

Lagoa de Dentro - PB, 11 de maio de 2021.

José Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ENTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 - ADESAO ARP Nº 001/2021

**OBJETO:** Aquisição parcelada de pneus destinados a utilização em veículos e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da municipalidade via locação. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº: 12.375.571/0001-90. **CONTRATADO:** Tassio Araújo Noberto Aguiar - EPP, CNPJ Nº: 34.128.045/0001-68. **VALOR TOTAL R\$:** 28.860,00 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conforme orçamento vigente.

Lagoa de Dentro - PB, 11 de maio de 2021.

Erica Andrade Paula da Silva  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
Ata de Registro de Preços nº 003/2021  
Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 005/2021**

No dia 27 de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.071.622/0001-85, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal José Pedro da Silva, portador do CPF/MF nº 582.206.074-91 e do RG nº 4.256.560 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Bevenuto Ferreira, S/N - Apt. 201 - Centro, Lagoa de Dentro - PB e o Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua São Bernardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 12.375.571/0001-90, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erica Andrade Paula da Silva, portadora do CPF/MF nº 045.488.664-00 e RG nº 2.622.536 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua, 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB, nos termos da Lei Federal nº

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
SILVIANO VIEIRA ADELAIDE ME <td>1</td> <td>ARABE REDONDO 18</td> <td>PC</td> <td>100</td> <td>TERRAL</td> <td>17,00</td> <td>1.700,00</td>	1	ARABE REDONDO 18	PC	100	TERRAL	17,00	1.700,00
	2	ARABE FINA LARGA	MP	550	ARRIAL	25,00	13.750,00
	3	AR JAMA SMO 1750	SADO	1.000	BOCMARSA	7,00	7.000,00
	4	ASBESTO SANITARIO PLASTICO	UNID	60	HERO	22,00	1.320,00
	5	BATA SANITARIA	UNID	60	CELITE	120,00	7.200,00
	6	BATA SANITARIA AQUELADA	UNID	44	CELITE	160,00	7.040,00
	7	BALDE PLASTICO 12L	UNID	100	TERRAPLAST	9,00	900,00
	8	BASE POTOCELULA PAPE	UNID	100	FRATRON	5,00	500,00
	9	BODAL SIMPLIS	UNID	170	ROXILUX	1,90	323,00
	10	BRANCO DE FIBRA PARA PISTE	UNID	200	PIERAX	42,00	8.400,00
	11	BRTA 10	MT	500	BRTAL	12,00	6.000,00
	12	CABO REY	PEÇA	1	CIL	680,00	680,00
	13	CABEADO LATAO 1/4"	UNID	50	PALA	14,00	700,00
	14	CABRO	M	300	MADERAL	4,45	1.335,00
	15	CABO LARGA 0001 FIBRA	UNID	5	PORTLEVE	2.500,00	12.500,00
	16	CANOA	UN	14	FLASINENTAL	2,95	41,30
	17	CANOA DESC EXT PLASTICA	UNID	60	ASTRA	28,00	1.680,00
	18	CANOA MONOFASICA	UNID	40	TAP	24,00	960,00
	19	CALHOS	SADO	1.200	HIDRACOR	17,50	21.000,00
	20	CALHOS	SADO	225	HIDRACOR	52,00	11.700,00
	21	CÂMERA DE 45 GRAU DE MAG 35MM	UNID	60	ODDSCH	13,00	780,00
	22	CANOS 1/2" P/1/2" MT	UNID	75	ERONA	70,00	5.250,00
	23	CANOS 3/4" P/1/2" MT	UNID	75	ERONA	11,00	825,00
	24	CANOS 1" P/3/4" MT	UNID	40	ERONA	11,00	440,00
	25	CANOS 1" P/1" MT	UNID	30	ERONA	70,00	2.100,00
	26	CANOS 1" P/1" MT	UNID	10	ERONA	21,00	210,00
	27	CANOS 1" P/1" MT	UNID	160	ERONA	40,00	6.400,00
	28	CANOS DE MAO EM BERRA	UNID	36	FISCHER	14,00	504,00
	29	CHAPA GALV P GALVANIZADO	MT	200	AÇO BRASIL	19,50	3.900,00
	30	CHIBAMBA 30 CABO	UNID	60	TRAMONTINA	68,00	4.080,00
	31	CHIMENTO 10 KG	UNID	2.000	ELIZABETH	26,50	53.000,00
	32	COLA DE CANO 100 G P/10	UNID	42	POLYTUBOS	4,99	209,58
	33	CONNECTOR	UNID	24	BTDO	7,90	189,60
	34	CONNECTOR 1/2"	UNID	120	BTDO	8,60	1.032,00
	35	DISJUNTOR 10 AMF	UNID	50	WEB	7,80	390,00
	36	DISJUNTOR 25 AMF	UNID	50	WEB	7,80	390,00
	37	DISJUNTOR 30 AMF	UNID	50	WEB	7,80	390,00
	38	DISJUNTOR 40 AMF	UNID	11	WEB	11,40	125,40
	39	DISJUNTOR 60 AMF	UNID	12	WEB	11,90	142,80
	40	DISJUNTOR 75 AMF	UNID	24	WEB	7,50	180,00
	41	BOEADIVA COM OS UNIDADE	COMU	120	SILVANA	7,90	948,00
	42	ENXADA	UNID	40	TRAMONTINA	24,00	960,00
	43	ENXADERO	UNID	17	TRAMONTINA	25,00	425,00





**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LAGOA DE DENTRO - PB  
PODER EXECUTIVO**

377

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro - PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.  
PUBLICAÇÃO DO DIA 13 DE MAIO DE 2021.

Administração Pública, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar à prefeitura sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

3.4. As contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração.

8.1. As sanções estão previstas no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021, que integra esta ata de registro de preços, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. A revisão e o cancelamento dos preços registrados, poderá ocorrer, conforme disposto no item 20 do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021, que integra esta ata de registro de preços, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração, com apoio da Assessoria Jurídica, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. O foro da comarca de Jacaraú - PB, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata. E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Lagoa de Dentro - PB, 03 de maio de 2021

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO**

4.1. O fornecimento dos materiais dar-se-ão nos termos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021, que integra esta ata de registro de preços, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS**

5.1. O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:

5.1.1. Provisoriamente, pelo responsável indicado pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.1.2. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pela Fundo Municipal de Saúde.

5.2. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS**

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.2. Realizar rigorosa conferência das características dos serviços prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado nos termos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021, que integra esta ata de registro de preços, independentemente de sua transcrição

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
Jose Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Enes Andrade Paula da Silva  
Gestora do Fundo

\_\_\_\_\_  
Silviano Vieira Adalberto - ME  
CNPJ: 13.742.742/0001-46  
RESPONSÁVEL

\_\_\_\_\_  
Igoriano da Costa Vieira - ME  
CNPJ: 11.029.480/0001-66  
RESPONSÁVEL

**TESTEMUNHAS**

1.º \_\_\_\_\_  
RGN.º \_\_\_\_\_

2.º \_\_\_\_\_  
RGN.º \_\_\_\_\_



375

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - AREIA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Adenice Pereira de Lima Silva - R\$ 19.880,00; BRUNO FABIÃO RUFFO - R\$ 19.992,00; COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAM - R\$ 164.876,79; DAMIÃO DE SOUZA DE MARIA - R\$ 1.006,00; EDILSON MARIANO DOS SANTOS - R\$ 13.023,67; EDVALDO FEITOSA DA SILVA - R\$ 1.565,80; ELISANDRO DIAS DA CRUZ - R\$ 5.087,78; Espedito de Souza Maria - R\$ 4.803,47; Francimere da Silva Costa - R\$ 7.200,00; Francisco de Assis Silva Coelho - R\$ 19.992,00; GERALDO GOMES DE MELLO - R\$ 19.652,00; IVANETE FAUSTINO DOS SANTOS - R\$ 2.979,47; JOELMA FERNANDES DA SILVA - R\$ 6.470,86; JOSÉ ANTONIO DA SILVA COELHO - R\$ 19.992,00; Jose Ilton Cordeiro da Cruz - R\$ 3.720,86; JOSÉ SEBASTIÃO GOMES DE MARIA - R\$ 2.960,66; JOSEMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO - R\$ 19.800,00; JULIANA DE SOUZA SILVA - R\$ 2.774,84; LEANDRO FIDELIS ALVES - R\$ 881,98; Lucas Felix Alves - R\$ 19.992,00; LUCAS NUNES DE MELO - R\$ 14.000,00; MARIA DA LUZ SOUZA CRUZ - R\$ 2.792,84; Maria das Graças da Silva Nunes - R\$ 2.300,00; ROGERIO DE LIMA RAMOS - R\$ 14.000,00; Sebastião Cruz da Silva - R\$ 8.780,98; SEVERINO FELIX DE BRITO - R\$ 19.992,00.

Areia - PB, 12 de Maio de 2021

JANAINA DE CASTRO AZEVEDO SILVA Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site bilcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de equipamentos de informática para a Prefeitura Municipal de Areia-PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 28 de Maio de 2021. Início da fase de lances: 11:00 horas do dia 28 de Maio de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareia@gmail.com. Edital: WWW.AREIA.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br; bilcompras.com.

Areia - PB, 12 de Maio de 2021

LUCAS DA COSTA SANTOS Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021

Prefeitura Municipal de Gurjão através do Pregoeiro abaixo transcreto TORNA PÚBLICO e comunga os interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021, do tipo Menor Preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA. Data de Abertura: 25/05/2021 às 10:00h. O Edital pode ser obtido na sede da Prefeitura de Gurjão, situada à Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão - Paraíba ou no site: www.tce.pb.gov.br. Maiores informações através do e-mail: cplgurjao@pb@gmail.com, no horário das 08:00 às 12:00.

Gurjão - PB, 12 de maio de 2021.

Diégo Gurjão Ramos Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2021

OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de medicamentos constantes na Tabela ABC Farma, destinados aos usuários da rede municipal de saúde e demandas judiciais, pelo período de 12 (doze) meses. Diante dos autos do processo supracitado e nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, fica decidida a ADJUDICAÇÃO, em favor da empresa Drogaria Drogavista Ltda (CNPJ Nº: 00.958.548/0002-20), para os itens: 01, 02 e 03, com aplicação do percentual de desconto de 10% (dez por cento), face a eventual aquisição do objeto do Pregão Presencial epigrafado, com valor total estimado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a contratação em referência, fundamentada pela

Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Dou Fé.

Jaqueline Soares Pinto - Mat. 7299 Pregoeira

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro e a Gestora do Fundo Municipal de Saúde RESOLVEM nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira Jaqueline Soares Pinto, referente a licitação em epigrafe, em favor da empresa Drogaria Drogavista Ltda (CNPJ Nº: 00.958.548/0002-20), para os itens: 01, 02 e 03, com aplicação do percentual de desconto de 10% (dez por cento), com valor total estimado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), fundamentada pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Dou Fé.

Lagoa de Dentro - PB, 03 de maio de 2021. Publique-se.

Erica Andrade Paula da Silva Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde. No dia 03 de maio de 2021, o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB (CNPJ: 12.375.571/0001-90), RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa Drogaria Drogavista Ltda, CNPJ nº: 00.958.548/0021-92, nos seguintes termos:

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QTD, UND, VALOR ESTIMADO, (%). It lists items for ABC Farma (medicamentos) and their estimated values and discounts.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Erica Andrade Paula da Silva Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2021 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde. A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro (CNPJ nº. 09.071.622/0001-85) e o Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 12.375.571/0001-90), RESOLVE registrar os preços ofertados pelas empresas: Luciano da Costa Vieira - CNPJ: 11.025.492/0001-96, para os itens: 01, 04, 12, 18, 20, 35, 36, 71, 73, 79, 80, 81, 82, 103, 113, 114 e 125, no valor total de R\$ 162.477,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais) e Silvanio Vieira Adelaide - ME - CNPJ: 13.782.742/0001-68, para os itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135, no valor total de R\$ 1.174.405,16 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Lagoa de Dentro - PB, 03 de maio de 2021.

José Pedro da Silva Prefeito Constitucional, Erica Andrade Paula da Silva Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO CHEFIA DE GABINETE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 - ADESAO Nº 001/2021

As autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no processo administrativo em epigrafe e anexos, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, RATIFICO E HOMOLOGO o procedimento epigrafado, no valor de R\$ 146.554,00 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), em favor da empresa Tassio Araújo Noberto Aguiar - EPP (CNPJ: 34.128.045/0001-68), cujo objeto é a aquisição parcelada de pneus, destinados a utilização em veículos e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da municipalidade via locação. Diante os fatos, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Lagoa de Dentro - PB, 11 de maio de 2021.

José Pedro da Silva - Prefeito Constitucional, Erica Andrade Paula da Silva Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO GABINETE DO PREFEITO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde. Diante dos autos do processo supracitado e nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, ADJUDICO a presente licitação, as



376

empresas Luciano da Costa Vieira - CNPJ: 11.025.492/0001-96, para os itens: 01, 04, 12, 18, 20, 35, 36, 71, 73, 79, 80, 81, 82, 103, 113, 114 e 125, no valor total de R\$ 162.477,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais) e Silvanio Vieira Adelaide - ME - CNPJ: 13.782.742/0001-68, para os itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135, no valor total de R\$ 1.174.405,16 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos). Dou Fé, Jaqueline Soares Pinto - Mat. 7299 - Pregoeira. O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro e a Gestora do Fundo Municipal de Saúde. RESOLVEM nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira Jaqueline Soares Pinto, referente a licitação em epígrafe, em favor das empresas Luciano da Costa Vieira - CNPJ: 11.025.492/0001-96, para os itens: 01, 04, 12, 18, 20, 35, 36, 71, 73, 79, 80, 81, 82, 103, 113, 114 e 125, no valor total de R\$ 162.477,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais) e Silvanio Vieira Adelaide - ME - CNPJ: 13.782.742/0001-68, para os itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135, no valor total de R\$ 1.174.405,16 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos). Dou Fé. Publique-se. Lagoa de Dentro - PB, 03 de maio de 2021.

José Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional  
Erica Andrade Paula da Silva  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021  
ADESÃO ARP Nº 001/2021**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de pneus destinados a utilização em veículos e equipamentos rodoviários oficiais e/ou a serviço da municipalidade via locação.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro. CNPJ Nº: 09.071.622/0001-85. **CONTRATADO:** Tássio Araújo Noberto Aguiar - EPP. CNPJ Nº: 34.128.045/0001-68. **Valor TOTAL R\$: 117.694,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais). VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conforme orçamento vigente.  
Lagoa de Dentro - PB, 11 de maio de 2021.

José Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2021**

**OBJETO:** aquisição de medicamentos constantes na Tabela ABC Farma, destinados aos usuários da rede municipal de saúde e demandas judiciais. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB. CNPJ Nº: 12.375.571/0001-90. **CONTRATADO:** Drogeria Drogavista Ltda. CNPJ Nº: 00.958.548/0021-92. **Valor R\$: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme orçamento vigente.  
Lagoa de Dentro - PB, 23 de março de 2021.

Erica Andrade Paula da Silva  
Gestora do FMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 - ADESÃO ARP Nº 001/2021**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de pneus destinados a utilização em veículos e equipamentos rodoviários oficiais e/ou a serviço da municipalidade via locação.  
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. CNPJ Nº: 12.375.571/0001-90. **CONTRATADO:** Tássio Araújo Noberto Aguiar - EPP. CNPJ Nº: 34.128.045/0001-68. **Valor TOTAL R\$: 28.860,00 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conforme orçamento vigente. Lagoa de Dentro - PB, 11 de maio de 2021.  
Erica Andrade Paula da Silva  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal  
de Belém****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021**

Torna público que realizará através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Maio de 2021. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 27 de Maio de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos:

previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaobelempp@gmail.com](mailto:licitacaobelempp@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Belém - PB, 12 de Maio de 2021

**RENATO CALDAS LINS JUNIOR**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal  
de Santa Inês****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS****AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021**

A Prefeitura Municipal de Santa Inês - PB, torna público o Cancelamento do Pregão Eletrônico 00003/2021, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de medicamentos para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Santa Inês/PB, que estava prevista a disputa para o dia 25 de Maio de 2021 às 09:30 h/min. Motivo: Razões de Interesse Público. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. 29 de abril, 96, Centro, Santa Inês - PB.

Santa Inês - PB, 12 de Maio de 2021

**RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal  
de Passagem****CONVOCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 00004/2021. **OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para veículos automotores (1ª linha), para manutenção preventiva e corretiva da frota (Ambulância, ônibus, micro-ônibus e caminhões). **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Gipagel Auto Peças Ltda - EPP - CNPJ 35.588.102/0001-54. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Sala da Comissão de Licitações - Passagem - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34783001.

Passagem - PB, 12 de Maio de 2021

**GERALDO JANDUIR DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal  
de Catolé do Rocha****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA****EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (diários escolares, fichas em geral, crachás, convites, panfletos, históricos escolares, reprodução de materiais pedagógicos, literários, didáticos e cognitivos, procedimentos, cadastro individual e domiciliar, dentre outros) para atender as necessidades das Secretarias do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00010/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS 04.122.0002.2002 - Manut. do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% 12.361.0011.2121 - Manut. do Programa QSE - Quota Salário 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educação Infantil Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.122.0017.2254 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 10.122.0017.2255 - Enfrent. da Emergência COVID-19 - Rec. Estadual 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II 10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 - Manut. do MAC 08.244.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2236 - Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.122.0020.2256 - Enfrent. da Emergência COVID-19 08.122.0020.2106 - Manut. do BI da Prot. Social Esp. e Mídia Compl-CREAS 08.122.0020.2108 - Manut. BI da Prot. Social Básica 08.244.0020.2092 - Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família - IGDDBF 08.244.0020.2241 - Manut. do Bloco da Gestão SUAS-IGD SUAS 08.244.0020.2129 - Manut. do Prog. Prim. Inf. no SUAS-Criança-Feliz 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura 20.606.0007.2007 - Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com e Meio Ambiente 339030.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00101/2021 - 12.05.21 - GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA - ME - R\$ 110.671,48; CT Nº 00102/2021 - 12.05.21 - ROSIVALDO GOMES DA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

372

# **TERMO DE CONTRATO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

Termo de Contrato nº 041/2021 - Ata de Registro de Preços nº 003/2021  
Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 005/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO E A  
EMPRESA SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME.

De um lado como:

I - **CONTRATANTE** e assim denominado no presente instrumento a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, situada na Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro, Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.071.622/0001-85, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal José Pedro da Silva, portador do CPF/MF n.º 582.206.074-91 e do RG n.º 4.256.560 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Bevenuto Ferreira, S/N - Apt. 201 - Centro, Lagoa de Dentro - PB;

Do outro lado como:

II - **CONTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: Silvanio Vieira Adelaide - ME, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 49 - Centro, Lagoa de Dentro - PB, CEP: 58.250-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.782.742/0001-68, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. Silvanio Vieira Adelaide, portador do CPF nº 058.369.974-03 e do RG nº 2.965.257 SSP/PB,

celebram o presente contrato, conforme termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de materiais de construção, a partir da data de sua assinatura, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	ARAME RECOZIDO 18	KG	56	GERDAL	17,45	977,20
2	AREIA FINA LAVADA	MT³	250	AREIAL	53,00	13.250,00
3	ARGAMASSA C/ 15KG	SACO	600	GEOMASSA	7,90	4.740,00
4	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UND	21	HERC	22,50	472,50
5	BACIA SANITARIA	UND	21	CELITE	127,50	2.677,50
6	BACIA SANITARIA ACOPLADA	UND	8	CELITE	300,00	2.400,00
7	BALDE PLÁSTICO 12L	UNID	42	TERRAPLAST	8,50	357,00
8	BASE PARA FOTOCELULA	UNID	35	EXATRON	8,90	311,50
9	BOCAL SIMPLES	UND	60	FOX LUX	1,90	114,00
10	BRAÇO DE FIBRA PARA POSTE	UND	70	FIBRAX	42,00	2.940,00
11	BRITA 19	MT³	203	BRITAL	125,00	25.375,00
12	CABO FLEX	PEÇA	3	SIL	690,00	2.070,00
13	CADEADO LATÃO N - 40	UND	14	PADO	19,00	266,00
14	CAIBRO	M	1050	MADEIRAL	4,45	4.672,50
15	CAIXA D'AGUA 5000L FIBRA	UND	3	FORT LEVE	2.550,00	7.650,00
16	CAIXA DE ATERRAMENTO	UNID	8	PLAISNETAL	2,99	23,92
17	CAIXA DESC. EXT. PLÁSTICO	UND	21	ASTRA	28,00	588,00
18	CAIXA LUZ MONOFASICA	UND	14	TAF	54,00	756,00
19	CAL 10 KG	SACO	450	HIDRACOR	17,75	7.987,50
20	CAL 20 KG	SACO	90	HIDRACOR	52,00	4.680,00
21	CAMARA DE AR CARRO DE MÃO 3.25X8	UND	21	COLSON	13,00	273,00
22	CANO ESG. 100 PVC C/ 6 MT	UND	27	KRONA	78,00	2.106,00
23	CANO ESG. 40MM PVC C/6MT	UND	27	KRONA	31,00	837,00
24	CANO ESG.150MM PVC C/6MT	UND	14	KRONA	115,00	1.610,00
25	CANO ESG.75MM PVC C/6MT	UND	10	KRONA	78,50	785,00
26	CANO SOLD. 25MM C/6MT	UND	42	KRONA	22,00	924,00
27	CANO SOLDÁVEL 20 MM	UNID	42	KRONA	16,50	693,00
28	CANO SOLDÁVEL 32 MM	UNID	56	KRONA	42,90	2.402,40
29	CARRO DE MÃO EM FERRO	UND	12	FISCHER	144,00	1.728,00
30	CHAPA GALV. P/ CALHA (ZINCO)	MT	73	AÇO BRASIL	19,50	1.423,50
31	CHIBAMCA C/ CABO	UND	21	TRAMONTINA	68,50	1.438,50
32	CIMENTO 50 KG	UND	1260	ELIZABETH	26,50	33.390,00
33	COLA DE CANO 75G P/ PVC	UND	15	POLYTUBOS	4,90	73,50
34	CONECTOR	UNID	8	GTDU	7,90	63,20
35	CONECTOR P70	UNID	52	GTDU	8,65	449,80
36	DISJUNTOR 15 AMP	UNID	12	WEG	7,85	94,20
37	DISJUNTOR 25 AMP	UNID	12	WEG	7,90	94,80
38	DISJUNTOR 30 AMP	UNID	12	WEG	7,85	94,20



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

329

39	DISJUNTOR 40 AMP	UNID	4	WEG	11,40	45,60
40	DISJUNTOR 50 AMP	UNID	4	WEG	11,40	45,60
41	DISJUNTOR DO TIPO D.R DE 40	UNID	8	WEG	75,00	600,00
42	DOBRADIÇA COM 03 UNIDADE	CONJ	42	SILVANA	8,95	375,90
43	ENXADA	UND	14	TRAMONTINA	24,00	336,00
44	ENXADECO	UND	5	TRAMONTINA	25,00	125,00
45	FECHADURA ALAVANCA	UND	42	SILVANA	33,00	1.386,00
46	FERROLHO 5.1/2 POL. NIQ	UND	30	SILVANA	7,50	225,00
47	FIO 1. 1/2	UNID	21	SIL	151,00	3.171,00
48	FIO 2. 1/2	PEÇA	45	SIL	230,00	10.350,00
49	FIO 4 MM	UNID	14	SIL	380,00	5.320,00
50	FORRA MASSARANDUBA	UND	21	MASSARANDUBA	135,00	2.835,00
51	FOTOCÉLULA	UNID	175	EXATRON	16,45	2.878,75
52	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO DE 3M	UNID	17	COBRE	21,50	365,50
53	INTERRUPTOR + TOMADA	UND	120	PLUZIE	8,50	1.020,00
54	INTERRUPTOR 1 TECLA	UNID	42	PLUZIE	4,95	207,90
55	INTERRUPTOR 2 TECLA	UNID	42	PLUZIE	8,45	354,90
56	INTERRUPTOR 3 TECLA	UNID	21	PLUZIE	10,75	225,75
57	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,5 M	UNID	12	MISTA	330,00	3.960,00
58	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,2 M	UNID	12	MISTA	233,00	2.796,00
59	JOELHO ESG. DE 100	UND	42	KRONA	4,95	207,90
60	JOELHO ESG.75	UND	7	KRONA	4,95	34,65
61	JOELHO SOLD. 25MM	UND	14	KRONA	0,70	9,80
62	JOELHO SOLD. 32MM	UND	14	KRONA	1,90	26,60
63	LAMPADA DE LED DE 30W	UND	140	KIAN	35,50	4.970,00
64	LAMPADA METÁLICA DE 40W	UND	280	KIAN	43,00	12.040,00
65	LATÃO DE MASSA CORR. 18L	UND	150	HARZ	33,50	5.025,00
66	LATÃO DE MASSA CORRIDA 18L ACRÍLICA	UND	190	HARZ	68,50	13.015,00
67	LATÃO DE TINTA ACRÍLICA 18L	UND	210	LUX	140,00	29.400,00
68	LATÃO DE TINTA LATEX 18L	UND	210	LUX	84,50	17.745,00
69	LAVATÓRIO SUSPENSO	UND	8	JARD	57,50	460,00
70	LIXA DE PAREDE/MADEIRA N° 120	UND	280	WORKER	0,95	266,00
71	LUIVA DE BORRACHA	PAR	210	MUCAMBO	13,50	2.835,00
72	MANGUEIRA CRISTAL 1"x2. 5MM	MT	42	PLASTMAN	3,85	161,70
73	MARRETA COM CABO 1/2 KG	UND	3	TRAMONTINA	20,50	61,50
74	OLHO MÁGICO	UNID	35	BRASFORT	7,50	262,50
75	PA QUADRADA	UND	42	MAX	30,00	1.260,00
76	PARAFUSO SANITÁRIO	UNID	42	AÇO	1,90	79,80
77	PICARETA	UNID	21	TRAMONTINA	47,00	987,00
78	PINCEL (BROXA)	UND	42	ATLAS	4,50	189,00
79	PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25x8	UND	21	COLSON	32,50	682,50
80	PORTA GENCIANA 80X 2,10	UNID	8	GENCIANA	520,00	4.160,00
81	PORTA SEMI OCA (MISTA)	UND	42	MISTA	90,00	3.780,00
82	PREGO 2.1/2x10	KG	31	GERDAL	16,75	519,25
83	PREGO 3x8	KG	35	GERDAL	16,90	591,50
84	REGIS. DE PASSAGEM 3/4 PVC	UND	12	HERC	4,85	58,20
85	REGISTRO DE PASSAGEM 32 MM	UNID	12	HERC	9,50	114,00
86	REGISTRO DE PASSAGEM 50 MM	UNID	8	HERC	17,15	137,20
87	REGISTRO DE PASSAGEM 60 MM	UNID	8	HERC	21,00	168,00
88	REGULADOR DE GAS GRANDE	UND	9	ALIANÇA	25,00	225,00
89	REJUNTE FLEXÍVEL PARA PISO BEM. C/ 1 KG	KG	119	GEOMASSA	2,90	345,10
90	ROLO DE FIO 2,5 MM	UNID	2	SIL	185,00	370,00
91	ROLO DE LÃ 23cm COMPLETO	UND	28	TIGRE	14,00	392,00
92	SIFÃO UNIVERSAL	UND	16	ASTRA	4,75	76,00
93	SOQUETE DE PORCELANA E27	UND	14	FOXLUX	2,90	40,60
94	TÁBUA	M	210	MISTA	13,50	2.835,00
95	TALHADEIRA 10"	UND	4	SÃO ROMÃO	10,50	42,00
96	TE ESG. DE 40MM PVC	UND	42	FORT LEVE	1,85	77,70
97	TE ESG. DE 50MM PVC	UND	42	FORT LEVE	3,25	136,50
98	TELHA 6 MM	UNID	35	BRASILIT	73,00	2.555,00
99	THINNER LATA DE 900ML	UND	91	ITAQUA	11,45	1.041,95
100	TIJOLO CERAMICO DE 8 FUROS	MILHEIRO	42	BARRO	540,00	22.680,00
101	TINTA ESM. SINT. 3.6L	UND	140	IQUINE	68,50	9.590,00
102	TINTA LAVAVEL INT 18 LT	UND	190	LUX	67,50	12.825,00
103	TINTA LAVAVEL INT. 3.6L	UND	260	LUX	21,00	5.460,00
104	TINTA P/ PIZO 18LT	UND	100	CORAL	170,00	17.000,00
105	TOMADA 1 SEÇÃO	UNID	35	PLUZIE	4,50	157,50
106	TOMADA 2 SEÇÃO	UNID	28	PLUZIE	8,75	245,00
107	TOMADA BEM. 2P + TERRA 20AMP	UND	14	PLUZIE	5,75	80,50
108	TORNEIRA PARA PIA EM METAL	UND	21	LEÃO METAIS	29,00	609,00
109	VASSOURÃO PIAÇAVA GARI 60 CM	UND	42	MAX	19,50	819,00
110	VEDA ANEL PARA SANITARIO	UND	42	BRUKIT	6,50	273,00
111	VERG. DE FERRO 1/4 12MT	UND	63	GERDAL	37,90	2.387,70
112	VERG. DE FERRO 3/8 12MT	UND	210	GERDAL	78,00	16.380,00
113	VERG. DE FERRO 4.2	UND	81	GERDAL	17,95	1.453,95
114	VERG. DE FERRO 5.0	UND	280	GERDAL	53,00	14.840,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

380

115	VERG. DE FERRO 5/16 12MT	UND	70	GERDAL	51,40	3.598,00
116	VERG. DE FERRO 5/8 12MT	UND	70	GERDAL	170,00	11.900,00
117	VERGALHÃO DE FERRO 1/2	UNID	140	GERDAL	130,00	18.200,00
118	VERNIZ 3.6L	UND	21	IQUINE	66,50	1.396,50
VALOR TOTAL R\$					414.691,72	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO**

2.1. Após a assinatura do contrato, uma vez autorizado o fornecimento a Contratada deverá fornecer os objetos solicitados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigência até o final do exercício financeiro vigente - 31/12/2021.

Parágrafo Único. O prazo supracitado não poderá ser prorrogado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO**

4.1. O valor global do contrato é de R\$ 414.691,72 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo Primeiro - Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irreeajustáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

Parágrafo Terceiro - A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da CONTRATANTE, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s)2 - Nfe(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela CONTRATANTE, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

5.4. A(s) NFE(s)/Fatura deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

5.7. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

381

desta licitação ficando, ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com eles.

5.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.010 GABINETE DO PREFEITO	04 122 0021 2019 Manut das Atividades de Obras e Urbanism
04 122 1002 2002 Operacion do Serviço de Repres Oficial	000103 3390.30 99 Material de Consumo
000016 3390.30 99 Material de Consumo	
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA
04 122 0021 2004 Operacionalização dos Serv Adm Gerais	20 122 0021 2021 Coord e Manut das Ativ da Secretaria de Agricultura
000030 3390.30 99 Material de Consumo	000113 3390.30 99 Material de Consumo
02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS	02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
04 123 1004 2006 Manut das Ativ da Secretaria de Finanças	27 812 0721 2027 Coord, Prom, Incent Ativ de Esp e Lazer
000042 3390.30 99 Material de Consumo	000138 3390.30 99 Material de Consumo
02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12 361 0403 2012 Manut das Ativ do Ensino Fundamental	08 122 0125 2041 Man Fundo Municipal de Assist Social
000064 3390.30 99 Material de Consumo	000237 3390.30 99 Material de Consumo
12 361 0403 2067 Manutenção do FUNDEB 40%	08 244 0125 2046 Mant das Ativ de Assistencia a Carentes
000081 3390.30 99 Material de Consumo	000243 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita
12 361 0403 2079 Transf Salário Educação	08 244 0125 2050 Manut de Outros Programas FNAS
000144 3390.30 99 Material de Consumo	000248 3390.30 99 Material de Consumo
12 361 0403 2080 Outras Transf do FNDE	08 131 0059 2081 Manutenção do Programa Criança Feliz
000150 3390.30 99 Material de Consumo	000291 3390.30 99 Material de Consumo
02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL	

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL**

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constante da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações posteriores, sendo decorrente de processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 005/2021 e todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Conforme exigências contidas no Item 7 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 005/2021, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Conforme exigências contidas no Item 6 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 005/2021, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

282

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES (Lei Federal nº 10.520/02, art. 3, I; e Lei Federal nº 8.666/93, art. 55, VII)**

11.1. Conforme exigências contidas no Item 14 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 005/2021, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação, para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Jacaraú, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

14.2. E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Lagoa de Dentro - PB, 04 de maio de 2021

*José Pedro da Silva*  
José Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

*Silvanio Vieira Adelaide*  
Silvanio Vieira Adelaide - ME  
CNPJ: 13.782.742/0001-68  
Silvanio Vieira Adelaide  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º *Aluísio Gomes*  
RG N.º 2045546

2.º *Landry Soares da Costa*  
RG N.º 2965355

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Contrato n° 042/2021 - Ata de Registro de Preços n° 003/2021  
Processo Administrativo n° 020/2021 - Pregão Presencial - SRP n° 005/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO  
E A EMPRESA SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE - ME.

De um lado como:

I - **CONTRATANTE** e assim denominado no presente instrumento o Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua São Bernardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.375.571/0001-90, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erica Andrade Paula da Silva, portadora do CPF/MF n.º 045.488.664-00 e RG n.º 2.622.536 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua. 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB;

Do outro lado como:

II - **CONTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: Silvanio Vieira Adelaide - ME, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 49 - Centro, Lagoa de Dentro - PB, CEP: 58.250-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.782.742/0001-68, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. Silvanio Vieira Adelaide, portador do CPF n.º 058.369.974-03 e do RG n.º 2.965.257 SSP/PB,

celebram o presente contrato, conforme termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de materiais de construção, a partir da data de sua assinatura, decorrente do Pregão Presencial - SRP n.º 005/2021, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	ARAME RECOZIDO 18	KG	24	GERDAL	17,45	418,80
2	AREIA FINA LAVADA	MT <sup>3</sup>	40	AREIAL	53,00	2.120,00
3	ARGAMASSA C/ 15KG	SACO	200	GEOMASSA	7,90	1.580,00
4	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UND	9	HERC	22,50	202,50
5	BACIA SANITARIA	UND	9	CELITE	127,50	1.147,50
6	BACIA SANITARIA ACOPLADA	UND	4	CELITE	300,00	1.200,00
7	BALDE PLÁSTICO 12L	UNID	18	TERRAPLAST	8,50	153,00
8	BASE PARA FOTOCELULA	UNID	15	EXATRON	8,90	133,50
9	BOCAL SIMPLES	UND	25	FOX LUX	1,90	47,50
10	BRAÇO DE FIBRA PARA POSTE	UND	30	FIBRAX	42,00	1.260,00
11	BRITA 19	MT <sup>3</sup>	87	BRITAL	125,00	10.875,00
12	CABO FLEX	PEÇA	1	SIL	690,00	690,00
13	CADEADO LATÃO N - 40	UND	6	PADO	19,00	114,00
14	CAIBRO	M	450	MADEIRAL	4,45	2.002,50
15	CAIXA D'AGUA 5000L FIBRA	UND	0	FORT LEVE	2.550,00	-
16	CAIXA DE ATERRAMENTO	UNID	4	PLAISNETAL	2,99	11,96
17	CAIXA DESC. EXT. PLÁSTICO	UND	9	ASTRA	28,00	252,00
18	CAIXA LUZ MONOFASICA	UND	6	TAF	54,00	324,00
19	CAL 10 KG	SACO	175	HIDRACOR	17,75	3.106,25
20	CAL 20 KG	SACO	37	HIDRACOR	52,00	1.924,00
21	CÂMARA DE AR CARRO DE MÃO 3.25X8	UND	9	COLSON	13,00	117,00
22	CANO ESG. 100 PVC C/ 6 MT	UND	10	KRONA	78,00	780,00
23	CANO ESG. 40MM PVC C/6MT	UND	10	KRONA	31,00	310,00
24	CANO ESG.150MM PVC C/6MT	UND	6	KRONA	115,00	690,00
25	CANO ESG.75MM PVC C/6MT	UND	5	KRONA	78,50	392,50
26	CANO SOLD. 25MM C/6MT	UND	18	KRONA	22,00	396,00
27	CANO SOLDÁVEL 20 MM	UNID	18	KRONA	16,50	297,00
28	CANO SOLDÁVEL 32 MM	UNID	24	KRONA	42,90	1.029,60
29	CARRO DE MÃO EM FERRO	UND	6	FISCHER	144,00	864,00
30	CHAPA GALV. P/ CALHA (ZINCO)	MT	32	AÇO BRASIL	19,50	624,00
31	CHIBAMCA C/ CABO	UND	9	TRAMONTINA	68,50	616,50
32	CIMENTO 50 KG	UND	540	ELIZABETH	26,50	14.310,00
33	COLA DE CANO 75G P/ PVC	UND	7	POLYTUBOS	4,90	34,30
34	CONECTOR	UNID	4	GTDU	7,90	31,60
35	CONECTOR P70	UNID	23	GTDU	8,65	198,95





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

317

36	DISJUNTOR 15 AMP	UNID	6	WEG	7,85	47,10
37	DISJUNTOR 25 AMP	UNID	6	WEG	7,90	47,40
38	DISJUNTOR 30 AMP	UNID	6	WEG	7,85	47,10
39	DISJUNTOR 40 AMP	UNID	2	WEG	11,40	22,80
40	DISJUNTOR 50 AMP	UNID	2	WEG	11,40	22,80
41	DISJUNTOR DO TIPO D.R DE 40	UNID	4	WEG	75,00	300,00
42	DOBRADIÇA COM 03 UNIDADE	CONJ	18	SILVANA	8,95	161,10
43	ENXADA	UND	7	TRAMONTINA	24,00	168,00
44	ENXADECO	UND	3	TRAMONTINA	25,00	75,00
45	FECHADURA ALAVANCA	UND	18	SILVANA	33,00	594,00
46	FERROLHO 5.1/2 POL. NIQ	UND	12	SILVANA	7,50	90,00
47	FIO 1. 1/2	UNID	9	SIL	151,00	1.359,00
48	FIO 2. 1/2	PEÇA	20	SIL	230,00	4.600,00
49	FIO 4 MM	UNID	6	SIL	380,00	2.280,00
50	FORRA MASSARANDUBA	UND	9	MASSARANDUBA	135,00	1.215,00
51	FOTOCÉLULA	UNID	75	EXATRON	16,45	1.233,75
52	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO DE 3M	UNID	8	COBRE	21,50	172,00
53	INTERRUPTOR + TOMADA	UND	55	PLUZIE	8,50	467,50
54	INTERRUPTOR 1 TECLA	UNID	18	PLUZIE	4,95	89,10
55	INTERRUPTOR 2 TECLA	UNID	18	PLUZIE	8,45	152,10
56	INTERRUPTOR 3 TECLA	UNID	9	PLUZIE	10,75	96,75
57	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,5 M	UNID	6	MISTA	330,00	1.980,00
58	JANELÃO DE MADEIRA MISTA 1,2 M	UNID	6	MISTA	233,00	1.398,00
59	JOELHO ESG. DE 100	UND	18	KRONA	4,95	89,10
60	JOELHO ESG.75	UND	4	KRONA	4,95	19,80
61	JOELHO SOLD. 25MM	UND	7	KRONA	0,70	4,90
62	JOELHO SOLD. 32MM	UND	7	KRONA	1,90	13,30
63	LAMPADA DE LED DE 30W	UND	60	KIAN	35,50	2.130,00
64	LAMPADA METÁLICA DE 40W	UND	120	KIAN	43,00	5.160,00
65	LATÃO DE MASSA CORR. 18L	UND	75	HARZ	33,50	2.512,50
66	LATÃO DE MASSA CORRIDA 18L ACRÍLICA	UND	85	HARZ	68,50	5.822,50
67	LATÃO DE TINTA ACRILICA 18L	UND	90	LUX	140,00	12.600,00
68	LATÃO DE TINTA LATEX 18L	UND	90	LUX	84,50	7.605,00
69	LAVATÓRIO SUSPENSO	UND	4	JARD	57,50	230,00
70	LIXA DE PAREDE/MADEIRA N° 120	UND	120	WORKER	0,95	114,00
71	LUVA DE BORRACHA	PAR	90	MUCAMBO	13,50	1.215,00
72	MANGUEIRA CRISTAL 1"x2. 5MM	MT	18	PLASTMAN	3,85	69,30
73	MARRETA COM CABO 1/2 KG	UND	1	TRAMONTINA	20,50	20,50
74	OLHO MÁGICO	UNID	15	BRASFORT	7,50	112,50
75	PA QUADRADA	UND	18	MAX	30,00	540,00
76	PARAFUSO SANITÁRIO	UNID	18	AÇO	1,90	34,20
77	PICARETA	UNID	9	TRAMONTINA	47,00	423,00
78	PINCEL (BROXA)	UND	18	ATLAS	4,50	81,00
79	PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25x8	UND	9	COLSON	32,50	292,50
80	PORTA GENCIANA 80X 2,10	UNID	4	GENCIANA	520,00	2.080,00
81	PORTA SEMI OCA (MISTA)	UND	18	MISTA	90,00	1.620,00
82	PREGO 2.1/2x10	KG	14	GERDAL	16,75	234,50
83	PREGO 3x8	KG	15	GERDAL	16,90	253,50
84	REGIS. DE PASSAGEM 3/4 PVC	UND	6	HERC	4,85	29,10
85	REGISTRO DE PASSAGEM 32 MM	UNID	6	HERC	9,50	57,00
86	REGISTRO DE PASSAGEM 50 MM	UNID	4	HERC	17,15	68,60
87	REGISTRO DE PASSAGEM 60 MM	UNID	4	HERC	21,00	84,00
88	REGULADOR DE GAS GRANDE	UND	4	ALIANÇA	25,00	100,00
89	REJUNTE FLEXÍVEL PARA PISO BEM. C/ 1 KG	KG	51	GEOMASSA	2,90	147,90
90	ROLO DE FIO 2,5 MM	UNID	0	SIL	185,00	-
91	ROLO DE LÃ 23cm COMPLETO	UND	12	TIGRE	14,00	168,00
92	SIFÃO UNIVERSAL	UND	8	ASTRA	4,75	38,00
93	SOQUETE DE PORCELANA E27	UND	7	FOXLUX	2,90	20,30
94	TÁBUA	M	90	MISTA	13,50	1.215,00
95	TALHADEIRA 10"	UND	2	SÃO ROMÃO	10,50	21,00
96	TE ESG. DE 40MM PVC	UND	18	FORT LEVE	1,85	33,30
97	TE ESG. DE 50MM PVC	UND	18	FORT LEVE	3,25	58,50
98	TELHA 6 MM	UNID	15	BRASILIT	73,00	1.095,00
99	THINNER LATA DE 900ML	UND	39	ITAQUA	11,45	446,55
100	TIJOLO CERAMICO DE 8 FUIROS	MILHEIRO	18	BARRO	540,00	9.720,00
101	TINTA ESM. SINT. 3.6L	UND	60	IQUINE	68,50	4.110,00
102	TINTA LAVAVEL INT 18 LT	UND	85	LUX	67,50	5.737,50
103	TINTA LAVAVEL INT. 3.6L	UND	115	LUX	21,00	2.415,00
104	TINTA P/ PIZO 18LT	UND	45	CORAL	170,00	7.650,00
105	TOMADA 1 SEÇÃO	UNID	15	PLUZIE	4,50	67,50
106	TOMADA 2 SEÇÃO	UNID	12	PLUZIE	8,75	105,00
107	TOMADA BEM. 2P + TERRA 20AMP	UND	7	PLUZIE	5,75	40,25
108	TORNEIRA PARA PIA EM METAL	UND	9	LEÃO METAIS	29,00	261,00
109	VASSOURÃO PIAÇAVA GARI 60 CM	UND	18	MAX	19,50	351,00
110	VEDA ANEL PARA SANITARIO	UND	18	BRUKIT	6,50	117,00
111	VERG. DE FERRO 1/4 12MT	UND	27	GERDAL	37,90	1.023,30
112	VERG. DE FERRO 3/8 12MT	UND	90	GERDAL	78,00	7.020,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

385

113	VERG. DE FERRO 4.2	UND	34	GERDAL	17,95	610,30
114	VERG. DE FERRO 5.0	UND	120	GERDAL	53,00	6.360,00
115	VERG. DE FERRO 5/16 12MT	UND	30	GERDAL	51,40	1.542,00
116	VERG. DE FERRO 5/8 12MT	UND	30	GERDAL	170,00	5.100,00
117	VERGALHÃO DE FERRO 1/2	UNID	60	GERDAL	130,00	7.800,00
118	VERNIZ 3.6L	UND	9	IQUINE	66,50	598,50
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>172.360,16</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO**

2.1. Após a assinatura do contrato, uma vez autorizado o fornecimento a Contratada deverá fornecer os objetos solicitados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigência até o final do exercício financeiro vigente - 31/12/2021.

Parágrafo Único. O prazo supracitado não poderá ser prorrogado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO**

4.1. O valor global do contrato é de R\$ 172.360,16 (cento e setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Primeiro - Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

Parágrafo Terceiro - A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da CONTRATANTE, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s)2 - Nfe(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela CONTRATANTE, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

5.4. A(s) NFE(s)/Fatura deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

5.7. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

386

civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com eles.

5.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.100 FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LAGOA DE DENTRO  
10 301 0083 2029 Coord das Ativ do Prog Saúde na Família  
000161 3390.30 99 Material de Consumo  
10 301 0083 2030 Coord Prog Saúde Bucal  
000167 3390.30 99 Material de Consumo  
10 301 0083 2032 Manut do Fundo Munic de Saúde  
000177 3390.30 99 Material de Consumo  
10 301 0083 2033 Mant das Ativ de Saúde - SUS/PAB  
000187 3390.30 99 Material de Consumo  
10 301 0210 2068 Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Atenção Básica  
000194 3390.30 99 Material de Consumo  
10 301 0210 2069 NASF - Núcleos de Apoio a Saúde da Família  
000203 3390.30 99 Material de Consumo  
10 301 0210 2072 SAMÚ - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência  
000216 3390.30 99 Material de Consumo  
10 301 0210 2073 Outros Prog Financ Fundo a Fundo-FNS  
000221 3390.30 99 Material de Consumo  
10 305 0246 2185 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 - FMS  
000359 3390.30 99 Material de Consumo

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL**

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constante da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações posteriores, sendo decorrente de processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 005/2021 e todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Conforme exigências contidas no Item 7 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 005/2021, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Conforme exigências contidas no Item 6 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 005/2021, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

387

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES (Lei Federal nº 10.520/02, art. 3, I; e Lei Federal nº 8.666/93, art. 55, VII)**

11.1. Conforme exigências contidas no Item 14 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 005/2021, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação, para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Jacaraú, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

14.2. E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Lagoa de Dentro - PB, 04 de maio de 2021

*José Pedro da Silva*  
 José Pedro da Silva  
 Prefeito Constitucional  
 CONTRATANTE

*Erica Andrade Paula da Silva*  
 Erica Andrade Paula da Silva  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
 CONTRATANTE

*Silvanio Vieira Adelaide*  
 Silvanio Vieira Adelaide - ME  
 CNPJ: 13.782.742/0001-68  
 Silvanio Vieira Adelaide  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º *José Carlos Gomes de Sá*  
 RG N.º 20155416

2.º *Fandery Soares da Costa*  
 RG N.º 2965355

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Termo de Contrato nº 065/2021 - Ata de Registro de Preços nº 003/2021 388  
 Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 005/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO E A EMPRESA LUCIANO DA COSTA VIEIRA - ME.

De um lado como:

I - **CONTRATANTE** é assim denominado no presente instrumento o Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua São Bernardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.375.511/0001-90, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erica Andrade Paula da Silva, portadora do CPF/ME n.º 045.488.664-00 e RG n.º 2.622.536 SSP/PB, residente e domiciliada à Rua. 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB;

Do outro lado como:

II - **CONTRATADO**, é assim denominado no presente instrumento, a Empresa: Luciano da Costa Vieira - ME, com sede na Rua Do Comércio, 64 - Centro, Lagoa de Dentro - PB, CEP: 58.250-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.025.492/0001-96, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. Luciano da Costa Vieira, portador do CPF nº 044.180.554-64 e do RG nº 2.601.039 SSP/PB,

celebram o presente contrato, conforme termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de materiais de construção, a partir da data de sua assinatura, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
4	APELA GROSSA LAVADA	MT²	40	GROSSA	54,00	2.160,00
12	BONEA 1 CAVALO	UNID	1	ANAUDE	735,00	735,00
18	CAIXA D'AGUA 1000L FIERA	UND	4	FORTLEV	370,00	1.480,00
20	CAIXA D'AGUA 500L FIERA	UND	2	FORTLEV	240,00	480,00
38	CERÂMICA 30 X 60 TIPO A	MT²	200	FORMIGRES	32,00	6.400,00
38	CERÂMICA 30 X 60 TIPO A	MT²	350	FORMIGRES	33,00	11.550,00
71	LAMPADA LED 18 W	UNID	150	PHILIPS	17,50	2.625,00
75	LAMPADA MISTA DE 400W	UND	50	PHILIPS	44,00	2.200,00
79	LINHA 3X3	M	20	MASSAFANDUEA	11,75	235,00
80	LINHA 3X4	M	20	MASSAFANDUEA	17,00	340,00
81	LINHA 3X5	M	20	MASSAFANDUEA	23,00	460,00
82	LINHA 3X6	M	20	MASSAFANDUEA	27,00	540,00
103	RIPA	M	150	MASSAFANDUEA	1,95	292,50
113	TELHA BRASILIT 2,44x0,50	UND	40	BRASILIT	23,00	920,00
114	TELHA CERÂMICA DO TIPO CANAL	MILHEIRO	9	CERÂMICA	635,00	5.715,00
129	TRILHO PARA LAJE	MT	280	CERÂMICA	11,70	3.276,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>39.228,00</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO**

2.1. Após a assinatura do contrato, uma vez autorizado o fornecimento a Contratada deverá fornecer os objetos solicitados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigência até o final do exercício financeiro vigente - 31/12/2021.

Parágrafo Único. O prazo supracitado não poderá ser prorrogado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO**

4.1. O valor global do contrato é de R\$ 39.228,00 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

289

Parágrafo Primeiro - Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

Parágrafo Terceiro - A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da CONTRATANTE, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - Nfe(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder a(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela CONTRATANTE, na presença do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

5.4. A(s) NFE(s)/Fatura devere(m) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) devere(m) ser emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

5.7. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com eles.

5.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste contrato por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.100 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO  
10 301 0083 2029 Coord das Ativ de Prog Saúde na Família  
000161 3390.30 99 Material de Consumo  
10 301 0083 2030 Coord Prog Saúde Bucal  
000167 3390.30 99 Material de Consumo  
10 301 0083 2032 Manut do Fundo Munic de Saúde  
000177 3390.30 99 Material de Consumo  
10 301 0083 2033 Mant das Ativ de Saúde - SUS/PAB  
000187 3390.30 99 Material de Consumo  
10 301 0210 2053 Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Atenção Básica  
000194 3390.30 99 Material de Consumo  
10 301 0210 2089 NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família  
000203 3390.30 99 Material de Consumo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

390

10 301 0210 2073 CAMS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência  
000018 3390,30 99 Material de Consumo  
10 301 0210 2073 Outros Prog Finance Fundo a Fundo-FMS  
000011 3390,30 99 Material de Consumo  
10 301 0040 2195 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 - FMS  
000019 3390,30 99 Material de Consumo

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL**

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constante da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações posteriores, sendo decorrente de processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP nº 005/2021 e todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Conforme exigências contidas no Item 7 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 005/2021, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Conforme exigências contidas no Item 6 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 005/2021, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie a CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES (Lei Federal nº 10.520/02, art. 3, I; e Lei Federal nº 8.666/93, art. 55, VII)**

11.1. Conforme exigências contidas no Item 14 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 005/2021, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

391

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação, para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Jacarau, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas a aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

14.2. E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Tres) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Lagoa de Dentro - PB, 01 de Julho de 2011.

*Erica*  
 Erica Andrade Paula da Silva  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
 CONTRATANTE

*Luciano da Costa Vieira*  
 Luciano da Costa Vieira - ME  
 - Responsável Legal -  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º \_\_\_\_\_  
 RG N.º \_\_\_\_\_

2.º \_\_\_\_\_  
 RG N.º \_\_\_\_\_

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

332

Termo de Contrato nº 066/2021 - Ata de Registro de Preços nº 003/2021  
Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 005/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO E A  
EMPRESA LUCIANO DA COSTA VIEIRA - ME.

De um lado como:

I - **CONTRATANTE** e assim denominado no presente instrumento a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, situada na Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro, Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.071.622/0001-85, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Jose Pedro da Silva, portador do CPF/MF n.º 982.206.074-91 e do RG nº. 4.256.560 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Bevenuto Ferreira, S/N Apt. 301 - Centro, Lagoa de Dentro - PB;

Do outro lado como:

II - **CONTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: Luciano da Costa Vieira ME, com sede na Rua Do Comercio, 64 - Centro, Lagoa de Dentro - PB, CEP: 58.250-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.035.492/0001-96, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. Luciano da Costa Vieira, portador do CPF nº 044.183.554-64 e do RG nº 2.601.638 SSP/PB,

celebram o presente contrato, conforme termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de materiais de construção, a partir da data de sua assinatura, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	ARAME PAPPADO - ROLLO DE 400 M	PEÇA	10	NELORE	395,00	3.950,00
4	AREIA FLOCOSA LAVADA	MT³	300	GRÓSSA	54,00	16.200,00
12	BOMBA 1 CAVALO	UNID	4	ANAUGE	395,00	1.580,00
18	CAIXA D'AGUA 1000L FIBRA	UND	4	FORTLEV	370,00	1.480,00
20	CAIXA D'AGUA 500L FIBRA	UND	4	FORTLEV	240,00	960,00
25	CERAMICA 30 X 60 TIPO A	MT²	450	FORMIGRES	32,40	14.580,00
26	CERAMICA 30 X 60 TIPO B	MT²	300	FORMIGRES	33,50	10.050,00
71	LAMPADA LED 18 W	UNID	450	PHILIPS	17,40	7.830,00
73	LAMPADA MISTA DE 400W	UND	450	PHILIPS	44,00	19.800,00
79	LINHA 3X3	M	100	MASSAPANDUEA	17,75	1.775,00
80	LINHA 3X4	M	100	MASSAPANDUEA	17,40	1.740,00
81	LINHA 3X5	M	200	MASSAPANDUEA	23,00	4.600,00
82	LINHA 3X6	M	100	MASSAPANDUEA	37,00	3.700,00
103	PIPA	M	500	MASSAPANDUEA	1,95	975,00
113	TELHA BRASILT 2,14x0,50	UND	150	BRASILT	23,00	3.450,00
114	TELHA CERAMICA DO TIPO CANAL	MILHEIRO	35	CERAMICA	625,00	21.875,00
128	TELHA PAPEL LAJE	MT	650	CERAMICA	11,50	7.475,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>123.249,00</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO**

2.1. Após a assinatura do contrato, a empresa supracitada deverá imediatamente a Contratadora devida fornecer os objetos solicitados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO**

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigência até o final do exercício financeiro vigente - 31/12/2021.

Parágrafo Único. O prazo supracitado não poderá ser prorrogado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO**

4.1. O valor global do contrato é de R\$ 123.249,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove reais).



393

Paragrafo Primeiro - Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição.

Paragrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

Paragrafo Terceiro - A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da CONTRATANTE, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s) 2 - NFe(s)/Fatura dever(ão) ser entregue(s) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Ser(ão) conferida(s) e atestada(s) pela CONTRATANTE, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

5.4. A(s) NFE(s)/Fatura dever(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilita a apropriação e o pagamento.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) dever(ão) ser emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

5.7. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenicações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com eles.

5.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.010 GABINETE DO PREFEITO  
 04 102 1003 2003 Operação do Serviço de Repres  
 Oficial  
 000016 3390.30 99 Material de Consumo

01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 04 102 0021 2004 Operacionalização dos Serv Adm  
 Gerais  
 000030 3390.30 99 Material de Consumo

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 04 103 1004 2006 Manut das Ativ da Secretaria de  
 Finanças

000040 3390.30 99 Material de Consumo

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 12 361 0403 2012 Manut das Ativ do Ensino  
 Fundamental  
 000054 3390.30 99 Material de Consumo  
 12 361 0403 2007 Manutenção do FUNDEF 403  
 000021 3390.30 99 Material de Consumo  
 12 361 0403 2009 Transf Salario Educação  
 000144 3390.30 99 Material de Consumo  
 12 361 0403 2000 Outras Transf do FNDE  
 000150 3390.30 99 Material de Consumo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

01.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, CREVIÇO URB E RURAL  
04 122 0021 2012 Manut das Atividades de Obras e  
Urbanism  
000103 3390.30 99 Material de Consumo

02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
08 122 0021 2021 Coord e Manut das Ativ da  
Secretaria de Agricultura  
000113 3390.30 99 Material de Consumo

02.000 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
07 812 0721 2027 Coord, Prom, Incent Ativ de Esp e  
Lazer  
000138 3390.30 99 Material de Consumo

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 122 0125 2041 Man Fundo Municipal de Asseset  
Social  
000137 3390.30 99 Material de Consumo  
08 244 0125 2046 Manut das Ativ de Assistencia a  
Carentes  
000143 3390.31 99 Material de Distribuicao  
Gratuita  
08 244 0125 2050 Manut de Outros Programas FNAS  
000248 3390.30 99 Material de Consumo  
08 131 0059 2091 Manutenção do Programa Criança  
Feliz  
000291 3390.30 99 Material de Consumo

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL**

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constante da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações posteriores, sendo decorrente de processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 005/2021 e todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Conforme exigências contidas no Item 7 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 005/2021, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Conforme exigências contidas no Item 6 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 005/2021, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante previo acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRANTE, autorizada a obter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie a CONTRATADA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES (Lei Federal n.º 10.520/02, art. 3, I; e Lei Federal n.º 8.666/93, art. 55, VII)**

11.1. Conforme exigências contidas no Item 14 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 005/2021, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

395

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação, para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Jacarau, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

14.2. E por estarem assim justos e Concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas Instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do Contrato, a teor do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa de Dentro - PB, 01 de julho de 2001.

\* José Pedro da Silva  
José Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

Luciano da Costa Vieira  
Luciano da Costa Vieira - ME  
- Responsável Legal -  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º Edsona Duarte da Silva  
RG N.º 3541621.

2.º Beatriz Fumica Bezerra  
RG N.º 4007264

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

396

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUCIANO DA COSTA VIEIRA**  
CNPJ: **11.025.492/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:23 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2021.

Código de controle da certidão: **BAA1.FEE1.D20C.A5E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

397

CÓDIGO: 4EFF.F7E0.B354.10FB

Emitida no dia 28/05/2021 às 11:15:00

Nome Empresarial:

**LUCIANO DA COSTA VIEIRA**

Endereço:

**DO COMERCIO**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.164.204-7**

Município:

**LAGOA DE DENTRO**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**64**

Complemento:

CEP:

**58250-000**

CNPJ/CPF:

**11.025.492/0001-96**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **RÉGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Secretaria de  
Finanças



**LAGOA**  
**DE DENTRO**  
P R E F E I T U R A  
GOVERNANDO COM O POVO

398

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Certifico** a requerimento verbal de pessoa interessada que a LUCIANO DA COSTA VIEIRA - ME, localizada na Rua do Comércio, Centro, nº 64, nesta cidade, cadastrado com o CNPJ: 11.205.492/0001-96. Que revendo os arquivos desta edilidade, **não foi encontrado existência de débitos perante a Fazenda Municipal até a presente data**, ressaltando o direito da mesma de cobrar os débitos que por ventura venham a ser apurados.

Por se tratar da Expressão da verdade, eu **Diretor de Tributos** assino a presente Certidão. **Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.**

Lagoa de Dentro, 28 de maio de 2021.

Elonílio José Andrade de Paula  
DIRETOR DE TRIBUTOS  
MAT. 7242

---

ELONÍLIO JOSÉ ANDRADE DE PAULA  
Diretor de tributos  
Mat. 7242



399

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.025.492/0001-96  
**Razão Social:** LUCIANO DA COSTA VIEIRA  
**Endereço:** RUA DO COMERCIO 64 / CENTRO / LAGOA DE DENTRO / PB / 58250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 19/08/2021

**Certificação Número:** 2021042201173590527645

Informação obtida em 25/05/2021 09:57:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





400

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANO DA COSTA VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.025.492/0001-96  
Certidão nº: 16491908/2021  
Expedição: 25/05/2021, às 10:05:38  
Validade: 20/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANO DA COSTA VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.025.492/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

401

# **EXTRATO DE CONTRATO**

**&**

# **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

402

Termo de Contrato n° 041/2021 -  
Pregão Presencial - SRP n° 005/2021 - Ata de Registro de Preços n° 003/2021

**OBJETO:** aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB. **CNPJ N°:** 09.071.622/0001-85. **CONTRATADO:** Silvanio Vieira Adelaide - ME. **CNPJ N°:** 13.782.742/0001-68. **VALOR R\$:** 414.691,72 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme orçamento vigente.

Lagoa de Dentro - PB, 04 de maio de 2021.

*José Pedro da Silva*  
José Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

409

Termo de Contrato n° 042/2021 -  
Pregão Presencial - SRP n° 005/2021 - Ata de Registro de Preços n° 003/2021

**OBJETO:** aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **CNPJ N°:** 12.375.571/0001-90. **CONTRATADO:** Silvanio Vieira Adelaide - ME. **CNPJ N°:** 13.782.742/0001-68. **VALOR R\$:** 172.360,16 (cento e setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme orçamento vigente.

Lagoa de Dentro - PB, 04 de maio de 2021.

  
Erica Andrade Paula da Silva  
Gestora do FMS



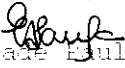
404

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Termo de Contrato n° 065/2021 -  
Pregão Presencial - SRP n° 005/2021 - Ata de Registro de Preços n° 003/2021

**OBJETO:** aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades do fundo municipal de saúde. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **CNPJ N°:** 12.375.571/0001-90. **CONTRATADO:** Luciano da Costa Vieira - ME. **CNPJ N°:** 11.325.492/0001-96. **VALOR R\$:** 39.228,00 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais). **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme orçamento vigente.

Lagoa de Dentro - PB, 01 de julho de 2021.

  
Erica Andrade Paula da Silva  
Gestora do FMS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

405

Termo de Contrato n° 066/2021 -  
Pregão Presencial - SRP n° 005/2021 - Ata de Registro de Preços n° 003/2021

**OBJETO:** aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB. **CNPJ N°:** 09.871.621/0001-85. **CONTRATADO:** Luciano da Costa Vieira - ME. **CNPJ N°:** 11.025.491/0001-96. **VALOR R\$:** 123.349,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme orçamento vigente.

Lagoa de Dentro - PB, 01 de julho de 2021.

*Jose Pedro da Silva*  
José Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional



407

Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos psicotrópicos de maneira parcelada, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Alcantil - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Junho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.toc.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alcantil - PB, 18 de Maio de 2021  
ALLEN PONTES NEPOMUCENO  
Pregoeiro Oficial

### Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO CHEFIA DE GABINETE

Termo de Contrato nº 041/2021  
Pregão Presencial - SRP nº 005/2021 - Ata de Registro de Preços nº 003/2021  
OBJETO: aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB. CNPJ nº: 09.071.622/0001-85. CONTRATADO: Silvanio Vieira Adelaide - ME. CNPJ nº: 13.782.742/0001-68. VALOR R\$: 414.691,72 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Conforme orçamento vigente. Lagoa de Dentro - PB, 04 de maio de 2021.  
José Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Termo de Contrato nº 042/2021 -  
Pregão Presencial - SRP nº 005/2021 - Ata de Registro de Preços nº 003/2021  
OBJETO: aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS. CNPJ nº: 12.375.571/0001-90. CONTRATADO: Silvanio Vieira Adelaide - ME. CNPJ nº: 13.782.742/0001-68. VALOR R\$: 172.360,16 (cento e setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Conforme orçamento vigente. Lagoa de Dentro - PB, 04 de maio de 2021.  
Érica Andréa Paula da Silva  
Gestora do FMS

### Prefeitura Municipal de Igaracy

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

##### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2021, que objetiva: Contratação de Empresa (Tercorização) para fornecimento de Profissionais para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igaracy - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PERIVALDO ALVES SOUZA EIRELI - ME - R\$ 38.400,00; TASSIO TAVARES TORRES BADU - R\$ 134.480,00.

Igaracy - PB, 14 de Maio de 2021  
JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA  
Prefeito Constitucional

### Prefeitura Municipal de São José de Princesa

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 176/2021  
CONCEDENTE: Município de São José de Princesa-PB CNPJ nº 01.612.684/0001-45  
REPRESENTANTE: Juliano Diniz de Moraes CPF: 053.824.004-07  
ACORDANTE: Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária-EMPAER CNPJ nº 33.820.785/0001-06  
REPRESENTANTE: Nivaldo Moreno de Magalhães CPF: 161.561.294-72  
OBJETIVO: Fortalecer a agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, objetivando a implementação e promoção de políticas e programas voltados ao desenvolvimento rural sustentável por meio de assistência técnica e extensão rural.

VIGÊNCIA DO TERMO: De 2021 a 2024  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de março de 2021  
JULIANO DINIZ DE MORAIS  
Prefeito Constitucional de São José de Princesa-PB

### Prefeitura Municipal de Jericó

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 08:30 horas do dia 04 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Jericó/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.toc.pb.gov.br.

Jericó - PB, 21 de Maio de 2021  
FRANCISCO AROLDI PEREIRA MUNIZ  
Pregoeiro Oficial

### Prefeitura Municipal de Salgadinho

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PB

##### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2021

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93, por intermédio do PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público a quem interessa, que fará dos dias 24 de maio de 2021 a 18 de junho de 2021, das 08h00min (Oito Horas) às 12h00min, o presente Processo de Licitação.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Salgadinho-PB.  
INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro - Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site <http://salgadinho.pb.gov.br>, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgadinho-PB, 21 de Maio de 2021.  
LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO  
PROCESSO: Tomada de Preços nº 00003/2021. OBJETO: Contratação de empresa para execução da Reforma e Restauração do Ginásio Poliesportivo do município de Bom Sucesso/PB, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: M H F de Freitas Eireli - CNPJ 14.148.901/0001-30. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3448-1007.

Bom Sucesso - PB, 20 de Maio de 2021  
ERICK FERREIRA DE SOUSA  
Presidente da Comissão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

##### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer



408

DESPESA: 3.3.90.39.00 FONTE: 8080 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA - AÇÃO: 15.452.11.2.32 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 9090 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 20.122.2.2.55 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 FONTE: 6060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AÇÃO: 10.122.5.2.21 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO DO FMS - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 FONTE: 7070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AÇÃO: 8.122.2.2.30 - MANTER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Amparo e: CT Nº 00091/2021 - 06.07.21 - R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI - R\$ 265.160,00; CT Nº 00092/2021 - 06.07.21 - REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 153.425,00.

## Prefeitura Municipal de Esperança

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

##### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DO PINTADO - ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00198/2020 - Versatta Serviços e Construções Eireli - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 07.05.21

##### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DO PORTAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 10222/2020 - Matrix Construtora Ltda - EPP - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 04.12.20

##### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM REETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA, DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00003/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00003/2021 - Caio Ranslyson Felix - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 4.125,00. ASSINATURA: 23.06.21

## Prefeitura Municipal de Itabaiana

### NOTIFICAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

##### NOTIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 0.557.524/0001-31, pelo descumprimento das Cláusulas Contratuais - CONTRATO Nº 00090/2019, cujo objeto trata-se: Contratação de empresa para locação de veículo tipo Compactador de Lixo. O veículo disponibilizado, vem apresentando quebras constantes, ausência de itens básicos de segurança, bem como não está sendo substituído no prazo determinado no Instrumento Convocatório (24 horas), acarretando em prejuízos ao serviço prestado pelo município.

Concedido prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, para que a CONTRATADA manifeste-se, sob penas das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira.

Itabaiana - PB, 15 de Julho de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

##### NOTIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 0.557.524/0001-31, pelo descumprimento das Cláusulas Contratuais - CONTRATO Nº 00069/2021, cujo objeto trata-se: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão toco, sem condutor, com coletor compactador de lixo acoplado, com capacidade mínima de 115m³, ano de fabricação não inferior a 2015, com quilometragem livre, em perfeito funcionamento e atendendo as normas de segurança e legislação e trânsito. O veículo disponibilizado, vem apresentando quebras constantes, ausência de itens básicos de segurança, bem como não está sendo substituído no prazo determinado no Instrumento Convocatório (24 horas), acarretando em prejuízos ao serviço prestado pelo município.

Concedido prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, para que a CONTRATADA manifeste-se, sob penas das sanções previstas na Cláusula Décima Segunda.

Itabaiana - PB, 15 de Julho de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
Prefeito

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Processo: Tomada de Preço Nº 00003/2018. 2. Aditivo: 00001/2021. 3. Nº de Ordem do Aditivo: 04º Termo Aditivo. 4. Contrato: Nº 00149/2018. 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB. 6. Contratado: SVS CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 11.426.831/0001-64. 7. Objeto: Prorrogação o prazo original do contrato e de seus aditivos, até o dia 31 de dezembro de 2021. 8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93. 9. Data de Assinatura: 15/07/2021

Itabaiana-PB, 15 de Julho de 2021

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Processo: Tomada de Preço Nº 00006/2020. 2. Aditivo: 00004/2021. 3. Nº de Ordem do Aditivo: 04º Termo Aditivo. 4. Contrato: Nº 00107/2020. 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB. 6. Contratado: PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ nº 15.610.424/0001-45. 7. Objeto: Prorroga-se o prazo inicial do Contrato para 18 de setembro de 2021. 8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93. 9. Data de Assinatura: 15/07/2021.

Itabaiana-PB, 15 de julho de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Processo: Tomada de Preço Nº 00002/2018. 2. Aditivo: 00002/2021. 3. Nº de Ordem do Aditivo: 06º Termo Aditivo. 4. Contrato: Nº 00148/2018. 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB. 6. Contratado: SVS CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 11.426.831/0001-64. 7. Objeto: Aditivo ao prazo final do Contrato, passando sua vigência para 31/12/2021. 8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93. 9. Data de Assinatura: 15/07/2021

Itabaiana-PB, 15 de Julho de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO CHEFIA DE GABINETE

##### TERMO DE CONTRATO Nº 0662021 - PREGÃO PRESENCIAL - SERP Nº 005/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

OBJETO: aquisição de materiais de consumo, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB. CNPJ Nº: 09.971.422/0001-45. CONTRATADO: Empresa de Costa Valdes ME. CEFIN Nº: 11.625.462/0001-96. Valor: R\$ 123.249,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove reais). Vigência: 30/11/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contínua repassando vigência.

Lagoa de Dentro - PB, 01 de julho de 2021.

JOSÉ PEDRO DA SILVA  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

##### Termo de Contrato nº 007/2021 -

Pregão Presencial - SERP nº 005/2021 - Ata de Registro de Preços nº 005/2021

OBJETO: aquisição de materiais de consumo, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS. CNPJ Nº: 12.371.571/0001-00. CONTRATADO: Empresa de Costa Valdes ME. CEFIN Nº: 11.625.462/0001-96. Valor: R\$ 39.328,00 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais). Vigência: 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contínua repassando vigência. Lagoa de Dentro - PB, 01 de julho de 2021.

Erico Andrade Farias da Silva  
Gestor do FMS

## Prefeitura Municipal de Vista Serrana

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

##### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2021.121/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, que às 08hs:30min





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

409

# **ATOS FINAIS**

- ✓ **Protocolos do TCE-PB**
- ✓ **Termo de Encerramento**



410

**RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2021 às 16:13:32 Jaqueline Soares Pinto alterou os seguintes documentos/informações deste processo sob o N° 11323/21.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro  
Número da Licitação: 00005/2021  
Data de Publicação: 09/04/2021  
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado  
Data de Homologação: 03/05/2021  
Modalidade: Pregão Presencial  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 1.336.882,16  
Fonte Recurso: Recursos Ordinários (91).  
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Novas propostas foram adicionadas:

**PROPOSTA 1 (NOVA):**

Valor da Proposta (1): R\$ 1.454.509,50  
Nome Pessoa Jurídica (1): Silvanio Vieira Adelaide  
CNPJ Pessoa Jurídica (1): 13.782.742/0001-68  
Situação (1): Vencedora

**PROPOSTA 2 (NOVA):**

Valor da Proposta (2): R\$ 1.476.906,00  
Nome Pessoa Jurídica (2): LUCIANO DA COSTA VIEIRA - ME  
CNPJ Pessoa Jurídica (2): 11.025.492/0001-96  
Situação (2): Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Abertura de Processo Administrativo	Sim	6ebdc7d063c79888e5947edd411ca9
[PDF] Ata da sessão do pregão	Sim	478588431c42cd32d14eb1ce0747e95c
[PDF] Ato de designação	Sim	005193c6759cb908a2307a6b9d1cc161
[PDF] Documentação de habilitação dos vencedores	Sim	7e1ac647854b74c72394d9c76a4245e2
[PDF] Homologação e Adjucação da licitação	Sim	4038536bf7261eb3dcef582f7215866
[PDF] Outros comprovantes de publicação	Sim	2125f742c189bd4006d8506d904f3004
[PDF] Parecer(es) jurídico(s)	Sim	f6ee651ea10f9de0a9f45df08a04daf7

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Previsão Orçamentária	Sim	148b6fe274fd90d8b7ae9481fe9a6f1b
[PDF] Publicidade do certame	Sim	6675fcc84d3a85b163e7fa2c08e7bd40
[PDF] Termo de referência	Sim	9e9558ac435d7c307a6e1bdef8b724be
[PLANILHA] Planilha de custos ou pesquisa mercado.	Sim	c578bb7916f607d8f51a72747eeb37af
Proposta e Anexos - LUCIANO DA COSTA VIEIRA - ME	Sim	ee1b1ce4f6b0acfe94dd4e89ddad9a1c
Proposta e Anexos - Silvanio Vieira Adelaide	Sim	e997088e3d09341b7261f49332250c1f

João Pessoa, 28 de Maio de 2021

Assinado Eletronicamente

Assinatura eletrônica de João Pessoa, 28/05/2021 16:13

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2021 às 16:36:28 Jaqueline Soares Pinto alterou os seguintes documentos/informações deste processo sob o N° 11327/21.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro  
Número da Licitação: 00005/2021  
Data de Publicação: 09/04/2021  
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado  
Data de Homologação: 03/05/2021  
Modalidade: Pregão Presencial  
Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 1.336.882,16  
Fonte Recurso: Recursos Ordinários (91).  
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)? : Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Novas propostas foram adicionadas:

**PROPOSTA 1 (NOVA):**

Valor da Proposta (1): R\$ 1.454.509,50  
Nome Pessoa Jurídica (1): Silvanio Vieira Adelaide  
CNPJ Pessoa Jurídica (1): 13.782.742/0001-68  
Situação (1): Vencedora

**PROPOSTA 2 (NOVA):**

Valor da Proposta (2): R\$ 1.476.906,00  
Nome Pessoa Jurídica (2): LUCIANO DA COSTA VIEIRA - ME  
CNPJ Pessoa Jurídica (2): 11.025.492/0001-96  
Situação (2): Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Abertura de Processo Administrativo	Sim	6ebdc7d063c79888ef5947edd411ca9
[PDF] Ata da sessão do pregão	Sim	478588431c42cd32d14eb1ce0747e95c
[PDF] Ato de designação	Sim	005193c6759cb909a2307a6b9d1cc161
[PDF] Documentação de habilitação dos vencedores	Sim	7e1ac647854b74c72394d9c76a4245e2
[PDF] Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	4038536fbf7261eb3dcef582f7215866
[PDF] Outros comprovantes de publicação	Sim	2125f742c189bd4006d8506d904f3004
[PDF] Parecer(es) jurídico(s)	Sim	f6ee651ea10f9de0a9f45df08a04daf7

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Previsão Orçamentária	Sim	148b6fe274fd90d8b7ae9481fe9a6f1b
[PDF] Publicidade do certame	Sim	6675fcc84d3a85b163e7fa2c08e7bd40 413
[PDF] Termo de referência	Sim	9e9558ac435d7c307a6e1bdef8b724be
[PLANILHA] Planilha de custos ou pesquisa mercado.	Sim	c578bb7916f607d8f51a72747eeb37af
Proposta e Anexos - LUCIANO DA COSTA VIEIRA - ME	Sim	ee1b1ce4f6b0acfe94dd4e89ddad9a1c
Proposta e Anexos - Silvanio Vieira Adelaide	Sim	e997088e3d09341b7261f49332250c1f

João Pessoa, 28 de Maio de 2021

Assinado Eletronicamente

CPF: 000.000.000-00  
 Assinado em 28/05/2021 16:36  
 Código de Verificação: 3A1B.EB35.4C82.5D0C.8CA6.2657.393E.12D4

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



414

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2021 às 16:24:36 foi protocolizado o processo sob o Nº 11325/21 da subcategoria Contrato, exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jaqueline Soares Pinto.

Número do Contrato: 000000412021

Data da Publicação: 22/05/2021

Data da Assinatura: 04/05/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 414.691,72

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais

Contratado (Nome): Silvanio Vieira Adelaide

Contratado (CNPJ): 13.782.742/0001-68

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	3a0464c261bb754513b75969a5d16916
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Não	
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	403feeaeb1ad2d1a74e8faaed595c6d1

João Pessoa, 28 de Maio de 2021

Assinado Eletronicamente

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2021 às 16:39:33 foi protocolizado o processo sob o Nº 11330/21 da subcategoria Contrato, exercício 2021, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jaqueline Soares Pinto.

Número do Contrato: 000000422021

Data da Publicação: 22/05/2021

Data da Assinatura: 04/05/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 172.360,16

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades do fundo municipal de saúde

Contratado (Nome): Silvanio Vieira Adelaide

Contratado (CNPJ): 13.782.742/0001-68

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	33fd242a78fd8e512311d37b2e29f850
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Não	
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	403feeae1ad2d1a74e8faaed595c6d1

João Pessoa, 28 de Maio de 2021

Assinado Eletronicamente

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/07/2021 às 12:35:27 foi protocolizado o processo sob o N° 14131/21 da subcategoria Contrato , exercício 2021, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jaqueline Soares Pinto.

Número do Contrato: 000000652021

Data da Publicação: 16/07/2021

Data da Assinatura: 01/07/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 39.228,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde

Contratado (Nome): LUCIANO DA COSTA VIEIRA - ME

Contratado (CNPJ): 11.025.492/0001-96

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	371fa7f0458be3c5643c0322740e0794
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	050b0e8344b62b164c3c95ad5248ab8d
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	a68606177d61eb41c3e1b584587c6da6

João Pessoa, 26 de Julho de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/07/2021 às 13:01:53 foi protocolizado o processo sob o Nº 14063/21 da subcategoria Contrato , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jaqueline Soares Pinto.

Número do Contrato: 000000662021

Data da Publicação: 16/07/2021

Data da Assinatura: 01/07/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 123.249,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde

Contratado (Nome): LUCIANO DA COSTA VIEIRA - ME

Contratado (CNPJ): 11.025.492/0001-96

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	e488f5f0d3402d7e84ff70f572c541eb
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	050b0e8344b62b164c3c95ad5248ab8d
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	a68606177d61eb41c3e1b584587c6da6

João Pessoa, 23 de Julho de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 13/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RATC 16/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB